CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria Regional de Licitações - 11ª Superintendência Regional**

EDITAL

CONTRATAÇÃO Nº 07/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP** **Processo nº 59513.000257/2026-71-e**	**Data de Abertura: 11/09/2026 às 10h00 (dez horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195019**

Objeto

Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme quantitativos estimados na planilha de custos, distribuídos em 05 (cinco) itens, conforme descrito abaixo:

- Item 1: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte.
- Item 2: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste.
- Item 3: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central.
- Item 4: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana.
- Item 5: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul.

Valor estimado/Prazo

R$ 66.479.227,52 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de execução**:** 12 (doze) meses

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Vistoria	Telefones para contato	Registro de Preços?	Consórcio
Não obrigatória	(61) 9162-3609	Sim	Não

Forma de Adjudicação	Modo de Disputa	Intervalo Mínimo entre os lances
Por item	Aberto	0,5% (meio por cento)

Qualificação Econômico-Financeira

Registro de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada item, não sendo de forma acumulativa, conforme item 10.2 do Termo de Referência.

Pedidos de Esclarecimentos/ Impugnações

Até dia 08/09/2026 para o endereço: 11a.sl@codevasf.gov.br

Observações Gerais:

1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

AGOSTO/2026

SUMÁRIO

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA 3
2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 4
3. PARTICIPAÇÃO 5
4. CREDENCIAMENTO 8
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS 8
6. ENVIO DAS PROPOSTAS 11
7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS 14
8. FASE DE LANCES 15
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 20
10. HABILITAÇÃO 26
11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 32
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 32
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 32
14. CONTRATAÇÃO 34
15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS 35
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 37
17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38
18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 39
19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO 39
20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 43
21. FORMA DE PAGAMENTO 45
22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 45
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 45
24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO 48
25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 48
26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF 48
27. DISPOSIÇÕES GERAIS 48

A N E X O S

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Regional Licitações e Contratos – 11ª/SL

EDITAL Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59513.000257/2026-71-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua 11ª/SL - Secretaria Regional de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta nos portais: https://licitacoes.codevasf.gov.br/ e www.gov.br/compras, e na 11ª/SL - Secretaria Regional de Licitações – Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600 - Universidade, Macapá - AP, 68903- 419, no horário de 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), de segunda a sexta-feira, a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 11 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): 11ª/SR - 195019

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme quantitativos estimados na planilha de custos, distribuídos em 05 (cinco) itens, conforme descrito abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Item 1: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte;
- Item 2: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste;
- Item 3: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central;
- Item 4: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana;
- Item 5: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul.

1.1.1. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. A descrição geral dos fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.

1.1.4. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.5. No caso de haver divergência entre a descrição constante na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

1.1.6. O fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCAL DE ENTREGA**

1.2.1. O local de entrega dos serviços, objeto deste Pregão, estão detalhados no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) **Forma de Realização:** Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).

b) **Modo de Disputa:** Aberto

c) **Valor estimado:** Público

d) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto por item

f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

3.4. **Subcontratação**

3.4.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Codevasf, conforme os limites definidos no Termo de Referência que integra o

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

presente Edital, considerando ainda o que estabelece os §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei 13.303/2016.

3.4.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

3.4.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.

3.5. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.6. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.7. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;

h) Sob a forma de consórcio.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico**.**

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item**.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. **Pedidos de Esclarecimentos**

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria Regional de Licitações da 11ª/SR até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.

5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/ para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta**. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria Regional de Licitações da 11ª/SR, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria Regional de Licitações da 11ª/SR, nos autos do processo de licitação.

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.11.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.

5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação, ou ainda da inabilitação, deverá manifestar imediatamente, em campo próprio através do sistema, após o término de cada etapa da sessão (julgamento da proposta ou da habilitação/inabilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

5.3.12.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.codevasf.gov.br, caso seja enviado por email.

5.3.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

5.4. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos

5.5. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela licitação.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 10.1** deste documento.

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.4. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.5. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.

6.1.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.8. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b. De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

c. De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d. De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

e. Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f. De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g. Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.1.9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.1.9.2. As declarações mencionadas no subitem 6.1.9 serão visualizadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

6.1.9.3. Nos casos de emissão declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e às sanções previstas no presente Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Após abertura da sessão, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.6. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

6.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais Licitantes.

6.10. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

6.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de **MAIOR DESCONTO** ofertado para a execução do objeto da licitação.

7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.20 deste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

7.3. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desse Edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.1. Quaisquer elementos que possam identificar o Licitante importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

8. FASE DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva pelo sistema, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do seu **lance** ofertado consignado no registro de cada lance. O sistema informará o valor em real correspondente a cada lance ofertado.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.4. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, poderá o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.

8.8.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9. O Licitante somente poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10.1. O subitem 8.10 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.

8.10.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.11. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.13. Durante as fases de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.15. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.

8.16. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

8.23. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1**, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.

8.31. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.32. **DA NEGOCIAÇÃO**

8.32.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

a) Se não houver lances e o melhor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de melhor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;

c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;

d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter /melhor preço.

8.32.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.32.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

8.32.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.33. ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.33.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8.33.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.33.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.33.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.33.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.33.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.33.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.

8.33.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1.1.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1.2. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção "Enviar Anexo", **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo** Agente de Contratação (Pregoeiro)**,** bem como apresentar os documentos relacionados abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – Modelo I - deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, contendo o valor global para a execução do objeto desta licitação e o respectivo desconto ofertado pelo licitante sobre o preço global de referência da Codevasf, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo do licitante, e-mail, site, número de telefone, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor (Anexo I deste Edital – Modelo II).

b) Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá enviar a declaração entregue através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaração PGDAS-D, referente ao mês anterior ao de apresentação da proposta, informando ainda em qual anexo da LC 123 encontra-se enquadrada;

c) Documentos exigidos no **item 10** do Termo de Referência, bem como quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br.

9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

9.2.3. Para efeito de preenchimento da Planilha de Custos do Valor da Proposta, o licitante deverá observar o disposto no parágrafo 4º art. 54 da Lei 13.303 de 30/06/2016 e não poderá:

a) Cotar preço unitário e global superior ao orçamento estimado pela **Codevasf**, nos termos do inc. IV do art. 56 da Lei 13.303/2016, ou inexequível, conforme dispõe o item 9.10.1 deste Edital.

b) Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

9.2.4. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.2.5. Na análise da proposta será verificado o atendimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiados ou a fundo perdido.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.2.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.2.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado nas Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada), sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.

9.4.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

9.5.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.

9.7. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.7.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.7.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Requisitos de conformidade das propostas:

9.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, **será desclassificada**, conforme art. 56 da Lei 13.303/2016, aquela que:

a) Contenha vícios insanáveis;

b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

c) Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o § 1º do art. 57;

d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública, ou

e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes;

9.9. Em caso de discrepâncias entre o preço global das Planilhas de Custos do Valor da Proposta do licitante (Planilha Detalhada) e a Carta de Apresentação das Propostas de Preços, prevalecerá o primeiro.

9.10. A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.10.1. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.

9.10.2. A Codevasf deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exeqüibilidade da sua proposta.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.10.3. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

9.10.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.10.5. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

9.10.6. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO solicitará ao licitante que proceda às correções da seguinte forma:

a) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

c) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

d) O preço total da PROPOSTA será ajustado, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA.

<u>Critérios de julgamento das propostas:</u>

9.11. O valor global e os valores unitários da proposta não poderão superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 1º e 3º do art. 57 da Lei 13.303/2016.

9.12. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei 13.303/2016.

9.12.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

9.13. Os valores informados (quantidades, BDI e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando dígitos após os centavos ou décimos;

9.13.1. Quando o critério de julgamento for maior desconto, o cálculo deverá seguir a mesma regra de truncamento, aplicando-se o desconto ao custo unitário sem BDI, que será

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

posteriormente multiplicada a quantidade pelo custo unitário sem BDI e preço unitário com BDI;

9.13.2. Essa regra do truncamento se manterá independente da divergência entre do desconto global sobre o preço de referência de licitação e o desconto linear, prevalecendo o resultado da soma dos itens resultantes da aplicação do truncamento;

9.14. Sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, após o julgamento da PROPOSTA, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

9.15. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda as condições de habilitação será convocado o segundo melhor classificado, retornando à fase de julgamento das propostas, e assim por diante, até se alcançar a proposta válida.

9.15.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no presente exercício.

9.15.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte cujo início das atividades ocorreu em exercício(s) anterior(es), a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123/2006.

9.15.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor da licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (TCU, Acórdão n.º 1.793/2011 – Plenário).

9.16. Serão convocados os Licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

9.17. Na análise da PROPOSTA será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.18. Encerrado a sessão pública, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.19. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: 11a.sl@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Verificação, "on-line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a4) Se porventura, quando da verificação "on line" no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea "a" acima e "b" abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a4.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a4.5) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; e

a4.6) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, conforme modelo no Anexo II deste Edital.

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. **Qualificação Técnica:**

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO **exigidos no item 10** do Termo de Referência**, Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.12 do Edital;

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Registro de **patrimônio líquido no valor de 10% (dez por cento)** do valor orçado pela Codevasf por item, não sendo de forma acumulativa.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

c3) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

10.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.6.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10.6.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7. Para fins de habilitação, a Codevasf poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele estejam vencidos, o que constitui meio legal de prova.

10.8. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 10 deste edital implicará a inabilitação do licitante.

10.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10. Encerrada a licitação, a 11ª Secretaria de Licitações – 11ª/SL divulgará no site da Codevasf os atos de adjudicação do objeto e de homologação.

10.11. **Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

10.11.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, observando-se o disposto no item 3.3.1 deste Edital. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10.11.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.11.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.11.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.12. **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

10.12.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.

10.12.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

10.13. **Habilitação da empresa subcontratada**

10.13.1. **NA FASE DE CONTRATAÇÃO**, quando convocado pela Área de Gerência Regional de Infraestrutura da Codevasf, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a documentação da empresa a ser subcontratada, juntamente com a documentação de habilitação da mesma, que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e **a qualificação técnica do licitante e sua subcontratada, conforme exigido no subitem a seguir**, necessária à execução da parcela do serviço subcontratado e declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf.

10.13.2. A(s) Contratada(s), quando convocada(s) para assinatura do contrato e que tenha(m) indicado empresas a serem SUBCONTRATADAS, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, das referidas empresas, juntamente com sua documentação:

a) Documentos exigidos no subitem 10.3 e alínea “a” do subitem 10.5 deste Edital;

b) Comprovação de Atestado de Capacidade Técnica, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que executou serviços similares aos que serão subcontratados, observado o **subitem 6.3** do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante desse edital; e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

c) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf; e

10.14. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na fase de julgamento, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.

13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.

13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**.

13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.

13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. <u>CONTRATAÇÃO</u>

14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

14.2. Após a assinatura do instrumento contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).

14.2.1. O licitante vencedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.2.3. O licitante vencedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a execução dos serviços em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato Gerência Regional de Infraestrutura – GRD, em Macapá – AP, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 17, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 16.3.2; ou
d) sofrer sanções previstas no art. 83, III da lei 13.303/2016 e/ou nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 16.1.3 e 16.1.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.2. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3. A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado se dará mediante prévio acordo entre as partes e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução das obras/serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 66.479.227,52** (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) a preços de maio/2026, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do anexo III do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

− Item 1: Pavimentação asfáltico em TSD – Região Norte: Valor total de R$ 7.015.736,43 (Sete milhões, quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao quantitativo estimado de 56.000,00 m² (com dimensões de 8 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 125,28/m²;

− Item 2: Pavimentação asfáltico em TSD – Região Nordeste: Valor total de R$ 15.785.624,89 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao quantitativo estimado de 140.000,00 m² (com dimensões de 20 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 112,75 /m²;

− Item 3: Pavimentação asfáltico em TSD – Região Central: Valor total de R$ 24.861.675,06 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 224.000,00 m² (com dimensões de 32 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 110,99 /m².

− Item 4: Pavimentação asfáltico em TSD – Região Metropolitana: Valor total de R$ 11.881.564,11 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), referente ao quantitativo estimado de 112.000,00 m² (com dimensões de 16 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 106,09 /m².

− Item 5: Pavimentação asfáltico em TSD – Região Sul: Valor total de R$ 6.934.627,03 (Seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), referente ao quantitativo estimado de 56.000,00 m² (com dimensões de 8 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 123,83 /m².

18.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

Órgão Gerenciador:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 (do Decreto 11.462/2023);

b) gerenciar a ata de registro de preços;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

19.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Órgão Participante:

19.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

II. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

III. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

IV. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

19.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços, é de inteira responsabilidade do órgão participante.

Adesão:

19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela gerenciadora.

19.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19.5.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

19.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, , optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

19.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**

19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, quando for o caso, ou informações pertinentes ao objeto do contrato, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

19.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

19.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

19.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.

19.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.

19.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução das obras/serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

19.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**

20.1.1. O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

20.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

20.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

20.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

20.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

20.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na 11ª/GRD - Gerência Regional de Infraestrutura.

20.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

20.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

23.4. A sanção prevista no inciso III do item 23.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.8. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

27.3. A Minuta de Contrato, regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.

27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente

ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA
Superintendente da 11ª Superintendência Regional - Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Regional Licitações e Contratos – 11ª/SL

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
11ª/ Superintendência Regional da CODEVASF
Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600 - Universidade
CEP 68903-419 – Macapá - AP
Ref.: Edital nº 9000X/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 9000X/2026 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, para o Item _____, pelo valor global de R$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS),** aplicado um percentual de desconto de ____% (_____)**,** de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da CODEVASF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/___/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Codevasf o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, que que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e que não será transferida à Codevasf a responsabilidade por seu pagamento.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CODEVASF.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Regional Licitações e Contratos – 11ª/SL

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

a. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.

b. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal
Nome completo:
CPF:
Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2° grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogro ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados
O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº XX/20.., declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... ,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20... quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20... não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº XX/20.... antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº XX/20.. não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional - Amapá

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ.

JULHO/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional - Amapá

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO. 7
4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO 7
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 8
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 18
7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS 19
8. PROPOSTA FINANCEIRA 19
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 21
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 25
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 26
13. REAJUSTAMENTO 30
14. MULTAS 32
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 33
16. FISCALIZAÇÃO 34
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS 36
18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 38
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 39
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 41
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 46
22. MATRIZ DE RISCOS 47
23. CONDIÇÕES GERAIS 48
24. ANEXOS 48

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional - Amapá

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a contratação de serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Item 1: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte.**
- Item 2: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste.**
- Item 3: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central.**
- Item 4: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana.**
- Item 5: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul.**

1.2. Código SIASG – CATSER:

- Pavimentação asfáltica em TSD: 1406 – Obras civis de pavimentação asfáltica;

Quadro 1: Descrição e quantidade de pavimentação asfáltica em TSD, por item.

ITEM	REGIÃO	MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Norte	Oiapoque	56.000,00 m² **(8 km)**	R$ 125,28/m²	**R$ 7.015.736,43**
02	Nordeste	Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba e Calçoene	140.000,00 m² **(20 km)**	R$ 112,75/m²	**R$ 15.785.624,89**
03	Central	Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari	224.000,00 m² **(32 km)**	R$ 110,99/m²	**R$ 24.861.675,06**
04	Metropolitana	Macapá, Santana, Mazagão, Itaubal e Cutias	112.000,00 m² **(16 km)**	R$ 106,09/m²	**R$ 11.881.564,11**
05	Sul	Laranjal do Jari e Vitória do Jari	56.000,00 m² **(8 km)**	R$ 123,83/m²	**R$ 6.934.627,03**

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, situada em Macapá/AP, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos/serviços objeto deste Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA (AD): Unidade da administração superior da Codevasf, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

CANTEIRO DE OBRAS: Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução dos serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT): É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA: Empresa licitante vencedora da Licitação, e contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO (CT): Documento, subscrito pela Codevasf e a CONTRATADA (licitante vencedora do certame), que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço ou produto, no qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços, doravante denominado CRONOGRAMA.

DIÁRIO DE OBRA: É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES: Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO: Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

EDITAL: Documento pelo qual a Codevasf divulga o objeto a ser licitado e a minuta do contrato, bem como regula o procedimento licitatório a ser realizado, estabelecendo todas as condições de participação e o critério de julgamento adotado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ET): Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra, regime de execução da obra, fiscalização, recebimento da obra, modificações de projeto, discriminação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.

b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na obra em questão).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO: Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

LICITANTE: Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO: Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) Estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO (NE): documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

ORDEM DE SERVIÇO (OS): documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA: Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE: Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO (PT): Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA (PGAO): consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ações ambientais aqui propostas, sejam implementadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;
c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS): Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM): documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaboradas pela CONTRATADA.

RELATÓRIO DE OBRAS/SERVIÇOS – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA ("START UP") – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o "start up" da execução das obras/serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência:

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Superintendência Regional da CODEVASF
Localizada no município de Macapá/AP, no seguinte endereço:
Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 5 – nº 2.600 - Universidade. Macapá/AP - CEP: 68903-419
Fone: (61) 9162-3609
Email: 11a.gb@codevasf.gov.br

SERVIÇOS SIMILARES: serviços de execução de pavimentação flexível (CBUQ ou AAUQ) ou semirrígido ou rígido**.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. **Forma de Realização**: Pregão Eletrônico **–** por Sistema de Registro de Preços.

3.2. **Órgão Gerenciador**: 11ª/SR Codevasf Amapá – UASG 195019.

3.3. **Modo de Disputa**: Aberto.

3.4. **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Unitário.

3.5. **Valor estimado**: Público.

3.6. **Critério de Julgamento**: Maior Desconto por item.

3.7. **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,5% (meio por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.8. **Validade da Ata de Registo de Preços:** 12 (doze) meses.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme pode ser verificado no Anexo XII deste Termo de Referência, conforme seus itens:

Item 1: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte - Município de Oiapoque;
Item 2: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste - Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba e Calçoene;
Item 3: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central - Municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari;
Item 4: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana - Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Cutias e Itaubal;
Item 5: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul - Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O escopo dos serviços, objeto deste TR, é a execução de pavimentação asfáltica em TSD, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Item 1: **Pavimentação asfáltica em TSD** – Região Norte - Município de Oiapoque - 56.000,00 m²/ (8 km);
- Item 2: **Pavimentação asfáltica em TSD** – Região Nordeste - Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba e Calçoene - 140.000,00 m² (20 km);
- Item 3: **Pavimentação asfáltica em TSD** – Região Central - Municípios de Serra do Navio, Porto Grande, Ferreira Gomes e Pedra Branca do Amapari - 224.000,00 m² (32 km);
- Item 4: **Pavimentação asfáltica em TSD** – Região Metropolitana - Municípios de Macapá, Santana, Mazagão, Cutias e Itaubal - 112.000,00 m² (16 km);
- Item 5: **Pavimentação asfáltica em TSD** – Região Sul - Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari - 56.000,00 m² (8 km).

5.2. As vias devem atender os seguintes preceitos:

a) Registro de tráfego da via limitado pelo Número N:

– $N \leq 10^6$, para **pavimentação asfáltica em TSD;**

b) Inclinação da via seja ≤ 8%;

c) Atender a todos os itens do Procedimento de Enquadramento de Vias para Pavimentação, presente no Anexo XIV.

c.1) Para que a via seja considerada “enquadrada”, todos os critérios técnicos do item 5.2 devem ser atendidos. Caso algum não seja atendido, deve ser apresentada justificativa técnica detalhada.

5.3. Para efeitos contratuais, o valor mínimo a ser contratado refere-se a um município e será de:

Itens 1 a 5: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para **pavimentação asfáltica em TSD.**

5.4. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

a) Para a **pavimentação asfáltica em TSD**:

- Elaboração de Projeto Executivo;
- Mobilização/Desmobilização;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Sinalização horizontal e vertical;
- Drenagem;
- Serviços complementares;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Controle Tecnológico.

5.5. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem a economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.6. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

5.7. Após a assinatura do Contrato, haverá a seleção das vias que serão pavimentadas. A Ordem de Serviço será dada para a elaboração do Projeto Executivo, contudo o início da execução dos serviços de pavimentação será condicionado à obtenção do licenciamento ambiental e à aprovação do respectivo projeto executivo. Os serviços constantes na planilha orçamentária devem estar em consonância com o Projeto Executivo.

5.8. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT) e pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n. º 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.9. Com base no Projeto Executivo, especialmente no Croqui de Locação apresentado pela empresa contratada, o fiscal da obra deverá verificar se os pontos indicados como usina de asfalto ou fornecedor de blocos intertravados de concreto correspondem, de fato, aos três estabelecimentos licenciados mais próximos do local da obra, considerando critérios como distância, capacidade produtiva, regularidade fiscal e ambiental, e disponibilidade de fornecimento. Tanto nas obras de pavimentação asfáltica quanto nas obras com blocos intertravados de concreto, aplica-se o mesmo princípio para determinação da Distância Média de Transporte (DMT). A DMT deverá ser definida com base em dois trechos distintos:

<u>Trecho 1</u>: Da origem dos insumos (CAP, agregados, blocos de concreto, areia, etc.) até o ponto de produção ou armazenamento (usina de asfalto ou canteiro);

<u>Trecho 2</u>: Do ponto de produção ou armazenamento até o local da obra, conforme os tipos de via percorrida:
P – Trecho Pavimentado
RP – Trecho com Revestimento Primário
LN – Trecho em Leito Natural
As distâncias médias utilizadas deverão ser apresentadas no Croqui de Locação do Projeto Executivo, compatibilizadas com o planejamento logístico da obra e validadas pela fiscalização. A comprovação de que os locais indicados correspondem aos três mais próximos é condição necessária para aceitação da proposta, visando assegurar a fidedignidade dos custos e a adequada remuneração dos serviços de transporte.

5.10. Especificação dos Serviços:

a) As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, ou rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

b) Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:
- ANEXO III: Planilha de Custos do Orçamento de Referência;
- ANEXO V: Projeto Básico (Seção Tipo) – Urbano e Rural;
- ANEXO VI: Modelo de Placa de Obras;
- ANEXO VII: Especificações técnicas.

5.11. Produtos Previstos:

a) Elaboração de Projeto Executivo.
O projeto executivo, a ser desenvolvido pela contratada, para cada trecho contratado deverá ser desenvolvido observando as características locais e considerando as soluções mais adequadas e econômicas para a localidade, contendo no mínimo:

5.11.a.1. Para a **pavimentação em TSD**:

- <u>Levantamento de dados</u>

- <u>Estudo Geotécnico</u>

O Estudo Geotécnico, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Perfil geotécnico do subleito com sondagens espaçadas, conforme orientação da IS-206;

b) Boletins de sondagem e ensaios geotécnicos do subleito;

c) Texto contendo as características dos estudos realizados;

d) Representação no perfil das características geotécnicas a serem escavados;

e) Boletins de sondagem e ensaios geotécnicos para materiais de empréstimos e terraplenagem;

f) Croquis com indicação das características e da localização das ocorrências de materiais (jazidas, pedreiras e areais);

g) Resultados dos ensaios de dosagem de misturas de materiais de base e de sub-base;

h) Resultados de eventuais dosagens de misturas asfálticas;

i) Folha-resumo de todos os ensaios efetuados;

j) Texto contendo a concepção dos estudos realizados.

- <u>Estudos Topográficos</u>

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

O objetivo fundamental dos Estudos Topográficos nesta fase é a materialização no campo do eixo do projeto definitivo determinado em Termo de Referência. Para tanto devem ser realizados os seguintes serviços:

a) Monografias das estações de referência pertencentes ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB e demais marcos de apoio implantados para o projeto;

b) Especificações dos equipamentos topográficos utilizados com seus respectivos certificados de calibração;

c) Representação gráfica em escala adequada nos formatos CAD (DWG) e Shapefile contendo plantas e perfis dos levantamentos planialtimétricos cadastrais, tais como locais de travessias, interseções, faixas de domínio etc.;

d) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile do perfil da linha de locação;

e) Representação gráfica em formato CAD (DWG) e Shapefile dos levantamentos das ocorrências e deposição de materiais e cursos d'água;

f) Locação de pontos do eixo e bordo da rodovia existente que permita a sua perfeita identificação;

g) Indicação das coordenadas UTM ou geográficas de início e fim das vias, jazidas, pedreiras e areais.

- <u>Estudo de Tráfego</u>

O Estudo de Tráfego, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Coleta de dados de tráfego existente;

- Relatório técnico descritivo/justificativo;
- Planilha de contagem volumétrica classificada;
- Relatório dos resultados do número N.

- <u>Projeto Geométrico</u>

O Projeto Geométrico, nesta fase de Projeto Executivo, será elaborado a partir dos estudos topográficos realizados e deverá constituir-se de:

a) Texto contendo memória e justificativa completa;

b) Determinação das seções transversais do projeto, nas escalas 1:200 ou 1:100, contendo as seções do terreno, os taludes de corte e as saias de aterro;

c) Detalhamento dos elementos especiais do projeto, como retornos, acessos, terceiras faixas de tráfego, tapers de aceleração e desaceleração e demais elementos;

d) Interferências com instalações (luz, água, esgoto etc.);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e) Relatório de curvas do projeto: quadro de curvas horizontais e quadro de curvas verticais;

f) Convenções adotadas;

g) Projeto em planta na escala 1:2000, ou maior, quando necessário para melhor visualização do projeto, contendo:

- Eixo estaqueado de 20 m em 20 m, assinalando as estacas correspondentes aos quilômetros inteiros, bem como as estacas correspondentes às centenas de metros;
- Indicação dos azimutes dos alinhamentos;
- Composição de curvas horizontais;
- Elementos cadastrais;
- Corta-rios, caixas de empréstimos e outros dispositivos;
- Projeção dos offsets da rodovia e dos taludes de corte e aterro;
- Curvas de nível do terreno topográfico (equidistância de 1,00m);
- Malha de coordenadas;
- Interferências com instalações (luz, água, esgoto, fibra ótica, etc.); e
- Acessos e terceiras faixas.

h) Projeto em perfil, nas escalas 1:2000 (H) e 1:200 (V), contendo:

- Indicar a do projeto representando a superfície do greide da pavimentação no eixo da plataforma;
- As estacas serão numeradas para cada 1m e indicadas as percentagens e comprimentos das rampas, o comprimento das projeções horizontais das curvas de concordância vertical e o comprimento da flecha “e” das curvas de verticais;
- Sondagens e classificação dos solos apresentada no perfil geotécnico;
- Eixo da rodovia em perfil, com cotas da superfície do greide de projeto;
- Composição de curvas verticais e pontos notáveis, rampas e suas declividades.

i) Seções transversais típicas da plataforma:

- Serão levantadas e desenhadas as seções transversais-tipo da plataforma nas diversas características previstas para a rodovia em tangente e em curva.
- O projeto deverá distinguir claramente os segmentos de Seção Urbana (com previsão de meio-fio e sarjeta) e Seção Rural (sem os referidos dispositivos de drenagem superficial), conforme as necessidades técnicas de cada trecho.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Critério de escolha: A Seção Urbana será adotada em trechos com adensamento populacional (residencial ou comercial) ou guias existentes; a Seção Rural será aplicada em ramais e áreas sem edificações, especialmente em segmentos com taludes de aterro que permitam o escoamento lateral livre por dissipação natural, conforme definido no Projeto Executivo e validado pela Fiscalização.

- Projeto de Terraplenagem

O Projeto de Terraplenagem, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Memória descritiva e justificativa do projeto elaborado – textos, gráficos e quadros;

b) Cálculo de cubação do movimento de terra com a classificação dos materiais escavados;

c) Perfil geotécnico indicando a constituição do terreno;

d) Representação gráfica das seções transversais-tipo, em corte e em aterro, com indicação das inclinações dos taludes;

e) Planilhas de movimento de terra;

f) Seções transversais de terraplenagem com indicação das inclinações dos taludes e da plataforma por estaca;

g) Plantas dos locais de empréstimos e bota-foras;

h) Diagrama da distribuição de terraplenagem;

i) Demais desenhos que elucidem o projeto; e

j) Notas de Serviço.

- Projeto de Drenagem

O Projeto de Drenagem, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Texto contendo a concepção do projeto;

b) Discriminação de todos os serviços, das distâncias de transporte e das quantidades;

c) Planta esquemática da localização dos serviços de drenagem;

d) Planilhas e quadros;

e) Notas de Serviço;

- Projeto de Pavimentação

O Projeto de Pavimentação, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Texto contendo o detalhamento das soluções de projeto, bem como as justificativas das soluções adotadas, devendo ser apresentadas as alternativas de espessura do pavimento adotadas e as respectivas características relacionadas que irão definir a solução mais viável;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) Memória de cálculo dos quantitativos e distâncias de transportes dos serviços, materiais de pavimentação e quadro de consumo de materiais;

c) Gráfico de distribuição dos materiais e das espessuras das camadas;

d) Desenhos da seção transversal-tipo, em corte e em aterro, das pistas de rolamento, dos acostamentos, dos acessos e das áreas de instalações para operação da rodovia;

e) Desenho apresentando as seções transversais tipo em tangente e em curva e a sua variação longitudinal ao longo do trecho;

f) Planta detalhada de cada ocorrência, com curvas de nível de 1 m a 1 m, indicando a localização no trecho, com amarração precisa em relação ao eixo da rodovia, através de, no mínimo, dois marcos e posições dos furos de sondagens com a profundidade utilizável assinalada ao lado de cada furo, a área de exploração, o resumo estatístico das características do material, das faixas granulométricas e das informações do proprietário;

g) Linear de Ocorrência de Materiais de Pavimentação;

h) Demais desenhos que elucidem o projeto; e

i) Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento.

- <u>Projeto de Sinalização</u>

O Projeto de Sinalização, nesta fase, constituir-se-á de:

a) Descrição do Projeto de Sinalização;

b) Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, das interseções e dos acessos em projeto;

c) Planta contendo detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos, de placas, de sinais, de detalhes de sinalização horizontal, etc.;

d) Justificativa das soluções indicadas;

e) Memória de cálculo;

f) Memória descritiva;

g) Notas de Serviço;

h) Projeto de sinalização horizontal:

- Será composto por marcas longitudinais e transversais e por inscrições no pavimento, complementado por dispositivos auxiliares de segurança de trânsito.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Conterá as especificações de todos os materiais a empregar e serviços a executar, bem como apresentará quadros com os quantitativos por tipo de dispositivo, material e serviço.

i) Projeto de sinalização vertical - O projeto de sinalização vertical conterá indicações, localização, dimensões e tipos de suporte, abrangendo os seguintes tipos de placas:

- Advertência;
- Regulamentação;
- Indicação (localidades);
- Orientação (serviços);
- Educativas.

Apresentará o tipo de suporte de cada placa, tipo de fixação da placa no suporte, fundação do pórtico e semipórticos ou, se for o caso, fixação em muretas centrais ou laterais, ou outros dispositivos.

Todas as placas serão diagramadas com o intuito de determinar dimensões e auxiliar no processo construtivo. Serão informadas as alturas de letras e os tipos caixa maiúscula ou minúscula.

5.11.a.2. Orçamento dos serviços

a) A planilha orçamentária do Projeto Executivo deverá ter seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades técnicas locais, inclusive a distância média de transporte (DMT).

a.1) Para materiais pétreos e areia: conforme metodologia da FGV e do Sicro, será remunerada com DMT extraordinária acima de 50 km. A metodologia do Sicro para tais materiais já inclui uma DMT de até 50 km.

a.2) Para o item mobilização/desmobilização: a distância da capital ao canteiro será ajustada quando da elaboração do projeto executivo. A priori foi considerada uma distância em km, para cada um dos itens, de acordo com as planilhas orçamentárias.

b) A contratada será remunerada pela DMT calculada a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado nos autos do processo que aquele fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária, ou que tenha utilizado metodologia análoga a definida pela Portaria nº 1.977/2017/DGDNIT que trate em conjunto o custo de transporte e aquisição do insumo.

c) A contratada deverá apresentar Quadros Resumo de Quantidade e de Distribuição, conforme Anexo XIII. Nos quadros deverão constar a demonstração dos cálculos da DMT a partir do fornecedor mais próximo ao local de execução dos serviços, salvo se restar previamente demonstrado que tal fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária.

5.11.a.3. Volumes Componentes

O Projeto Executivo deve ser composto dos volumes discriminados a seguir:

a) Volume 1 - Relatório do Projeto

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Este volume deve conter uma síntese dos serviços a executar, os documentos necessários para a licitação, informações para a elaboração do Plano de Execução da Obra e as Especificações pertinentes aos serviços a serem executados. Apresentado em tamanho A4.

b) Volume 2 - Projeto de Execução

Este volume deve conter plantas, listagens de serviços, projetos-tipo, seções transversais e demais informações de interesse para a execução do projeto. Apresentado em tamanho A3.

c) Volume 3 - Memória Justificativa

Este volume deve reunir todas as metodologias que possibilitaram a definição das soluções a serem adotadas para os diversos itens de serviços. Deve apresentar, também, todos os estudos realizados que, de alguma forma, orientaram as tomadas de decisões com relação às soluções adotadas. Neste volume também deve ser apresentado o croqui de locação, com as coordenadas, dos pontos de retirada de amostra para os ensaios. Apresentado em tamanho A4.

d) Volume 3A - Estudos Geotécnicos

Este volume deve reunir todas as informações de campo e de laboratório, inerentes, areais e pedreiras utilizadas no projeto. Portanto, deve apresentar o estudo completo realizado e nas ocorrências de materiais para drenagem e pavimentação, incluindo os boletins de sondagens, os resultados dos ensaios, os croquis das ocorrências de materiais e o resumo das análises estatísticas realizadas. Apresentado em tamanho A4.

e) Volume 3B– Notas de Serviço e Cálculo de Volumes

Este volume deve apresentar as Notas de Serviço e Cálculo de Volumes para a rodovia projetada. Apresentado em tamanho A4.

f) Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

Este volume deve apresentar o demonstrativo de quantidades, distâncias médias de transporte, consumo de materiais, plano de execução da obra, resumo dos preços, o demonstrativo do orçamento e as composições de preços unitários. Apresentado em tamanho A4.

b) Controle Tecnológico

5.11.b.1. O controle tecnológico se aplica tanto na fase de projeto quanto na fase de execução dos serviços.

5.11.b.2. Competirá à empresa contratada o controle tecnológico indicado nas especificações vigentes do DNIT referente aos serviços executados, sendo possível enfatizar:

a) O controle de qualidades dos materiais empregados na camada do pavimento;

b) A execução dos ensaios geotécnicos na pista e no laboratório;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

c) A execução de ensaios de caracterização de todos os materiais betuminosos e de concreto a serem utilizados na obra, inclusive os materiais provenientes de jazidas, areais etc.;

d) O georreferenciamento de todos os pontos de coleta do material para a realização dos ensaios, constando no laudo do ensaio as coordenadas;

e) A análise de todos os ensaios realizados nos serviços e os controles efetuados, indicando: a localização, resultados, controles estatísticos e as respectivas medidas corretivas necessárias;

f) O controle de compactação na camada de revestimento do pavimento projetado;

g) A execução de ensaios para verificação da irregularidade longitudinal do pavimento;

h) Demais ensaios que se façam necessários pelos parâmetros exigidos em projeto;

i) Deverão ser entregues ao fiscal do contrato os resultados dos ensaios para inclusão nos processos de medição, a relação dos ensaios mínimos a serem apresentados encontra-se no Anexo X. A critério da fiscalização, poderá ser solicitado à contratada a realização de ensaios complementares.

5.11.b.3. Competirá à Codevasf acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela contratada, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados.

5.11.b.4. Aspectos de Controle de Qualidade

5.11.b.4.1. Cabe à contratada:

a) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

b) Manter instalados e em plenas condições de operação, em local próprio da contratada, os laboratórios necessários e suficientes para manter o controle tecnológico adequado de todos os serviços executados na obra. Quando ocorrer redução do ritmo dos serviços ou de paralisação total, a contratada deverá compatibilizar sua mão de obra e equipamentos, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro de seu contrato durante todo o período de execução dos serviços.

5.11.b.4.2. Cabe à Codevasf:

a) Analisar e atualizar, a cada medição da contratada, os planos de controle tecnológico. A criação e atualização serão balizadas pelo planejamento das frentes de serviço da contratada e também no cronograma físico-financeiro atualizado;

b) Minutar ordem de paralisação, a ser expedida pela fiscalização da Codevasf, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar ordem de reinício do serviço. Em ambos os casos, deverá ser dada ciência ao Gestor de Contrato, imediatamente após a constatação e/ou solução da irregularidade constatada.

c) Plano de Execução da Obra

d) Os serviços serão dimensionados como PRODUTOS, definidos em CONTRATO (CT) específico, com respectiva(s) nota(s) de empenho de despesa, e com a definição e quantificação dos PRODUTOS vinculados àquele CONTRATO.

e) O dimensionamento de execução do CONTRATO será determinado pela Codevasf via Ordem de Serviço (OS), no qual constarão os PRODUTOS a serem executados, incluindo a planilha orçamentária (com respectivos quantitativos e preços), cronograma físico-financeiro, data de início e término dos serviços, e especificações técnicas detalhadas para a execução de um ou mais PRODUTOS.

f) Os PRODUTOS são passíveis de subdivisão ou agrupamento com anuência da Codevasf.

g) No ANEXO III está apresentado a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladas, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. COOPERATIVAS

6.3.1 Não será permitida a participação de cooperativas, conforme justificativa constante do Anexo I.

6.4. SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste TR, com anuência prévia da Codevasf. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares. As parcelas de maior relevância são caracterizadas pelos itens abaixo e que, portanto, não podem ser objeto de subcontratação:

- Para a Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD):
  - Capa Selante - areia comercial (SICRO 4915637);
  - Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial (SICRO 4011370);
  - Imprimação com emulsão asfáltica (SICRO 4011352);
  - Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial (CPU - 5);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário (SICRO 4011228);
- Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário (SICRO 4011209);
- Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais (SICRO 2003943).

7. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **NÃO será obrigatória**, porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de pelo menos de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

a) É de inteira responsabilidade do licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

b) Será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf no estado do Amapá, que será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (Modelo de Declaração – Anexo II deste TR), através dos seus prepostos.

c) A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.

7.2. Os custos de visita aos locais dos serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Gerência Regional de Infraestrutura da 11ª Superintendência da Codevasf (11ª/GRD), em Macapá, no estado do Amapá, no e-mail 11a.grd@codevasf.gov.br.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta Financeira, **por Item,** deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III), que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais **deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante**, conforme inciso II, § 4º do art. 54 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966**;**
- Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo item, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em itens distintos.

b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
- A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

c) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro DES)
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

d) Detalhamento do BDI (Quadros DBDI)
- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos (Quadro DBDI-F) e outro para os serviços (Quadro DBDI-S), sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde serão executados os serviços. No caso de serviços que abranjam municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

- Riscos: destina-se a contemplar custos adicionais que possam decorrer de eventos não previstos no planejamento detalhado da obra, mas que representam incertezas inerentes à atividade de construção e montagem. Essa componente visa garantir a continuidade e a viabilidade econômica da execução contratual diante de situações excepcionais que, embora não sejam rotineiras, podem ocorrer durante a execução dos serviços.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

f) A proposta financeira será o valor do custo global da proposta mais o BDI proposto, conforme detalhado em planilha enviada pelo licitante.

8.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia.

ORÇAMENTO PÚBLICO:

8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio dos serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, por item, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Orçamento de Referência (Anexo III), e que integram o presente edital.

8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

8.7. A Codevasf se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à execução dos serviços.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** (conforme subitem 7.1.b) e Anexo II), informando que tem conhecimento da abrangência dos locais onde serão executados os serviços de engenharia, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.

c) **Capacidade Técnico Operacional**: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) documento(s) listado(s) na alínea C3 deste subitem, **comprovando a execução** de serviços de pavimentação de porte semelhante ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos, conforme discriminado abaixo, por item:

Item 1: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte		
	SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em TSD	**QUANTIDADE**
I	Construção de pavimento asfáltico ou rígido	28.000,00 m²
II	Execução de base ou sub-base	8.400,00 m³
III	Construção de meio-fio ou de dispositivo de drenagem	4.000,00 m

Item 2: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste		
	SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em TSD	**QUANTIDADE**
I	Construção de pavimento asfáltico ou rígido	70.000,00 m²
II	Execução de base ou sub-base	21.000,00 m³
III	Construção de meio-fio ou de dispositivo de drenagem	10.000,00 m

Item 3: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central		
	SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em TSD	**QUANTIDADE**
I	Construção de pavimento asfáltico ou rígido	112.000,00 m²
II	Execução de base ou sub-base	33.600,00 m³
III	Construção de meio-fio ou de dispositivo de drenagem	16.000,00 m

Item 4: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana		
	SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em TSD	**QUANTIDADE**
I	Construção de pavimento asfáltico ou rígido	56.000,00 m²
II	Execução de base ou sub-base	16.800,00 m³
III	Construção de meio-fio ou de dispositivo de drenagem	8.000,00 m

Item 5: Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul		
	SERVIÇO: Pavimentação asfáltica em TSD	**QUANTIDADE**
I	Construção de pavimento asfáltico ou rígido	28.000,00 m²
II	Execução de base ou sub-base	8.400,00 m³
III	Construção de meio-fio ou de dispositivo de drenagem	4.000,00 m

c1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea “c”, mediante comprovação em mais de um atestado;

c2) Os quantitativos das parcelas de maior relevância e de valor significativo foram estabelecidos como sendo até 50% da construção de pavimento e de execução de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

base ou sub-base e de até 50% do serviço de construção de meio-fio ou dispositivo de drenagem;

c3) O(s) Atestado(s) devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

c4) Definem-se como serviços de porte semelhantes àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico ou Executivo, parte integrante deste Termo de Referência;

c5) Define-se como similares serviços de pavimentação flexível (CBUQ ou AAUQ) ou semirrígido ou rígido.

c6) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) CREA, em destaque, os seguintes dados:
- local de execução;
- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
- nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados;

c7) Caso a licitante participe de mais de um item, não será necessário a repetição da apresentação do mesmo atestado por item, devendo a licitante apenas fazer referência para quais itens destinar-se-ão os atestados apresentados;

c8) Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

d) **Capacidade Técnico-Profissional**: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à pavimentação asfáltica e/ou à pavimentação com bloco intertravado de concreto ou serviços similares, conforme alínea “c5” deste subitem.

d1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:
- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado global para a contratação dos serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é de **R$ 66.479.227,52 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Dividido nos seguintes itens:

- Item 1: **Pavimentação asfáltico em TSD – Região Norte:**
  Valor total de R$ 7.015.736,43 (Sete milhões, quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao quantitativo estimado de 56.000,00 m² (com dimensões de 8 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 125,28/m²;

- Item 2: **Pavimentação asfáltico em TSD – Região Nordeste:**
  Valor total de R$ 15.785.624,89 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao quantitativo estimado de 140.000,00 m² (com dimensões de 20 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 112,75 /m²;

- Item 3: **Pavimentação asfáltico em TSD – Região Central:**
  Valor total de R$ 24.861.675,06 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos), referente ao quantitativo estimado de 224.000,00 m² (com dimensões de 32 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 110,99 /m².

- Item 4: **Pavimentação asfáltico em TSD – Região Metropolitana:**
  Valor total de R$ 11.881.564,11 (Onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), referente ao quantitativo estimado de 112.000,00 m² (com dimensões de 16 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 106,09 /m².

- Item 5: **Pavimentação asfáltico em TSD – Região Sul:**
  Valor total de R$ 6.934.627,03 (Seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), referente ao quantitativo estimado de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

56.000,00 m² (com dimensões de 8 km de extensão por 7m de largura) e valor unitário de R$ 123,83 /m².

10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/março-2026), no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO/janeiro-2026), atendendo ao disposto na Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Tendo o estado do Amapá como referência (SINAPI/AP e SICRO/AP) e data base da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência de maio/2026, não desonerado.

10.4. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

a) Despesas Fiscais: ISS = 3,00%; PIS = 0,65 %; COFINS = 3,00%

Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o PREÇO, observar correção para aplicação sobre CUSTO na Planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob “Regime de Incidência cumulativa”. Conforme parágrafo 182 e 186.

b) Encargos Sociais: 115,18% Horista; 70,06 % Mensalista.

c) BDI: 23,39% para serviços e 15,00% para aquisição e transporte de insumos betuminosos

d) Riscos: 0,5%

10.5. As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 17º do Decreto 11.462 de março de 2023.

10.6. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços - ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Resolução nº 646/2026.

11.2. Na hipótese de prorrogação da Ata, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que permaneça caracterizada a necessidade administrativa, seja demonstrada a vantajosidade da medida e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos na Resolução nº 646/2026.

11.3. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, com 60 (sessenta) dias antes do encerramento do mesmo.

11.4. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.5. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

11.6. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.

11.7. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

11.8. Durante a vigência do contrato a Codevasf emitirá as solicitações para cada serviço com apresentação de um cronograma físico-financeiro pela contratada.

11.9. O início da execução dos serviços de pavimentação será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

a) A Codevasf somente pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

b) Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

c) Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integra o presente TR, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por município;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a desmobilização total, comprovada pela Fiscalização.

12.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final dos serviços o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

a) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro dos serviços.

c) O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender às exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada.

12.6. Para fins de pagamento das medições, o teor de ligante será considerado conforme o percentual em massa obtido nos ensaios realizados em campo, conforme as normas vigentes, aplicando-se exclusivamente aos serviços TSD.

12.7. Nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 81, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, de parcelas contratuais relativas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas no edital ou contrato, desde que justificadas sob os aspectos técnico e formal e atendidas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (art. 43, III, §3º e art. 150, §8º), inclusive quanto à prestação de garantia idônea em valor equivalente ao montante adiantado.

12.8. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

12.9. O ateste da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

12.10. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 13.8 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

12.11. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

12.12. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.

12.13. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

12.14. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

12.15. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

12.16. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

12.17. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.18. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

12.19. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.20. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência.

12.21. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

12.22. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

12.23. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.24. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

12.25. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

12.26. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.27. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

12.28. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 12.8, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P\ x\ I$$

Onde:

AM = Atualização Monetária;
P = Valor da Parcela a ser paga;
I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1+im1}{100}\right)^{\frac{dm1}{30}} \times \left(\frac{1+im2}{100}\right)^{\frac{dm}{30}} \times \cdots \times \left(\frac{1+imn}{100}\right)^{\frac{dmn}{30}}\right] - 1$$

Onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
d = Número de dias em atraso no mês “m”;
m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

12.29. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

12.30. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base), para cada um dos itens:

- Item 1: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte:**

$$R = V.\left([0{,}6993101].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0510738].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0386531].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}2109630].\frac{(I_{incc1} - I_{incc})}{I_{incc}}\right)$$

- Item 2: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste:**

$$R = V.\left([0{,}7376551].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0567478].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0429473].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1626498].\frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}}\right)$$

- Item 3: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central:**

$$R = V.\left([0{,}7526168].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0576502].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0436302].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1461028].\frac{(I_{inc} - I_{incc0})}{I_{incc0}}\right)$$

- Item 4: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana:**

$$R = V.\left([0{,}7218662].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0603479].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0456719].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1721141].\frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}}\right)$$

- Item 5: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul:**

$$R = V.\left([0{,}7137961].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0516711].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0391052].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1954276].\frac{(I_{incc1} - I_{incc0})}{I_{incc0}}\right)$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I_{p1} é o índice da pavimentação correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{p0} é o índice inicial da pavimentação correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{d1} é o índice da drenagem correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{d0} é o índice inicial da drenagem correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{t1} é o índice da terraplenagem correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{t0} é o índice inicial da terraplenagem correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{incc1} é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{incc0} é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

a) Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 37 da FGV – Pavimentação, cód. AO157972.

b) Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39A da FGV – Drenagem, cód. 1002385.

c) Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 38 da FGV – Terraplenagem, cód. AO157956.

d) Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 1464783.

13.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

14. MULTAS

14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

14.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Gestão Regional - 11ª/GGR - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional, que procederá ao seu exame.

14.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da **Codevasf**, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõem as condições contratuais.

15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

15.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

15.7. A ordem de serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.

15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

17.1.1 No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP), quando aplicável.

16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o "*start up*" da execução dos serviços.

16.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "*in loco*", como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

16.5. Conferir a presença em campo dos equipamentos indicados pela Contratada.

16.6. O fiscal deverá observar os itens 5.9 e 5.11.a.2, que tratam da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.

16.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

16.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

16.9. Acompanhar a elaboração do "*as built*" (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

16.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

16.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

16.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.

16.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

16.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

16.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

16.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

16.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

16.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

16.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

16.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

16.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

16.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

16.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

16.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

16.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

16.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.

16.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

16.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

16.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

16.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da Codevasf, do Termo de Encerramento Físico (TEF) e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no TR, conforme o projeto executivo elaborado e as especificações técnicas estabelecidas pela Codevasf.

17.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.3. O recebimento do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

a1) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

b2) A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.

b3) Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

d) Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

e) A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Execução dos serviços;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da caução contratual.

17.5. Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf (Relatório sobre todos os serviços executados).

17.7. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

17.8. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando:

a) à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.514/1977;

b) à Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho;

c) às NRs atualizadas, em especial a Portaria MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021, que consolida normas relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR-5;

d) às demais normas técnicas, regulamentadoras e legais aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

18.2. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar, manter atualizados e disponíveis para consulta da CONTRATANTE e dos órgãos competentes os seguintes programas e documentos:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme disposto na NR-1;

b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme estabelecido na NR-18, quando aplicável;

d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), e os comprovantes de treinamentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme os riscos envolvidos.

18.3. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer gratuitamente, exigir o uso adequado e garantir a manutenção e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme previsto na NR-6 e demais normas aplicáveis;

b) Constituir e manter dimensionado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme previsto na NR-4 e suas atualizações, quando exigido;

c) Promover treinamentos periódicos, bem como a integração de segurança aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, com base nas normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente as NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35.

18.4. A CONTRATADA permitirá, sempre que solicitado, a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias por parte da CONTRATANTE ou por órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo-se a corrigir, no prazo estipulado, eventuais não conformidades ou irregularidades identificadas.

18.5. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma imediata e formal, qualquer acidente ou incidente envolvendo seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços contratados, independentemente de haver afastamento ou lesão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

18.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a advertência formal, aplicação de multas, suspensão temporária dos serviços, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental a serem obtidos antes da execução da obra, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

19.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

19.3. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

19.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

19.5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa;
d) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

19.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

19.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

19.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

a) As sobras dos materiais poluentes, CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, EAI-Emulsão Asfáltica para a Imprimação e CM30 devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.

19.9. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução Conama n° 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação de aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos de água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

19.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizam sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dá-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução Conama n° 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.

19.11. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e "layout" das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e os protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo I, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e.1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e.2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e.3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e.4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e.5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

20.2. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

20.3. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessárias, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato, respeitados os valores dos módulos mínimos.

21.3.1 A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

20.4. A Contratada deverá elaborar o Projeto Executivo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação formal emitida pelo fiscal do contrato.

20.5. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da Codevasf na 11ª Superintendência Regional.

20.6. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

20.7. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

20.8. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

20.9. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

20.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato, exigido pelo contratante, quando aplicável.

20.11. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

20.12. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

20.13. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

20.14. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

20.15. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

20.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

20.17. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

20.18. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

20.19. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

20.20. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

20.21. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

20.22. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.23. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

20.24. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

20.25. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

21.25.1 Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

21.25.2 Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

21.25.3 Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

21.25.4 A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

20.26. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta e no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

20.27. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

20.28. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

20.29. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

20.30. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

20.31. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

20.32. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

20.33. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

20.34. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

20.35. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

20.36. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

20.37. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Modelo de Placa de Obras, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo VI.

20.38. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

20.39. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;
d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

21.39.1 Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

20.40. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

20.41. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

20.42. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

20.43. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

20.44. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

21.44.1 Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

20.45. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

a.1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação "Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas", anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

f) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

20.46. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Os documentos apresentados pela contratada deverão estar plenamente compatíveis com as especificações técnicas, normativas e operacionais do objeto contratado, refletindo com exatidão as condições e características dos serviços a serem executados e/ou dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

21.5. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

21.6. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.7. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

21.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

21.9. Após a aprovação do Projeto Executivo, o fiscal ou gestor responsável pelo instrumento deverá solicitar à Gerência de Regularização Ambiental (AG/GAM), ou a seus rebatimentos na unidade regional na Superintendências Regionais correspondente, que adotem as providências necessárias para a obtenção da licença ambiental.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

22.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo VIII deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

22.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

22.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

22.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

22.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

22.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

22.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

22.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

22.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

22.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

23.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I: Detalhamento das Justificativas;

Anexo II: Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços;

Anexo III: Planilha de custos do orçamento de referência;

Anexo IV: Planilha de custo da proponente;

Anexo V: Projeto básico (seção tipo) – Urbano e Rural;

Anexo VI: Modelo de Placa de Obras;

Anexo VII: Especificações técnicas;

Anexo VIII: Matriz de Risco;

Anexo IX: Manual SAOP - Contratada

Anexo X: Relação dos Ensaios.

Anexo XI: Manual De Acompanhamento De Serviços De Pavimentação Por SRP

Modelo de Diário de Obras;

Anexo XII: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá;

Anexo XIII: Quadros Resumos de Quantitativos e de Distribuição;

Anexo XIV: Procedimento de Enquadramento de Vias para Pavimentação.

24.2. Os Anexos constam em arquivos separados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional - Amapá

Responsável pelas informações:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
RAISSA DIAS PINTO
Analista em Desenvolvimento Regional
11ª/GRD/UEP

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Chefe de Unidade Regional de Estudos e Projetos - Substituto
11ª/GRD/UEP

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ISABELA DA SILVA SANTOS
Gerente Regional de Infraestrutura - Substituta
11ª/GRD

Aprovado por:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA
Superintendente Regional - Substituto
11ª/SR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo I – Detalhamento das Justificativas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Justificativas:

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A necessidade está evidenciada na importância da execução dos serviços de pavimentação de vias, uma vez que tal intervenção proporcionará melhores condições de tráfego para veículos e pedestres, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e a preservação do pavimento. Além disso, a pavimentação contribuirá para o conforto ao rolamento, a segurança dos usuários e a valorização das áreas beneficiadas, resultando na melhoria da qualidade de vida da população local e impulsionando o desenvolvimento urbano e socioeconômico do município.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A pesquisa de preço foi realizada no SICRO e SINAPI. Por tratar-se de sistema de referência para elaboração de orçamento de infraestrutura.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:

Os itens, que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR, são a camada de revestimento asfáltico, base, sub-base e meio-fio.

A exigência de atestado de capacidade técnica é obrigatória para a comprovação da qualificação técnica operacional das empresas concorrentes. Para reforçar a segurança e a transparência nesse processo, foram estabelecidos requisitos adicionais, como a apresentação de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT) ou certidão de acervo técnico-operacional (CAO). Ao permitir a apresentação tanto da ART quanto da CAO, além da CAT, ampliamos a participação de mais licitantes no certame, assegurando a presença de empresas capacitadas e idôneas, o que contribui para a integridade nesta etapa seleção de empresas.

Da necessidade da contratação:

A necessidade é demonstrada considerando que a pavimentação de vias facilitará o trânsito de veículos e pessoas, com o escoamento adequado das águas pluviais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores beneficiados pela ação, por consequência para o desenvolvimento do município.

Da adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços):

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou município, com execução parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão, havendo necessidade de contratações frequentes.

Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Resolução nº 646/2026. Na hipótese de prorrogação da Ata, poderá ser admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que permaneça caracterizada a necessidade administrativa, seja demonstrada a vantajosidade da medida e sejam atendidos os demais requisitos estabelecidos na Resolução nº 646/2026.

A previsão justifica-se pela abrangência territorial da contratação, pela execução gradual das intervenções e pela recorrência das demandas de infraestrutura viária, que poderão tornar conveniente a manutenção da Ata por período adicional, com eventual renovação dos quantitativos, conforme as necessidades verificadas pela Administração no momento da análise da prorrogação.

Da adoção do pregão na sua forma eletrônica:

A adoção do pregão na forma eletrônica justifica-se por se tratar de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo o formato virtual a escolha

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ideal por ampliar a competitividade com a participação de fornecedores de diversas regiões, assegurar total transparência e isonomia nos atos do certame, e conferir maior celeridade e eficiência operacional à instrução do processo licitatório.

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf. Consequentemente, não será permitida a participação de outros órgãos ou entidades nos procedimentos iniciais de formação da Ata de Registro de Preços.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim – Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais e da Sede da Codevasf, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf.

Divulgação do valor orçado:

Público: Conforme Acórdão no 1502/2018 – Plenário TCU – Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei no 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Maior Desconto: Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários:
Preço certo de unidades determinadas. O pagamento será feito com base nas medições das unidades efetivamente executadas, conforme demanda justificada.

Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois serão pagos somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela contratada.

Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de licitantes, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Participação de Cooperativa:

Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Visita:

Não obrigatória. Recomenda-se às LICITANTES que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Faz-se necessária simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Permissão para Subcontratação:

Sim: Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.
Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente.

Desapropriação:

Não aplicável. Os serviços serão executados em vias públicas estaduais e municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Justificativa vantajosidade da divisão do objeto da licitação em itens:

O objeto da presente licitação, referente à execução de serviços de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), possui natureza divisível, sendo técnica e economicamente viável o seu parcelamento por grupos, trechos ou localidades. A adoção dessa sistemática amplia a competitividade do certame, favorece a participação de maior número de licitantes e possibilita adequar a execução às particularidades operacionais, logísticas e às condições específicas de cada município ou comunidade atendida, sem prejuízo da economia de escala.

Ressalta-se que, embora haja parcelamento por trechos ou localidades, cada item deverá contemplar de forma integrada todas as etapas necessárias à plena execução dos serviços de pavimentação em TSD, incluindo, conforme o projeto e o termo de referência, terraplenagem, regularização do subleito, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação, aplicação do revestimento e demais serviços complementares. Dessa forma, preserva-se a compatibilização técnica entre as etapas executivas, a qualidade final do pavimento, a responsabilidade integral da contratada por cada trecho e maior eficiência no acompanhamento e gestão contratual.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Garantia de Execução (caução):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa. A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início da execução dos serviços de pavimentação será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4a, da lei 14.133/2021.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Adoção do Regime de Contratação Semi-Integrada:

A não adoção do regime de contratação semi-integrada justifica-se pela natureza da licitação, que será realizada na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

A contratação semi-integrada contempla somente a elaboração do projeto executivo pelo contratado, devendo o projeto básico constar do edital, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas;
A presente contratação não haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo elaborar o projeto executivo conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, com base na demanda/local do município.
A contratação semi-integrada versa sobre objeto de natureza complexa, sendo esta contratação para serviço comum de engenharia, ou seja, de baixa complexidade.
O serviço será executado de forma parcial e contínua, com produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão.
O modelo de SRP permite contratações frequentes, conforme a necessidade do contratante, sem a imposição de um escopo integral, o que é característico do regime semi-integrada.
Dessa forma, o SRP oferece maior flexibilidade e eficiência para atender às demandas variáveis, sendo mais adequado às características do serviço, que exige execução escalonada e adaptação contínua à demanda do ente federativo, alinhando-se à conveniência administrativa e à necessidade de contratações regulares e por unidades de medida preestabelecidas.

Anexo II – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em toda a área de abrangência da Codevasf nas Regiões Norte, Nordeste, Central, Metropolitana e Sul, no estado do Amapá, conforme Anexo XII e que se inteirou de que conhece o local onde serão executadas as obras, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, ___/___/____

_____
Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência e Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

REGIÃO CENTRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

BDI Serviços (%): 23,39%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 15,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **110,99**

BDI Fornecimentos (%): 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 52.480,72**	**R$ 64.755,18**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	111,00	236,40	291,69	26.240,36	32.377,59
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	111,00	236,40	291,69	26.240,36	32.377,59
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 623.561,60**	**R$ 769.411,20**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	16,00	31.047,48	38.309,48	496.759,68	612.951,68
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	256,00	495,32	611,17	126.801,92	156.459,52
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 1.341.020,37**	**R$ 1.654.685,04**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00	1.341.020,38	1.654.685,04	1.341.020,37	1.654.685,04
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 879.424,00**	**R$ 1.084.720,00**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	72.800,00	9,25	11,41	673.400,00	830.648,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	72.800,00	2,83	3,49	206.024,00	254.072,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 6.031.321,01**	**R$ 7.435.232,00**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	224.000,00	1,28	1,57	286.720,00	351.680,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	224.000,00	8,36	10,31	1.872.640,00	2.309.440,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	224.000,00	0,67	0,82	150.080,00	183.680,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	33.600,00	78,64	97,03	2.642.201,01	3.260.208,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	33.600,00	18,80	23,19	631.680,00	779.184,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	224.000,00	2,00	2,46	448.000,00	551.040,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ 3.864.316,06**	**R$ 4.443.949,43**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	268,80	2.398,60	2.758,39	644.744,45	741.455,23
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	268,80	1.471,71	1.692,46	395.595,64	454.933,24
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	672,00	2.844,56	3.271,23	1.911.541,09	2.198.266,56
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	672,00	1.357,79	1.561,45	912.434,88	1.049.294,40
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ 327.513,60**	**R$ 404.103,36**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00	296,46	365,80	28.460,16	35.116,80
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00	296,50	365,85	28.464,00	35.121,60
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	192,00	550,52	679,28	105.699,84	130.421,76
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	7.680,00	21,47	26,49	164.889,60	203.443,20
8			**DRENAGEM**						**R$ 1.171.315,20**	**R$ 1.445.260,80**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	32.000,00	36,30	44,79	1.161.600,00	1.433.280,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	3.840,00	2,53	3,12	9.715,20	11.980,80
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 64.906,24**	**R$ 80.064,00**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	3.200,00	20,28	25,02	64.906,24	80.064,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ 526.400,00**	**R$ 647.360,00**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	224.000,00	2,35	2,89	526.400,00	647.360,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ 5.544.579,77**	**R$ 6.832.134,05**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	0,96	1,18	0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	2.772.685,44	0,77	0,95	2.134.967,78	2.634.051,16
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	4.159.028,16	0,69	0,85	2.869.729,43	3.535.173,93
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,30	1,60	0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	150.080,00	1,04	1,28	156.083,20	192.102,40
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	225.120,00	0,85	1,04	191.352,00	234.124,80
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,39	1,71	0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	19.488,00	1,11	1,36	21.631,68	26.503,68
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	29.232,00	0,90	1,11	26.308,80	32.447,52
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,13	1,39	0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00	0,90	1,11	0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00	0,73	0,90	0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,26	1,55	0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	64.512,00	1,01	1,24	65.157,12	79.994,88
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	96.768,00	0,82	1,01	79.349,76	97.735,68
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ 16.562.522,51**	**R$ 24.861.675,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				50,00%								50,00%
		64.755,18	0,00	0,00	0,00	32.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.377,59
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	100%			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%						
		769.411,20	0,00	0,00	153.882,24	307.764,48	307.764,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	0,98%	0,98%	1,50%	5,34%	6,85%	15,76%	15,59%	14,12%	13,18%	13,18%	6,06%	6,47%
		1.654.685,04	16.155,13	16.155,13	24.819,23	88.434,78	113.337,50	260.793,39	257.939,06	233.582,11	218.113,76	218.113,76	100.238,28	107.002,92
	TERRAPLANAGEM	100%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		1.084.720,00	0,00	0,00	0,00	216.944,00	216.944,00	216.944,00	216.944,00	216.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		7.435.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487.046,40	1.487.046,40	1.487.046,40	1.487.046,40	1.487.046,40	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		4.443.949,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.789,89	888.789,89	888.789,89	888.789,89	888.789,89	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	100%												100,00%
		404.103,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.103,36
	DRENAGEM	100%										0,00%	50,00%	50,00%
		1.445.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.630,40	722.630,40
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%					50,00%	50,00%	0,00%					
		80.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.032,00	40.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROJETO EXECUTIVO	100%	35,00%	35,00%	30,00%									
		647.360,00	226.576,00	226.576,00	194.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOMENTO DE TRANSPORTE	100%			0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		6.832.134,05	0,00	0,00	0,00	683.213,41	1.024.820,11	1.024.820,11	1.024.820,11	683.213,41	683.213,41	683.213,41	683.213,41	341.606,70
Porcentagem			**0,98%**	**0,98%**	**1,50%**	**5,34%**	**6,85%**	**15,76%**	**15,59%**	**14,12%**	**13,18%**	**13,18%**	**6,06%**	**6,47%**
Custo			**242.731,13**	**242.731,13**	**372.909,47**	**1.328.734,25**	**1.702.898,08**	**3.918.425,78**	**3.875.539,46**	**3.509.575,80**	**3.277.163,45**	**3.277.163,45**	**1.506.082,08**	**1.607.720,97**
Porcentagem Acumulado			**0,98%**	**1,95%**	**3,45%**	**8,80%**	**15,65%**	**31,41%**	**47,00%**	**61,11%**	**74,29%**	**87,48%**	**93,53%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**242.731,13**	**485.462,26**	**858.371,73**	**2.187.105,98**	**3.890.004,07**	**7.808.429,85**	**11.683.969,31**	**15.193.545,11**	**18.470.708,56**	**21.747.872,00**	**23.253.954,09**	**24.861.675,06**

Total Geral	**R$**	**24.861.675,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	2.772.685,44
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	4.159.028,16
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	150.080,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	225.120,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	19.488,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	29.232,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	64.512,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	96.768,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	30

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	30	29232,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	30	73920,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	30	151200,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 33600,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	623851,2000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	1455662,8800

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		33600,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	2079514,0800

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	32000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	30	96768

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		33600,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		33600,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		32000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	20

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	20	19488,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	20	49280,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	20	100800,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		33600,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	20	415900,8000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	20	970441,9200

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		33600,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	20	1386342,7200

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		32000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	20	64512,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 3225,6000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 3225,6000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		3225,6000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	111 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2	564,5923	-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	283,5309	4,73
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1	315,8863	10,53
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1	336,5708	5,61
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	362,8075	6,05
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1	198,8007	6,63
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	175,6893	2,93
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1	326,8868	27,24
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1	463,7504	7,73
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1	284,9466	-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5	564,5923	9,41
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1	476,5199	15,88
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1	201,4346	3,36
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1	674,9231	-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1	564,5923	18,82
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1	476,5199	-
						TOTAL	**236,40**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	236,40
BDI (%)	23,39%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	291,69
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	32.377,99

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Porto Grande, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00	725,58	1.451,16
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00	1.136,13	1.136,13
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ 2.587,29**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ 31.047,48**
			BDI		**23,39%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ 38.309,49**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5	30.640,65	15.320,33
P9840	Encarregado geral	mês	1	9.216,16	9.216,16
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0	8.367,32	-
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
P9878	Secretária	mês	0	6.426,05	-
				Subtotal do Item 1.1	24.536,49
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1	24.458,32	24.458,32
P9903	Auxiliar técnico	mês	0	5.592,64	-
				Subtotal do Item 1.2	24.458,32
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5	8.447,56	4.223,78
P9809	Encarregado administrativo	mês	0	8.447,55	-
P9896	Porteiro	mês	0	4.899,58	-
P9827	Vigia	mês	1	5.320,28	5.320,28
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
				Subtotal do Item 1.3	9.544,06
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5	5.501,73	2.750,87
P9842	Faxineiro	mês	0	4.519,72	-
				Subtotal do Item 1.4	2.750,87
				Total da Mão de Obra da Parcel	61.289,72

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176	331,9572	105,9389	-
							Subtotal do Item 2	2.904,54
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	2.904,54

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Terr	9.993,18

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Pav	9.993,18

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1	7.616,82	7.616,82
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1	5.326,46	5.326,46
				Subtotal do Item 3.1	12.943,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2.904,54
							Total da Equipe de Produção de T	15.847,82

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1	8.465,26	8.465,26
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0	26.357,43	-
P9851	Médico do trabalho	mês	0	18.470,21	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0	21.137,13	-
				Subtotal do Item 4	8.465,26

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1	5.944,37	5.944,37
P9804	Apontador	mês	0,5	5.501,09	2.750,55
				Subtotal do Item 5	8.694,91

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	224.000,00	1.350,00	0,909232977
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	224.000,00	361,93	3,391441767
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	224.000,00	1038,46	1,182004621
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	33.600,00	120,70	1,525432293
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	33.600,00	672,8	0,273661828
				Total de Equipes para Pavimentação	7,281773485

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	32.000,00	0,00021	6,72
				Total de Equipes para Drenagem	6,72

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		96,00	3	0,035070415
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		96,00	3	0,035070415
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		7.680,00	177,07	0,047534306
				Total de Equipes para Sinalização	0,117675136

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório	**25.246,42**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório d	**25.246,42**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	67.200,00	21.900,00	3,07
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**3,07**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	224.000,00	123.000	1,82
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	224.000,00	3.610.000	0,06
				Total de equipes de Laboratório d	**1,88**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0	5.525,40	-
P9954	Servente	mês	0	4.384,99	-
P9953	Eletricista	mês	0	6.131,83	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0	7,3668	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	12	61.289,72	735.476,68
	Veículos	mês	12	2.904,54	34.854,44
				Subtotal do Item 1	770.331,12
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	5	9.993,18	49.965,89
	Equipe de produção de pavimentação	mês	6	9.993,18	59.959,07
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	3	15.847,82	47.543,46
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	12	8.465,26	101.583,12
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	259.051,54
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	8.694,91	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	7,28	8.694,91	63.314,39
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	6,72	8.694,91	58.429,82
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,12	8.694,91	1.023,18
	Laboratório de Solos	equipe x mês	3,07	25.246,42	77.468,46
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	1,88	25.246,42	47.543,75
				Subtotal do Item 3	247.779,60
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	1.277.162,26
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	63.858,11
				TOTAL R$	1.341.020,38
				BDI R$	313.664,67
				TOTAL COM BDI R$	1.654.685,04

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total	
A· EOUIPE TECNICA					R$	22.301,59
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$	17.614,39
Engenheiro	mês	0,60	P9812	R$ 26.183,64	R$	15.710,18
Topógrafo	mês	0,25	P9949	R$ 7.616,82	R$	1.904,21
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$	4.687,20
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950	R$ 5.326,46	R$	1.331,62
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903	R$ 5.592,64	R$	3.355,59
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$	-
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"					
C - DESPESAS GERAIS					R$	5.425,07
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%		R$ 22.301,59	R$	669,05
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684	R$ 112,47	R$	4.498,68
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553	R$ 8,58	R$	257,34
D - ENSAIOS						R$ 5.177,08
Laboratorista	mês	0,30	P9858	R$ 7.033,61		R$ 2.110,08
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833	R$ 5.321,91		R$ 1.596,57
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957	R$ 3.769,63		R$ 565,44
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955	R$ 6.033,23		R$ 904,98
I - SOMA (A+B+C+D)					R$	32.903,74
				Produtividade (m2)	R$	14.000,00
				Por m²:	R$	2,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

				BDI %:		23,39%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000	23,75	4,7500
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000	36,64	7,3282
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000	3,61	3,6100
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000	19,95	1,9950
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000	1,30	2,6000
						Sub total:	**R$ 20,2832**
					BDI	**23,39%**	**R$ 4,7442**
						Total Serviços:	**R$ 25,0274**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 25,03**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000	2398,60	2398,6029
						Sub total:	**R$ 2.398,6029**
					BDI	**15,00%**	**R$ 359,7904**
						Total Serviços:	**R$ 2.758,3933**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 2.758,39**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	2844,56	2844,5552
						Sub total:	R$ 2.844,5552
						BDI 15,00%	R$ 426,6833
						Total Serviços:	R$ 3.271,2385
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 3.271,24

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000	1471,71	1471,7100
						Sub total:	R$ 1.471,7100
						BDI 15,00%	R$ 220,7565
						Total Serviços:	R$ 1.692,4665
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.692,47

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	1357,79	1357,7900
						Sub total:	R$ 1.357,7900
						BDI 15,00%	R$ 203,6685
						Total Serviços:	R$ 1.561,4585
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.561,46

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	362,8075	100,8967	318,2827
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38	5,1136	3,5610	4,5236
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00	345,2220	151,8318	345,2220
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	311,0692	153,0490	288,9464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10	238,9786	108,7739	225,9581
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	179,5177	72,9682	139,0289
						Custo horário total de equipamentos	**1.321,9617**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	23,7499	23,7499
				Custo horário total de mão de obra	**23,7499**
				Custo horário total de execução	**1.345,7116**
				Custo unitário de execução	**8,9191**
				Custo do FIC	**0,57341**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³	154,39820	63,70470
				Custo unitário total de material	**63,7047**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³	1,77000	1,3632
				Custo total de atividades auxiliares	**1,3632**
				Subtotal	**1,3632**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t	1,9200	1,1883
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t	2,0000	2,8882
					Custo unitário total de tempo fixo	**4,0765**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
					Custo unitário direto de serviços	14,93224
					Custo unitário direto de materiais	63,7047
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**78,64**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,00%
CUSTOS FINANCEIROS	1,02%	
RISCOS	0,50%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
LUCRO OPERACIONAL		7,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	3,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**23,39%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,77%
DESPESA FINANCEIRAS	1,02%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
RISCOS	0,50%	
LUCRO OPERACIONAL		5,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	0,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**15,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	-
B2	Feriados	4,80	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,67
B4	13° salário	11,01	8,29
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	2,21	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,57	7,96
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**48,34**	**17,58**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,88	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,32	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,56
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
C	**Total**	**11,81**	**8,88**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	17,79	6,47
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
D	**Total**	**18,23**	**6,80**
	T O T A L (%)	**115,18**	**70,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					224.000,00	224.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	268,800
CAPA SELANTE														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	112,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	336,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	224,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									321,56	321,56		
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					392,15		2178,63	1705,75
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS								
				Data ANP	mar/26																				

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2138	521,0	567,85	104,24	672,09	147,53	792,83	1786,48	302,00	21,57	1.808,05	2.509,45	4.317,50
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Porto Grande - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2238	521,0	593,15	104,24	697,39	153,08	908,61	1958,53	179,20	12,80	1.971,33	3.077,47	5.048,80
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Porto Grande - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2427	521,0	640,97	104,24	745,21	163,58	979,62	2103,45	237,60	16,97	2.120,42	2.581,73	4.702,15
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1689	521,0	454,26	104,24	558,50	122,59	702,37	1537,64	0,00	0,00	1.537,64	2.398,60	3.936,24
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Porto Grande - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2877	521,0	754,82	104,24	859,06	188,57	1148,67	2448,45	133,00	9,50	2.457,95	2.581,73	5.039,68
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1603	521,0	432,50	104,24	536,74	117,82	670,07	1471,71	0,00	0,00	1.471,71	2.398,60	3.870,31
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Porto Grande - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	2955	521,0	774,55	104,24	878,79	192,90	1177,97	2508,24	441,10	31,51	2.539,75	2.918,36	5.458,11
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Porto Grande - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2993	521,0	784,17	104,24	888,41	195,01	1192,25	2537,39	119,20	8,51	2.545,90	3.077,47	5.623,37
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2228	521,0	590,62	104,24	694,86	152,53	904,86	1950,87	0,00	0,00	1.950,87	2.509,45	4.460,32
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Porto Grande - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3099	521,0	810,99	104,24	915,23	200,90	1232,08	2618,67	529,10	37,79	2.656,46	2.918,36	5.574,82
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Porto Grande - AP	-	2,20222	2.202,22	585,15	2.787,37	3214	521,0	840,08	104,24	944,32	207,28	1275,27	2706,81	635,68	45,41	2.752,22	2.787,37	5.539,58
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1634	521,0	440,34	104,24	544,58	119,54	681,71	1495,47	0,00	0,00	1.495,47	2.398,60	3.894,07
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2289	521,0	606,06	104,24	710,30	155,91	927,77	1997,64	0,00	0,00	1.997,64	2.509,45	4.507,09

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%														
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%														
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18						LEGENDA					
				Data ANP	mar/26																	ENTRADA DE DADOS					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2138	521	567,85	104,24	672,09	147,53	728,22	1707,69	302,00	21,57	1.729,26	2.931,13	4.660,39
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Porto Grande - AP	2,53501	2,98601	2.535,01	673,58	3.208,59	2238	521	593,15	104,24	697,39	153,08	756,55	1773,09	179,20	12,80	1.785,89	3.208,59	4.994,48
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Porto Grande - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2427	521	640,97	104,24	745,21	163,58	810,10	1896,71	237,60	16,97	1.913,68	3.365,46	5.279,14
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1689	521	454,26	104,24	558,50	122,59	601,02	1414,04	0,00	0,00	1.414,04	2.844,56	4.258,60
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Porto Grande - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2877	521	754,82	104,24	859,06	188,57	937,59	2191,03	133,00	9,50	2.200,53	3.365,46	5.565,99
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1603	521	432,50	104,24	536,74	117,82	576,65	1357,79	0,00	0,00	1.357,79	2.844,56	4.202,35
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Porto Grande - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	2955	521	774,55	104,24	878,79	192,90	959,68	2242,03	441,10	31,51	2.273,54	3.415,39	5.688,93
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Porto Grande - AP	-	2,98601	2.986,01	793,42	3.779,43	2993	521	784,17	104,24	888,41	195,01	970,45	2266,90	119,20	8,51	2.275,41	3.779,43	6.054,85
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2228	521	590,62	104,24	694,86	152,53	753,71	1766,54	0,00	0,00	1.766,54	2.931,13	4.697,67
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Porto Grande - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3099	521	810,99	104,24	915,23	200,90	1000,48	2336,23	529,10	37,79	2.374,02	3.415,39	5.789,41
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Porto Grande - AP	-	2,70208	2.702,08	717,97	3.420,05	3214	521	840,08	104,24	944,32	207,28	1033,06	2411,43	635,68	45,41	2.456,84	3.420,05	5.876,89
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1634	521	440,34	104,24	544,58	119,54	585,43	1378,06	0,00	0,00	1.378,06	2.844,56	4.222,62
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2289	521	606,06	104,24	710,30	155,91	771,00	1806,46	0,00	0,00	1.806,46	2.931,13	4.737,59

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1603	536,74	117,82	670,07	1471,71	0,00	0,00	1.471,71	2.398,60	3.870,31
2		PACATUBA - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1634	544,58	119,54	681,71	1495,47	0,00	0,00	1.495,47	2.398,60	3.894,07
3		MARACANAU - CE	Porto Grande - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1689	558,50	122,59	702,37	1537,64	0,00	0,00	1.537,64	2.398,60	3.936,24
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2138	672,09	147,53	792,83	1786,48	302,00	21,57	1.808,05	2.509,45	4.317,50
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2228	694,86	152,53	904,86	1950,87	0,00	0,00	1.950,87	2.509,45	4.460,32
6		CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2289	710,30	155,91	927,77	1997,64	0,00	0,00	1.997,64	2.509,45	4.507,09
1	RR2-C	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1603	536,74	117,82	576,65	1357,79	0,00	0,00	1.357,79	2.844,56	4.202,35
2		PACATUBA - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1634	544,58	119,54	585,43	1378,06	0,00	0,00	1.378,06	2.844,56	4.222,62
3		MARACANAU - CE	Porto Grande - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1689	558,50	122,59	601,02	1414,04	0,00	0,00	1.414,04	2.844,56	4.258,60
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2138	672,09	147,53	728,22	1707,69	302,00	21,57	1.729,26	2.931,13	4.660,39
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2228	694,86	152,53	753,71	1766,54	0,00	0,00	1.766,54	2.931,13	4.697,67
6		CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2289	710,30	155,91	771,00	1806,46	0,00	0,00	1.806,46	2.931,13	4.737,59

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe
11.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	R$ 3.535.173,93	14,22%	14,22%	A
5.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	R$ 3.260.208,00	13,11%	27,33%	A
11.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 2.634.051,16	10,59%	37,93%	A
5.2	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	R$ 2.309.440,00	9,29%	47,22%	A
6.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	R$ 2.198.266,56	8,84%	56,06%	A
3.1	Administração Local da Obra	R$ 1.654.685,04	6,66%	62,71%	A
8.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	R$ 1.433.280,00	5,77%	68,48%	A
6.4	TRANSPORTE RR-2C	R$ 1.049.294,40	4,22%	72,70%	A
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	R$ 830.648,00	3,34%	76,04%	B
5.5	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	R$ 779.184,00	3,13%	79,17%	B
6.1	AQUISIÇÃO DE EAI	R$ 741.455,23	2,98%	82,16%	B
10.1	Projeto Executivo	R$ 647.360,00	2,60%	84,76%	B
2.1	Canteiro de Obras	R$ 612.951,68	2,47%	87,23%	B
5.6	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	R$ 551.040,00	2,22%	89,44%	B
6.2	TRANSPORTE DE EAI	R$ 454.933,24	1,83%	91,27%	B
5.1	Capa selante - areia comercial	R$ 351.680,00	1,41%	92,69%	B
4.2	Espalhamento de material em bota-fora	R$ 254.072,00	1,02%	93,71%	B
11.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	R$ 234.124,80	0,94%	94,65%	B
7.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	R$ 203.443,20	0,82%	95,47%	C
11.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 192.102,40	0,77%	96,24%	C
5.3	Imprimação com emulsão asfáltica	R$ 183.680,00	0,74%	96,98%	C
2.3	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	R$ 156.459,52	0,63%	97,61%	C
7.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	R$ 130.421,76	0,52%	98,13%	C
11.15	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	R$ 97.735,68	0,39%	98,53%	C
9.1	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	R$ 80.064,00	0,32%	98,85%	C
11.14	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	R$ 79.994,88	0,32%	99,17%	C
7.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 35.121,60	0,14%	99,31%	C
7.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 35.116,80	0,14%	99,45%	C
11.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 32.447,52	0,13%	99,58%	C
1.1	Mobilização	R$ 32.377,59	0,13%	99,71%	C
1.2	Desmobilização	R$ 32.377,59	0,13%	99,85%	C
11.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 26.503,68	0,11%	99,95%	C
8.2	Caiação mecanizada com fixador de cal	R$ 11.980,80	0,05%	100,00%	C
11.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.10	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.11	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.12	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.13	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	224.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	29.232,00000	29.232,00	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	224.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	225.120,00000	225.120,00	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	150.080,00000	150.080,00	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	Área Executada (m2)	224.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	2.079.514,08000	2.079.514,08	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	1.386.342,72000	1.386.342,72	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	224.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	2.079.514,08000	2.079.514,08	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	1.386.342,72000	1.386.342,72	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			32000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	96.768,00000	96.768,0000
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	64.512,00000	64.512,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	16
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
16,00	x	2,00	x	4,00	=	256,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
32.000,00	x	7,00	=	224.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
32.000,00	x	7,00	x	0,325	=	72.800,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
32.000,00	x	7,00	x	0,325	=	72.800,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	32.000,00	x	7,00	x	0,15	=	33.600,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	32.000,00	x	7,00	x	0,15	=	33.600,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	3,00			=	96,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	3,00			=	96,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	0,50			=	192,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	32.000,00	x	0,1000			=	6.400,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							1.280,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	1,00	360		=	11.520	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	1,00	360		=	11.520	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	4,00	360		=	23.040	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	32.000,00	x	2,00	x	50%	=	32.000,00	

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	32.000,00	x	0,24	x	50%	=	3.840,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	32.000,00	x	1,00	x	10%	=	3.200,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	32.000,00	x	7,00	x	1,00	=	224.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	8,00		

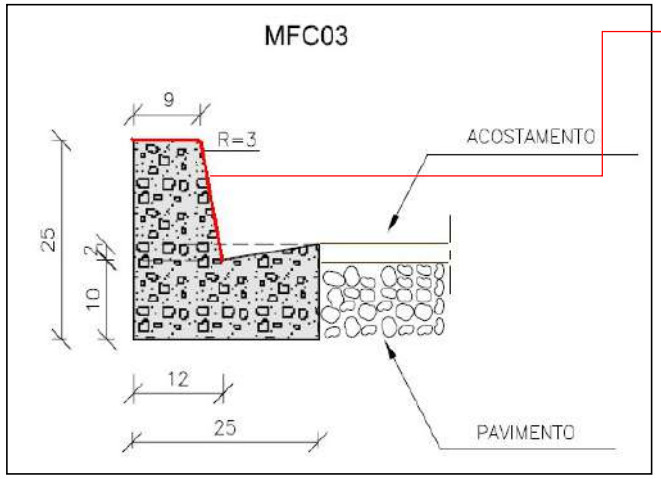

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência e Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

REGIÃO METROPOLITANA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

BDI Serviços (%): 23,39%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 15,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **106,09**

BDI Fornecimentos (%): 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 23.639,96**	**R$ 29.169,00**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	50,00	236,40	291,69	11.819,98	14.584,50
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	50,00	236,40	291,69	11.819,98	14.584,50
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 311.780,80**	**R$ 384.705,60**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	8,00	31.047,48	38.309,48	248.379,84	306.475,84
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	128,00	495,32	611,17	63.400,96	78.229,76
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 857.647,37**	**R$ 1.058.251,10**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00	857.647,38	1.058.251,10	857.647,37	1.058.251,10
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 439.712,00**	**R$ 542.360,00**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	36.400,00	9,25	11,41	336.700,00	415.324,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	36.400,00	2,83	3,49	103.012,00	127.036,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 3.015.660,50**	**R$ 3.717.616,00**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	112.000,00	1,28	1,57	143.360,00	175.840,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	112.000,00	8,36	10,31	936.320,00	1.154.720,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	112.000,00	0,67	0,82	75.040,00	91.840,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	16.800,00	78,64	97,03	1.321.100,50	1.630.104,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	16.800,00	18,80	23,19	315.840,00	389.592,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	112.000,00	2,00	2,46	224.000,00	275.520,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ 1.894.058,98**	**R$ 2.178.164,34**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	134,40	2.398,60	2.758,39	322.372,22	370.727,61
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	134,40	1.381,21	1.588,39	185.634,62	213.479,61
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	336,00	2.844,56	3.271,23	955.770,54	1.099.133,28
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	336,00	1.280,60	1.472,69	430.281,60	494.823,84
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ 163.756,80**	**R$ 202.051,68**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00	296,46	365,80	14.230,08	17.558,40
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00	296,50	365,85	14.232,00	17.560,80
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00	550,52	679,28	52.849,92	65.210,88
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	3.840,00	21,47	26,49	82.444,80	101.721,60
8			**DRENAGEM**						**R$ 585.657,60**	**R$ 722.630,40**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	16.000,00	36,30	44,79	580.800,00	716.640,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	1.920,00	2,53	3,12	4.857,60	5.990,40
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 32.453,12**	**R$ 40.032,00**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	1.600,00	20,28	25,02	32.453,12	40.032,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ 263.200,00**	**R$ 323.680,00**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	112.000,00	2,35	2,89	263.200,00	323.680,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ 2.177.829,93**	**R$ 2.682.903,99**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	0,96	1,18	0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	693.171,36	0,77	0,95	533.741,94	658.512,79
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	2.079.514,08	0,69	0,85	1.434.864,71	1.767.586,96
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,30	1,60	0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	37.520,00	1,04	1,28	39.020,80	48.025,60
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	112.560,00	0,85	1,04	95.676,00	117.062,40
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,39	1,71	0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	4.872,00	1,11	1,36	5.407,92	6.625,92
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	14.616,00	0,90	1,11	13.154,40	16.223,76
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,13	1,39	0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00	0,90	1,11	0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00	0,73	0,90	0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,26	1,55	0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	16.128,00	1,01	1,24	16.289,28	19.998,72
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	48.384,00	0,82	1,01	39.674,88	48.867,84
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ 7.871.338,08**	**R$ 11.881.564,11**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				50,00%								50,00%
		29.169,00	0,00	0,00	0,00	14.584,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.584,50
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	100%			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%						
		384.705,60	0,00	0,00	76.941,12	153.882,24	153.882,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	1,05%	1,05%	1,61%	5,04%	6,33%	15,80%	15,62%	14,38%	13,37%	13,37%	5,82%	6,58%
		1.058.251,10	11.076,75	11.076,75	17.017,29	53.309,86	66.957,00	167.203,30	165.246,24	152.130,17	141.524,30	141.524,30	61.559,78	69.625,35
	TERRAPLANAGEM	100%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		542.360,00	0,00	0,00	0,00	108.472,00	108.472,00	108.472,00	108.472,00	108.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		3.717.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.523,20	743.523,20	743.523,20	743.523,20	743.523,20	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		2.178.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.632,87	435.632,87	435.632,87	435.632,87	435.632,87	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	100%												100,00%
		202.051,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.051,68
	DRENAGEM	100%										0,00%	50,00%	50,00%
		722.630,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.315,20	361.315,20
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%					50,00%	50,00%	0,00%					
		40.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.016,00	20.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROJETO EXECUTIVO	100%	35,00%	35,00%	30,00%									
		323.680,00	113.288,00	113.288,00	97.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOMENTO DE TRANSPORTE	100%			0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		2.682.903,99	0,00	0,00	0,00	268.290,40	402.435,60	402.435,60	402.435,60	268.290,40	268.290,40	268.290,40	268.290,40	134.145,20
Porcentagem			**1,05%**	**1,05%**	**1,61%**	**5,04%**	**6,33%**	**15,80%**	**15,62%**	**14,38%**	**13,37%**	**13,37%**	**5,82%**	**6,58%**
Custo			**124.364,75**	**124.364,75**	**191.062,41**	**598.539,00**	**751.762,84**	**1.877.282,97**	**1.855.309,90**	**1.708.048,64**	**1.588.970,77**	**1.588.970,77**	**691.165,38**	**781.721,93**
Porcentagem Acumulado			**1,05%**	**2,09%**	**3,70%**	**8,74%**	**15,07%**	**30,87%**	**46,48%**	**60,86%**	**74,23%**	**87,60%**	**93,42%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**124.364,75**	**248.729,50**	**439.791,91**	**1.038.330,91**	**1.790.093,75**	**3.667.376,72**	**5.522.686,62**	**7.230.735,26**	**8.819.706,03**	**10.408.676,79**	**11.099.842,18**	**11.881.564,11**

Total Geral	**R$**	**11.881.564,11**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	693.171,36
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	2.079.514,08
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	37.520,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	112.560,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	4.872,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	14.616,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	16.128,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	48.384,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	30

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 112000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	30	14616,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 112000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	30	36960,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	30	75600,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 16800,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	311925,6000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	727831,4400

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	30	1039757,0400

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	30	48384

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		16800,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	10

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	10	4872,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	10	12320,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	10	25200,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		16800,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	103975,2000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	242610,4800

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	346585,6800

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	10	16128,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 1612,8000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 1612,8000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		1612,8000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	50 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2	564,5923	-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	283,5309	4,73
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1	315,8863	10,53
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1	336,5708	5,61
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	362,8075	6,05
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1	198,8007	6,63
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	175,6893	2,93
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1	326,8868	27,24
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1	463,7504	7,73
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1	284,9466	-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5	564,5923	9,41
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1	476,5199	15,88
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1	201,4346	3,36
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1	674,9231	-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1	564,5923	18,82
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1	476,5199	-
						TOTAL	**236,40**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	236,40
BDI (%)	23,39%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	291,69
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	14.584,68

Obs: Considerou-se a distância média de 50km, considerando-se que alguns serviços serão executados em zonas rurais. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos à capital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00	725,58	1.451,16
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00	1.136,13	1.136,13
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ 2.587,29**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ 31.047,48**
			BDI		**23,39%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ 38.309,49**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5	30.640,65	15.320,33
P9840	Encarregado geral	mês	1	9.216,16	9.216,16
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0	8.367,32	-
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
P9878	Secretária	mês	0	6.426,05	-
				Subtotal do Item 1.1	24.536,49
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1	24.458,32	24.458,32
P9903	Auxiliar técnico	mês	0	5.592,64	-
				Subtotal do Item 1.2	24.458,32
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5	8.447,56	4.223,78
P9809	Encarregado administrativo	mês	0	8.447,55	-
P9896	Porteiro	mês	0	4.899,58	-
P9827	Vigia	mês	1	5.320,28	5.320,28
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
				Subtotal do Item 1.3	9.544,06
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5	5.501,73	2.750,87
P9842	Faxineiro	mês	0	4.519,72	-
				Subtotal do Item 1.4	2.750,87
				Total da Mão de Obra da Parcel	61.289,72

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176	331,9572	105,9389	-
							Subtotal do Item 2	2.904,54
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	2.904,54

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Terr	9.993,18

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Pav	9.993,18

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1	7.616,82	7.616,82
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1	5.326,46	5.326,46
				Subtotal do Item 3.1	12.943,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2.904,54
							Total da Equipe de Produção de T	15.847,82

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1	8.465,26	8.465,26
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0	26.357,43	-
P9851	Médico do trabalho	mês	0	18.470,21	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0	21.137,13	-
				Subtotal do Item 4	8.465,26

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1	5.944,37	5.944,37
P9804	Apontador	mês	0,5	5.501,09	2.750,55
				Subtotal do Item 5	8.694,91

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	112.000,00	1.350,00	0,454616488
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	112.000,00	361,93	1,695720883
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	112.000,00	1038,46	0,59100231
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	120,70	0,762716147
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	16.800,00	672,8	0,136830914
				Total de Equipes para Pavimentação	3,640886743

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	16.000,00	0,00021	3,36
				Total de Equipes para Drenagem	3,36

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		48,00	3	0,017535207
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		48,00	3	0,017535207
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		3.840,00	177,07	0,023767153
				Total de Equipes para Sinalização	0,058837568

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório	**25.246,42**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório d	**25.246,42**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	33.600,00	21.900,00	1,53
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**1,53**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	112.000,00	123.000	0,91
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	112.000,00	3.610.000	0,03
				Total de equipes de Laboratório d	**0,94**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0	5.525,40	-
P9954	Servente	mês	0	4.384,99	-
P9953	Eletricista	mês	0	6.131,83	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0	7,3668	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	8	61.289,72	490.317,79
	Veículos	mês	8	2.904,54	23.236,29
				Subtotal do Item 1	513.554,08
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	3	9.993,18	29.979,53
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	9.993,18	49.965,89
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	15.847,82	31.695,64
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	8	8.465,26	67.722,08
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	179.363,15
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	8.694,91	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	3,64	8.694,91	31.657,20
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	3,36	8.694,91	29.214,91
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,06	8.694,91	511,59
	Laboratório de Solos	equipe x mês	1,53	25.246,42	38.734,23
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,94	25.246,42	23.771,88
				Subtotal do Item 3	123.889,80
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	816.807,03
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	40.840,35
				TOTAL R$	857.647,38
				BDI R$	200.603,72
				TOTAL COM BDI R$	1.058.251,10

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total	
A· EOUIPE TECNICA					R$	22.301,59
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$	17.614,39
Engenheiro	mês	0,60	P9812	R$ 26.183,64	R$	15.710,18
Topógrafo	mês	0,25	P9949	R$ 7.616,82	R$	1.904,21
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$	4.687,20
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950	R$ 5.326,46	R$	1.331,62
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903	R$ 5.592,64	R$	3.355,59
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$	-
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"					
C - DESPESAS GERAIS					R$	5.425,07
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%		R$ 22.301,59	R$	669,05
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684	R$ 112,47	R$	4.498,68
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553	R$ 8,58	R$	257,34
D - ENSAIOS						R$ 5.177,08
Laboratorista	mês	0,30	P9858	R$ 7.033,61		R$ 2.110,08
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833	R$ 5.321,91		R$ 1.596,57
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957	R$ 3.769,63		R$ 565,44
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955	R$ 6.033,23		R$ 904,98
I - SOMA (A+B+C+D)					R$	32.903,74
				Produtividade (m2)	R$	14.000,00
				Por m²:	R$	2,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

				BDI %:		23,39%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000	23,75	4,7500
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000	36,64	7,3282
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000	3,61	3,6100
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000	19,95	1,9950
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000	1,30	2,6000
						Sub total:	**R$ 20,2832**
					BDI	**23,39%**	**R$ 4,7442**
						Total Serviços:	**R$ 25,0274**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 25,03**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000	2398,60	2398,6029
						Sub total:	**R$ 2.398,6029**
					BDI	**15,00%**	**R$ 359,7904**
						Total Serviços:	**R$ 2.758,3933**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 2.758,39**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	2844,56	2844,5552
						Sub total:	R$ 2.844,5552
						BDI 15,00%	R$ 426,6833
						Total Serviços:	R$ 3.271,2385
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 3.271,24

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000	1381,21	1381,2100
						Sub total:	R$ 1.381,2100
						BDI 15,00%	R$ 207,1815
						Total Serviços:	R$ 1.588,3915
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.588,39

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	1280,60	1280,6000
						Sub total:	R$ 1.280,6000
						BDI 15,00%	R$ 192,0900
						Total Serviços:	R$ 1.472,6900
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.472,69

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	362,8075	100,8967	318,2827
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38	5,1136	3,5610	4,5236
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00	345,2220	151,8318	345,2220
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	311,0692	153,0490	288,9464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10	238,9786	108,7739	225,9581
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	179,5177	72,9682	139,0289
						Custo horário total de equipamentos	**1.321,9617**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	23,7499	23,7499
				Custo horário total de mão de obra	**23,7499**
				Custo horário total de execução	**1.345,7116**
				Custo unitário de execução	**8,9191**
				Custo do FIC	**0,57341**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³	154,39820	63,70470
				Custo unitário total de material	**63,7047**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³	1,77000	1,3632
				Custo total de atividades auxiliares	**1,3632**
				Subtotal	**1,3632**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t	1,9200	1,1883
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t	2,0000	2,8882
					Custo unitário total de tempo fixo	**4,0765**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	14,93224
					Custo unitário direto de materiais	63,7047
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**78,64**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,00%
CUSTOS FINANCEIROS	1,02%	
RISCOS	0,50%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
LUCRO OPERACIONAL		7,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	3,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**23,39%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,77%
DESPESA FINANCEIRAS	1,02%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
RISCOS	0,50%	
LUCRO OPERACIONAL		5,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	0,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**15,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	-
B2	Feriados	4,80	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,67
B4	13° salário	11,01	8,29
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	2,21	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,57	7,96
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**48,34**	**17,58**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,88	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,32	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,56
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
C	**Total**	**11,81**	**8,88**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	17,79	6,47
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
D	**Total**	**18,23**	**6,80**
	T O T A L (%)	**115,18**	**70,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					112.000,00	112.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	134,400
CAPA SELANTE														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	56,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	168,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	112,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			ULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									307,03	307,03		
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					374,43		2080,18	1705,75
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS								
				Data ANP	mar/26																				

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPOR TE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTIC A PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇ ÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2020	521,0	538,00	104,24	642,24	140,97	756,48	1705,75	302,00	21,57	1.727,32	2.509,45	4.236,77
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Santana-AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2120	521,0	563,30	104,24	667,54	146,53	864,29	1868,08	179,20	12,80	1.880,88	3.077,47	4.958,35
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Santana-AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2309	521,0	611,12	104,24	715,36	157,03	935,30	2013,00	237,60	16,97	2.029,97	2.581,73	4.611,70
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1571	521,0	424,40	104,24	528,64	116,04	658,04	1447,17	0,00	0,00	1.447,17	2.398,60	3.845,77
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Santana-AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2759	521,0	724,97	104,24	829,21	182,02	1104,35	2358,00	133,00	9,50	2.367,50	2.581,73	4.949,23
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1485	521,0	402,64	104,24	506,88	111,26	625,72	1381,21	0,00	0,00	1.381,21	2.398,60	3.779,81
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Santana-AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	2837	521,0	744,70	104,24	848,94	186,35	1133,65	2417,79	441,10	31,51	2.449,30	2.918,36	5.367,66
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Santana-AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2875	521,0	754,31	104,24	858,55	188,46	1147,92	2446,91	119,20	8,51	2.455,42	3.077,47	5.532,89
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2110	521,0	560,77	104,24	665,01	145,97	860,53	1860,41	0,00	0,00	1.860,41	2.509,45	4.369,86
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Santana-AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	2981	521,0	781,13	104,24	885,37	194,34	1187,73	2528,17	529,10	37,79	2.565,96	2.918,36	5.484,32
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Santana-AP	-	2,20222	2.202,22	585,15	2.787,37	3096	521,0	810,23	104,24	914,47	200,73	1230,95	2616,36	635,68	45,41	2.661,77	2.787,37	5.449,13
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1516	521,0	410,49	104,24	514,73	112,98	637,37	1405,00	0,00	0,00	1.405,00	2.398,60	3.803,60
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2171	521,0	576,20	104,24	680,44	149,36	883,44	1907,17	0,00	0,00	1.907,17	2.509,45	4.416,62

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%												
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%												
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18		LEGENDA							
				Data ANP	mar/26													ENTRADA DE DADOS							

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2020	521	538,00	104,24	642,24	140,97	694,79	1630,52	302,00	21,57	1.652,09	2.931,13	4.583,22
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Santana-AP	2,53501	2,98601	2.535,01	673,58	3.208,59	2120	521	563,30	104,24	667,54	146,53	723,12	1695,92	179,20	12,80	1.708,72	3.208,59	4.917,31
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Santana-AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2309	521	611,12	104,24	715,36	157,03	776,67	1819,54	237,60	16,97	1.836,51	3.365,46	5.201,97
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1571	521	424,40	104,24	528,64	116,04	567,58	1336,85	0,00	0,00	1.336,85	2.844,56	4.181,41
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Santana-AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2759	521	724,97	104,24	829,21	182,02	904,16	2113,86	133,00	9,50	2.123,36	3.365,46	5.488,82
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1485	521	402,64	104,24	506,88	111,26	543,22	1280,60	0,00	0,00	1.280,60	2.844,56	4.125,16
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Santana-AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	2837	521	744,70	104,24	848,94	186,35	926,25	2164,86	441,10	31,51	2.196,37	3.415,39	5.611,76
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Santana-AP	-	2,98601	2.986,01	793,42	3.779,43	2875	521	754,31	104,24	858,55	188,46	937,01	2189,70	119,20	8,51	2.198,21	3.779,43	5.977,65
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2110	521	560,77	104,24	665,01	145,97	720,29	1689,39	0,00	0,00	1.689,39	2.931,13	4.620,52
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Santana-AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	2981	521	781,13	104,24	885,37	194,34	967,05	2259,04	529,10	37,79	2.296,83	3.415,39	5.712,22
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Santana-AP	-	2,70208	2.702,08	717,97	3.420,05	3096	521	810,23	104,24	914,47	200,73	999,63	2334,26	635,68	45,41	2.379,67	3.420,05	5.799,72
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1516	521	410,49	104,24	514,73	112,98	552,01	1300,90	0,00	0,00	1.300,90	2.844,56	4.145,46
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2171	521	576,20	104,24	680,44	149,36	737,57	1729,28	0,00	0,00	1.729,28	2.931,13	4.660,41

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI	FORTALEZA - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1485	506,88	111,26	625,72	1381,21	0,00	0,00	1.381,21	2.398,60	3.779,81
2		PACATUBA - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1516	514,73	112,98	637,37	1405,00	0,00	0,00	1.405,00	2.398,60	3.803,60
3		MARACANAU - CE	Santana-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1571	528,64	116,04	658,04	1447,17	0,00	0,00	1.447,17	2.398,60	3.845,77
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2020	642,24	140,97	756,48	1705,75	302,00	21,57	1.727,32	2.509,45	4.236,77
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2110	665,01	145,97	860,53	1860,41	0,00	0,00	1.860,41	2.509,45	4.369,86
6		CANDEIAS - BA	Santana-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2171	680,44	149,36	883,44	1907,17	0,00	0,00	1.907,17	2.509,45	4.416,62
1	RR2-C	FORTALEZA - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1485	506,88	111,26	543,22	1280,60	0,00	0,00	1.280,60	2.844,56	4.125,16
2		PACATUBA - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1516	514,73	112,98	552,01	1300,90	0,00	0,00	1.300,90	2.844,56	4.145,46
3		MARACANAU - CE	Santana-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1571	528,64	116,04	567,58	1336,85	0,00	0,00	1.336,85	2.844,56	4.181,41
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2020	642,24	140,97	694,79	1630,52	302,00	21,57	1.652,09	2.931,13	4.583,22
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2110	665,01	145,97	720,29	1689,39	0,00	0,00	1.689,39	2.931,13	4.620,52
6		CANDEIAS - BA	Santana-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2171	680,44	149,36	737,57	1729,28	0,00	0,00	1.729,28	2.931,13	4.660,41

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe
5.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	R$ 1.630.104,00	13,72%	13,72%	A
5.2	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	R$ 1.154.720,00	9,72%	23,44%	A
11.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	R$ 1.767.586,96	14,88%	38,31%	A
6.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	R$ 1.099.133,28	9,25%	47,57%	A
3.1	Administração Local da Obra	R$ 1.058.251,10	8,91%	56,47%	A
8.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	R$ 716.640,00	6,03%	62,50%	A
11.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 658.512,79	5,54%	68,05%	A
6.4	TRANSPORTE RR-2C	R$ 494.823,84	4,16%	72,21%	A
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	R$ 415.324,00	3,50%	75,71%	B
5.5	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	R$ 389.592,00	3,28%	78,99%	B
6.1	AQUISIÇÃO DE EAI	R$ 370.727,61	3,12%	82,11%	B
10.1	Projeto Executivo	R$ 323.680,00	2,72%	84,83%	B
2.1	Canteiro de Obras	R$ 306.475,84	2,58%	87,41%	B
5.6	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	R$ 275.520,00	2,32%	89,73%	B
6.2	TRANSPORTE DE EAI	R$ 213.479,61	1,80%	91,52%	B
5.1	Capa selante - areia comercial	R$ 175.840,00	1,48%	93,00%	B
4.2	Espalhamento de material em bota-fora	R$ 127.036,00	1,07%	94,07%	B
11.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	R$ 117.062,40	0,99%	95,06%	C
1.1	Mobilização	R$ 14.584,50	0,12%	95,18%	C
1.2	Desmobilização	R$ 14.584,50	0,12%	95,30%	C
7.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	R$ 101.721,60	0,86%	96,16%	C
5.3	Imprimação com emulsão asfáltica	R$ 91.840,00	0,77%	96,93%	C
2.3	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	R$ 78.229,76	0,66%	97,59%	C
7.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	R$ 65.210,88	0,55%	98,14%	C
11.15	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	R$ 48.867,84	0,41%	98,55%	C
11.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 48.025,60	0,40%	98,96%	C
9.1	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	R$ 40.032,00	0,34%	99,29%	C
11.14	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	R$ 19.998,72	0,17%	99,46%	C
7.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 17.560,80	0,15%	99,61%	C
7.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 17.558,40	0,15%	99,76%	C
11.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 16.223,76	0,14%	99,89%	C
11.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 6.625,92	0,06%	99,95%	C
8.2	Caiação mecanizada com fixador de cal	R$ 5.990,40	0,05%	100,00%	C
11.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.10	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.11	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.12	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.13	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	112.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	14.616,00000	14.616,00	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	112.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	112.560,00000	112.560,00	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	37.520,00000	37.520,00	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	Área Executada (m2)	112.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.039.757,04000	1.039.757,04	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	346.585,68000	346.585,68	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	112.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.039.757,04000	1.039.757,04	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	346.585,68000	346.585,68	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			16000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	48.384,00000	48.384,0000
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	16.128,00000	16.128,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	8
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
8,00	x	2,00	x	4,00	=	128,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
16.000,00	x	7,00	=	112.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
16.000,00	x	7,00	x	0,325	=	36.400,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
16.000,00	x	7,00	x	0,325	=	36.400,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	16.000,00	x	7,00	x	0,15	=	16.800,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	16.000,00	x	7,00	x	0,15	=	16.800,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	16,00	x	3,00			=	48,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	16,00	x	3,00			=	48,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)			Quant. (un)		
	16,00	x	0,50		=	96,00		
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)			Quant. (m²)		
	16.000,00	x	0,1000		=	3.200,00		
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
						Quant. (m²)		
						640,00		
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	1,00	360	=	5.760		
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	1,00	360	=	5.760		
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	4,00	360	=	11.520		
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)	Extensão(m)		
	16.000,00	x	2,00	x	50% =	16.000,00		

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	16.000,00	x	0,24	x	50%	=	1.920,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	16.000,00	x	1,00	x	10%	=	1.600,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	16.000,00	x	7,00	x	1,00	=	112.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	4,00		

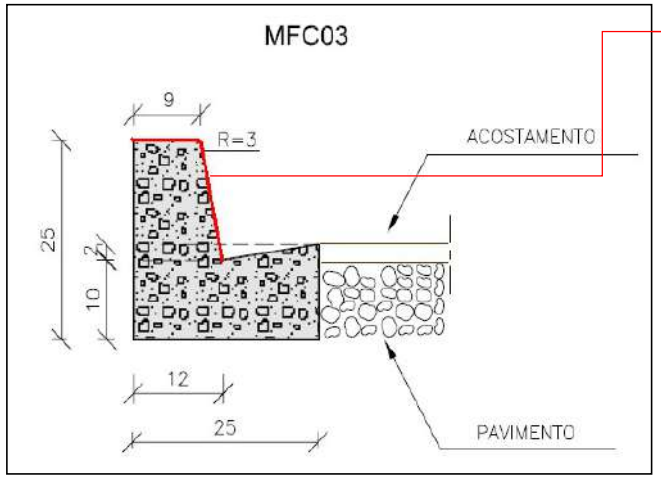

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência e Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

REGIÃO NORDESTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

BDI Serviços (%): 23,39%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 15,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **112,75**

BDI Fornecimentos (%): 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 107.798,26**	**R$ 133.010,64**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	228,00	236,40	291,69	53.899,13	66.505,32
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	228,00	236,40	291,69	53.899,13	66.505,32
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 389.726,00**	**R$ 480.882,00**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	10,00	31.047,48	38.309,48	310.474,80	383.094,80
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	160,00	495,32	611,17	79.251,20	97.787,20
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 1.004.086,83**	**R$ 1.238.942,74**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00	1.004.086,83	1.238.942,74	1.004.086,83	1.238.942,74
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 549.640,00**	**R$ 677.950,00**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	45.500,00	9,25	11,41	420.875,00	519.155,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	45.500,00	2,83	3,49	128.765,00	158.795,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 3.769.575,63**	**R$ 4.647.020,00**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	140.000,00	1,28	1,57	179.200,00	219.800,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	140.000,00	8,36	10,31	1.170.400,00	1.443.400,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	140.000,00	0,67	0,82	93.800,00	114.800,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	21.000,00	78,64	97,03	1.651.375,63	2.037.630,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	21.000,00	18,80	23,19	394.800,00	486.990,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	140.000,00	2,00	2,46	280.000,00	344.400,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ 2.462.009,06**	**R$ 2.831.304,84**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	168,00	2.398,60	2.758,39	402.965,28	463.409,52
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	168,00	1.560,65	1.794,74	262.189,20	301.516,32
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	420,00	2.844,56	3.271,23	1.194.713,18	1.373.916,60
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	420,00	1.433,67	1.648,72	602.141,40	692.462,40
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ 204.696,00**	**R$ 252.564,60**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	60,00	296,46	365,80	17.787,60	21.948,00
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	60,00	296,50	365,85	17.790,00	21.951,00
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	120,00	550,52	679,28	66.062,40	81.513,60
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	4.800,00	21,47	26,49	103.056,00	127.152,00
8			**DRENAGEM**						**R$ 732.072,00**	**R$ 903.288,00**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	20.000,00	36,30	44,79	726.000,00	895.800,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	2.400,00	2,53	3,12	6.072,00	7.488,00
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 40.566,40**	**R$ 50.040,00**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	2.000,00	20,28	25,02	40.566,40	50.040,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ 329.000,00**	**R$ 404.600,00**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	140.000,00	2,35	2,89	329.000,00	404.600,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ 3.382.024,92**	**R$ 4.166.022,07**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	0,96	1,18	0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	866.464,20	0,77	0,95	667.177,43	823.140,99
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	3.465.856,80	0,69	0,85	2.391.441,19	2.945.978,28
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,30	1,60	0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	46.900,00	1,04	1,28	48.776,00	60.032,00
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	187.600,00	0,85	1,04	159.460,00	195.104,00
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,39	1,71	0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	6.090,00	1,11	1,36	6.759,90	8.282,40
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	24.360,00	0,90	1,11	21.924,00	27.039,60
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,13	1,39	0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00	0,90	1,11	0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00	0,73	0,90	0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,26	1,55	0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	20.160,00	1,01	1,24	20.361,60	24.998,40
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	80.640,00	0,82	1,01	66.124,80	81.446,40
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ 10.509.186,04**	**R$ 15.785.624,89**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				50,00%								50,00%
		133.010,64	0,00	0,00	0,00	66.505,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.505,32
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	100%			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%						
		480.882,00	0,00	0,00	96.176,40	192.352,80	192.352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	0,97%	0,97%	1,50%	5,58%	6,72%	15,68%	15,51%	14,08%	13,15%	13,15%	5,97%	6,73%
		1.238.942,74	12.060,94	12.060,94	18.529,31	69.077,26	83.284,98	194.288,24	192.157,28	174.416,25	162.868,03	162.868,03	73.948,64	83.382,83
	TERRAPLANAGEM	100%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		677.950,00	0,00	0,00	0,00	135.590,00	135.590,00	135.590,00	135.590,00	135.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		4.647.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.404,00	929.404,00	929.404,00	929.404,00	929.404,00	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		2.831.304,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.260,97	566.260,97	566.260,97	566.260,97	566.260,97	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	100%												100,00%
		252.564,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.564,60
	DRENAGEM	100%										0,00%	50,00%	50,00%
		903.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.644,00	451.644,00
	SERVICOS COMPLEMENTARES	100%					50,00%	50,00%	0,00%					
		50.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.020,00	25.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROJETO EXECUTIVO	100%	35,00%	35,00%	30,00%									
		404.600,00	141.610,00	141.610,00	121.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOMENTO DE TRANSPORTE	100%			0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		4.166.022,07	0,00	0,00	0,00	416.602,21	624.903,31	624.903,31	624.903,31	416.602,21	416.602,21	416.602,21	416.602,21	208.301,10
Porcentagem			**0,97%**	**0,97%**	**1,50%**	**5,58%**	**6,72%**	**15,68%**	**15,51%**	**14,08%**	**13,15%**	**13,15%**	**5,97%**	**6,73%**
Custo			**153.670,94**	**153.670,94**	**236.085,71**	**880.127,58**	**1.061.151,09**	**2.475.466,52**	**2.448.315,56**	**2.222.273,43**	**2.075.135,21**	**2.075.135,21**	**942.194,85**	**1.062.397,86**
Porcentagem Acumulado			**0,97%**	**1,95%**	**3,44%**	**9,02%**	**15,74%**	**31,42%**	**46,93%**	**61,01%**	**74,16%**	**87,30%**	**93,27%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**153.670,94**	**307.341,88**	**543.427,59**	**1.423.555,17**	**2.484.706,26**	**4.960.172,78**	**7.408.488,34**	**9.630.761,77**	**11.705.896,98**	**13.781.032,19**	**14.723.227,03**	**15.785.624,89**

Total Geral	**R$**	**15.785.624,89**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	866.464,20
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	3.465.856,80
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	46.900,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	187.600,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	6.090,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	24.360,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	20.160,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	80.640,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	40

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 140000,0000 — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	40	24360,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 140000,0000 — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	40	61600,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	40	126000,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 21000,0000 — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	519876,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	1213052,4000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		21000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	1732928,4000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	20000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	40	80640

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		21000,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		21000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		20000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	10

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	10	6090,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	10	15400,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	10	31500,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		21000,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	129969,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	303263,1000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		21000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	10	433232,1000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	20000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	10	20160,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência **MAIO / 2026** **Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça** **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	228 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2	564,5923	-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	283,5309	4,73
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1	315,8863	10,53
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1	336,5708	5,61
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	362,8075	6,05
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1	198,8007	6,63
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	175,6893	2,93
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1	326,8868	27,24
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1	463,7504	7,73
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1	284,9466	-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5	564,5923	9,41
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1	476,5199	15,88
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1	201,4346	3,36
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1	674,9231	-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1	564,5923	18,82
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1	476,5199	-
						TOTAL	**236,40**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	236,40
BDI (%)	23,39%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	291,69
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	66.506,14

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Tartarugalzinho, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00	725,58	1.451,16
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00	1.136,13	1.136,13
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ 2.587,29**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ 31.047,48**
			BDI		**23,39%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ 38.309,49**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5	30.640,65	15.320,33
P9840	Encarregado geral	mês	1	9.216,16	9.216,16
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0	8.367,32	-
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
P9878	Secretária	mês	0	6.426,05	-
				Subtotal do Item 1.1	24.536,49
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1	24.458,32	24.458,32
P9903	Auxiliar técnico	mês	0	5.592,64	-
				Subtotal do Item 1.2	24.458,32
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5	8.447,56	4.223,78
P9809	Encarregado administrativo	mês	0	8.447,55	-
P9896	Porteiro	mês	0	4.899,58	-
P9827	Vigia	mês	1	5.320,28	5.320,28
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
				Subtotal do Item 1.3	9.544,06
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5	5.501,73	2.750,87
P9842	Faxineiro	mês	0	4.519,72	-
				Subtotal do Item 1.4	2.750,87
				Total da Mão de Obra da Parcel	61.289,72

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176	331,9572	105,9389	-
							Subtotal do Item 2	2.904,54
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	2.904,54

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Terr	9.993,18

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Pav	9.993,18

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1	7.616,82	7.616,82
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1	5.326,46	5.326,46
				Subtotal do Item 3.1	12.943,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2.904,54
							Total da Equipe de Produção de T	15.847,82

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1	8.465,26	8.465,26
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0	26.357,43	-
P9851	Médico do trabalho	mês	0	18.470,21	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0	21.137,13	-
				Subtotal do Item 4	8.465,26

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1	5.944,37	5.944,37
P9804	Apontador	mês	0,5	5.501,09	2.750,55
				Subtotal do Item 5	8.694,91

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	140.000,00	1.350,00	0,56827061
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	140.000,00	361,93	2,119651104
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	140.000,00	1038,46	0,738752888
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	21.000,00	120,70	0,953395183
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	21.000,00	672,8	0,171038642
				Total de Equipes para Pavimentação	4,551108428

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	20.000,00	0,00021	4,2
				Total de Equipes para Drenagem	4,2

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		60,00	3	0,021919009
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		60,00	3	0,021919009
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		4.800,00	177,07	0,029708941
				Total de Equipes para Sinalização	0,07354696

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório	**25.246,42**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório d	**25.246,42**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	42.000,00	21.900,00	1,92
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**1,92**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	140.000,00	123.000	1,14
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	140.000,00	3.610.000	0,04
				Total de equipes de Laboratório d	**1,18**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0	5.525,40	-
P9954	Servente	mês	0	4.384,99	-
P9953	Eletricista	mês	0	6.131,83	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0	7,3668	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	9	61.289,72	551.607,51
	Veículos	mês	9	2.904,54	26.140,83
				Subtotal do Item 1	577.748,34
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	4	9.993,18	39.972,71
	Equipe de produção de pavimentação	mês	6	9.993,18	59.959,07
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	3	15.847,82	47.543,46
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	9	8.465,26	76.187,34
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	223.662,58
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	8.694,91	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	4,55	8.694,91	39.571,50
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	4,20	8.694,91	36.518,64
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,07	8.694,91	639,48
	Laboratório de Solos	equipe x mês	1,92	25.246,42	48.417,79
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	1,18	25.246,42	29.714,85
				Subtotal do Item 3	154.862,25
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	956.273,17
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	47.813,66
				TOTAL R$	1.004.086,83
				BDI R$	234.855,91
				TOTAL COM BDI R$	1.238.942,74

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total	
A· EOUIPE TECNICA					R$	22.301,59
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$	17.614,39
Engenheiro	mês	0,60	P9812	R$ 26.183,64	R$	15.710,18
Topógrafo	mês	0,25	P9949	R$ 7.616,82	R$	1.904,21
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$	4.687,20
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950	R$ 5.326,46	R$	1.331,62
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903	R$ 5.592,64	R$	3.355,59
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$	-
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"					
C - DESPESAS GERAIS					R$	5.425,07
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%		R$ 22.301,59	R$	669,05
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684	R$ 112,47	R$	4.498,68
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553	R$ 8,58	R$	257,34
D - ENSAIOS						R$ 5.177,08
Laboratorista	mês	0,30	P9858	R$ 7.033,61		R$ 2.110,08
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833	R$ 5.321,91		R$ 1.596,57
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957	R$ 3.769,63		R$ 565,44
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955	R$ 6.033,23		R$ 904,98
I - SOMA (A+B+C+D)					R$	32.903,74
				Produtividade (m2)	R$	14.000,00
				Por m²:	R$	2,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

				BDI %:		23,39%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000	23,75	4,7500
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000	36,64	7,3282
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000	3,61	3,6100
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000	19,95	1,9950
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000	1,30	2,6000
						Sub total:	**R$ 20,2832**
					BDI	**23,39%**	**R$ 4,7442**
						Total Serviços:	**R$ 25,0274**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 25,03**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000	2398,60	2398,6029
						Sub total:	**R$ 2.398,6029**
					BDI	**15,00%**	**R$ 359,7904**
						Total Serviços:	**R$ 2.758,3933**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 2.758,39**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	2844,56	2844,5552
						Sub total:	R$ 2.844,5552
						BDI 15,00%	R$ 426,6833
						Total Serviços:	R$ 3.271,2385
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 3.271,24

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000	1560,65	1560,6500
						Sub total:	R$ 1.560,6500
						BDI 15,00%	R$ 234,0975
						Total Serviços:	R$ 1.794,7475
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.794,75

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	1433,67	1433,6700
						Sub total:	R$ 1.433,6700
						BDI 15,00%	R$ 215,0505
						Total Serviços:	R$ 1.648,7205
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.648,72

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	362,8075	100,8967	318,2827
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38	5,1136	3,5610	4,5236
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00	345,2220	151,8318	345,2220
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	311,0692	153,0490	288,9464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10	238,9786	108,7739	225,9581
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	179,5177	72,9682	139,0289
						Custo horário total de equipamentos	**1.321,9617**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	23,7499	23,7499
				Custo horário total de mão de obra	**23,7499**
				Custo horário total de execução	**1.345,7116**
				Custo unitário de execução	**8,9191**
				Custo do FIC	**0,57341**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³	154,39820	63,70470
				Custo unitário total de material	**63,7047**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³	1,77000	1,3632
				Custo total de atividades auxiliares	**1,3632**
				Subtotal	**1,3632**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t	1,9200	1,1883
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t	2,0000	2,8882
					Custo unitário total de tempo fixo	**4,0765**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
					Custo unitário direto de serviços	14,93224
					Custo unitário direto de materiais	63,7047
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**78,64**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,00%
CUSTOS FINANCEIROS	1,02%	
RISCOS	0,50%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
LUCRO OPERACIONAL		7,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	3,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**23,39%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,77%
DESPESA FINANCEIRAS	1,02%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
RISCOS	0,50%	
LUCRO OPERACIONAL		5,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	0,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**15,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	-
B2	Feriados	4,80	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,67
B4	13° salário	11,01	8,29
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	2,21	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,57	7,96
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**48,34**	**17,58**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,88	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,32	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,56
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
C	**Total**	**11,81**	**8,88**
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,79	6,47
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
D	**Total**	**18,23**	**6,80**
T O T A L (%)		**115,18**	**70,06**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					140.000,00	140.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	168,000
CAPA SELANTE														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	70,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	210,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	140,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			ULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									335,85	335,85		
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					409,57		2275,43	1705,75
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS								
				Data ANP	mar/26																				

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPOR TE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2254	521,0	597,20	104,24	701,44	153,97	828,57	1865,86	302,00	22,43	1.888,29	2.509,45	4.397,74
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Tartarugalzinho-AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2354	521,0	622,50	104,24	726,74	159,52	952,19	2047,47	179,20	13,65	2.061,12	3.077,47	5.138,59
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Tartarugalzinho-AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2543	521,0	670,32	104,24	774,56	170,02	1023,20	2192,39	237,60	18,10	2.210,49	2.581,73	4.792,22
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1805	521,0	483,60	104,24	587,84	129,03	745,94	1626,56	0,00	0,00	1.626,56	2.398,60	4.025,16
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Tartarugalzinho-AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2993	521,0	784,17	104,24	888,41	195,01	1192,25	2537,39	133,00	10,13	2.547,52	2.581,73	5.129,25
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1719	521,0	461,85	104,24	566,09	124,26	713,65	1560,65	0,00	0,00	1.560,65	2.398,60	3.959,25
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Tartarugalzinho-AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3071	521,0	803,90	104,24	908,14	199,34	1221,55	2597,18	441,10	33,61	2.630,79	2.918,36	5.549,15
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Tartarugalzinho-AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	3109	521,0	813,52	104,24	917,76	201,45	1235,83	2626,32	119,20	9,08	2.635,40	3.077,47	5.712,87
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2344	521,0	619,97	104,24	724,21	158,97	948,44	2039,81	0,00	0,00	2.039,81	2.509,45	4.549,26
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Tartarugalzinho-AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3215	521,0	840,33	104,24	944,57	207,34	1275,64	2707,57	529,10	40,31	2.747,88	2.918,36	5.666,24
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Tartarugalzinho-AP	-	2,20222	2.202,22	585,15	2.787,37	3330	521,0	869,43	104,24	973,67	213,73	1318,86	2795,76	635,68	48,43	2.844,19	2.787,37	5.631,56
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1750	521,0	469,69	104,24	573,93	125,98	725,29	1584,41	0,00	0,00	1.584,41	2.398,60	3.983,01
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2405	521,0	635,40	104,24	739,64	162,36	971,35	2086,57	0,00	0,00	2.086,57	2.509,45	4.596,02

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%														
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%														
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18						LEGENDA				
				Data ANP	mar/26																	ENTRADA DE DADOS					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2254	521	597,20	104,24	701,44	153,97	761,08	1783,56	302,00	22,43	1.805,99	2.931,13	4.737,12
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Tartarugalzinho-AP	2,53501	2,98601	2.535,01	673,58	3.208,59	2354	521	622,50	104,24	726,74	159,52	789,41	1848,96	179,20	13,65	1.862,61	3.208,59	5.071,20
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Tartarugalzinho-AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2543	521	670,32	104,24	774,56	170,02	842,96	1972,58	237,60	18,10	1.990,68	3.365,46	5.356,15
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1805	521	483,60	104,24	587,84	129,03	633,87	1489,89	0,00	0,00	1.489,89	2.844,56	4.334,45
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Tartarugalzinho-AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2993	521	784,17	104,24	888,41	195,01	970,45	2266,90	133,00	10,13	2.277,03	3.365,46	5.642,50
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1719	521	461,85	104,24	566,09	124,26	609,52	1433,67	0,00	0,00	1.433,67	2.844,56	4.278,23
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Tartarugalzinho-AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3071	521	803,90	104,24	908,14	199,34	992,54	2317,90	441,10	33,61	2.351,51	3.415,39	5.766,90
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Tartarugalzinho-AP	-	2,98601	2.986,01	793,42	3.779,43	3109	521	813,52	104,24	917,76	201,45	1003,32	2342,78	119,20	9,08	2.351,86	3.779,43	6.131,30
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2344	521	619,97	104,24	724,21	158,97	786,58	1842,42	0,00	0,00	1.842,42	2.931,13	4.773,55
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Tartarugalzinho-AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3215	521	840,33	104,24	944,57	207,34	1033,34	2412,08	529,10	40,31	2.452,39	3.415,39	5.867,78
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Tartarugalzinho-AP	-	2,70208	2.702,08	717,97	3.420,05	3330	521	869,43	104,24	973,67	213,73	1065,92	2487,30	635,68	48,43	2.535,73	3.420,05	5.955,78
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1750	521	469,69	104,24	573,93	125,98	618,30	1453,93	0,00	0,00	1.453,93	2.844,56	4.298,49
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2405	521	635,40	104,24	739,64	162,36	803,86	1882,31	0,00	0,00	1.882,31	2.931,13	4.813,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1719	566,09	124,26	713,65	1560,65	0,00	0,00	1.560,65	2.398,60	3.959,25
2		PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1750	573,93	125,98	725,29	1584,41	0,00	0,00	1.584,41	2.398,60	3.983,01
3		MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1805	587,84	129,03	745,94	1626,56	0,00	0,00	1.626,56	2.398,60	4.025,16
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2254	701,44	153,97	828,57	1865,86	302,00	22,43	1.888,29	2.509,45	4.397,74
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2344	724,21	158,97	948,44	2039,81	0,00	0,00	2.039,81	2.509,45	4.549,26
6		CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2405	739,64	162,36	971,35	2086,57	0,00	0,00	2.086,57	2.509,45	4.596,02
1	RR2-C	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1719	566,09	124,26	609,52	1433,67	0,00	0,00	1.433,67	2.844,56	4.278,23
2		PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1750	573,93	125,98	618,30	1453,93	0,00	0,00	1.453,93	2.844,56	4.298,49
3		MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1805	587,84	129,03	633,87	1489,89	0,00	0,00	1.489,89	2.844,56	4.334,45
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2254	701,44	153,97	761,08	1783,56	302,00	22,43	1.805,99	2.931,13	4.737,12
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2344	724,21	158,97	786,58	1842,42	0,00	0,00	1.842,42	2.931,13	4.773,55
6		CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2405	739,64	162,36	803,86	1882,31	0,00	0,00	1.882,31	2.931,13	4.813,44

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe
11.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	R$ 2.945.978,28	18,66%	18,66%	A
5.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	R$ 2.037.630,00	12,91%	31,57%	A
5.2	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	R$ 1.443.400,00	9,14%	40,71%	A
6.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	R$ 1.373.916,60	8,70%	49,42%	A
3.1	Administração Local da Obra	R$ 1.238.942,74	7,85%	57,27%	A
8.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	R$ 895.800,00	5,67%	62,94%	A
11.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 823.140,99	5,21%	68,16%	A
6.4	TRANSPORTE RR-2C	R$ 692.462,40	4,39%	72,54%	A
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	R$ 519.155,00	3,29%	75,83%	B
5.5	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	R$ 486.990,00	3,09%	78,92%	B
6.1	AQUISIÇÃO DE EAI	R$ 463.409,52	2,94%	81,85%	B
10.1	Projeto Executivo	R$ 404.600,00	2,56%	84,41%	B
2.1	Canteiro de Obras	R$ 383.094,80	2,43%	86,84%	B
5.6	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	R$ 344.400,00	2,18%	89,02%	B
6.2	TRANSPORTE DE EAI	R$ 301.516,32	1,91%	90,93%	B
5.1	Capa selante - areia comercial	R$ 219.800,00	1,39%	92,33%	B
11.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	R$ 195.104,00	1,24%	93,56%	B
4.2	Espalhamento de material em bota-fora	R$ 158.795,00	1,01%	94,57%	B
7.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	R$ 127.152,00	0,81%	95,37%	C
5.3	Imprimação com emulsão asfáltica	R$ 114.800,00	0,73%	96,10%	C
2.3	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	R$ 97.787,20	0,62%	96,72%	C
7.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	R$ 81.513,60	0,52%	97,24%	C
11.15	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	R$ 81.446,40	0,52%	97,75%	C
1.1	Mobilização	R$ 66.505,32	0,42%	98,17%	C
1.2	Desmobilização	R$ 66.505,32	0,42%	98,60%	C
11.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 60.032,00	0,38%	98,98%	C
9.1	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	R$ 50.040,00	0,32%	99,29%	C
11.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 27.039,60	0,17%	99,46%	C
11.14	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	R$ 24.998,40	0,16%	99,62%	C
7.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 21.951,00	0,14%	99,76%	C
7.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 21.948,00	0,14%	99,90%	C
11.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 8.282,40	0,05%	99,95%	C
8.2	Caiação mecanizada com fixador de cal	R$ 7.488,00	0,05%	100,00%	C
11.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.10	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.11	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.12	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.13	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	140.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	24.360,00000	24.360,00	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	140.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	187.600,00000	187.600,00	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	140.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.732.928,40000	1.732.928,40	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	433.232,10000	433.232,10	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	140.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.732.928,40000	1.732.928,40	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	433.232,10000	433.232,10	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			20000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	80.640,00000	80.640,0000
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	20.160,00000	20.160,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	10
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
10,00	x	2,00	x	4,00	=	160,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
20.000,00	x	7,00	=	140.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
20.000,00	x	7,00	x	0,325	=	45.500,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
20.000,00	x	7,00	x	0,325	=	45.500,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	20.000,00	x	7,00	x	0,15	=	21.000,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	20.000,00	x	7,00	x	0,15	=	21.000,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	20,00	x	3,00			=	60,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	20,00	x	3,00			=	60,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)			Quant. (un)		
	20,00	x	0,50		=	120,00		
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)			Quant. (m²)		
	20.000,00	x	0,1000		=	4.000,00		
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
						Quant. (m²)		
						800,00		
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	1,00	360	=	7.200		
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	1,00	360	=	7.200		
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	4,00	360	=	14.400		
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)	Extensão(m)		
	20.000,00	x	2,00	x	50% =	20.000,00		

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	20.000,00	x	0,24	x	50%	=	2.400,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	20.000,00	x	1,00	x	10%	=	2.000,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	20.000,00	x	7,00	x	1,00	=	140.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	5,00		

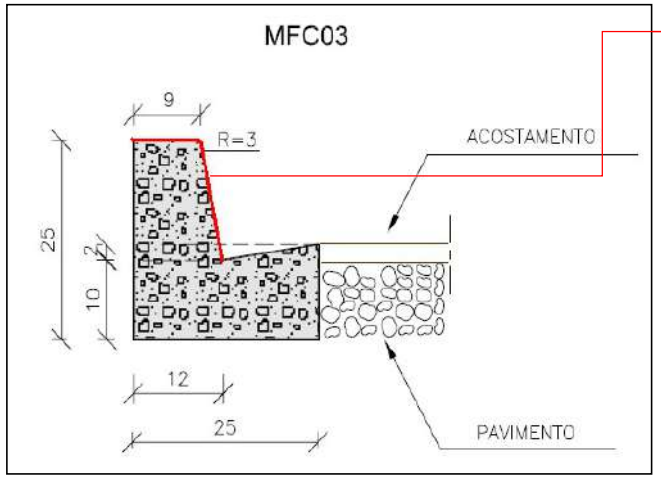

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência e Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

REGIÃO NORTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

BDI Serviços (%): 23,39%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 15,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **125,28**

BDI Fornecimentos (%): 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 273.278,06**	**R$ 337.193,64**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	578,00	236,40	291,69	136.639,03	168.596,82
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	578,00	236,40	291,69	136.639,03	168.596,82
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 155.890,40**	**R$ 192.352,80**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	4,00	31.047,48	38.309,48	124.189,92	153.237,92
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	64,00	495,32	611,17	31.700,48	39.114,88
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 538.647,71**	**R$ 664.637,41**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00	538.647,71	664.637,41	538.647,71	664.637,41
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 219.856,00**	**R$ 271.180,00**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	18.200,00	9,25	11,41	168.350,00	207.662,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	18.200,00	2,83	3,49	51.506,00	63.518,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 1.507.830,25**	**R$ 1.858.808,00**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	56.000,00	1,28	1,57	71.680,00	87.920,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	56.000,00	8,36	10,31	468.160,00	577.360,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	56.000,00	0,67	0,82	37.520,00	45.920,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	8.400,00	78,64	97,03	660.550,25	815.052,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	8.400,00	18,80	23,19	157.920,00	194.796,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	56.000,00	2,00	2,46	112.000,00	137.760,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ 1.041.452,54**	**R$ 1.197.667,96**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	67,20	2.398,60	2.758,39	161.186,11	185.363,80
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	67,20	1.829,74	2.104,20	122.958,52	141.402,24
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	168,00	2.844,56	3.271,23	477.885,27	549.566,64
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	168,00	1.663,23	1.912,71	279.422,64	321.335,28
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ 81.878,40**	**R$ 101.025,84**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00	296,46	365,80	7.115,04	8.779,20
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00	296,50	365,85	7.116,00	8.780,40
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00	550,52	679,28	26.424,96	32.605,44
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	1.920,00	21,47	26,49	41.222,40	50.860,80
8			**DRENAGEM**						**R$ 292.828,80**	**R$ 361.315,20**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	8.000,00	36,30	44,79	290.400,00	358.320,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	960,00	2,53	3,12	2.428,80	2.995,20
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 16.226,56**	**R$ 20.016,00**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	800,00	20,28	25,02	16.226,56	20.016,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ 131.600,00**	**R$ 161.840,00**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	56.000,00	2,35	2,89	131.600,00	161.840,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ 1.501.424,95**	**R$ 1.849.699,58**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	0,96	1,18	0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	519.878,52	0,77	0,95	400.306,46	493.884,59
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	1.386.342,72	0,69	0,85	956.576,47	1.178.391,31
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,30	1,60	0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	28.140,00	1,04	1,28	29.265,60	36.019,20
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	75.040,00	0,85	1,04	63.784,00	78.041,60
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,39	1,71	0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	3.654,00	1,11	1,36	4.055,94	4.969,44
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	9.744,00	0,90	1,11	8.769,60	10.815,84
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,13	1,39	0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00	0,90	1,11	0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00	0,73	0,90	0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,26	1,55	0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	12.096,00	1,01	1,24	12.216,96	14.999,04
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	32.256,00	0,82	1,01	26.449,92	32.578,56
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ 4.719.461,13**	**R$ 7.015.736,43**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				50,00%								50,00%
		337.193,64	0,00	0,00	0,00	168.596,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.596,82
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	100%			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%						
		192.352,80	0,00	0,00	38.470,56	76.941,12	76.941,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	0,89%	0,89%	1,37%	7,63%	6,59%	15,01%	14,85%	13,39%	12,54%	12,54%	5,76%	8,55%
		664.637,41	5.927,75	5.927,75	9.106,84	50.728,06	43.810,35	99.730,07	98.682,74	89.004,26	83.328,51	83.328,51	38.262,63	56.799,95
	TERRAPLANAGEM	100%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		271.180,00	0,00	0,00	0,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		1.858.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.761,60	371.761,60	371.761,60	371.761,60	371.761,60	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		1.197.667,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.533,59	239.533,59	239.533,59	239.533,59	239.533,59	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	100%												100,00%
		101.025,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.025,84
	DRENAGEM	100%										0,00%	50,00%	50,00%
		361.315,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.657,60	180.657,60
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%					50,00%	50,00%	0,00%					
		20.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.008,00	10.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROJETO EXECUTIVO	100%	35,00%	35,00%	30,00%									
		161.840,00	56.644,00	56.644,00	48.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOMENTO DE TRANSPORTE	100%			0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.849.699,58	0,00	0,00	0,00	184.969,96	277.454,94	277.454,94	277.454,94	184.969,96	184.969,96	184.969,96	184.969,96	92.484,98
Porcentagem			**0,89%**	**0,89%**	**1,37%**	**7,63%**	**6,59%**	**15,01%**	**14,85%**	**13,39%**	**12,54%**	**12,54%**	**5,76%**	**8,55%**
Custo			**62.571,75**	**62.571,75**	**96.129,40**	**535.471,96**	**462.450,40**	**1.052.724,20**	**1.041.668,87**	**939.505,41**	**879.593,66**	**879.593,66**	**403.890,19**	**599.565,19**
Porcentagem Acumulado			**0,89%**	**1,78%**	**3,15%**	**10,79%**	**17,38%**	**32,38%**	**47,23%**	**60,62%**	**73,16%**	**85,70%**	**91,45%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**62.571,75**	**125.143,50**	**221.272,90**	**756.744,86**	**1.219.195,26**	**2.271.919,46**	**3.313.588,33**	**4.253.093,74**	**5.132.687,40**	**6.012.281,06**	**6.416.171,24**	**7.015.736,43**

Total Geral	**R$**	**7.015.736,43**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	519.878,52
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	1.386.342,72
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	28.140,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	75.040,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	3.654,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	9.744,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	12.096,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	32.256,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	40

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	40	9744,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	40	24640,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	40	50400,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 8400,0000 — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	207950,4000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	485220,9600

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	40	693171,3600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	40	32256

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	15

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	15	3654,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	15	9240,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	15	18900,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	15	77981,4000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	15	181957,8600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	15	259939,2600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	15	12096,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		806,4000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	578 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2	564,5923	-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	283,5309	4,73
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1	315,8863	10,53
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1	336,5708	5,61
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	7,94
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	362,8075	6,05
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	7,14
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1	428,6246	14,29
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1	198,8007	6,63
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	175,6893	2,93
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1	326,8868	27,24
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1	463,7504	7,73
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1	284,9466	-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5	564,5923	9,41
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1	476,5199	15,88
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1	201,4346	3,36
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1	674,9231	-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1	564,5923	18,82
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1	476,5199	-
						TOTAL	**236,40**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	236,40
BDI (%)	23,39%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	291,69
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	168.598,91

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Oiapoque, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em um único município.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00	725,58	1.451,16
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00	1.136,13	1.136,13
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ 2.587,29**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ 31.047,48**
			BDI		**23,39%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ 38.309,49**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,25	30.640,65	7.660,16
P9840	Encarregado geral	mês	1	9.216,16	9.216,16
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0	8.367,32	-
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
P9878	Secretária	mês	0	6.426,05	-
				Subtotal do Item 1.1	16.876,32
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	0,5	24.458,32	12.229,16
P9903	Auxiliar técnico	mês	0	5.592,64	-
				Subtotal do Item 1.2	12.229,16
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5	8.447,56	4.223,78
P9809	Encarregado administrativo	mês	0	8.447,55	-
P9896	Porteiro	mês	0	4.899,58	-
P9827	Vigia	mês	1	5.320,28	5.320,28
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
				Subtotal do Item 1.3	9.544,06
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5	5.501,73	2.750,87
P9842	Faxineiro	mês	0	4.519,72	-
				Subtotal do Item 1.4	2.750,87
				Total da Mão de Obra da Parcel	41.400,40

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176	331,9572	105,9389	-
							Subtotal do Item 2	2.904,54
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	2.904,54

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Pav	9.993,18

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1	7.616,82	7.616,82
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1	5.326,46	5.326,46
				Subtotal do Item 3.1	12.943,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2.904,54
							Total da Equipe de Produção de T	15.847,82

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1	8.465,26	8.465,26
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0	26.357,43	-
P9851	Médico do trabalho	mês	0	18.470,21	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0	21.137,13	-
				Subtotal do Item 4	8.465,26

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1	5.944,37	5.944,37
P9804	Apontador	mês	0,5	5.501,09	2.750,55
				Subtotal do Item 5	8.694,91

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	56.000,00	1.350,00	0,227308244
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	361,93	0,847860442
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	1038,46	0,295501155
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	8.400,00	120,70	0,381358073
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	8.400,00	672,8	0,068415457
				Total de Equipes para Pavimentação	1,820443371

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	8.000,00	0,00021	1,68
				Total de Equipes para Drenagem	1,68

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		1.920,00	177,07	0,011883576
				Total de Equipes para Sinalização	0,029418784

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório	**25.246,42**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório d	**25.246,42**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	21.900,00	0,77
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**0,77**

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	123.000	0,46
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	3.610.000	0,02
				Total de equipes de Laboratório d	**0,47**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0	5.525,40	-
P9954	Servente	mês	0	4.384,99	-
P9953	Eletricista	mês	0	6.131,83	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0	7,3668	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	7	41.400,40	289.802,81
	Veículos	mês	7	2.904,54	20.331,76
				Subtotal do Item 1	310.134,57
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	9.993,18	49.965,89
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	15.847,82	31.695,64
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	7	8.465,26	59.256,82
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	140.918,35
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	8.694,91	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	1,82	8.694,91	15.828,60
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	1,68	8.694,91	14.607,46
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,03	8.694,91	255,79
	Laboratório de Solos	equipe x mês	0,77	25.246,42	19.367,11
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,47	25.246,42	11.885,94
				Subtotal do Item 3	61.944,90
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	512.997,82
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	25.649,89
				TOTAL R$	538.647,71
				BDI R$	125.989,70
				TOTAL COM BDI R$	664.637,42

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total	
A· EOUIPE TECNICA					R$	22.301,59
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$	17.614,39
Engenheiro	mês	0,60	P9812	R$ 26.183,64	R$	15.710,18
Topógrafo	mês	0,25	P9949	R$ 7.616,82	R$	1.904,21
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$	4.687,20
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950	R$ 5.326,46	R$	1.331,62
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903	R$ 5.592,64	R$	3.355,59
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$	-
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"					
C - DESPESAS GERAIS					R$	5.425,07
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%		R$ 22.301,59	R$	669,05
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684	R$ 112,47	R$	4.498,68
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553	R$ 8,58	R$	257,34
D - ENSAIOS						R$ 5.177,08
Laboratorista	mês	0,30	P9858	R$ 7.033,61		R$ 2.110,08
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833	R$ 5.321,91		R$ 1.596,57
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957	R$ 3.769,63		R$ 565,44
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955	R$ 6.033,23		R$ 904,98
I - SOMA (A+B+C+D)					R$	32.903,74
				Produtividade (m2)	R$	14.000,00
				Por m²:	R$	2,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

				BDI %:		23,39%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000	23,75	4,7500
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000	36,64	7,3282
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000	3,61	3,6100
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000	19,95	1,9950
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000	1,30	2,6000
						Sub total:	**R$ 20,2832**
					BDI	**23,39%**	**R$ 4,7442**
						Total Serviços:	**R$ 25,0274**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 25,03**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000	2398,60	2398,6029
						Sub total:	**R$ 2.398,6029**
					BDI	**15,00%**	**R$ 359,7904**
						Total Serviços:	**R$ 2.758,3933**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 2.758,39**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	2844,56	2844,5552
						Sub total:	R$ 2.844,5552
						BDI 15,00%	R$ 426,6833
						Total Serviços:	R$ 3.271,2385
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 3.271,24

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000	1829,74	1829,7400
						Sub total:	R$ 1.829,7400
						BDI 15,00%	R$ 274,4610
						Total Serviços:	R$ 2.104,2010
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 2.104,20

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	1663,23	1663,2300
						Sub total:	R$ 1.663,2300
						BDI 15,00%	R$ 249,4845
						Total Serviços:	R$ 1.912,7145
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.912,71

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	362,8075	100,8967	318,2827
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38	5,1136	3,5610	4,5236
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00	345,2220	151,8318	345,2220
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	311,0692	153,0490	288,9464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10	238,9786	108,7739	225,9581
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	179,5177	72,9682	139,0289
						Custo horário total de equipamentos	**1.321,9617**
B - MÃO DE OBRA		**Quantidade**	**Unidade**		**Custo Horário**		**Custo Horário Total**
P9824	Servente	1,00000	h		23,7499		23,7499
						Custo horário total de mão de obra	**23,7499**
						Custo horário total de execução	**1.345,7116**
						Custo unitário de execução	**8,9191**
						Custo do FIC	**0,57341**
						Custo do FIT	**-**
C - MATERIAL		**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**		**Custo Unitário**
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		154,39820		63,70470
						Custo unitário total de material	**63,7047**
D - ATIVIDADES AUXILIARES		**Quantidade**	**Unidade**		**Custo Unitário**		**Custo Unitário**
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		1,77000		1,3632
						Custo total de atividades auxiliares	**1,3632**
						Subtotal	**1,3632**
E - TEMPO FIXO		**Código**	**Quantidade**	**Unidade**		**Custo Unitário**	**Custo Unitário**
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		1,9200	1,1883
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		2,0000	2,8882
						Custo unitário total de tempo fixo	**4,0765**
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade**	**Unidade**	**DMT**			**Custo Unitário**
				LN	**RP**	**P**	
						Custo unitário direto de serviços	14,93224
						Custo unitário direto de materiais	63,7047
			CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**78,64**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,00%
CUSTOS FINANCEIROS	1,02%	
RISCOS	0,50%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
LUCRO OPERACIONAL		7,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	3,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**23,39%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,77%
DESPESA FINANCEIRAS	1,02%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
RISCOS	0,50%	
LUCRO OPERACIONAL		5,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	0,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**15,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	-
B2	Feriados	4,80	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,67
B4	13° salário	11,01	8,29
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	2,21	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,57	7,96
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**48,34**	**17,58**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,88	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,32	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,56
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
C	**Total**	**11,81**	**8,88**
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,79	6,47
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
D	**Total**	**18,23**	**6,80**
T O T A L (%)		**115,18**	**70,06**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					56.000,00	56.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	67,200
CAPA SELANTE														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	28,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	84,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	56,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			UISÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									379,08	379,08		
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					462,29		2568,30	1705,75
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS								
				Data ANP	mar/26																				

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPOR TE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTIC A PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇ ÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2605	521,0	686,00	104,24	790,24	173,46	936,69	2106,01	302,00	21,57	2.127,58	2.509,45	4.637,03
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Oiapoque - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2705	521,0	711,30	104,24	815,54	179,02	1084,05	2316,57	179,20	12,80	2.329,37	3.077,47	5.406,84
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Oiapoque - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2894	521,0	759,12	104,24	863,36	189,51	1155,05	2461,47	237,60	16,97	2.478,44	2.581,73	5.060,17
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2156	521,0	572,41	104,24	676,65	148,53	877,82	1895,69	0,00	0,00	1.895,69	2.398,60	4.294,29
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Oiapoque - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	3344	521,0	872,97	104,24	977,21	214,50	1324,10	2806,47	133,00	9,50	2.815,97	2.581,73	5.397,70
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2070	521,0	550,65	104,24	654,89	143,75	845,50	1829,74	0,00	0,00	1.829,74	2.398,60	4.228,34
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Oiapoque - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3422	521,0	892,71	104,24	996,95	218,84	1353,42	2866,30	441,10	31,51	2.897,81	2.918,36	5.816,17
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Oiapoque - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	3460	521,0	902,32	104,24	1006,56	220,95	1367,69	2895,42	119,20	8,51	2.903,93	3.077,47	5.981,40
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2695	521,0	708,77	104,24	813,01	178,46	1080,29	2308,90	0,00	0,00	2.308,90	2.509,45	4.818,35
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Oiapoque - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3566	521,0	929,14	104,24	1033,38	226,83	1407,51	2976,69	529,10	37,79	3.014,48	2.918,36	5.932,84
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Oiapoque - AP	-	2,20222	2.202,22	585,15	2.787,37	3681	521,0	958,23	104,24	1062,47	233,22	1450,71	3064,85	635,68	45,41	3.110,26	2.787,37	5.897,62
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2101	521,0	558,49	104,24	662,73	145,47	857,14	1853,50	0,00	0,00	1.853,50	2.398,60	4.252,10
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2756	521,0	724,21	104,24	828,45	181,85	1103,22	2355,69	0,00	0,00	2.355,69	2.509,45	4.865,14

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C					IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%													
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752				PIS	3,00%	3,00%													
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847					ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18					LEGENDA					
				Data ANP	mar/26																	ENTRADA DE DADOS					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2605	521	686,00	104,24	790,24	173,46	860,52	2013,12	302,00	21,57	2.034,69	2.931,13	4.965,82
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Oiapoque - AP	2,53501	2,98601	2.535,01	673,58	3.208,59	2705	521	711,30	104,24	815,54	179,02	888,85	2078,52	179,20	12,80	2.091,32	3.208,59	5.299,91
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Oiapoque - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2894	521	759,12	104,24	863,36	189,51	942,40	2202,14	237,60	16,97	2.219,11	3.365,46	5.584,57
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2156	521	572,41	104,24	676,65	148,53	733,32	1719,47	0,00	0,00	1.719,47	2.844,56	4.584,03
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Oiapoque - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	3344	521	872,97	104,24	977,21	214,50	1069,89	2496,46	133,00	9,50	2.505,96	3.365,46	5.871,42
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2070	521	550,65	104,24	654,89	143,75	708,96	1663,23	0,00	0,00	1.663,23	2.844,56	4.507,79
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Oiapoque - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3422	521	892,71	104,24	996,95	218,84	1091,99	2547,48	441,10	31,51	2.578,99	3.415,39	5.994,38
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Oiapoque - AP	-	2,98601	2.986,01	793,42	3.779,43	3460	521	902,32	104,24	1006,56	220,95	1102,75	2572,32	119,20	8,51	2.580,83	3.779,43	6.360,27
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2695	521	708,77	104,24	813,01	178,46	886,02	2071,98	0,00	0,00	2.071,98	2.931,13	5.003,11
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Oiapoque - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3566	521	929,14	104,24	1033,38	226,83	1132,79	2641,67	529,10	37,79	2.679,46	3.415,39	6.094,85
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Oiapoque - AP	-	2,70208	2.702,08	717,97	3.420,05	3681	521	958,23	104,24	1062,47	233,22	1165,36	2716,86	635,68	45,41	2.762,27	3.420,05	6.182,32
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2101	521	558,49	104,24	662,73	145,47	717,74	1683,50	0,00	0,00	1.683,50	2.844,56	4.528,06
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2756	521	724,21	104,24	828,45	181,85	903,31	2111,90	0,00	0,00	2.111,90	2.931,13	5.043,03

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2070	654,89	143,75	845,50	1829,74	0,00	0,00	1.829,74	2.398,60	4.228,34
2		PACATUBA - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2101	662,73	145,47	857,14	1853,50	0,00	0,00	1.853,50	2.398,60	4.252,10
3		MARACANAU - CE	Oiapoque - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	2156	676,65	148,53	877,82	1895,69	0,00	0,00	1.895,69	2.398,60	4.294,29
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2605	790,24	173,46	936,69	2106,01	302,00	21,57	2.127,58	2.509,45	4.637,03
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2695	813,01	178,46	1080,29	2308,90	0,00	0,00	2.308,90	2.509,45	4.818,35
6		CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2756	828,45	181,85	1103,22	2355,69	0,00	0,00	2.355,69	2.509,45	4.865,14
1	RR2-C	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2070	654,89	143,75	708,96	1663,23	0,00	0,00	1.663,23	2.844,56	4.507,79
2		PACATUBA - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2101	662,73	145,47	717,74	1683,50	0,00	0,00	1.683,50	2.844,56	4.528,06
3		MARACANAU - CE	Oiapoque - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	2156	676,65	148,53	733,32	1719,47	0,00	0,00	1.719,47	2.844,56	4.564,03
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2605	790,24	173,46	860,52	2013,12	302,00	21,57	2.034,69	2.931,13	4.965,82
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2695	813,01	178,46	886,02	2071,98	0,00	0,00	2.071,98	2.931,13	5.003,11
6		CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2756	828,45	181,85	903,31	2111,90	0,00	0,00	2.111,90	2.931,13	5.043,03

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe
11.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	R$ 1.178.391,31	16,80%	16,80%	A
5.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	R$ 815.052,00	11,62%	28,41%	A
3.1	Administração Local da Obra	R$ 664.637,41	9,47%	37,89%	A
5.2	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	R$ 577.360,00	8,23%	46,12%	A
6.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	R$ 549.566,64	7,83%	53,95%	A
11.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 493.884,59	7,04%	60,99%	A
8.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	R$ 358.320,00	5,11%	66,10%	A
6.4	TRANSPORTE RR-2C	R$ 321.335,28	4,58%	70,68%	A
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	R$ 207.662,00	2,96%	73,64%	A
5.5	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	R$ 194.796,00	2,78%	76,41%	B
6.1	AQUISIÇÃO DE EAI	R$ 185.363,80	2,64%	79,06%	B
1.1	Mobilização	R$ 168.596,82	2,40%	81,46%	B
1.2	Desmobilização	R$ 168.596,82	2,40%	83,86%	B
10.1	Projeto Executivo	R$ 161.840,00	2,31%	86,17%	B
2.1	Canteiro de Obras	R$ 153.237,92	2,18%	88,35%	B
6.2	TRANSPORTE DE EAI	R$ 141.402,24	2,02%	90,37%	B
5.6	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	R$ 137.760,00	1,96%	92,33%	B
5.1	Capa selante - areia comercial	R$ 87.920,00	1,25%	93,59%	B
11.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	R$ 78.041,60	1,11%	94,70%	B
4.2	Espalhamento de material em bota-fora	R$ 63.518,00	0,91%	95,60%	C
7.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	R$ 50.860,80	0,72%	96,33%	C
5.3	Imprimação com emulsão asfáltica	R$ 45.920,00	0,65%	96,98%	C
2.3	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	R$ 39.114,88	0,56%	97,54%	C
11.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 36.019,20	0,51%	98,05%	C
7.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	R$ 32.605,44	0,46%	98,52%	C
11.15	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	R$ 32.578,56	0,46%	98,98%	C
9.1	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	R$ 20.016,00	0,29%	99,27%	C
11.14	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	R$ 14.999,04	0,21%	99,48%	C
11.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 10.815,84	0,15%	99,64%	C
7.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 8.780,40	0,13%	99,76%	C
7.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 8.779,20	0,13%	99,89%	C
11.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 4.969,44	0,07%	99,96%	C
8.2	Caiação mecanizada com fixador de cal	R$ 2.995,20	0,04%	100,00%	C
11.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.10	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.11	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.12	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.13	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942 Espalhamento de material em bota-fora

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637 Capa selante - areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	9.744,00000	9.744,00	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	75.040,00000	75.040,00	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352 Imprimação com emulsão asfáltica

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	693.171,36000	693.171,36	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	259.939,26000	259.939,26	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	693.171,36000	693.171,36	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	259.939,26000	259.939,26	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			8000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	32.256,00000	32.256,0000
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	12.096,00000	12.096,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	4
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
4,00	x	2,00	x	4,00	=	64,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
8.000,00	x	7,00	=	56.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	0,50			=	48,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	8.000,00	x	0,1000			=	1.600,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							320,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	4,00	360		=	5.760	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	8.000,00	x	2,00	x	50%	=	8.000,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	8.000,00	x	0,24	x	50%	=	960,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	8.000,00	x	1,00	x	10%	=	800,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	8.000,00	x	7,00	x	1,00	=	56.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	2,00		

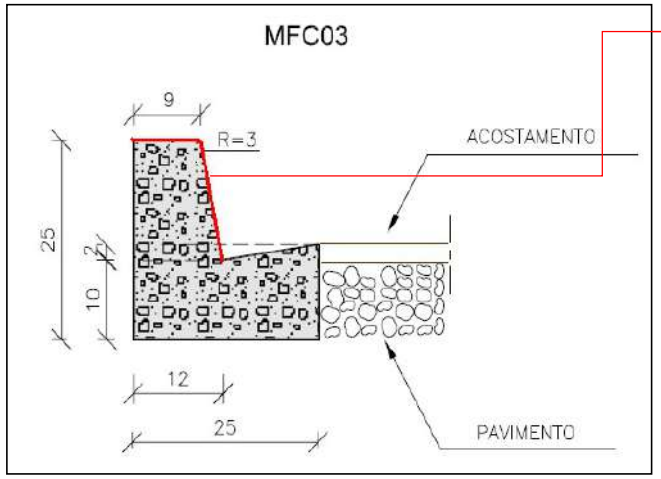

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo III: Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência e Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

REGIÃO SUL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

BDI Serviços (%): 23,39%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 15,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **123,83**

BDI Fornecimentos (%): 15,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 172.098,98**	**R$ 212.350,32**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	273,00	315,20	388,92	86.049,49	106.175,16
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	273,00	315,20	388,92	86.049,49	106.175,16
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ 155.890,40**	**R$ 192.352,80**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	4,00	31.047,48	38.309,48	124.189,92	153.237,92
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	64,00	495,32	611,17	31.700,48	39.114,88
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 538.647,71**	**R$ 664.637,41**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00	538.647,71	664.637,41	538.647,71	664.637,41
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ 219.856,00**	**R$ 271.180,00**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	18.200,00	9,25	11,41	168.350,00	207.662,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	18.200,00	2,83	3,49	51.506,00	63.518,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 1.507.830,25**	**R$ 1.858.808,00**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	56.000,00	1,28	1,57	71.680,00	87.920,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	56.000,00	8,36	10,31	468.160,00	577.360,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	56.000,00	0,67	0,82	37.520,00	45.920,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	8.400,00	78,64	97,03	660.550,25	815.052,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	8.400,00	18,80	23,19	157.920,00	194.796,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	56.000,00	2,00	2,46	112.000,00	137.760,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ 988.994,21**	**R$ 1.137.340,16**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	67,20	2.398,60	2.758,39	161.186,11	185.363,80
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	67,20	1.580,56	1.817,64	106.213,63	122.145,40
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	168,00	2.844,56	3.271,23	477.885,27	549.566,64
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	168,00	1.450,65	1.668,24	243.709,20	280.264,32
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ 81.878,40**	**R$ 101.025,84**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00	296,46	365,80	7.115,04	8.779,20
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00	296,50	365,85	7.116,00	8.780,40
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00	550,52	679,28	26.424,96	32.605,44
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	1.920,00	21,47	26,49	41.222,40	50.860,80
8			**DRENAGEM**						**R$ 292.828,80**	**R$ 361.315,20**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	8.000,00	36,30	44,79	290.400,00	358.320,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	960,00	2,53	3,12	2.428,80	2.995,20
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 16.226,56**	**R$ 20.016,00**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	800,00	20,28	25,02	16.226,56	20.016,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ 131.600,00**	**R$ 161.840,00**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	56.000,00	2,35	2,89	131.600,00	161.840,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ 1.584.762,38**	**R$ 1.953.761,30**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	0,96	1,18	0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	1.386.342,72	0,77	0,95	1.067.483,89	1.317.025,58
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	519.878,52	0,69	0,85	358.716,17	441.896,74
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,30	1,60	0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	75.040,00	1,04	1,28	78.041,60	96.051,20
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	28.140,00	0,85	1,04	23.919,00	29.265,60
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,39	1,71	0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	9.744,00	1,11	1,36	10.815,84	13.251,84
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	3.654,00	0,90	1,11	3.288,60	4.055,94
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,13	1,39	0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00	0,90	1,11	0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00	0,73	0,90	0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00	1,26	1,55	0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	32.256,00	1,01	1,24	32.578,56	39.997,44
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	12.096,00	0,82	1,01	9.918,72	12.216,96
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ 4.701.619,48**	**R$ 6.934.627,03**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				50,00%								50,00%
		212.350,32	0,00	0,00	0,00	106.175,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.175,16
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	100%			20,00%	40,00%	40,00%	0,00%						
		192.352,80	0,00	0,00	38.470,56	76.941,12	76.941,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	0,90%	0,90%	1,39%	6,90%	6,93%	15,26%	15,10%	13,54%	12,67%	12,67%	6,00%	7,74%
		664.637,41	6.004,43	6.004,43	9.224,65	45.870,49	46.031,71	101.395,83	100.334,96	89.979,73	84.230,56	84.230,56	39.860,69	51.469,38
	TERRAPLANAGEM	100%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
		271.180,00	0,00	0,00	0,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	54.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAVIMENTAÇÃO	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		1.858.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.761,60	371.761,60	371.761,60	371.761,60	371.761,60	0,00	0,00
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	100%					0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		1.137.340,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.468,03	227.468,03	227.468,03	227.468,03	227.468,03	0,00	0,00
	SINALIZAÇÃO	100%												100,00%
		101.025,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.025,84
	DRENAGEM	100%										0,00%	50,00%	50,00%
		361.315,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.657,60	180.657,60
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100%					50,00%	50,00%	0,00%					
		20.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.008,00	10.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROJETO EXECUTIVO	100%	35,00%	35,00%	30,00%									
		161.840,00	56.644,00	56.644,00	48.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOMENTO DE TRANSPORTE	100%			0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%
		1.953.761,30	0,00	0,00	0,00	195.376,13	293.064,20	293.064,20	293.064,20	195.376,13	195.376,13	195.376,13	195.376,13	97.688,07
Porcentagem			**0,90%**	**0,90%**	**1,39%**	**6,90%**	**6,93%**	**15,26%**	**15,10%**	**13,54%**	**12,67%**	**12,67%**	**6,00%**	**7,74%**
Custo			**62.648,43**	**62.648,43**	**96.247,21**	**478.598,90**	**480.281,02**	**1.057.933,66**	**1.046.864,78**	**938.821,49**	**878.836,32**	**878.836,32**	**415.894,42**	**537.016,04**
Porcentagem Acumulado			**0,90%**	**1,81%**	**3,19%**	**10,10%**	**17,02%**	**32,28%**	**47,37%**	**60,91%**	**73,59%**	**86,26%**	**92,26%**	**100,00%**
Custo Acumulado			**62.648,43**	**125.296,86**	**221.544,07**	**700.142,97**	**1.180.423,99**	**2.238.357,65**	**3.285.222,44**	**4.224.043,93**	**5.102.880,25**	**5.981.716,57**	**6.397.610,99**	**6.934.627,03**

Total Geral	**R$**	**6.934.627,03**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	1.386.342,72
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	519.878,52
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	75.040,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	28.140,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	9.744,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3.654,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	32.256,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	12.096,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	15

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	15	3654,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	15	9240,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	15	18900,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 8400,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	15	77981,4000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	15	181957,8600

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	15	259939,2600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	15	12096

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,10027	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	40

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	40	9744,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	40	24640,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	40	50400,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	40	207950,4000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	40	485220,9600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	40	693171,3600

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	40	32256,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		806,4000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	273 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	45 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1	428,6246	19,05
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1	428,6246	19,05
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	9,52
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2	564,5923	-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	10,59
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1	428,6246	19,05
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	10,59
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1	283,5309	6,30
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1	315,8863	14,04
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1	336,5708	7,48
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	10,59
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5	476,5199	10,59
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5	564,5923	-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1	362,8075	8,06
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5	428,6246	9,52
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1	428,6246	19,05
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1	428,6246	19,05
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1	198,8007	8,84
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1	175,6893	3,90
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1	326,8868	36,32
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1	463,7504	10,31
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1	284,9466	-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5	564,5923	12,55
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1	476,5199	21,18
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1	201,4346	4,48
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1	674,9231	-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1	564,5923	25,09
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0	0	-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0	0	-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1	476,5199	-
						TOTAL	**315,20**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	315,20
BDI (%)	23,39%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	388,92
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	106.176,47

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Laranjal do Jari, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00	725,58	1.451,16
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00	1.136,13	1.136,13
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ 2.587,29**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ 31.047,48**
			BDI		**23,39%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ 38.309,49**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,25	30.640,65	7.660,16
P9840	Encarregado geral	mês	1	9.216,16	9.216,16
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0	8.367,32	-
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
P9878	Secretária	mês	0	6.426,05	-
				Subtotal do Item 1.1	16.876,32
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	0,5	24.458,32	12.229,16
P9903	Auxiliar técnico	mês	0	5.592,64	-
				Subtotal do Item 1.2	12.229,16
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5	8.447,56	4.223,78
P9809	Encarregado administrativo	mês	0	8.447,55	-
P9896	Porteiro	mês	0	4.899,58	-
P9827	Vigia	mês	1	5.320,28	5.320,28
P9948	Motorista	mês	0	5.535,44	-
				Subtotal do Item 1.3	9.544,06
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5	5.501,73	2.750,87
P9842	Faxineiro	mês	0	4.519,72	-
				Subtotal do Item 1.4	2.750,87
				Total da Mão de Obra da Parcel	41.400,40

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176	331,9572	105,9389	-
							Subtotal do Item 2	2.904,54
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	2.904,54

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1	7.088,64	7.088,64
				Subtotal do Item 3.1	7.088,64

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2904,5368
							Total da Equipe de Produção de Pav	9.993,18

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0	7.088,64	-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176	37,5354	7,1192	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1	7.616,82	7.616,82
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1	5.326,46	5.326,46
				Subtotal do Item 3.1	12.943,28

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	37,5354	7,1192	2.904,54
							Subtotal do Item 3.2	2.904,54
							Total da Equipe de Produção de T	15.847,82

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1	8.465,26	8.465,26
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0	26.357,43	-
P9851	Médico do trabalho	mês	0	18.470,21	-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0	21.137,13	-
				Subtotal do Item 4	8.465,26

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1	5.944,37	5.944,37
P9804	Apontador	mês	0,5	5.501,09	2.750,55
				Subtotal do Item 5	8.694,91

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	56.000,00	1.350,00	0,227308244
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	361,93	0,847860442
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	1038,46	0,295501155
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	8.400,00	120,70	0,381358073
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	8.400,00	672,8	0,068415457
				Total de Equipes para Pavimentação	1,820443371

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	8.000,00	0,00021	1,68
				Total de Equipes para Drenagem	1,68

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		1.920,00	177,07	0,011883576
				Total de Equipes para Sinalização	0,029418784

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório	**25.246,42**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00	7.033,6066	7.033,60
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00	5.321,9070	5.321,90
				Subtotal do Item	**12.355,50**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00	91,1386	50,4592	12.890,92
							Subtotal do Item	**12.890,92**
							Total da Equipe do Laboratório d	**25.246,42**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	21.900,00	0,77
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**0,77**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	123.000	0,46
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	3.610.000	0,02
				Total de equipes de Laboratório d	**0,47**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0	5.525,40	-
P9954	Servente	mês	0	4.384,99	-
P9953	Eletricista	mês	0	6.131,83	-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0	7,3668	-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	7	41.400,40	289.802,81
	Veículos	mês	7	2.904,54	20.331,76
				Subtotal do Item 1	310.134,57
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	9.993,18	49.965,89
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	15.847,82	31.695,64
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	7	8.465,26	59.256,82
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	140.918,35
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	8.694,91	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	1,82	8.694,91	15.828,60
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	1,68	8.694,91	14.607,46
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,03	8.694,91	255,79
	Laboratório de Solos	equipe x mês	0,77	25.246,42	19.367,11
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,47	25.246,42	11.885,94
				Subtotal do Item 3	61.944,90
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	512.997,82
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	25.649,89
				TOTAL R$	538.647,71
				BDI R$	125.989,70
				TOTAL COM BDI R$	664.637,42

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total	
A· EOUIPE TECNICA					R$	22.301,59
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$	17.614,39
Engenheiro	mês	0,60	P9812	R$ 26.183,64	R$	15.710,18
Topógrafo	mês	0,25	P9949	R$ 7.616,82	R$	1.904,21
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$	4.687,20
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950	R$ 5.326,46	R$	1.331,62
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903	R$ 5.592,64	R$	3.355,59
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$	-
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"					
C - DESPESAS GERAIS					R$	5.425,07
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%		R$ 22.301,59	R$	669,05
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684	R$ 112,47	R$	4.498,68
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553	R$ 8,58	R$	257,34
D - ENSAIOS						R$ 5.177,08
Laboratorista	mês	0,30	P9858	R$ 7.033,61		R$ 2.110,08
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833	R$ 5.321,91		R$ 1.596,57
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957	R$ 3.769,63		R$ 565,44
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955	R$ 6.033,23		R$ 904,98
I - SOMA (A+B+C+D)					R$	32.903,74
				Produtividade (m2)	R$	14.000,00
				Por m²:	R$	2,35

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

				BDI %:		23,39%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000	23,75	4,7500
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000	36,64	7,3282
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000	3,61	3,6100
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000	19,95	1,9950
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000	1,30	2,6000
						Sub total:	**R$ 20,2832**
					BDI	**23,39%**	**R$ 4,7442**
						Total Serviços:	**R$ 25,0274**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 25,03**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000	2398,60	2398,6029
						Sub total:	**R$ 2.398,6029**
					BDI	**15,00%**	**R$ 359,7904**
						Total Serviços:	**R$ 2.758,3933**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 2.758,39**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	2844,56	2844,5552
						Sub total:	R$ 2.844,5552
						BDI 15,00%	R$ 426,6833
						Total Serviços:	R$ 3.271,2385
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 3.271,24

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000	1580,56	1580,5600
						Sub total:	R$ 1.580,5600
						BDI 15,00%	R$ 237,0840
						Total Serviços:	R$ 1.817,6440
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.817,64

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000	1450,65	1450,6500
						Sub total:	R$ 1.450,6500
						BDI 15,00%	R$ 217,5975
						Total Serviços:	R$ 1.668,2475
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 1.668,25

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17	362,8075	100,8967	318,2827
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38	5,1136	3,5610	4,5236
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00	345,2220	151,8318	345,2220
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14	311,0692	153,0490	288,9464
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10	238,9786	108,7739	225,9581
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	179,5177	72,9682	139,0289
						Custo horário total de equipamentos	**1.321,9617**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	23,7499	23,7499
				Custo horário total de mão de obra	**23,7499**
				Custo horário total de execução	**1.345,7116**
				Custo unitário de execução	**8,9191**
				Custo do FIC	**0,57341**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³	154,39820	63,70470
				Custo unitário total de material	**63,7047**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³	1,77000	1,3632
				Custo total de atividades auxiliares	**1,3632**
				Subtotal	**1,3632**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t	1,9200	1,1883
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t	2,0000	2,8882
					Custo unitário total de tempo fixo	**4,0765**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
					Custo unitário direto de serviços	14,93224
					Custo unitário direto de materiais	63,7047
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**78,64**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,00%
CUSTOS FINANCEIROS	1,02%	
RISCOS	0,50%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
LUCRO OPERACIONAL		7,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	3,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**23,39%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,77%
DESPESA FINANCEIRAS	1,02%	
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25%	
RISCOS	0,50%	
LUCRO OPERACIONAL		5,00%
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
ISSQN	0,00%	
Contribuição Previdenciaria	0,00%	
	BDI	**15,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	
A	**Total**	**36,80**	**36,80**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	-
B2	Feriados	4,80	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,67
B4	13° salário	11,01	8,29
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	2,21	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	10,57	7,96
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total**	**48,34**	**17,58**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,88	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,32	3,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,56
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
C	**Total**	**11,81**	**8,88**
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	17,79	6,47
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,33
D	**Total**	**18,23**	**6,80**
T O T A L (%)		**115,18**	**70,06**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					56.000,00	56.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	67,200
CAPA SELANTE														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	28,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	84,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	56,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			ULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									339,05	339,05			
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					413,48		2297,13	1705,75	
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS									
				Data ANP	mar/26																					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPOR TE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTIC A PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇ ÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2280	521,0	603,78	104,24	708,02	155,41	836,58	1883,65	302,00	21,57	1.905,22	2.509,45	4.414,67
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Laranjal do Jari - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	2380	521,0	629,08	104,24	733,32	160,97	961,96	2067,41	179,20	12,80	2.080,21	3.077,47	5.157,68
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Laranjal do Jari - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	2569	521,0	676,90	104,24	781,14	171,46	1032,96	2212,31	237,60	16,97	2.229,28	2.581,73	4.811,01
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1831	521,0	490,18	104,24	594,42	130,48	755,71	1646,50	0,00	0,00	1.646,50	2.398,60	4.045,10
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Laranjal do Jari - AP	2,03975	2,20222	2.039,75	541,98	2.581,73	3019	521,0	790,75	104,24	894,99	196,46	1202,03	2557,34	133,00	9,50	2.566,84	2.581,73	5.148,57
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1745	521,0	468,42	104,24	572,66	125,70	723,40	1580,56	0,00	0,00	1.580,56	2.398,60	3.979,16
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Laranjal do Jari - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3097	521,0	810,48	104,24	914,72	200,79	1231,32	2617,12	441,10	31,51	2.648,63	2.918,36	5.566,99
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Laranjal do Jari - AP	-	2,43142	2.431,42	646,05	3.077,47	3135	521,0	820,09	104,24	924,33	202,90	1245,59	2646,24	119,20	8,51	2.654,75	3.077,47	5.732,22
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2370	521,0	626,55	104,24	730,79	160,41	958,20	2059,74	0,00	0,00	2.059,74	2.509,45	4.569,19
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Laranjal do Jari - AP	2,30571	2,20222	2.305,71	612,65	2.918,36	3241	521,0	846,91	104,24	951,15	208,78	1285,41	2727,51	529,10	37,79	2.765,30	2.918,36	5.683,66
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Laranjal do Jari - AP	-	2,20222	2.202,22	585,15	2.787,37	3356	521,0	876,01	104,24	980,25	215,17	1328,62	2815,69	635,68	45,41	2.861,10	2.787,37	5.648,46
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1776	521,0	476,27	104,24	580,51	127,42	735,05	1604,34	0,00	0,00	1.604,34	2.398,60	4.002,94
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2431	521,0	641,98	104,24	746,22	163,80	981,12	2106,51	0,00	0,00	2.106,51	2.509,45	4.615,96

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%														
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%														
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18						LEGENDA					
				Data ANP	mar/26																	ENTRADA DE DADOS					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2280	521	603,78	104,24	708,02	155,41	768,45	1800,57	302,00	21,57	1.822,14	2.931,13	4.753,27
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Laranjal do Jari - AP	2,53501	2,98601	2.535,01	673,58	3.208,59	2380	521	629,08	104,24	733,32	160,97	796,78	1865,97	179,20	12,80	1.878,77	3.208,59	5.087,36
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Laranjal do Jari - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	2569	521	676,90	104,24	781,14	171,46	850,33	1989,59	237,60	16,97	2.006,56	3.365,46	5.372,02
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1831	521	490,18	104,24	594,42	130,48	641,24	1506,90	0,00	0,00	1.506,90	2.844,56	4.351,46
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Laranjal do Jari - AP	2,65895	2,70208	2.658,95	706,51	3.365,46	3019	521	790,75	104,24	894,99	196,46	977,82	2283,91	133,00	9,50	2.293,41	3.365,46	5.658,87
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1745	521	468,42	104,24	572,66	125,70	616,88	1450,65	0,00	0,00	1.450,65	2.844,56	4.295,21
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Laranjal do Jari - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3097	521	810,48	104,24	914,72	200,79	999,91	2334,91	441,10	31,51	2.366,42	3.415,39	5.781,81
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Laranjal do Jari - AP	-	2,98601	2.986,01	793,42	3.779,43	3135	521	820,09	104,24	924,33	202,90	1010,67	2359,75	119,20	8,51	2.368,26	3.779,43	6.147,70
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2370	521	626,55	104,24	730,79	160,41	793,95	1859,43	0,00	0,00	1.859,43	2.931,13	4.790,56
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Laranjal do Jari - AP	2,69840	2,70208	2.698,40	716,99	3.415,39	3241	521	846,91	104,24	951,15	208,78	1040,71	2429,09	529,10	37,79	2.466,88	3.415,39	5.882,27
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Laranjal do Jari - AP	-	2,70208	2.702,08	717,97	3.420,05	3356	521	876,01	104,24	980,25	215,17	1073,29	2504,31	635,88	45,41	2.549,72	3.420,05	5.969,77
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1776	521	476,27	104,24	580,51	127,42	625,67	1470,95	0,00	0,00	1.470,95	2.844,56	4.315,51
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2431	521	641,98	104,24	746,22	163,80	811,23	1899,32	0,00	0,00	1.899,32	2.931,13	4.830,45

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1745	572,66	125,70	723,40	1580,56	0,00	0,00	1.580,56	2.398,60	3.979,16
2		PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1776	580,51	127,42	735,05	1604,34	0,00	0,00	1.604,34	2.398,60	4.002,94
3		MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP	1,89506	1,98264	1.895,06	503,54	2.398,60	1831	594,42	130,48	755,71	1646,50	0,00	0,00	1.646,50	2.398,60	4.045,10
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2280	708,02	155,41	836,58	1883,65	302,00	21,57	1.905,22	2.509,45	4.414,67
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2370	730,79	160,41	958,20	2059,74	0,00	0,00	2.059,74	2.509,45	4.569,19
6		CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP	-	1,98264	1.982,64	526,81	2.509,45	2431	746,22	163,80	981,12	2106,51	0,00	0,00	2.106,51	2.509,45	4.615,96
1	RR2-C	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1745	572,66	125,70	616,88	1450,65	0,00	0,00	1.450,65	2.844,56	4.295,21
2		PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1776	580,51	127,42	625,67	1470,95	0,00	0,00	1.470,95	2.844,56	4.315,51
3		MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP	2,24740	2,31580	2.247,40	597,16	2.844,56	1831	594,42	130,48	641,24	1506,90	0,00	0,00	1.506,90	2.844,56	4.351,46
4		FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2280	708,02	155,41	768,45	1800,57	302,00	21,57	1.822,14	2.931,13	4.753,27
5		SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2370	730,79	160,41	793,95	1859,43	0,00	0,00	1.859,43	2.931,13	4.790,56
6		CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP	-	2,31580	2.315,80	615,33	2.931,13	2431	746,22	163,80	811,23	1899,32	0,00	0,00	1.899,32	2.931,13	4.830,45

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe
11.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 1.317.025,58	18,99%	18,99%	A
5.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	R$ 815.052,00	11,75%	30,75%	A
3.1	Administração Local da Obra	R$ 664.637,41	9,58%	40,33%	A
5.2	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	R$ 577.360,00	8,33%	48,66%	A
6.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	R$ 549.566,64	7,92%	56,58%	A
8.1	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	R$ 358.320,00	5,17%	61,75%	A
11.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	R$ 441.896,74	6,37%	68,12%	A
6.4	TRANSPORTE RR-2C	R$ 280.264,32	4,04%	72,16%	A
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	R$ 207.662,00	2,99%	75,16%	B
5.5	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	R$ 194.796,00	2,81%	77,96%	B
6.1	AQUISIÇÃO DE EAI	R$ 185.363,80	2,67%	80,64%	B
10.1	Projeto Executivo	R$ 161.840,00	2,33%	82,97%	B
2.1	Canteiro de Obras	R$ 153.237,92	2,21%	85,18%	B
5.6	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	R$ 137.760,00	1,99%	87,17%	B
6.2	TRANSPORTE DE EAI	R$ 122.145,40	1,76%	88,93%	B
1.1	Mobilização	R$ 106.175,16	1,53%	90,46%	B
1.2	Desmobilização	R$ 106.175,16	1,53%	91,99%	B
11.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 96.051,20	1,39%	93,38%	B
5.1	Capa selante - areia comercial	R$ 87.920,00	1,27%	94,64%	B
4.2	Espalhamento de material em bota-fora	R$ 63.518,00	0,92%	95,56%	C
7.4	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	R$ 50.860,80	0,73%	96,29%	C
5.3	Imprimação com emulsão asfáltica	R$ 45.920,00	0,66%	96,96%	C
11.14	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	R$ 39.997,44	0,58%	97,53%	C
2.3	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	R$ 39.114,88	0,56%	98,10%	C
7.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	R$ 32.605,44	0,47%	98,57%	C
11.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	R$ 29.265,60	0,42%	98,99%	C
9.1	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	R$ 20.016,00	0,29%	99,28%	C
11.8	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	R$ 13.251,84	0,19%	99,47%	C
11.15	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	R$ 12.216,96	0,18%	99,65%	C
7.2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 8.780,40	0,13%	99,77%	C
7.1	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	R$ 8.779,20	0,13%	99,90%	C
11.9	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	R$ 4.055,94	0,06%	99,96%	C
8.2	Caiação mecanizada com fixador de cal	R$ 2.995,20	0,04%	100,00%	C
11.1	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.7	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.10	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.11	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.12	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	R$ -	0,00%	100,00%	C
11.13	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	R$ -	0,00%	100,00%	C

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942 Espalhamento de material em bota-fora

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637 Capa selante - areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	3.654,00000	3.654,00	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	28.140,00000	28.140,00	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352 Imprimação com emulsão asfáltica

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	259.939,26000	259.939,26	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	693.171,36000	693.171,36	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	259.939,26000	259.939,26	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	693.171,36000	693.171,36	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			8000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	12.096,00000	12.096,0000
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	32.256,00000	32.256,0000
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	4
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
4,00	x	2,00	x	4,00	=	64,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
8.000,00	x	7,00	=	56.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	0,50			=	48,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	8.000,00	x	0,1000			=	1.600,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							320,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	4,00	360		=	5.760	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	8.000,00	x	2,00	x	50%	=	8.000,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	8.000,00	x	0,24	x	50%	=	960,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	8.000,00	x	1,00	x	10%	=	800,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	8.000,00	x	7,00	x	1,00	=	56.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	2,00		

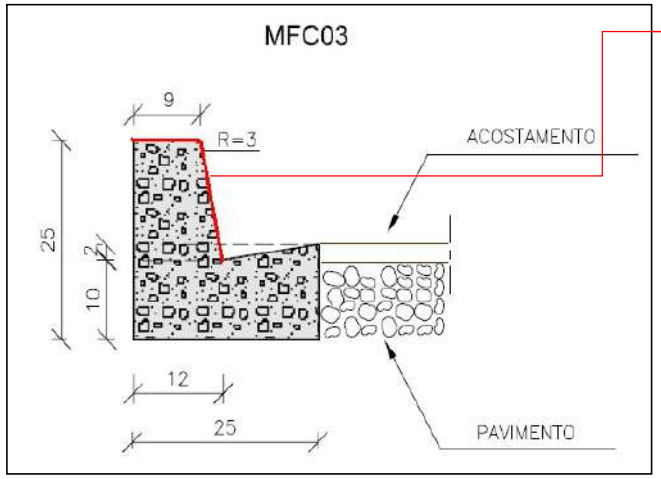

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo IV: Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

REGIÃO CENTRAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

BDI Serviços (%): 0,00%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **0,00**

BDI Fornecimentos (%): 0,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ -**	**R$ -**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	111,00				
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	111,00				
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ -**	**R$ -**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	16,00				
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	256,00				
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ -**	**R$ -**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00				
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	72.800,00				
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	72.800,00				
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	224.000,00				
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	224.000,00				
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	224.000,00				
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	33.600,00				
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	33.600,00				
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	224.000,00				
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ -**	**R$ -**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	268,80				
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	268,80				
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	672,00				
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	672,00				
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00				
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00				
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	192,00				
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	7.680,00				
8			**DRENAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	32.000,00				
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	3.840,00				
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ -**	**R$ -**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	3.200,00				
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ -**	**R$ -**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	224.000,00				
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ -**	**R$ -**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ -**	**R$ -**

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%												
		0,00												
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0%												
		0,00												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0%												
		0,00												
	TERRAPLANAGEM	0%												
		0,00												
	PAVIMENTAÇÃO	0%												
		0,00												
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	0%												
		0,00												
	SINALIZAÇÃO	0%												
		0,00												
	DRENAGEM	0%												
		0,00												
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0%												
		0,00												
	PROJETO EXECUTIVO	0%												
		0,00												
	MOMENTO DE TRANSPORTE	0%												
		0,00												
Porcentagem														
Custo														
Porcentagem Acumulado														
Custo Acumulado														

Total Geral	R$	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 33600,0000 — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 33600,0000 — **m³**

4011228 **Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **Quantitativo** 32000,0000 — **m**

2003943 **Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	0	0

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 224000,0000 — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 33600,0000 — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		33600,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		32000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		224000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		33600,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		33600,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		32000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 3225,6000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 3225,6000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		3225,6000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	111 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1		-
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1		-
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2		-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1		-
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1		-
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1		-
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1		-
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1		-
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1		-
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1		-
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1		-
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1		-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1		-
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1		-
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1		-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5		-
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1		-
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1		-
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1		-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1		-
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1		-
						TOTAL	**-**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR
Custo Mobilização (km)	-
BDI (%)	0,00%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	-
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	-

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Porto Grande, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00		0,00
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00		0,00
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ -**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ -**
			BDI		**0,00%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ -**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5		-
P9840	Encarregado geral	mês	1		-
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0		-
P9948	Motorista	mês	0		-
P9878	Secretária	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.1	-
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1		-
P9903	Auxiliar técnico	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5		-
P9809	Encarregado administrativo	mês	0		-
P9896	Porteiro	mês	0		-
P9827	Vigia	mês	1		-
P9948	Motorista	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5		-
P9842	Faxineiro	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.4	-
				Total da Mão de Obra da Parcel	-

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	-

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1		-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	-
							Total da Equipe de Produção de T	-

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1		-
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0		-
P9851	Médico do trabalho	mês	0		-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0		-
				Subtotal do Item 4	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1		-
P9804	Apontador	mês	0,5		-
				Subtotal do Item 5	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	224.000,00	1.350,00	0,909232977
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	224.000,00	361,93	3,391441767
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	224.000,00	1038,46	1,182004621
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	33.600,00	120,70	1,525432293
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	33.600,00	672,8	0,273661828
				Total de Equipes para Pavimentação	7,281773485

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	32.000,00	0,00021	6,72
				Total de Equipes para Drenagem	6,72

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		96,00	3	0,035070415
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		96,00	3	0,035070415
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		7.680,00	177,07	0,047534306
				Total de Equipes para Sinalização	0,117675136

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório	**0,00**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório d	**0,00**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	67.200,00	21.900,00	3,07
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**3,07**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	224.000,00	123.000	1,82
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	224.000,00	3.610.000	0,06
				Total de equipes de Laboratório d	**1,88**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0		-
P9954	Servente	mês	0		-
P9953	Eletricista	mês	0		-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0		-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	12	-	-
	Veículos	mês	12	-	-
				Subtotal do Item 1	-
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	5	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	6	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	3	-	-
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	12	-	-
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	-
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	-	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	7,28	-	-
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	6,72	-	-
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,12	-	-
	Laboratório de Solos	equipe x mês	3,07	-	-
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	1,88	-	-
				Subtotal do Item 3	-
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	-
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	-
				TOTAL R$	-
				BDI R$	-
				TOTAL COM BDI R$	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total
A· EOUIPE TECNICA					R$ -
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$ -
Engenheiro	mês	0,60	P9812		R$ -
Topógrafo	mês	0,25	P9949		R$ -
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$ -
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950		R$ -
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903		R$ -
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$ -
Taxas 0%	JÁ INCLUSAS EM "A"				
C - DESPESAS GERAIS					R$ -
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%			R$ -
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684		R$ -
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553		R$ -
D - ENSAIOS					R$ 0,00
Laboratorista	mês	0,30	P9858		R$ 0,00
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833		R$ 0,00
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957		R$ 0,00
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955		R$ 0,00
I - SOMA (A+B+C+D)					R$ -
				Produtividade (m2)	R$ 14.000,00
				Por m²:	R$ -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

				BDI %:		0,00%	
				Encargos Sociais:		Horista 0,00%	Mensalista 0,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000		0,0000
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000		0,0000
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**0,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**15,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17			0,0000
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38			0,0000
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00			0,0000
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14			0,0000
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10			0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38			0,0000
						Custo horário total de equipamentos	**0,0000**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000
				Custo horário total de mão de obra	**0,0000**
				Custo horário total de execução	**0,0000**
				Custo unitário de execução	**0,0000**
				Custo do FIC	**0,00000**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		0,00000
				Custo unitário total de material	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		0,0000
				Custo total de atividades auxiliares	**0,0000**
				Subtotal	**0,0000**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		0,0000
					Custo unitário total de tempo fixo	**0,0000**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	0,00000
					Custo unitário direto de materiais	0,0000
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CUSTOS FINANCEIROS		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DESPESA FINANCEIRAS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
RISCOS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
T O T A L (%)		-	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					224.000,00	224.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	268,800
CAPA SELANTE														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	112,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	336,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					224.000,00	224.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	224,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									0	0			
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					0,00		0,00	1705,75		
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS										
				Data ANP	mar/26																						

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Porto Grande - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Porto Grande - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Porto Grande - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Porto Grande - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Porto Grande - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Porto Grande - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Porto Grande - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Porto Grande - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Porto Grande - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%													
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%													
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18		LEGENDA							
				Data ANP	mar/26													ENTRADA DE DADOS								

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Porto Grande - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Porto Grande - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Porto Grande - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Porto Grande - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Porto Grande - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Porto Grande - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Porto Grande - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Porto Grande - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Porto Grande - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Porto Grande - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Porto Grande - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Porto Grande - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Porto Grande - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL 270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL 572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI		Porto Grande - AP															
2			Porto Grande - AP															
3			Porto Grande - AP															
4			Porto Grande - AP															
5			Porto Grande - AP															
6			Porto Grande - AP															
1	RR2-C		Porto Grande - AP															
2			Porto Grande - AP															
3			Porto Grande - AP															
4			Porto Grande - AP															
5			Porto Grande - AP															
6			Porto Grande - AP															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO CENTRAL

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	224.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	224.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	Área Executada (m2)	224.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	224.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			32000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00000	-
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	16
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
16,00	=	16,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
16,00	x	2,00	x	4,00	=	256,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
32.000,00	x	7,00	=	224.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
32.000,00	x	7,00	x	0,325	=	72.800,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
32.000,00	x	7,00	x	0,325	=	72.800,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	32.000,00	x	7,00	x	0,15	=	33.600,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	32.000,00	x	7,00	x	0,15	=	33.600,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	32.000,00	x	7,00			=	224.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	3,00			=	96,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	3,00			=	96,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	32,00	x	0,50			=	192,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	32.000,00	x	0,1000			=	6.400,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							1.280,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	1,00	360		=	11.520	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	1,00	360		=	11.520	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	32.000,00	32,00	4,00	360		=	23.040	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	32.000,00	x	2,00	x	50%	=	32.000,00	

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	32.000,00	x	0,24	x	50%	=	3.840,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	32.000,00	x	1,00	x	10%	=	3.200,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	32.000,00	x	7,00	x	1,00	=	224.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	8,00		

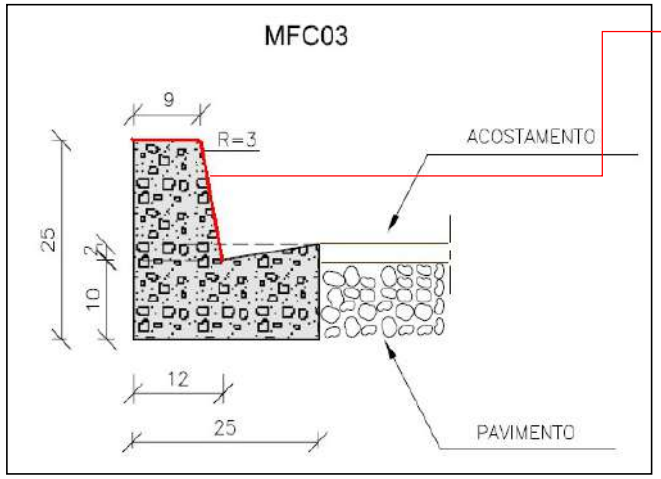

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo IV: Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

REGIÃO METROPOLITANA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

BDI Serviços (%): 0,00%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **0,00**

BDI Fornecimentos (%): 0,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ -**	**R$ -**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	50,00				
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	50,00				
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ -**	**R$ -**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	8,00				
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	128,00				
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ -**	**R$ -**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00				
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	36.400,00				
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	36.400,00				
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	112.000,00				
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	112.000,00				
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	112.000,00				
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	16.800,00				
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	16.800,00				
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	112.000,00				
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ -**	**R$ -**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	134,40				
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	134,40				
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	336,00				
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	336,00				
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00				
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00				
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	96,00				
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	3.840,00				
8			**DRENAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	16.000,00				
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	1.920,00				
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ -**	**R$ -**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	1.600,00				
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ -**	**R$ -**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	112.000,00				
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ -**	**R$ -**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ -**	**R$ -**

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%												
		0,00												
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0%												
		0,00												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0%												
		0,00												
	TERRAPLANAGEM	0%												
		0,00												
	PAVIMENTAÇÃO	0%												
		0,00												
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	0%												
		0,00												
	SINALIZAÇÃO	0%												
		0,00												
	DRENAGEM	0%												
		0,00												
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0%												
		0,00												
	PROJETO EXECUTIVO	0%												
		0,00												
	MOMENTO DE TRANSPORTE	0%												
		0,00												
Porcentagem														
Custo														
Porcentagem Acumulado														
Custo Acumulado														

Total Geral	R$	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 112000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 112000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 16800,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	0	0

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		16800,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		112000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		16800,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		16800,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		16000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 1612,8000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 1612,8000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		1612,8000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	50 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1		-
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1		-
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2		-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1		-
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1		-
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1		-
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1		-
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1		-
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1		-
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1		-
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1		-
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1		-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1		-
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1		-
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1		-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5		-
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1		-
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1		-
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1		-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1		-
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1		-
						TOTAL	**-**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	-
BDI (%)	0,00%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	-
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	-

Obs: Considerou-se a distância média de 50km, considerando-se que alguns serviços serão executados em zonas rurais. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos à capital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00		0,00
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00		0,00
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ -**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ -**
			BDI		**0,00%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ -**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5		-
P9840	Encarregado geral	mês	1		-
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0		-
P9948	Motorista	mês	0		-
P9878	Secretária	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.1	-
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1		-
P9903	Auxiliar técnico	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5		-
P9809	Encarregado administrativo	mês	0		-
P9896	Porteiro	mês	0		-
P9827	Vigia	mês	1		-
P9948	Motorista	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5		-
P9842	Faxineiro	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.4	-
				Total da Mão de Obra da Parcel	-

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	-

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176	0	0	-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1		-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	-
							Total da Equipe de Produção de T	-

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1		-
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0		-
P9851	Médico do trabalho	mês	0		-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0		-
				Subtotal do Item 4	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1		-
P9804	Apontador	mês	0,5		-
				Subtotal do Item 5	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	112.000,00	1.350,00	0,454616488
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	112.000,00	361,93	1,695720883
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	112.000,00	1038,46	0,59100231
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	120,70	0,762716147
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	16.800,00	672,8	0,136830914
				Total de Equipes para Pavimentação	3,640886743

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	16.000,00	0,00021	3,36
				Total de Equipes para Drenagem	3,36

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		48,00	3	0,017535207
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		48,00	3	0,017535207
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		3.840,00	177,07	0,023767153
				Total de Equipes para Sinalização	0,058837568

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório	**0,00**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório d	**0,00**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	33.600,00	21.900,00	1,53
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**1,53**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	112.000,00	123.000	0,91
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	112.000,00	3.610.000	0,03
				Total de equipes de Laboratório d	**0,94**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0		-
P9954	Servente	mês	0		-
P9953	Eletricista	mês	0		-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0		-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	8	-	-
	Veículos	mês	8	-	-
				Subtotal do Item 1	-
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	3	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	-	-
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	8	-	-
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	-
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	-	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	3,64	-	-
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	3,36	-	-
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,06	-	-
	Laboratório de Solos	equipe x mês	1,53	-	-
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,94	-	-
				Subtotal do Item 3	-
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	-
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	-
				TOTAL R$	-
				BDI R$	-
				TOTAL COM BDI R$	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total
A· EOUIPE TECNICA					R$ -
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$ -
Engenheiro	mês	0,60	P9812		R$ -
Topógrafo	mês	0,25	P9949		R$ -
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$ -
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950		R$ -
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903		R$ -
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$ -
Taxas 0%	JÁ INCLUSAS EM "A"				
C - DESPESAS GERAIS					R$ -
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%			R$ -
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684		R$ -
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553		R$ -
D - ENSAIOS					R$ 0,00
Laboratorista	mês	0,30	P9858		R$ 0,00
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833		R$ 0,00
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957		R$ 0,00
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955		R$ 0,00
I - SOMA (A+B+C+D)					R$ -
				Produtividade (m2)	R$ 14.000,00
				Por m²:	R$ -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

				BDI %:		0,00%	
				Encargos Sociais:		Horista 0,00%	Mensalista 0,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000		0,0000
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000		0,0000
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**0,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**15,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17			0,0000
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38			0,0000
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00			0,0000
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14			0,0000
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10			0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38			0,0000
						Custo horário total de equipamentos	**0,0000**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000
				Custo horário total de mão de obra	**0,0000**
				Custo horário total de execução	**0,0000**
				Custo unitário de execução	**0,0000**
				Custo do FIC	**0,00000**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		0,00000
				Custo unitário total de material	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		0,0000
				Custo total de atividades auxiliares	**0,0000**
				Subtotal	**0,0000**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		0,0000
					Custo unitário total de tempo fixo	**0,0000**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	0,00000
					Custo unitário direto de materiais	0,0000
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CUSTOS FINANCEIROS		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DESPESA FINANCEIRAS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
RISCOS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
T O T A L (%)		-	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					112.000,00	112.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	134,400
CAPA SELANTE														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	56,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	168,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					112.000,00	112.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	112,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			ULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									0	0				
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					0,00		0,00	1705,75		
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS										
				Data ANP	mar/26																						

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Santana-AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Santana-AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Santana-AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Santana-AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Santana-AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Santana-AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Santana-AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Santana-AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Santana-AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Santana-AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Santana-AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%												
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%												
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18		LEGENDA						
				Data ANP	mar/26													ENTRADA DE DADOS						

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Santana-AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Santana-AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Santana-AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Santana-AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Santana-AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Santana-AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Santana-AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Santana-AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Santana-AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Santana-AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Santana-AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Santana-AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Santana-AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL 270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL 572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI		Santana-AP															
2			Santana-AP															
3			Santana-AP															
4			Santana-AP															
5			Santana-AP															
6			Santana-AP															
1	RR2-C		Santana-AP															
2			Santana-AP															
3			Santana-AP															
4			Santana-AP															
5			Santana-AP															
6			Santana-AP															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO METROPOLITANA

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	112.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	112.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	112.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	112.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			16000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00000	-
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	8
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
8,00	=	8,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
8,00	x	2,00	x	4,00	=	128,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
16.000,00	x	7,00	=	112.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
16.000,00	x	7,00	x	0,325	=	36.400,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
16.000,00	x	7,00	x	0,325	=	36.400,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	16.000,00	x	7,00	x	0,15	=	16.800,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	16.000,00	x	7,00	x	0,15	=	16.800,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	16.000,00	x	7,00			=	112.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	16,00	x	3,00			=	48,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	16,00	x	3,00			=	48,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)			Quant. (un)		
	16,00	x	0,50		=	96,00		
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)			Quant. (m²)		
	16.000,00	x	0,1000		=	3.200,00		
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
						Quant. (m²)		
						640,00		
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	1,00	360	=	5.760		
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	1,00	360	=	5.760		
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	16.000,00	16,00	4,00	360	=	11.520		
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)	Extensão(m)		
	16.000,00	x	2,00	x	50% =	16.000,00		

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	16.000,00	x	0,24	x	50%	=	1.920,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	16.000,00	x	1,00	x	10%	=	1.600,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	16.000,00	x	7,00	x	1,00	=	112.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	4,00		

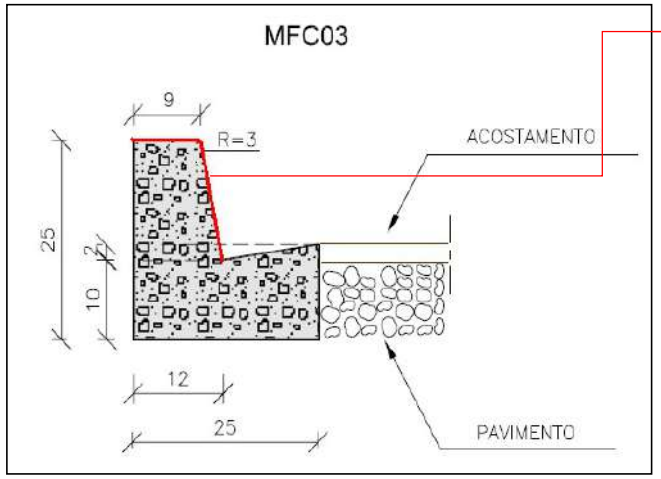

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo IV: Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

REGIÃO NORDESTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

BDI Serviços (%): 0,00%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **0,00**

BDI Fornecimentos (%): 0,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ -**	**R$ -**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	228,00			0,00	0,00
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	228,00			0,00	0,00
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ -**	**R$ -**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	10,00			0,00	0,00
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	160,00			0,00	0,00
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ -**	**R$ -**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00			0,00	0,00
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	45.500,00			0,00	0,00
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	45.500,00			0,00	0,00
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	140.000,00			0,00	0,00
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	140.000,00			0,00	0,00
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	140.000,00			0,00	0,00
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	21.000,00			0,00	0,00
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	21.000,00			0,00	0,00
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	140.000,00			0,00	0,00
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ -**	**R$ -**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	168,00			0,00	0,00
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	168,00			0,00	0,00
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	420,00			0,00	0,00
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	420,00			0,00	0,00
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	60,00			0,00	0,00
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	60,00			0,00	0,00
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	120,00			0,00	0,00
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	4.800,00			0,00	0,00
8			**DRENAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	20.000,00			0,00	0,00
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	2.400,00			0,00	0,00
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ -**	**R$ -**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	2.000,00			0,00	0,00
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ -**	**R$ -**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	140.000,00			0,00	0,00
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ -**	**R$ -**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00			0,00	0,00
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ -**	**R$ -**

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%												
		0,00												
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0%												
		0,00												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0%												
		0,00												
	TERRAPLANAGEM	0%												
		0,00												
	PAVIMENTAÇÃO	0%												
		0,00												
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	0%												
		0,00												
	SINALIZAÇÃO	0%												
		0,00												
	DRENAGEM	0%												
		0,00												
	SERVICOS COMPLEMENTARES	0%												
		0,00												
	PROJETO EXECUTIVO	0%												
		0,00												
	MOMENTO DE TRANSPORTE	0%												
		0,00												
Porcentagem														
Custo														
Porcentagem Acumulado														
Custo Acumulado														

Total Geral	R$	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 140000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 140000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 21000,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** — **m³**

4011228 **Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário** — 21000,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **Quantitativo** — **m**

2003943 **Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais** — 20000,0000

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	0	0

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial** — 140000,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial** — 140000,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial** — 21000,0000

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		21000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		20000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		140000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		21000,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		21000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		20000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência **MAIO / 2026** **Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça** **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** 2016,0000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	228 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1		-
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1		-
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2		-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1		-
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1		-
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1		-
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1		-
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1		-
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1		-
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1		-
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1		-
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1		-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1		-
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1		-
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1		-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5		-
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1		-
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1		-
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1		-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1		-
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1		-
						TOTAL	**-**

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	-
BDI (%)	0,00%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	-
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	-

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Tartarugalzinho, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00		0,00
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00		0,00
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ -**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ -**
			BDI		**0,00%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ -**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,5		-
P9840	Encarregado geral	mês	1		-
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0		-
P9948	Motorista	mês	0		-
P9878	Secretária	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.1	-
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1		-
P9903	Auxiliar técnico	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5		-
P9809	Encarregado administrativo	mês	0		-
P9896	Porteiro	mês	0		-
P9827	Vigia	mês	1		-
P9948	Motorista	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5		-
P9842	Faxineiro	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.4	-
				Total da Mão de Obra da Parcel	-

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	-

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1		-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	-
							Total da Equipe de Produção de T	-

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1		-
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0		-
P9851	Médico do trabalho	mês	0		-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0		-
				Subtotal do Item 4	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1		-
P9804	Apontador	mês	0,5		-
				Subtotal do Item 5	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	140.000,00	1.350,00	0,56827061
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	140.000,00	361,93	2,119651104
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	140.000,00	1038,46	0,738752888
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	21.000,00	120,70	0,953395183
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	21.000,00	672,8	0,171038642
				Total de Equipes para Pavimentação	4,551108428

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	20.000,00	0,00021	4,2
				Total de Equipes para Drenagem	4,2

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		60,00	3	0,021919009
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		60,00	3	0,021919009
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		4.800,00	177,07	0,029708941
				Total de Equipes para Sinalização	0,07354696

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório	**0,00**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório d	**0,00**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	42.000,00	21.900,00	1,92
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**1,92**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	140.000,00	123.000	1,14
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	140.000,00	3.610.000	0,04
				Total de equipes de Laboratório d	**1,18**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0		-
P9954	Servente	mês	0		-
P9953	Eletricista	mês	0		-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0		-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	9	-	-
	Veículos	mês	9	-	-
				Subtotal do Item 1	-
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	4	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	6	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	3	-	-
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	9	-	-
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	-
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	-	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	4,55	-	-
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	4,20	-	-
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,07	-	-
	Laboratório de Solos	equipe x mês	1,92	-	-
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	1,18	-	-
				Subtotal do Item 3	-
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	-
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	-
				TOTAL R$	-
				BDI R$	-
				TOTAL COM BDI R$	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total
A· EOUIPE TECNICA					R$ -
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$ -
Engenheiro	mês	0,60	P9812		R$ -
Topógrafo	mês	0,25	P9949		R$ -
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$ -
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950		R$ -
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903		R$ -
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$ -
Taxas 0%	JÁ INCLUSAS EM "A"				
C - DESPESAS GERAIS					R$ -
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%			R$ -
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684		R$ -
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553		R$ -
D - ENSAIOS					R$ 0,00
Laboratorista	mês	0,30	P9858		R$ 0,00
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833		R$ 0,00
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957		R$ 0,00
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955		R$ 0,00
I - SOMA (A+B+C+D)					R$ -
				Produtividade (m2)	R$ 14.000,00
				Por m²:	R$ -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

				BDI %:		0,00%	
				Encargos Sociais:		Horista 0,00%	Mensalista 0,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000		0,0000
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000		0,0000
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**0,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**15,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17			0,0000
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38			0,0000
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00			0,0000
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14			0,0000
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10			0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38			0,0000
						Custo horário total de equipamentos	**0,0000**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000
				Custo horário total de mão de obra	**0,0000**
				Custo horário total de execução	**0,0000**
				Custo unitário de execução	**0,0000**
				Custo do FIC	**0,00000**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		0,00000
				Custo unitário total de material	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		0,0000
				Custo total de atividades auxiliares	**0,0000**
				Subtotal	**0,0000**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		0,0000
					Custo unitário total de tempo fixo	**0,0000**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	0,00000
					Custo unitário direto de materiais	0,0000
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CUSTOS FINANCEIROS		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO
SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DESPESA FINANCEIRAS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
RISCOS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
T O T A L (%)		-	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					140.000,00	140.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	168,000
CAPA SELANTE														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	70,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	210,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					140.000,00	140.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	140,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			ULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%								0	0				
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA				0,00		0,00	1705,75		
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS									
				Data ANP	mar/26																					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Tartarugalzinho-AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Tartarugalzinho-AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Tartarugalzinho-AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Tartarugalzinho-AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Tartarugalzinho-AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Tartarugalzinho-AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Tartarugalzinho-AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%														
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%														
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18		LEGENDA								
				Data ANP	mar/26													ENTRADA DE DADOS									

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Tartarugalzinho-AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Tartarugalzinho-AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Tartarugalzinho-AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Tartarugalzinho-AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Tartarugalzinho-AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Tartarugalzinho-AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Tartarugalzinho-AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Tartarugalzinho-AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Tartarugalzinho-AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Tartarugalzinho-AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Tartarugalzinho-AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Tartarugalzinho-AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Tartarugalzinho-AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL 270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL 572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI		Tartarugalzinho-AP															
2			Tartarugalzinho-AP															
3			Tartarugalzinho-AP															
4			Tartarugalzinho-AP															
5			Tartarugalzinho-AP															
6			Tartarugalzinho-AP															
1	RR2-C		Tartarugalzinho-AP															
2			Tartarugalzinho-AP															
3			Tartarugalzinho-AP															
4			Tartarugalzinho-AP															
5			Tartarugalzinho-AP															
6			Tartarugalzinho-AP															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORDESTE

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4413942	Espalhamento de material em bota-fora		
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	-
			-

4915637	Capa selante - areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	140.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	**Area executada (m2)**	140.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**

CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial			
MOMENTO DE TRANSPORTE		**Quantidade (tkm)**	Área Executada (m2)	140.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	140.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			20000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00000	-
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	10
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
10,00	=	10,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
10,00	x	2,00	x	4,00	=	160,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
20.000,00	x	7,00	=	140.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
20.000,00	x	7,00	x	0,325	=	45.500,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
20.000,00	x	7,00	x	0,325	=	45.500,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	20.000,00	x	7,00	x	0,15	=	21.000,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	20.000,00	x	7,00	x	0,15	=	21.000,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	20.000,00	x	7,00			=	140.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	20,00	x	3,00			=	60,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	20,00	x	3,00			=	60,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)			Quant. (un)		
	20,00	x	0,50		=	120,00		
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)			Quant. (m²)		
	20.000,00	x	0,1000		=	4.000,00		
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
						Quant. (m²)		
						800,00		
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	1,00	360	=	7.200		
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	1,00	360	=	7.200		
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias		Quant. (Un.DIA)		
	20.000,00	20,00	4,00	360	=	14.400		
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)	Extensão(m)		
	20.000,00	x	2,00	x	50% =	20.000,00		

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	20.000,00	x	0,24	x	50%	=	2.400,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	20.000,00	x	1,00	x	10%	=	2.000,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	20.000,00	x	7,00	x	1,00	=	140.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	5,00		

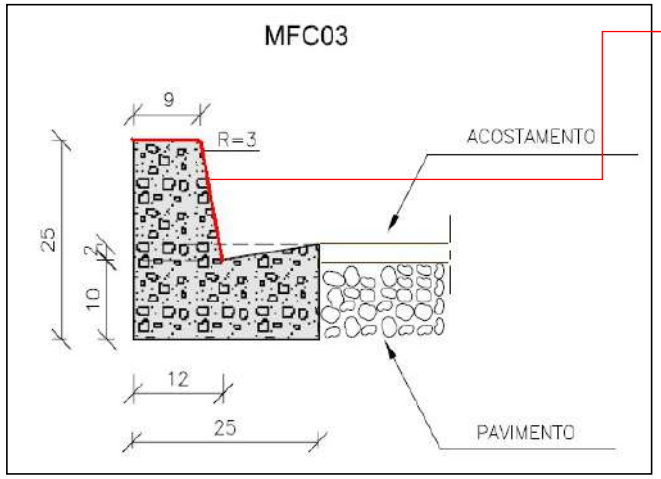

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo IV: Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

REGIÃO NORTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

BDI Serviços (%): 0,00%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **0,00**

BDI Fornecimentos (%): 0,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ -**	**R$ -**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	578,00				
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	578,00				
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ -**	**R$ -**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	4,00				
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	64,00				
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ -**	**R$ -**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00				
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	18.200,00				
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	18.200,00				
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	56.000,00				
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	56.000,00				
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	56.000,00				
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	8.400,00				
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	8.400,00				
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	56.000,00				
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ -**	**R$ -**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	67,20				
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	67,20				
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	168,00				
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	168,00				
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00				
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00				
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00				
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	1.920,00				
8			**DRENAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	8.000,00				
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	960,00				
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ -**	**R$ -**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	800,00				
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ -**	**R$ -**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	56.000,00				
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ -**	**R$ -**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ -**	**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%												
		0,00												
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0%												
		0,00												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0%												
		0,00												
	TERRAPLANAGEM	0%												
		0,00												
	PAVIMENTAÇÃO	0%												
		0,00												
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	0%												
		0,00												
	SINALIZAÇÃO	0%												
		0,00												
	DRENAGEM	0%												
		0,00												
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0%												
		0,00												
	PROJETO EXECUTIVO	0%												
		0,00												
	MOMENTO DE TRANSPORTE	0%												
		0,00												

Porcentagem	
Custo	
Porcentagem Acumulado	
Custo Acumulado	

Total Geral	R$	0,00

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4915637 Capa selante - areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 8400,0000 — **m³**

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	0	0

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		806,4000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	578 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	60 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1		
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1		
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5		
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2		
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5		
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1		
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5		
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1		
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5		
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1		
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5		
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1		
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1		
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1		
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1		
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1		
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5		
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1		
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1		
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1		
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1		
					TOTAL		-

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR
Custo Mobilização (km)	-
BDI (%)	0,00%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	-
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	-

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Oiapoque, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em um único município.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00		0,00
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00		0,00
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ -**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ -**
			BDI		**0,00%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ -**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,25		-
P9840	Encarregado geral	mês	1		-
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0		-
P9948	Motorista	mês	0		-
P9878	Secretária	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.1	-
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	0,5		-
P9903	Auxiliar técnico	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5		-
P9809	Encarregado administrativo	mês	0		-
P9896	Porteiro	mês	0		-
P9827	Vigia	mês	1		-
P9948	Motorista	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5		-
P9842	Faxineiro	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.4	-
				Total da Mão de Obra da Parcel	-

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	-

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1		-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	-
							Total da Equipe de Produção de T	-

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1		-
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0		-
P9851	Médico do trabalho	mês	0		-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0		-
				Subtotal do Item 4	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1		-
P9804	Apontador	mês	0,5		-
				Subtotal do Item 5	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	56.000,00	1.350,00	0,227308244
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	361,93	0,847860442
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	1038,46	0,295501155
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	8.400,00	120,70	0,381358073
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	8.400,00	672,8	0,068415457
				Total de Equipes para Pavimentação	1,820443371

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	8.000,00	0,00021	1,68
				Total de Equipes para Drenagem	1,68

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		1.920,00	177,07	0,011883576
				Total de Equipes para Sinalização	0,029418784

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório	**0,00**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório d	**0,00**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	21.900,00	0,77
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**0,77**

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	123.000	0,46
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	3.610.000	0,02
				Total de equipes de Laboratório d	**0,47**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0		-
P9954	Servente	mês	0		-
P9953	Eletricista	mês	0		-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0		-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	7	-	-
	Veículos	mês	7	-	-
				Subtotal do Item 1	-
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	-	-
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	7	-	-
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	-
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	-	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	1,82	-	-
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	1,68	-	-
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,03	-	-
	Laboratório de Solos	equipe x mês	0,77	-	-
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,47	-	-
				Subtotal do Item 3	-
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	-
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	-
				TOTAL R$	-
				BDI R$	-
				TOTAL COM BDI R$	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total
A· EOUIPE TECNICA					R$ -
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$ -
Engenheiro	mês	0,60	P9812		R$ -
Topógrafo	mês	0,25	P9949		R$ -
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$ -
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950		R$ -
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903		R$ -
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$ -
Taxas 115,18%	JÁ INCLUSAS EM "A"				
C - DESPESAS GERAIS					R$ -
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%			R$ -
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684		R$ -
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553		R$ -
D - ENSAIOS					R$ 0,00
Laboratorista	mês	0,30	P9858		R$ 0,00
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833		R$ 0,00
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957		R$ 0,00
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955		R$ 0,00
I - SOMA (A+B+C+D)					R$ -
				Produtividade (m2)	R$ 14.000,00
				Por m²:	R$ -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

				BDI %:		0,00%	
				Encargos Sociais:		Horista 115,18%	Mensalista 70,06%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000		0,0000
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000		0,0000
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**0,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**15,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17			0,0000
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38			0,0000
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00			0,0000
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14			0,0000
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10			0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38			0,0000
						Custo horário total de equipamentos	**0,0000**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000
				Custo horário total de mão de obra	**0,0000**
				Custo horário total de execução	**0,0000**
				Custo unitário de execução	**0,0000**
				Custo do FIC	**0,00000**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		0,00000
				Custo unitário total de material	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		0,0000
				Custo total de atividades auxiliares	**0,0000**
				Subtotal	**0,0000**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		0,0000
					Custo unitário total de tempo fixo	**0,0000**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	0,00000
					Custo unitário direto de materiais	0,0000
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CUSTOS FINANCEIROS		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DESPESA FINANCEIRAS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
RISCOS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
T O T A L (%)		-	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					56.000,00	56.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	67,200
CAPA SELANTE														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	28,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	84,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	56,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO					IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									0	0			
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752				PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					0,00		0,00	1705,75	
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279					ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS									
				Data ANP	mar/26																						

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Oiapoque - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Oiapoque - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Oiapoque - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Oiapoque - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Oiapoque - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Oiapoque - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Oiapoque - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Oiapoque - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Oiapoque - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%												
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%					LEGENDA							
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18		ENTRADA DE DADOS							
				Data ANP	mar/26																				

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Oiapoque - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Oiapoque - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Oiapoque - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Oiapoque - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Oiapoque - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Oiapoque - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Oiapoque - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Oiapoque - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Oiapoque - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Oiapoque - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Oiapoque - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Oiapoque - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Oiapoque - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL 270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL 572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI		Oiapoque - AP															
2			Oiapoque - AP															
3			Oiapoque - AP															
4			Oiapoque - AP															
5			Oiapoque - AP															
6			Oiapoque - AP															
1	RR2-C		Oiapoque - AP															
2			Oiapoque - AP															
3			Oiapoque - AP															
4			Oiapoque - AP															
5			Oiapoque - AP															
6			Oiapoque - AP															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO NORTE

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942 Espalhamento de material em bota-fora

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637 Capa selante - areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352 Imprimação com emulsão asfáltica

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			8000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00000	-
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	4
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
4,00	x	2,00	x	4,00	=	64,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
8.000,00	x	7,00	=	56.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	0,50			=	48,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	8.000,00	x	0,1000			=	1.600,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							320,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	4,00	360		=	5.760	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	8.000,00	x	2,00	x	50%	=	8.000,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	8.000,00	x	0,24	x	50%	=	960,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	8.000,00	x	1,00	x	10%	=	800,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	8.000,00	x	7,00	x	1,00	=	56.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	2,00		

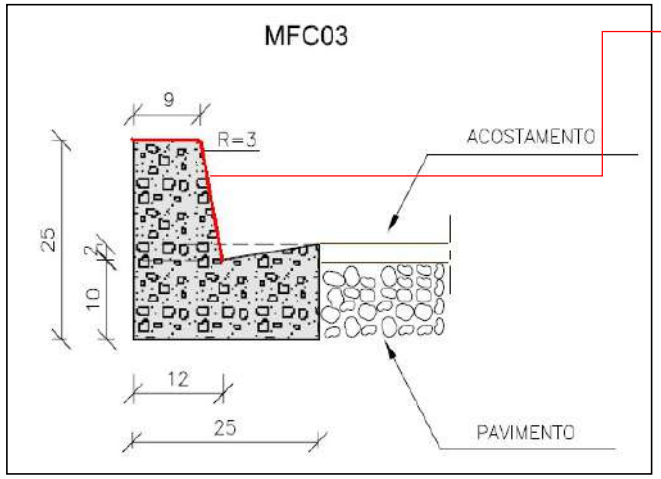

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo IV: Modelo de Planilha de Preços (Proposta)

REGIÃO SUL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

OBRA: SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

BDI Serviços (%): 0,00%

DATA: MAIO / 2026

BDI Diferenciado Serviços (%): 0,00%

PRAZO DE EXECUÇÃO:

R$/m² **0,00**

BDI Fornecimentos (%): 0,00%

PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ -**	**R$ -**
1.1	CPU - 1	Codevasf	Mobilização	SERV	km x frente	273,00				
1.2	CPU - 2	Codevasf	Desmobilização	SERV	km x frente	273,00				
2			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**						**R$ -**	**R$ -**
2.1	CPU - 3	Codevasf	Canteiro de Obras	SERV	und	4,00				
2.3	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	SERV	m²	64,00				
3			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ -**	**R$ -**
3.1	CPU - 4	Codevasf	Administração Local da Obra	SERV	und	1,00				
4			**TERRAPLANAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
4.1	5502114	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	SERV	m³	18.200,00				
4.2	4413942	SICRO	Espalhamento de material em bota-fora	SERV	m³	18.200,00				
5			**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
5.1	4915637	SICRO	Capa selante - areia comercial	SERV	m²	56.000,00				
5.2	4011370	SICRO	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	SERV	m²	56.000,00				
5.3	4011352	SICRO	Imprimação com emulsão asfáltica	SERV	m²	56.000,00				
5.4	CPU - 5	SICRO	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial	SERV	m³	8.400,00				
5.5	4011228	SICRO	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	SERV	m³	8.400,00				
5.6	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	SERV	m²	56.000,00				
6			**AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO**						**R$ -**	**R$ -**
6.1	CPU - 6	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EAI	FORN	t	67,20				
6.2	CPU - 8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EAI	FORN	t	67,20				
6.3	CPU - 7	CODEVASF	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	FORN	t	168,00				
6.4	CPU - 9	CODEVASF	TRANSPORTE RR-2C	FORN	t	168,00				
7			**SINALIZAÇÃO**						**R$ -**	**R$ -**
7.1	5213440	SICRO	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00				
7.2	5213464	SICRO	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	SERV	und	24,00				
7.3	5213863	SICRO	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	SERV	und	48,00				
7.4	5213400	SICRO	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	SERV	m²	1.920,00				
8			**DRENAGEM**						**R$ -**	**R$ -**
8.1	2003943	SICRO	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	SERV	m	8.000,00				
8.2	4915724	SICRO	Caiação mecanizada com fixador de cal	SERV	m²	960,00				
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ -**	**R$ -**
9.1	CPU - 10	Codevasf	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico	SERV	m	800,00				
10			**PROJETO EXECUTIVO**						**R$ -**	**R$ -**
10.1	CPU - 11	Codevasf	Projeto Executivo	SERV	m²	56.000,00				
11			**MOMENTO DE TRANSPORTE**						**R$ -**	**R$ -**
11.1	5915319	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.2	5915320	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.3	5915321	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.4	5914359	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.5	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.6	5914389	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.7	5914314	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.8	5914329	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.9	5914344	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.10	5914449	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.11	5914464	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.12	5914479	SICRO	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
11.13	5914539	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	SERV	tkm	0,00				
11.14	5914554	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	SERV	tkm	0,00				
11.15	5914569	SICRO	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	SERV	tkm	0,00				
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									**R$ -**	**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%												
		0,00												
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	0%												
		0,00												
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	0%												
		0,00												
	TERRAPLANAGEM	0%												
		0,00												
	PAVIMENTAÇÃO	0%												
		0,00												
	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL	0%												
		0,00												
	SINALIZAÇÃO	0%												
		0,00												
	DRENAGEM	0%												
		0,00												
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0%												
		0,00												
	PROJETO EXECUTIVO	0%												
		0,00												
	MOMENTO DE TRANSPORTE	0%												
		0,00												
Porcentagem														
Custo														
Porcentagem Acumulado														
Custo Acumulado														

Total Geral	R$	0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DATA BASE: MAIO / 2026

RESUMO DO TRANSPORTE PRINCIPAL		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
P	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4915637 **Capa selante - areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 56000,0000 — **m²**

4011370 **Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitativo** 8400,0000 — **m³**

CPU - 5 **Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	P	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	P	0	0

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
LN	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000

Obs.

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,10027	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	LN	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	LN	0	0,0000

Obs.

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (DISTRIBUIÇÃO DO ITEM NA PISTA
RP	0

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4915637	Capa selante - areia comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia média - Caminhão basculante 6 m³	0,00435	tkm	5914314	5914329	5914344	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m²
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial		56000,0000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

COMPOSIÇÃO CODEVASF

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
CPU - 5	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial		8400,0000	

E - TEMPO FIXO		Quantidade	Unidade
M0028	Areia Média Comercial -	0,61890	m³
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,44411	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
M0028	Areia Média - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	0,61890	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	1,44411	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitativo	m³
4011228	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		8400,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,00000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³	2,06301	tkm	5915319	5915320	5915321	RP	0	0,0000

Obs.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência			Quantitativo	m
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais		8000,0000	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	0,04200	m³
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,03000	m³

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	CÓDIGO TRANSPORTE					
				LN	RP	P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE (tkm)
1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais - Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³	0,10080	tkm	5914539	5914554	5914569	RP	0	0,0000

Obs.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DATA BASE: MAIO / 2026

	RESUMO DO TRANSPORTE AUXILIAR	
CODIGO	DESCRIÇÃO	TKM
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00
5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00
5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento	0,00
5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	0,00

Exemplo: caso a DMT seja 60 km só adicionair 10 km

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
P		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	P	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	P	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
LN		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência — **MAIO / 2026** — **Quantitivo** (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça — **m³**

1107892 **Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais** — 806,4000

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	LN	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	LN	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

TIPO (P, RP ou LN)	DMT ATÉ 50 KM NÃO DEVE SER PAGA	SOMENTE DEVE SER ADICIONADO A DISTÂNCIA EXCEDENTE
RP		0

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência		MAIO / 2026	Quantitivo (Coeficiente na composição principal) x (quantidade da principal no orça	m³
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		806,4000	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	TIPO (P, RP ou LN)	DMT ESTIMADA (km)	QUANTITATIVO TOTAL DE TRANSPORTE DE MATERIAL (tkm)
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00082	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95639	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389	RP	0	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,27464	tkm	5914449	5914464	5914479	RP	0	0,0000

PRINCIPAL: 2003943

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

DNIT

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (MOB)

Frentes de serviços	1
Distância da Capital ao Canteiro:	273 km
Velocidade média de transporte (pavim.):	45 km/h

Transporte dos equipamentos

CODIGO	EQUIPAMENTO	VEÍCULO TRANSPORTADOR	QTDE	K	FU	CUSTO DO TRANSPORTE (R$/h)	CUSTO DO TRANSPORTE (R$)/km
E9524	Motoniveladora - 93 kW	E9665	1	2	1		-
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	E9665	1	2	1		-
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	E9018	0	2	2		-
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	E9665	1	2	1		-
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	E9605	1	1	1		-
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	E9579	2	1	1		-
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	E9509	1	1	1		-
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	E9666	1	2	0,5		-
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	E9018	0	2	0,5		-
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	E9571	1	1	1		-
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	E9665	1	2	0,5		-
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	E9665	1	2	1		-
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	E9665	1	2	1		-
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	E9508	1	2	1		-
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	E9687	1	1	1		-
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	E9667	5	1	1		-
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	E9644	1	1	1		-
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	E9592	0	1	1		-
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	E9018	1	2	0,5		-
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	E9666	1	2	1		-
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	E9506	1	1	1		-
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	E9146	0	1	1		-
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	E9018	1	2	1		-
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	Veículo(s) da própria frota.	1	2	0		-
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Veículo(s) da própria frota.	0	2	0		-
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	E9666	0	2	1		-
						TOTAL	-

CUSTO TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Custo Mobilização (km)	-
BDI (%)	0,00%
Custo Mobilização (R$/km) com BDI	-
Total de Frentes	1
Custo Mobilização (frentes x distancia)	-

Obs: Considerou-se a distância da capital até o município de Laranjal do Jari, local de execução dos serviços. Em relação às frentes, considerou-se apenas 1 frente, considerando que todos os serviços serão executados em municípios próximos ao local citado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇAO RODOVIÁRIA

Descrição dos serviços	Tipo de container	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Total (R$)
Escritório e seção técnica					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10776	und	2,00		0,00
Banheiro e vestiário					
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	10777	und	1,00		0,00
			TOTAL DO CANTEIRO		**R$ -**
			DURAÇÃO (MESES)	**12**	**R$ -**
			BDI		**0,00%**
			TOTAL DO CANTEIRO (com BDI)		**R$ -**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

parcela fixa da administração local
(mão de obra)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Mão de Obra				
	Gerência Técnica				
	Geral				
P9955	Engenheiro chefe	mês	0,25		-
P9840	Encarregado geral	mês	1		-
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	0		-
P9948	Motorista	mês	0		-
P9878	Secretária	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.1	-
	Auxiliar				
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	0,5		-
P9903	Auxiliar técnico	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.2	-
	Gerência Administrativa				
	Geral				
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	0,5		-
P9809	Encarregado administrativo	mês	0		-
P9896	Porteiro	mês	0		-
P9827	Vigia	mês	1		-
P9948	Motorista	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.3	-
	Auxiliar				
P9806	Auxiliar administrativo	mês	0,5		-
P9842	Faxineiro	mês	0		-
				Subtotal do Item 1.4	-
				Total da Mão de Obra da Parcel	-

parcela fixa da administração local
(veículos)

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
2	Veículos							
	Gerência Técnica							
2.1	Geral							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
E9560	Ônibus coletivo - 175 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.2	Auxiliar							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
2.3	Gerência Administrativa							
E9093	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 2	-
							Total dos Veículos da Parcela	-

Composição de custo da equipe de produção de terraplenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Terraplenagem				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Terr	-

Composição de custo da equipe de produção de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Composição de custo da equipe de produção de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe de produção de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Produção de Pavimentação				
3.1	Mão de Obra				
P9893	Encarregado de produção	mês	0		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	0	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	0
							Total da Equipe de Produção de Pav	-

Composição de custo da equipe topografia

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Equipe de Topografia				
3.1	Mão de Obra				
P9949	Topográfo	mês	1		-
P9950	Auxiliar de topografia	mês	1		-
				Subtotal do Item 3.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)
3.2	Veículos							
	Veículo Leve 53 kw	mês	1	44	176			-
							Subtotal do Item 3.2	-
							Total da Equipe de Produção de T	-

Composição de custo do setor de medicina e segurança do trabalho

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
4	Setor de Medicina e Segurança do Trabalho				
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	1		-
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	0		-
P9851	Médico do trabalho	mês	0		-
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	0		-
				Subtotal do Item 4	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
5	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
P9875	Encarregado de Turma	mês	1		-
P9804	Apontador	mês	0,5		-
				Subtotal do Item 5	-

Parcela Variável - Composição de custo da equipe de frente de serviço (Terraplenagem) - Somente Compactação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.1	Equipe de Frente de Serviço	equipexmês			
		mês			
		mês			
		mês			
				Total de Equipes para Terraplenagem	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de pavimentação

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.2	Equipe de Frente de Serviço	equipe x mês			
4915637	Capa selante - areia comercial	m²	56.000,00	1.350,00	0,227308244
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	361,93	0,847860442
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	1038,46	0,295501155
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	8.400,00	120,70	0,381358073
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³			
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	8.400,00	672,8	0,068415457
				Total de Equipes para Pavimentação	1,820443371

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de drenagem

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Efsdu	Efs
5.3	Frentes de Serviço para Drenagem	equipe x mês			
2003943	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora	m	8.000,00	0,00021	1,68
				Total de Equipes para Drenagem	1,68

Parcela Variável - Composição de custo da acompanhamento das frentes de serviço de sinalização

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária (und/h)	Efs
5.4	Frentes de Serviço para Sinalização	equipe x mês			
5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213464	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecim		24,00	3	0,008767604
5213400	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		1.920,00	177,07	0,011883576
				Total de Equipes para Sinalização	0,029418784

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE SOLOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório	**0,00**

3. PARCELA VARIÁVEL - EQUIPE DE CONTROLE TECNOLÓGICO

LABORATÓRIO DE ASFALTOS

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Laboratório de Solos (equipe x mês)				
	Mão de Obra				
P9858	Laboratorista	func./mês	1,00		0,00
P9833	Auxiliar de laboratório	func./mês	1,00		0,00
				Subtotal do Item	**0,00**

Item	Discriminação	Und	Quant	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Horário Produtivo (R$)	Horário Improdutivo (R$)	Total (R$)
	Equipe de Controle Tecnológico							
	Veículos							
E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	veic./mês	1,00	44,00	176,00			0,00
							Subtotal do Item	**0,00**
							Total da Equipe do Laboratório d	**0,00**

Equipes de laboratório de solos para pavimentação

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Els
4011318	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	16.800,00	21.900,00	0,77
				Total de equipes de Laboratório de Solos p	**0,77**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipes de laboratório de Asfalto

Item	Discriminação	Und	Quant	QE	Ela
4011370	Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial	m²	56.000,00	123.000	0,46
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	56.000,00	3.610.000	0,02
				Total de equipes de Laboratório d	**0,47**

manutenção do canteiro de obras e acampamentos

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos				
6.1	Mão de Obra				
P9952	Pedreiro	mês	0		-
P9954	Servente	mês	0		-
P9953	Eletricista	mês	0		-
				Subtotal do Item 6.1	-

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Produtivo (R$)	Custo Total (R$)
6.2	Equipamentos				
	Caminhão guindauto de 6 toneladas	h/mês	0		-
	Caminhão tanque de 8.000 litros	h/mês	0		-
E9524	Motoniveladora	h/mês	0		-
				Subtotal do Item 6.2	-
				Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos	-

Resumo das parcelas de administração local

Código	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
	Parcela Fixa				
	Mão de Obra	mês	7	-	-
	Veículos	mês	7	-	-
				Subtotal do Item 1	-
	Parcela Vinculada				
	Equipe de produção de terraplenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de pavimentação	mês	5	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de produção de drenagem	mês	0	-	-
	Equipe de topografia	mês	2	-	-
	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	7	-	-
	Técnicos especializados	mês	0		-
				Subtotal do Item 2	-
	Parcela Variável				
	Acompanhamento da Terraplenagem	equipe x mês	-	-	-
	Acompanhamento da Pavimentação	equipe x mês	1,82	-	-
	Acompanhamento da Drenagem	equipe x mês	1,68	-	-
	Acompanhamento da Sinalização	equipe x mês	0,03	-	-
	Laboratório de Solos	equipe x mês	0,77	-	-
	Laboratório de asfaltos	equipe x mês	0,47	-	-
				Subtotal do Item 3	-
	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
	Equipe de manutenção	mês	0	-	-
				Subtotal do Item 4	-
				Subtotal R$	-
	Despesas Diversas	%	5%	- R$	-
				TOTAL R$	-
				BDI R$	-
				TOTAL COM BDI R$	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMPOSIÇAO PREÇO PROJETO EXECUTIVO (CPU - 11)

DISCRIMINAÇAO				Pr. Unit.	Pr. Total
A· EOUIPE TECNICA					R$ -
A. 1 - Pessoal de Nível Superior	Unidade	Quantitativo	SICRO e Rel.Custos Gerais		R$ -
Engenheiro	mês	0,60	P9812		R$ -
Topógrafo	mês	0,25	P9949		R$ -
A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Aux.					R$ -
Auxiliar de topógrafo	mês	0,25	P9950		R$ -
Auxiliar Técnico/Assistente de Engenharia	mês	0,60	P9903		R$ -
B - ENCARGOS SOCIAIS					R$ -
Taxas 0%	JÁ INCLUSAS EM "A"				
C - DESPESAS GERAIS					R$ -
C.1 - MATERIAIS DE CONSUMO	Estimativa % como referência de equipe técnica com encargos sociais	3,00%			R$ -
C.2 - VEÍCULOS (Veículo leve picape 4 x 4 com	h	40	E9684		R$ -
C.3 - Estação total eletrônica com alcance máx	h	30	E9553		R$ -
D - ENSAIOS					R$ 0,00
Laboratorista	mês	0,30	P9858		R$ 0,00
Auxiliar de Laboratório	mês	0,30	P9833		R$ 0,00
Laboratório de solos	mês	0,15	B8957		R$ 0,00
Laboratório de asfalto	mês	0,15	B8955		R$ 0,00
I - SOMA (A+B+C+D)					R$ -
				Produtividade (m2)	R$ 14.000,00
				Por m²:	R$ -

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

				BDI %:		0,00%	
				Encargos Sociais:		Horista 0,00%	Mensalista 0,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

CPU - 10	CODEVASF		Correção de vazamentos no ramal na rua sem pavimento com fornecimento do material hidráulico	m	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
SICRO	SICRO	P9824	Servente	H	0,200000		0,0000
SICRO	SICRO	P9807	Bombeiro hidráulico	H	0,200000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	1,000000		0,0000
INSUMO	ORSE	10585	Arco de serra	un	0,100000		0,0000
INS. SINAPI	SINAPI	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	2,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**0,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 10		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

CPU - 6	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	**R$ 0,0000**
					BDI	**15,00%**	**R$ 0,0000**
						Total Serviços:	**R$ 0,0000**
				CPU - 6		**PREÇO UNITÁRIO TOTAL:**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CPU - 7	CODEVASF		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 7		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 8	CODEVASF		TRANSPORTE DE EAI	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EAI	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 8		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

CPU - 9	CODEVASF		TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	COEF.	PRECO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
			TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	t	1,000000		0,0000
						Sub total:	R$ 0,0000
						BDI 15,00%	R$ 0,0000
						Total Serviços:	R$ 0,0000
				CPU - 9		PREÇO UNITÁRIO TOTAL:	R$ 0,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área Desenvolvimento Integrado e de Infraestrutura

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

COMPOSIÇÃO CODEVASF

CPU - 5

FIC 0,06429

Produção da equipe 150,88 m³

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

Valores em reais (R$)

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,83	0,17			0,0000
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,38			0,0000
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000	1,00	0,00			0,0000
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,86	0,14			0,0000
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de	1,00000	0,90	0,10			0,0000
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38			0,0000
						Custo horário total de equipamentos	**0,0000**

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h		0,0000
				Custo horário total de mão de obra	**0,0000**
				Custo horário total de execução	**0,0000**
				Custo unitário de execução	**0,0000**
				Custo do FIC	**0,00000**
				Custo do FIT	**-**

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	0,41260	m³		0,00000
				Custo unitário total de material	**0,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³		0,0000
				Custo total de atividades auxiliares	**0,0000**
				Subtotal	**0,0000**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0028	Areia Média Comercial	5914647	0,61890	t		0,0000
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	5914354	1,44411	t		0,0000
					Custo unitário total de tempo fixo	**0,0000**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
					Custo unitário direto de serviços	0,00000
					Custo unitário direto de materiais	0,0000
		CPU - 5			**Custo unitário direto total**	**0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
CUSTOS FINANCEIROS		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Observação: O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio.
O valor real do ISSQN a ser adotado deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Tabela 51 - Classificação das obras de construção e restauração rodoviária

Natureza das Obras	Porte da Obra		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Construção rodoviária	Até 15 km de pista simples por ano	De 15 a 30 km de pista simples por ano	Acima de 30 km de pista simples por ano
Restauração rodoviária	Até 20 km de pista simples por ano	De 20 a 40 km de pista simples por ano	Acima de 40 km de pista simples por ano

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,77	6,00	4,83	6,00	4,90	6,00
Despesas Financeiras	0,43% sobre (PV - Lucro)	0,40	0,50	0,40	0,50	0,41	0,50
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,62	0,50	0,61
	Subtotal 1	5,92	7,44	5,98	7,43	6,05	7,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
	Subtotal 2	7,95	10,00	6,84	8,50	5,71	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,77	3,00	3,73	3,00	3,68
	Subtotal 3	6,65	8,37	6,65	8,26	6,65	8,15
Total - BDI (%)		20,51	25,81	19,48	24,19	18,41	22,57

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO - SEM DESONERAÇÃO

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DESPESA FINANCEIRAS		
SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS		
RISCOS		
LUCRO OPERACIONAL		
PIS		
COFINS		
ISSQN		
Contribuição Previdenciaria		
	BDI	**0,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Instrução Normativa N° 62/DNIT SEDE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	**Total**	-	-
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13° salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	**Total**	-	-
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	**Total**	-	-
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	**Total**	-	-
T O T A L (%)		-	-

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CONSUMO DO MATERIAL BETUMINOSO TOTAL

TRECHO		QUANTIDADES									MAT. BETUMINOSO			
Inicio (km)	Fim (km)	Extensão (m)	Largura (m)	Espess. (m)	Área (m2)	Volume (m3)	Densidade (t/m3)	Massa (t)	Unid	Quant.	Tipo	Consumo Taxa de Aplicação	Unid.	Quant.
IMPRIMAÇÃO														
					56.000,00	56.000,00					EAI	1,2 l/m2	t	67,200
CAPA SELANTE														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	0,5 l/m2	t	28,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 1ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,5 l/m²	t	84,000
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - 2ª CAMADA														
					56.000,00	56.000,00					RR-2C	1,0 l/m²	t	56,000
						-								

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO					IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%									0	0			
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752				PIS	3,00%	3,00%				LEGENDA					0,00		0,00	1705,75	
					mar/26	ÍNDICE FINAL	599,279					ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18	ENTRADA DE DADOS									
				Data ANP	mar/26																						

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Laranjal do Jari - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Laranjal do Jari - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Laranjal do Jari - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Laranjal do Jari - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Laranjal do Jari - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Laranjal do Jari - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Laranjal do Jari - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REAJUSTE			TIPOLOGIA DO MATERIAL			EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C				IMPOSTOS	COFINS	0,65%	0,65%														
				ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT	01/07/2014 01/11/2016	ÍNDICE INICIAL	270,237	303,752			PIS	3,00%	3,00%														
					mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847				ICMS	18%	18%	0,82	0,82	0,18						LEGENDA				
				Data ANP	mar/26																	ENTRADA DE DADOS					

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES					CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	DMT'S FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA	CUSTO DO TRANSPORTE FLUVIAL	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	AQUISIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL GERAL (TRANSP + AQUISIÇÃO)
mar/26		REFINARIAS	ENDEREÇO	ESTADO	CIDADE	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	CBAA - ASFALTOS LTDA	Avenida Banco do Nordeste, S/N – Feira de Santana - BA CEP:44063-640	Bahia	FEIRA DE SANTANA - BA	Laranjal do Jari - AP																		
2		STRATURA ASFALTOS S/A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 08 - JUNDIAÍ - CEP:75115-100	Goiás	ANÁPOLIS - GO	Laranjal do Jari - AP																		
3		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA VICTOR RODRIGUES RESENDE, 333 - DISTRITO IND. DE UBERLÂNDIA - CEP:38405-440	Minas Gerais	UBERLANDIA - MG	Laranjal do Jari - AP																		
4		ASFALTOS NORDESTE LTDA.	Avenida Parque Sul, 1998 - Maracanau - CE CEP:61939-000	Ceará	MARACANAU - CE	Laranjal do Jari - AP																		
5		DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO SA - DISBRAL	SÃO JUDAS TADEU, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:32450-000	Minas Gerais	SARZEDO - MG	Laranjal do Jari - AP																		
6		Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste (Lubnor)	Av. Leite Barbosa, s/nº - Mucuripe Fortaleza - Ceará CEP:60180-420	Ceará	FORTALEZA - CE	Laranjal do Jari - AP																		
7		NTA - NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS S/A	RUA SOFIA ATAURI FADIN, 150 SALA A - B. SANTA TEREZINHA - CEP:13140-000	São Paulo	PAULINIA - SP	Laranjal do Jari - AP																		
8		BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R 16 , 82, Vila Nova Campo Grande - CEP:79.103-834	Mato Grosso do Sul	CAMPO GRANDE - MS	Laranjal do Jari - AP																		
9		Refinaria Landulpho Alves (RLAM)	Rodovia BA 523, KM 4 – Mataripe São Francisco do Conde - BA CEP:43900-000	Bahia	SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	Laranjal do Jari - AP																		
10		VIAPOL LTDA.	VITO ARDITO, 6401 KM 118,5 - JARDIM CAMPO GRANDE - CEP:12282-535	São Paulo	CACAPAVA - SP	Laranjal do Jari - AP																		
11		STRATURA ASFALTOS S/A	RUA LUIS DE CAMÕES, 26 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP:25225-030	Rio de Janeiro	DUQUE DE CAXIAS - RJ	Laranjal do Jari - AP																		
12		EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.	RODOVIA CE 060, KM 11,5 - Pacatuba - CE CEP:61800-000	Ceará	PACATUBA - CE	Laranjal do Jari - AP																		
13		BRASIL ASFALTOS LTDA	Rodovia BA 522, s/nº, KM 01, Distrito Industrial - Candeias - BA CEP:43813-300	Bahia	CANDEIAS - BA	Laranjal do Jari - AP																		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE DE PAVIMENTAÇÃO DNIT		TIPOLOGIA DO MATERIAL	LIGANTE BETUMINOSO	
	DATA INICIAL	jul/14	ÍNDICE INICIAL	270,237
	DATA FINAL	mar/26	ÍNDICE FINAL	572,847

IMPOSTOS		
	COFINS	0,65%
	PIS	3,00%
	ICMS	18%

LEGENDA	
ENTRADA DE DADOS	

DATA-BASE	PRODUTOS	LOCALIDADES		CUSTO ANP (R$/Kg)		CUSTO ANP	IMPOSTOS DO PRODUTO	CUSTO DO PRODUTO COM IMPOSTOS	DMT's	CUSTO DO TRANSPORTE TOTAL	ICMS	ATUALIZAÇÃO DO CUSTO DE TRANSPORTE	CUSTO DO TRANSPORTE RODOVIA PAVIMENTADA COM IMPOSTOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	PEDÁGIO		TOTAL TRANSPORTE	TOTAL PRODUTO	TOTAL GERAL
mar/26		ORIGEM REFINARIAS / DISTRIBUIDORAS	DESTINO	ESTADO	REGIÃO	R$/t	R$/t	R$/t	KM	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t	CUSTO POR EIXO	R$/t	R$/t	R$/t	R$/t
1	EAI		Laranjal do Jari - AP															
2			Laranjal do Jari - AP															
3			Laranjal do Jari - AP															
4			Laranjal do Jari - AP															
5			Laranjal do Jari - AP															
6			Laranjal do Jari - AP															
1	RR2-C		Laranjal do Jari - AP															
2			Laranjal do Jari - AP															
3			Laranjal do Jari - AP															
4			Laranjal do Jari - AP															
5			Laranjal do Jari - AP															
6			Laranjal do Jari - AP															

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇOS DE CAPA ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ - REGIÃO SUL

CURVA ABC

Item	Descrição	Total R$	% individual	% acumul.	Classe

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PLANILHA DE MEDIÇAO DE TKM

5502114 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4413942 Espalhamento de material em bota-fora

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	-
			-

4915637 Capa selante - areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011370 Tratamento superficial duplo com emulsão - brita comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Area executada (m2)	56.000,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011352 Imprimação com emulsão asfáltica

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)

CPU - 5 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) na pista com material de jazida e areia comercial

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Área Executada (m2)	56.000,00
			espessura (m)	0,15
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	0,00000	-	
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-	
5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-	

4011209 Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213464 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

5213400 Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2003943 Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais

MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade (tkm)	Extensao executada (m)
			8000
5914569	Transporte com caminhão betoneira - rodovia pavimentada	0,00000	-
5914539	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914554	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	0,00	-
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	-
5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00000	-
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00000	-
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00000	-

4915724 Caiação mecanizada com fixador de cal

MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade (tkm)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Extensão	=	2.000,00	m	QUANTIDADE DE MÓDULOS	4
Largura	=	7,00	m		
Extensão	=	2	km		

MOBILIZAÇÃO

1 Implantação da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

2 Administração da obra

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

3 Canteiro de Obras e Almoxarifado

Obs:

Módulos(un)		Módulos(un)
4,00	=	4,00

4 Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

Obs:

Módulos(un)		Comprimento(m)		Largura (m)		Total de Area de placa (m²)
4,00	x	2,00	x	4,00	=	64,00

TERRAPLENAGEM

5 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Área (m2)
8.000,00	x	7,00	=	56.000,00

6 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

7 Espalhamento de material em bota-fora

Obs:

Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)
8.000,00	x	7,00	x	0,325	=	18.200,00

PAVIMENTAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8	Capa Selante							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
9	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
10	Imprimação com emulsão asfáltica							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
11	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
12	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)		Espessura (m)		Volume (m3)	
	8.000,00	x	7,00	x	0,15	=	8.400,00	
13	Regularização do subleito							
								Obs:
	Extensão (m)		Largura (m)				Área (m2)	
	8.000,00	x	7,00			=	56.000,00	
	SINALIZAÇÃO							
20	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	
20	Fornecimento e implantação de placa de advertência							
								Obs:
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	3,00			=	24,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

21	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m							
							Obs:	
	Extensão (km)		Quant. (un)				Quant. (un)	
	8,00	x	0,50			=	48,00	
22	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (bordos)							
							Obs:	
	Extensão (m)		Espessura (m)				Quant. (m²)	
	8.000,00	x	0,1000			=	1.600,00	
	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm (faixa central)							
							Obs:	
							Quant. (m²)	
							320,00	
	SINALIZAÇÃO DE OBRAS							
20	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
21	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
							Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Placa	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	1,00	360		=	2.880	
22	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
	4 cones a cada 2km x 360 dias						Obs:	
	Extensão (m)	Extensão (Km)	Cone	Dias			Quant. (Un.DIA)	
	8.000,00	8,00	4,00	360		=	5.760	
	DRENAGEM							
23	Meio-fio de concreto - MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado							
							Obs:	Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	Extensão (m)		Quant. (un)		Porc. do perímetro urbano (%)		Extensão(m)	
	8.000,00	x	2,00	x	50%	=	8.000,00	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

19	Caiação mecanizada com fixador de cal								
								Obs:	
	Extensão (m)		Perimetro (m)		Porc. do perímetro urbano (%)		Área (m2)		Foi considerado que 50% da extensão será em perímetro urbano e 50% em perímetro rural
	8.000,00	x	0,24	x	50%	=	960,00		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
24	Conserto de quebra no ramal na rua sem pavimento com fornecimento de material hidráulico								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Porcentagem estimada		Extensão (m)		
	8.000,00	x	1,00	x	10%	=	800,00		
	PROJETO EXECUTIVO								
25	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Área (m²)		
	8.000,00	x	7,00	x	1,00	=	56.000,00		
	CONTROLE TECNOLOGICO - OBRA								
26	Projeto Executivo								
								Obs:	
	Extensão (m)		Largura (m)		Quant. (un)		Meses		
						=	2,00		

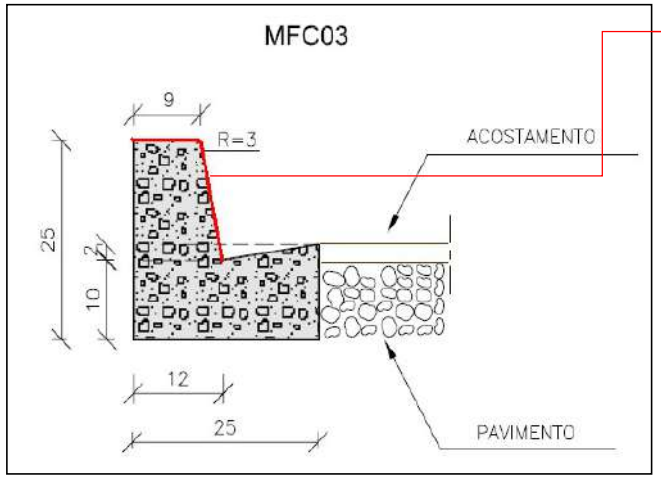

Perímetro caiação = 0,09 + 0,15

Anexo IX - Manual SAOP - Contratada

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

MANUAL SAOP CONTRATADA

Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da CODEVASF

MAIO/2025

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ÍNDICE

1. DEFINIÇÃO 3
2. AÇÕES DA CONTRATADA.....3
3. COMUNICAÇÃO..... 48

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1. DEFINIÇÃO

O SAOP é o sistema de acompanhamento de obras públicas da Codevasf com objetivo de cadastrar dados do contrato, documentos da obra, elaboração do livro de ordem (diário de obra), realização de medições, elaboração de cronograma, realização de aditivos, registros de ocorrências, geração de processo de pagamento/reajustamento, cálculo do reajustamento, geração de indicadores, controle dos documentos de pagamentos e fiscalização mobile.

Acesso https://saop.codevasf.gov.br

2. AÇÕES DA CONTRATADA

1ª) Ações Gerais:

A empresa deverá solicitar à fiscalização da Codevasf o pedido de cadastro e autorização de acesso ao SAOP para planejamento, elaboração de livro de ordem, medição e etc.

A fiscalização solicitará ao setor responsável o credenciamento do profissional, por email.

A contratada deverá informar os seguintes dados:

Nome da empresa, CNPJ, nome do profissional que assinará as medições e CPF do mesmo.

A contratada deverá enviar a planilha de orçamentação da obra e o cronograma físico-financeiro, nos modelos do SAOP da Codevasf, para verificação da fiscalização e inserção dos arquivos no sistema.

O acesso ao sistema é pelo GOV.BR

A assinatura do responsável da empresa será através da plataforma de assinatura digital do **ASSINADOR GOV.BR** somente.

Segue a tela da mesa virtual do contratado:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Mesa Virtual do Contratado

Status	Executado	Código	Nome	Classificação	Tipo	Situação	Instrumento	Unidade	Ações
☺	0 %	SEE476	Obra em Padre Paraíso (Sede e Comun. Encachoeirado) e Pedra Azul será na Comun. de Araçaji	Pavimentação intertravado (pré-moldado)	Simples	Em execução	1.1220.00/2023	1ª/GRR	
☺	0 %	WFF299	Ponte em Burutis/MG	Pontes e Travessias	Simples	Em execução	1.1206.00/2023	1ª/GRR	
☺	0 %	HCU832	Recuperação do acesso/estrada ao Parque da Serra da Canastra	Pavimentação	Simples	Em execução	1.1222.00/2023	1ª/GRR	

Registros de 1 a 3 do total de 3. « ‹ 1 › » 10

Ações

A empresa contratada ao clicar no ícone terá acesso aos dados de comunicação do fiscal:

Consultar Fiscais

Fiscalizacao

Fiscais
FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO

E-mail
francisco.machado@codevasf.gov.br

telefone
36903974

Lotação
1ª/GRR/LIES

Fechar

A empresa contratada ao clicar no número do contrato terá acesso às seguintes informações:

Consultar Instrumento

Instrumento

Número*	Unidade gestora	Unidade responsável
1.1222.00/2023	1ª/SR - 1ª Superintendência Regional	1ª/GRR - Gerência Regional de Revitalização e Desei
Data de celebração	**Início da vigência**	**Fim da vigência**
17/01/2024	19/01/2024	04/12/2026
Valor contratado	**Total empenhado**	**Valor a empenhar**
57.129.328,36	9.500.000,00	48.004.751,84

Fechar

Empresa	CNPJ	Telefone	Endereco	Bairro	Localidade
Construtora Terrayama Limitada	21681150000188	0	Rua Alice Terrayama, nº 400, null,	Olho D'Água	Belo Horizonte/MG

Registros de 0 a 1 do total de 1. « ‹ 1 › » 10

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

<u>Lembramos que "Fim de Vigência" do contrato não é o fim de execução da obra.</u>

2ª) Ações de registros:

A Contratada deverá clicar na engrenagem ao lado do código da obra 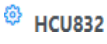

e aparecerá as seguintes funcionalidades:

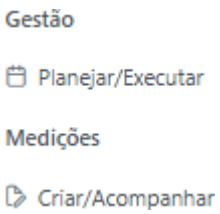

2.1 – Planejar/Executar

a) A empresa deverá clicar em "planejar/executar" e aparecerá a seguinte tela:

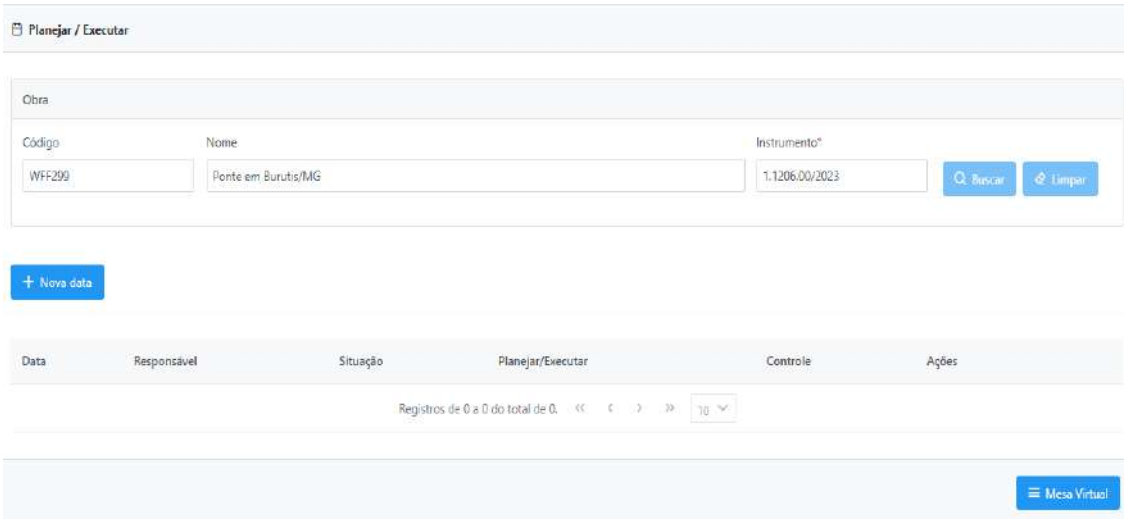

b) A empresa deverá clicar em "+ nova data"

e aparecerá a seguinte tela:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

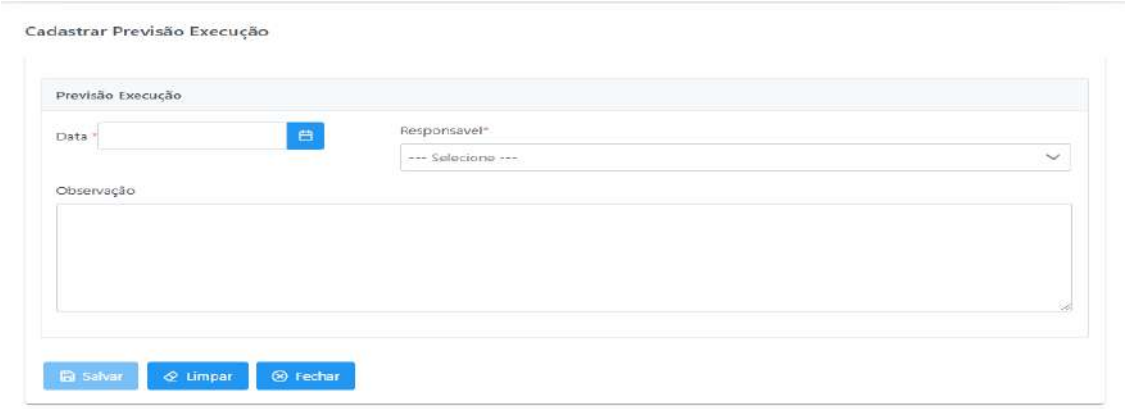

c) A empresa deverá preencher a data, escolher o responsável técnico de execução e descrever as observações daquele dia. Seguem exemplos:

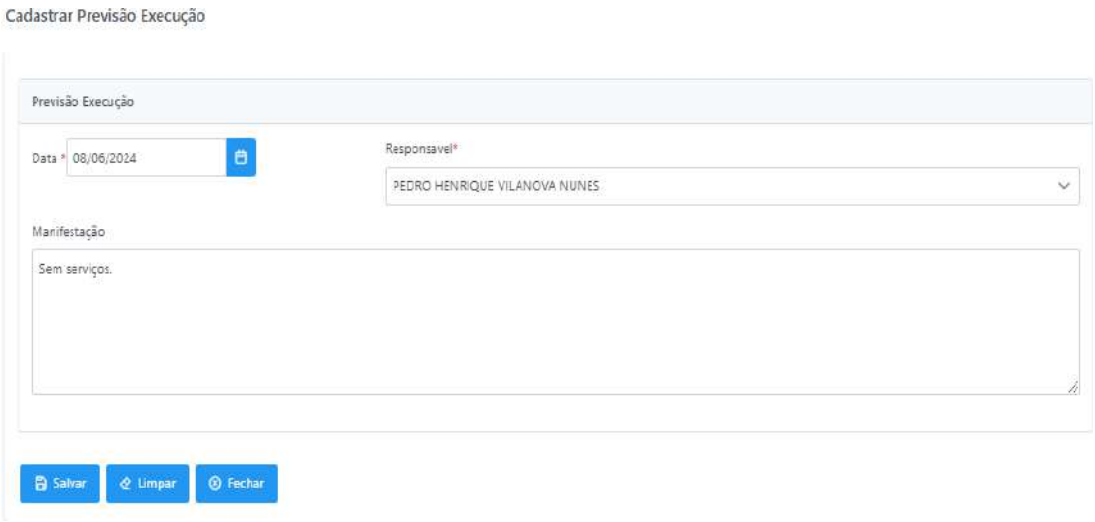

Clicar em “salvar”, “limpar” ou “fechar”, ou seja, comandos de salvar ou apagar as informações e fechar a janela, respectivamente, aparecerá a seguinte tela:

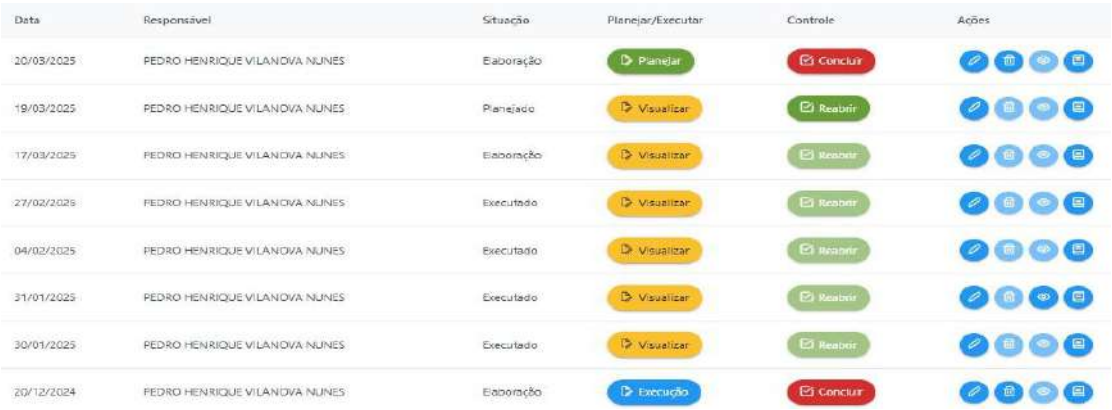

Data	Responsável	Situação	Planejar/Executar	Controle	Ações
20/03/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Elaboração	Planejar	Concluir	
19/03/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Planejado	Visualizar	Reabrir	
17/03/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Elaboração	Visualizar	Reabrir	
27/02/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
04/02/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
31/01/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
30/01/2025	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
20/12/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Elaboração	Execução	Concluir	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Execução quando está com data posterior ao dia, sendo possível informar os itens realizados ou planejamento para serem informados à fiscalização clicando em concluir.

- Controle tem o comando “Concluir” para fechar e informar os dados do dia.

- Planejar é para informar os serviços que serão executados naquele dia indicado, forma optativa de planejamento, mas precisa ser concluído para informar ao fiscal.
- Visualizar é para verificar serviços já executados no referido dia e controle.

- Controle tem o comando “Reabrir” é para correção de alguma informação antes de concluir.

- Os comandos

do lápis é para editar e lixeira para apagar o registro do dia, respectivamente.

d) Esse procedimento deverá ser realizado com periodicidade para demonstrar que a empresa contratada está planejando a execução.

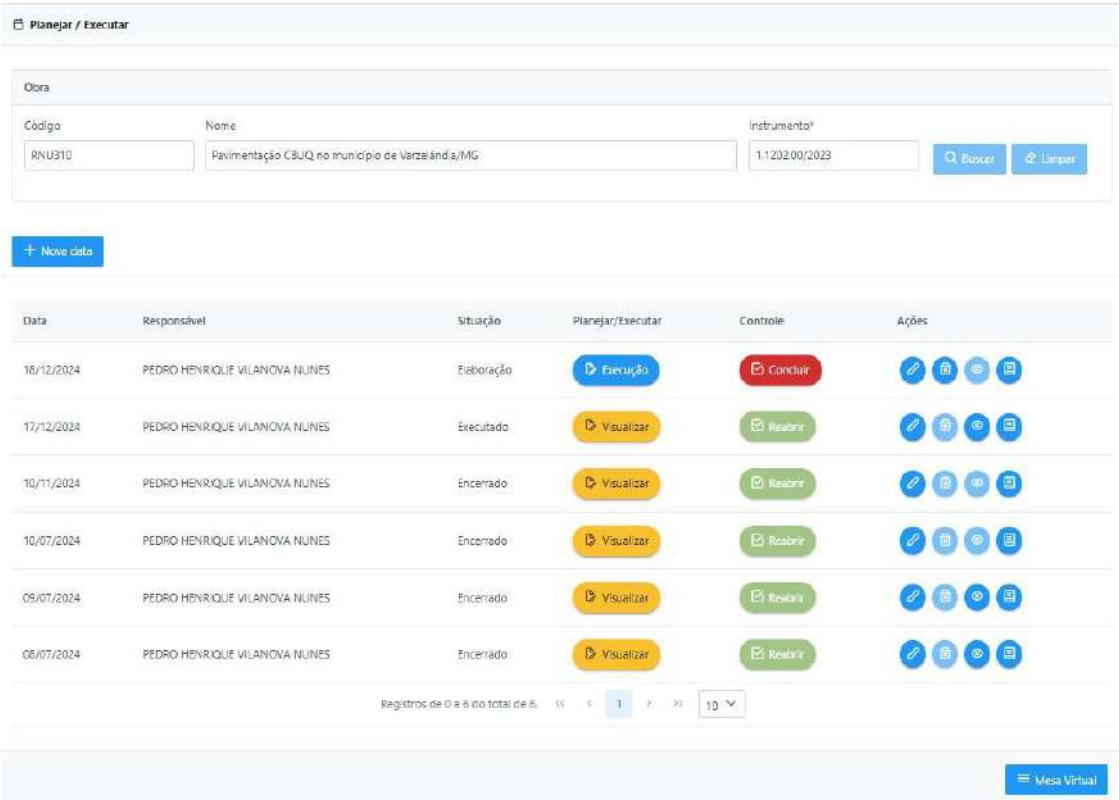

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

e) As atualizações mensais das medições deverão constar no monitoramento físico, conforme Decisão do Presidente da Codevasf nº 471 de 24/04/2023, contando com as seguintes informações ou documentos:

- Cronograma físico-financeiro, será avaliado no SAOP;
- ATA de reuniões de acompanhamento, documento a ser inserido no SAOP na parte de cadastro pela fiscalização;
- Registro fotográfico a partir do início da execução, procedimento de acompanhamento a ser feito pelo fiscal no SAOP WEB, SAOP Mobile e RAF gerado no sistema para medição;
- Diário de obra (livro de ordem), procedimento gerado no SAOP;
- A medição deverá possuir a memória de cálculo, documento obrigatório a ser inserido no SAOP pelo fiscal;
- Testes de ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade, a serem anexados no SAOP pelo fiscal;
- Relatório de Acompanhamento Físico – RAF, gerado pelo SAOP.

f) A empresa deverá clicar no comando da execução

para prestar as informações dos serviços/fornecimentos na seguinte tela:

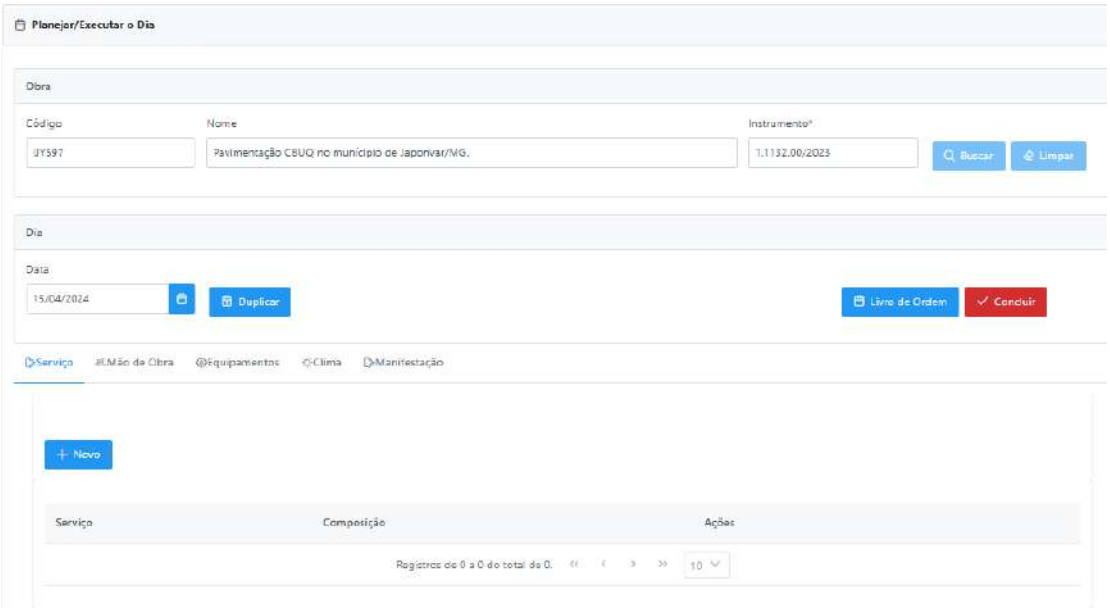

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

g) Clicar em "+ novo" + Novo para aparecer a seguinte tela:

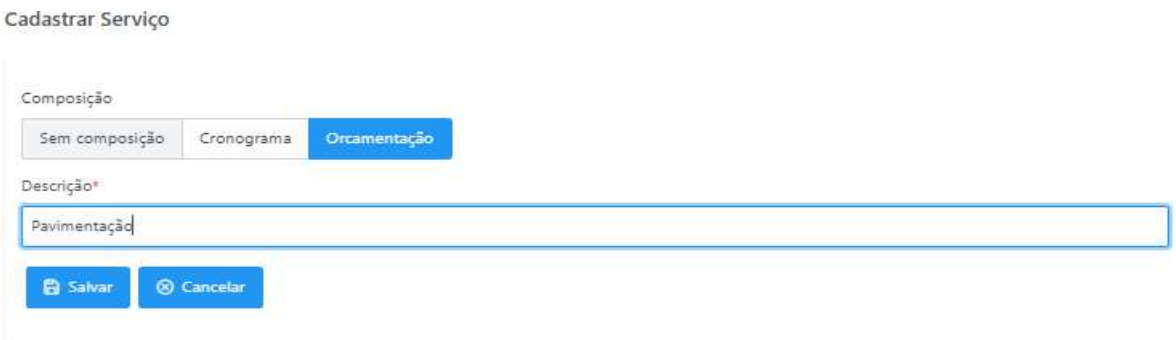

h) Os serviços a serem descritos podem ter origem na planilha de orçamentação, cronograma ou até sem composição. **Sugerimos os títulos das etapas da planilha ou itens de serviços/fornecimentos ou etapa do cronograma de semi-integrada para serem informados no livro de ordem (diário de obra) marcando "Orçamentação"** Orcamentação**.**

i) Textos de serviços ou fornecimentos mais detalhados deverão marcar "Sem composição" Sem composição. Um exemplo de serviços específicos que não tem item na planilha de forma direta tais como as providências de segurança do trabalho, ensaios técnicos e etc.

j) Depois clique em "salvar" Salvar.

k) Exemplo para serviços macros da planilha ou cronograma:

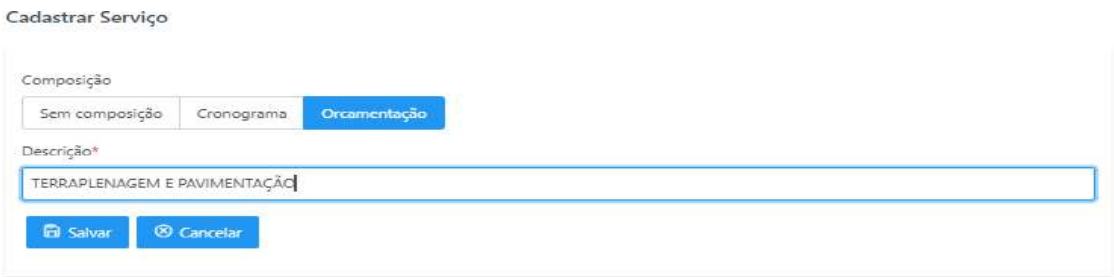

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

l) Depois clique em “salvar”

.

m) Segue a tela com os preenchimentos das informações:

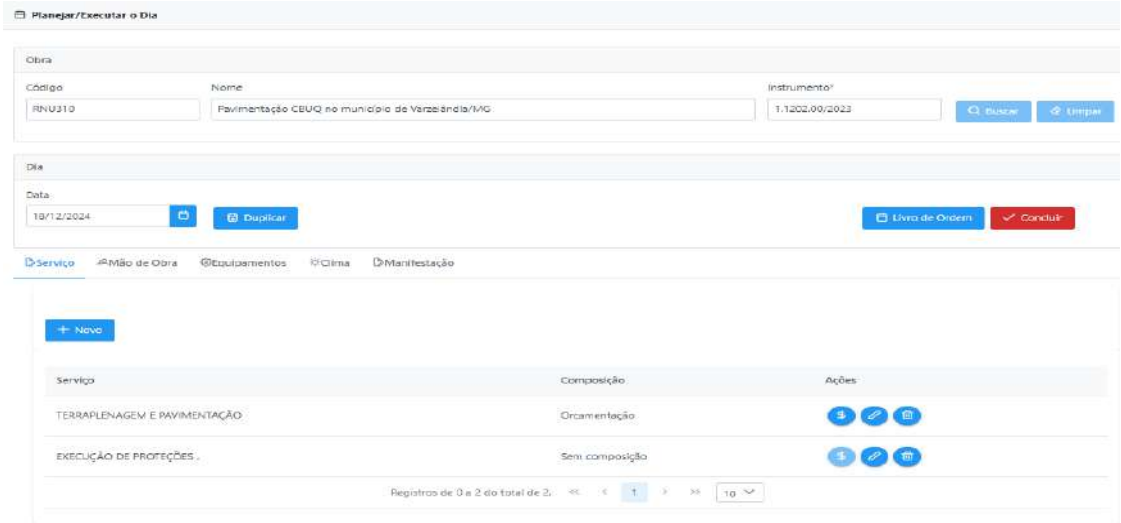

n) Os serviços descritos que aparecerão no livro de ordem:

SERVIÇOS EXECUTADOS
EXECUÇÃO DE PROTEÇÕES .
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ANOTAÇÕES DA CONTRATADA
Execução da base da rua São Carlos.

o) A contratada poderá, em cada item da planilha, prestar informações para adiantar o preenchimento da medição do período clicando no

e indicar os quantitativos de cada item. Aparecerá a seguinte tela:

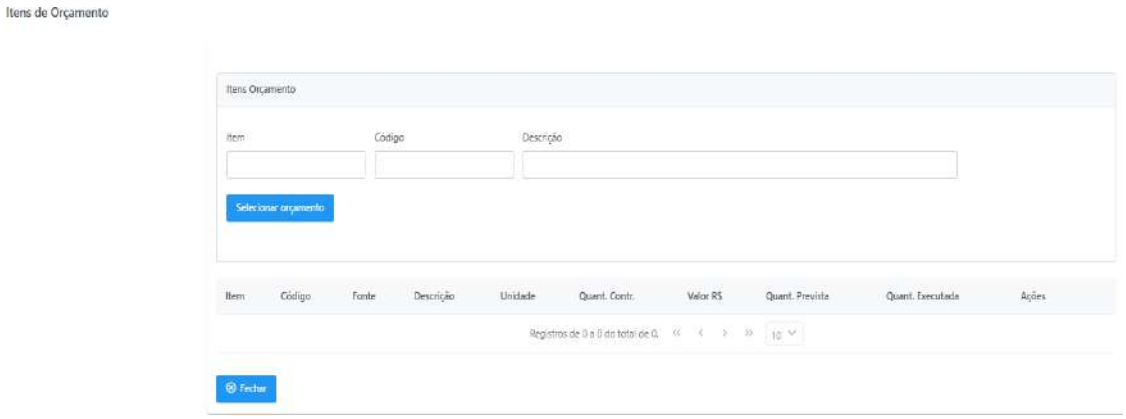

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

p) A empresa poderá informar o item da planilha como “1.2” ou “1.1.1”, código de composição ou parte de descrição e clicar em selecionar orçamento Selecionar orçamento.

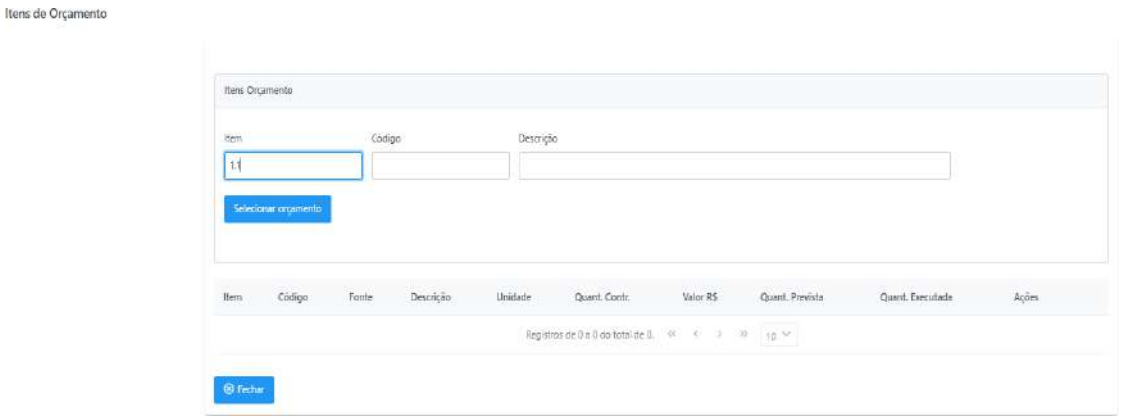

Aparecerá a seguinte tela:

Informar a quantidade requerida de 0,5 da mobilização e clicar em salvar Salvar.

Outro serviço foi a execução do canteiro de obra. Selecionar o serviço no orçamento digitando número do item de planilha, código de orçamento ou parte do nome e clicar em selecionar orçamento Selecionar orçamento.

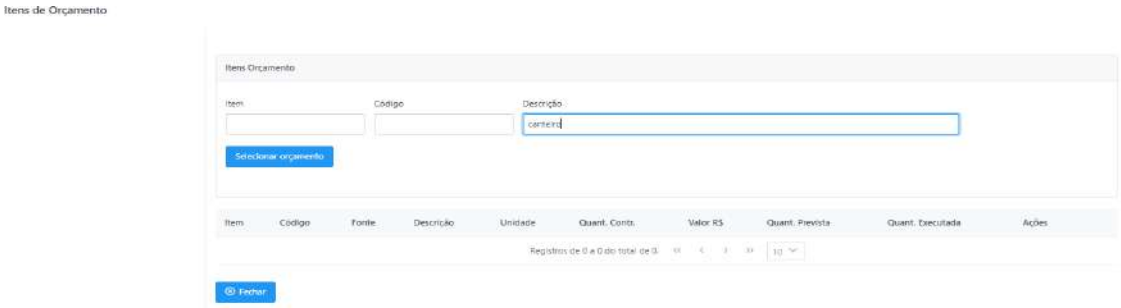

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Aparecerá a seguinte tela:

Neste caso, nos interessa o item 1.4 “Instalação e Canteiro de Obras” e digitar a quantidade requerida de 1,00 para esse item e clique em salvar Salvar.

Clicar em “fechar” Fechar para encerrar os itens de serviços planejados/executados no dia.

q) No caso de itens importantes informados e descritos no livro de ordem, os quais não fazem parte da medição individualizada, o comando estará bloqueado.

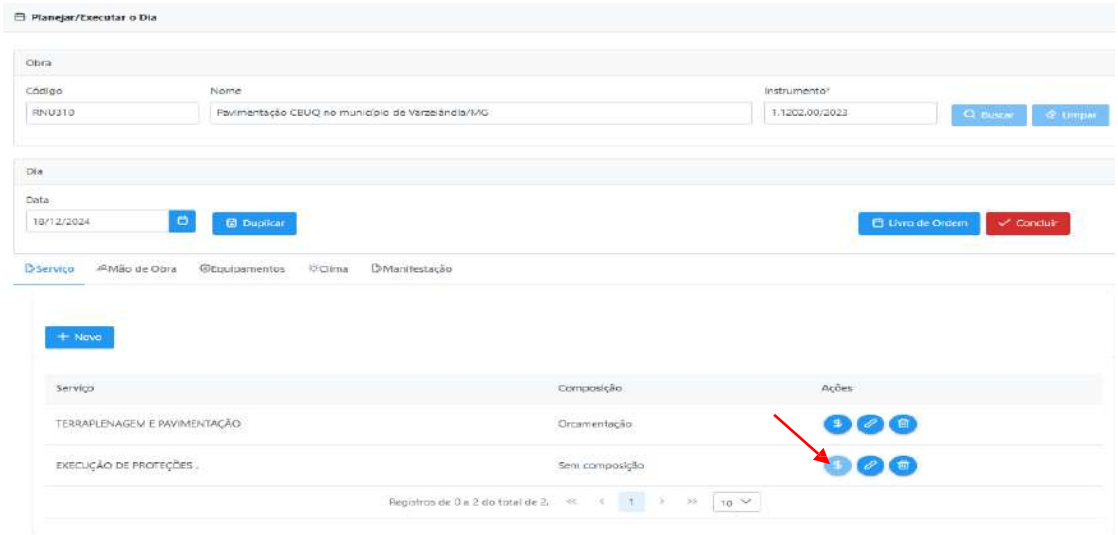

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

r) A empresa deverá informar serviço, mão de obra, equipamentos, clima e fazer as observações necessárias ao contrato ou obra

.

s) Após "salvar" voltará a tela anterior para inserir "novo" serviço ou fornecimento

ou prestar as devidas informações, conforme ações
a seguir:

- Lápis é para editar e lixeira para apagar os dados.
- $ é informar código e descrição dos itens do orçamento:

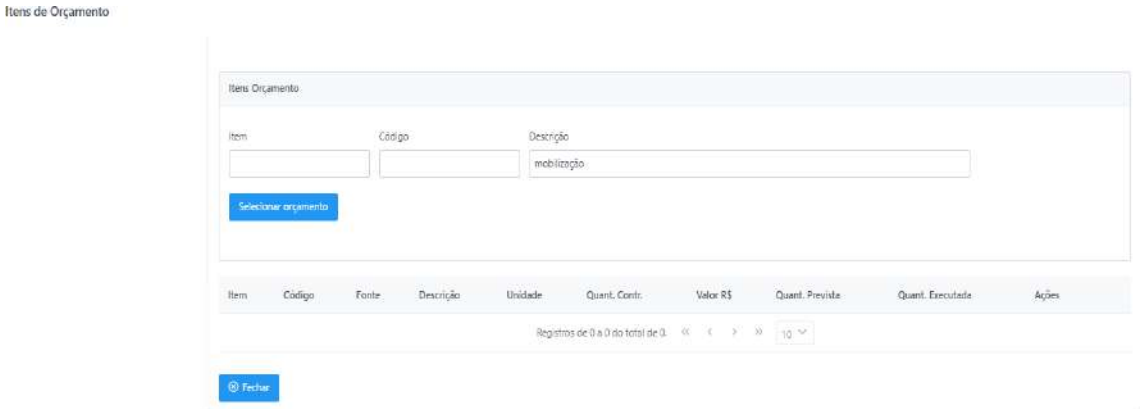

- Digitamos na descrição "mobilização" e apareceu:

- A quantidade prevista nesse dia seria 0,5 gl da mobilização e depois clicar em "salvar".

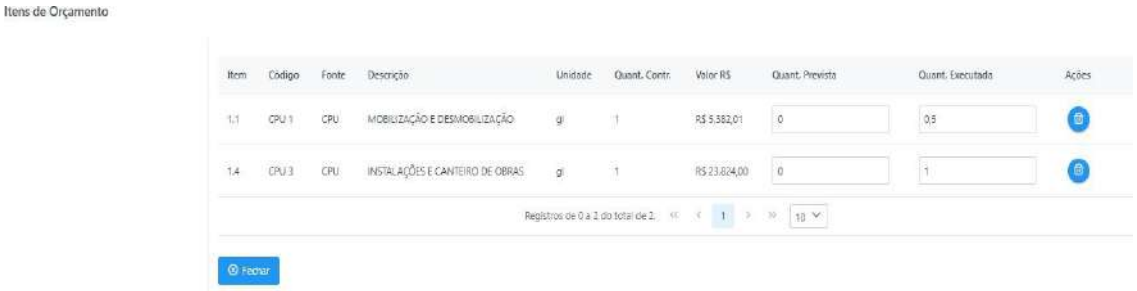

t) Para itens que estão sendo lançados com datas posteriores aparecerá a seguinte tela com quantidade prevista zerada e a quantidade lançada como executada:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Itens de Orçamento

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant. Contr.	Valor R$	Quant. Prevista	Quant. Executada	Ações
1.1.1	CPU 1	CPU	Mobilização e Desmobilização	gl	1	R$ 10.661,13	0	0,25	

Registros de 0 a 1 do total de 1. « ‹ 1 › » 10

Fechar

Clicar em “fechar” o dia, caso não tenha outros serviços ou fornecimentos para serem lançados.

u) Para itens que estão sendo lançados com datas de planejamento aparecerá a seguinte tela com quantidade prevista a ser preenchida e a quantidade executada zerada, mas quantidade executada real será confirmada posteriormente:

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant. Contr.	Valor R$	Quant. Prevista	Quant. Executada	Ações
11.1	9700001	CPU	PATRULHA DE MANUTENÇÃO DE TRAFEGABILIDADE PARA PERÍODOS CHUVOSOS	unid.	100	R$ 10.627,82	1		

Clicar em “fechar” o dia, caso não tenha outros serviços ou fornecimentos para serem lançados.

v) Dias nos quais tiver a mesma estrutura poderá ser duplicado pelo comando

Data 15/04/2024 Duplicar

“duplicar”. Informe a data a ser repetida e deverá clicar em “confirmar”.

Duplicar dia

Favor informar a nova data que receberá as informações a serem duplicadas.

Data

Confirmar Fechar

w) Para empresa informar a mão de obra, equipamentos, clima e observações do dia deverá abrir a seguinte tela:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

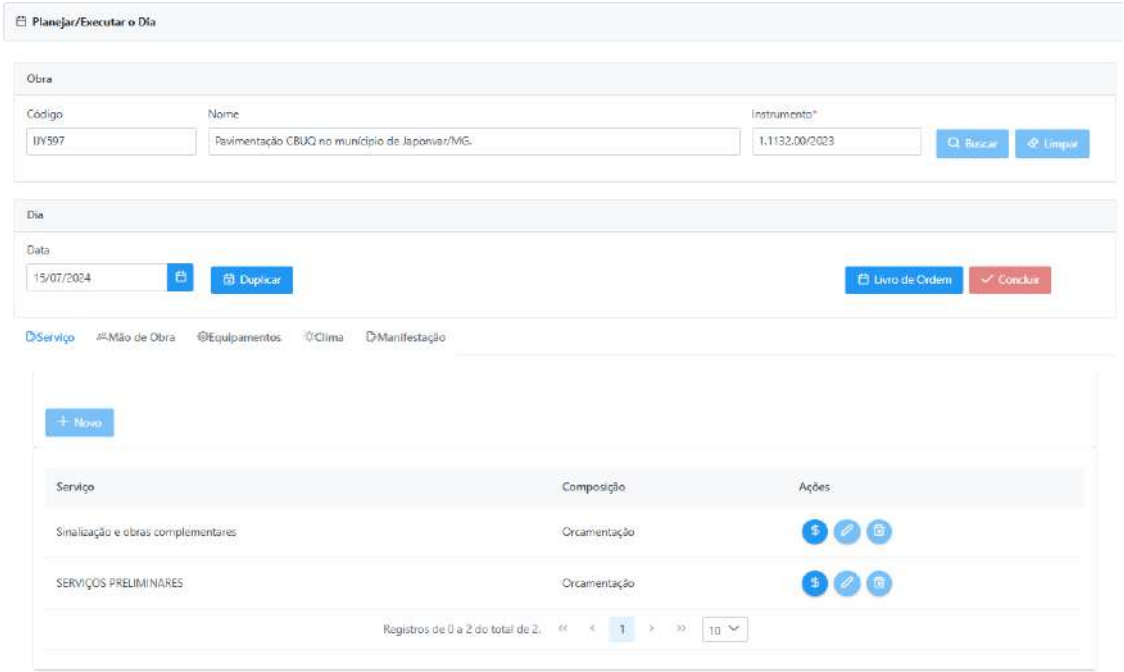

x) Clicará para informar a mão de obra no ícone Mão de Obra e depois em "+ novo" + Novo e aparecerá a seguinte tela:

y) Selecionamos para o dia de mobilização o encarregado, motorista de caminhão, pedreiro, eletricista e 3 serventes.

z) Na opção Situação Direta Indireta significa mão de obra da contratada ou indireta de empresa subcontratada.

aa) Segue o exemplo do encarregado e para finalizar clicar em salvar para concluir ou limpar se estiver errado os dados ou fechar para não inserir dados:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

bb) Clicar em "+ novo" para inserir os três serventes e para finalizar clique em salvar para concluir ou limpar, se estiver errado os dados, ou fechar para não inserir dados:

cc) Repetirá os procedimentos anteriores para demais profissionais do dia como motorista de caminhão, eletricista e pedreiro. Segue o resultado:

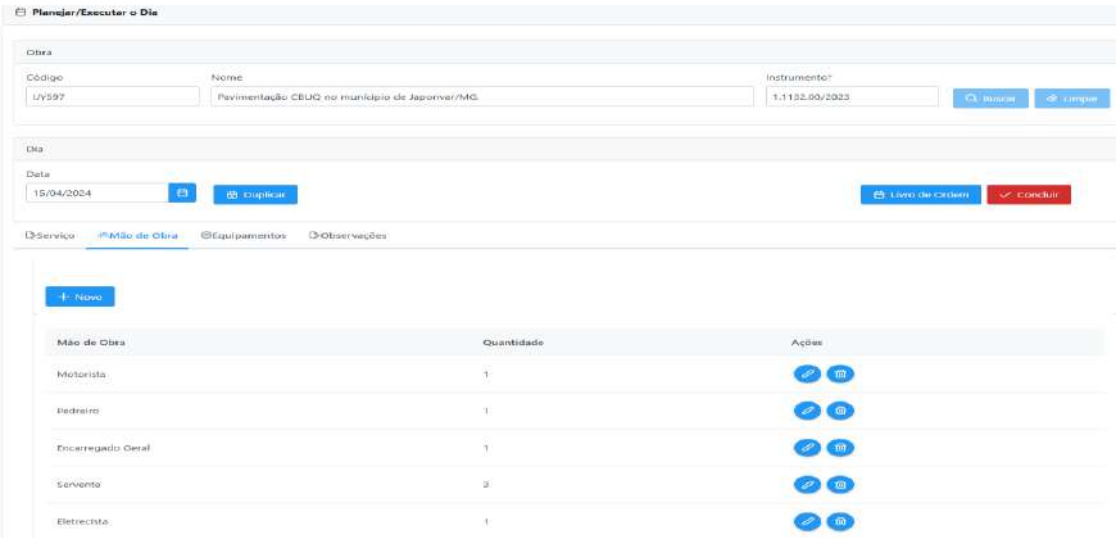

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

dd) Os comandos de são para editar e excluir as informações da mão de obra específica.

ee) Selecionamos para o dia de mobilização caminhonete e caminhão carroceria.

ff) Segue o exemplo dos equipamentos e para finalizar clicar em salvar para concluir ou limpar se estiver errado os dados ou fechar para não inserir dados:

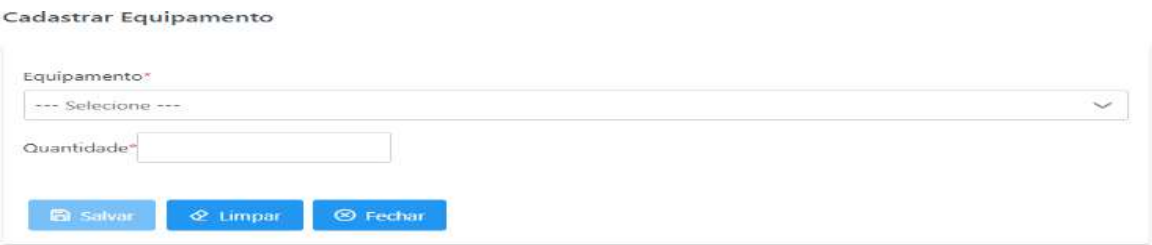

gg) Clicar em "+ novo" + Novo para inserir os equipamentos e para finalizar clique em salvar para concluir ou limpar, se estiver errado os dados, ou fechar para não inserir dados.

hh) Repetir os procedimentos anteriores para os equipamentos do dia como caminhão carroceria e caminhonete. Segue o resultado:

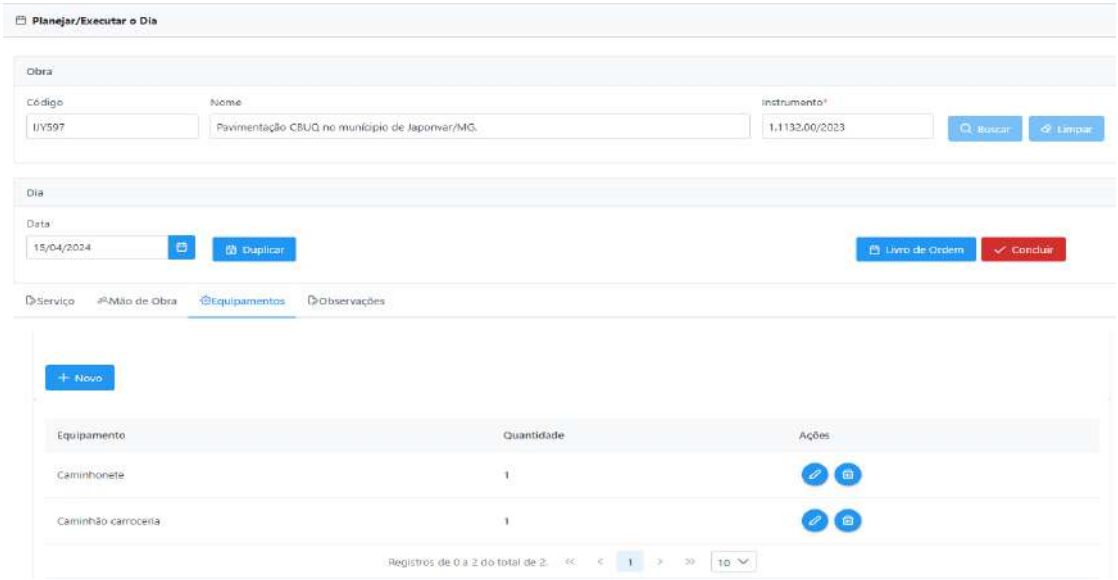

ii) Segue o exemplo para informação do clima e, para finalizar, clicar em salvar para concluir ou limpar se estiver errado os dados:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

jj) A empresa deverá escolher os períodos a serem informados:

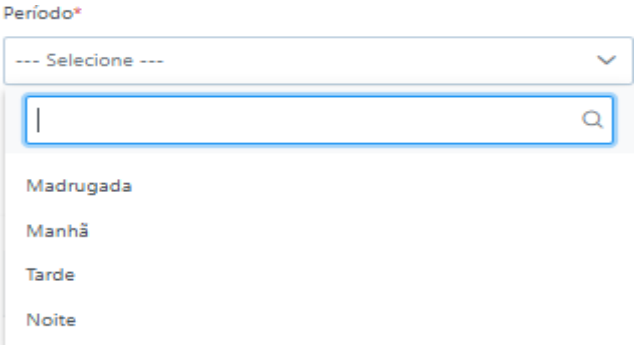

kk) Relativo ao período a empresa deverá indicar as condições do clima:

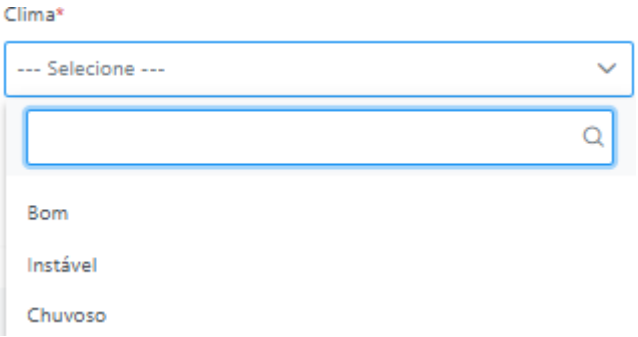

ll) A empresa deverá para cada período indicar como foi a execução:

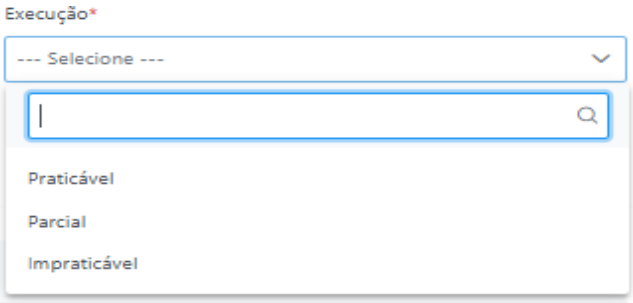

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

mm) Para cada dia deverá ser informado o período, clima e as condições da execução dos serviços.

Período	Clima	Execução	Ações
Noite	Bom	Praticável	
Tarde	Bom	Praticável	
Manhã	Bom	Praticável	

nn) Nos comandos das ações o lápis é para editar e lixeira para apagar.

oo) No item manifestação é o local onde a contratada escreverá as ocorrências do dia e depois deverá clicar em salvar.

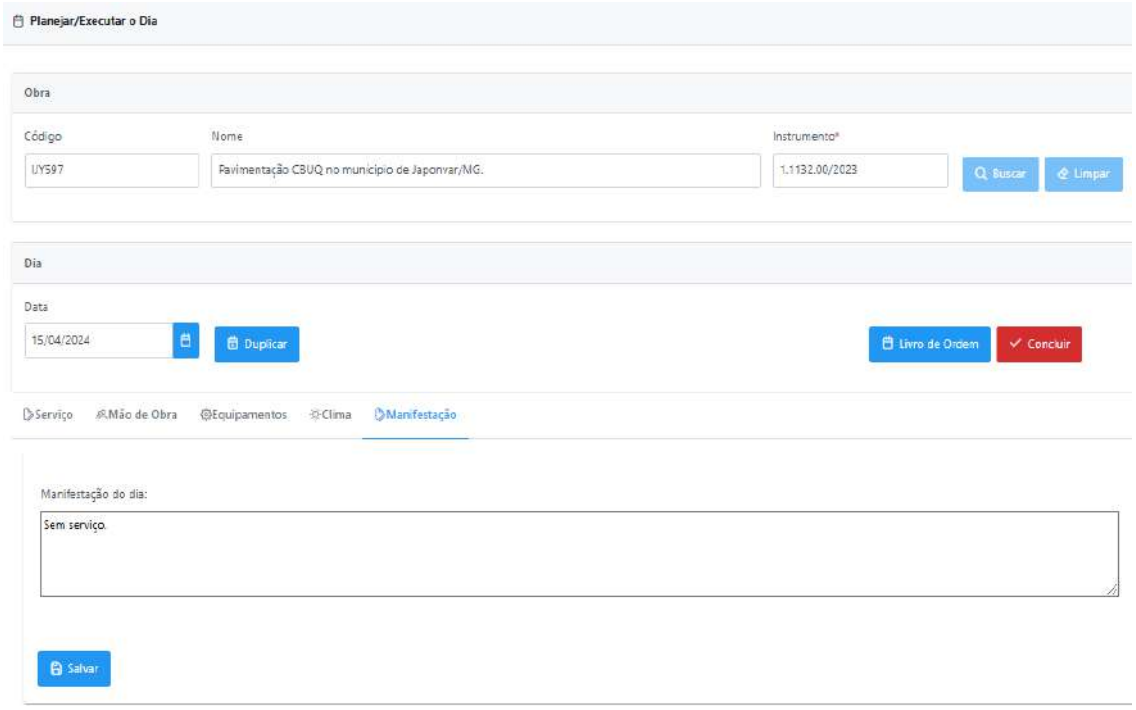

pp) Após realizar todos os procedimentos a empresa poderá concluir as informações por dois caminhos

1º) Clicar no "concluir" 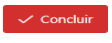

da lista do Livro de Ordem que aparece os dias, ou,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2º) Clicar no "concluir" Concluir da seguinte tela de preenchimento das informações do "Planejar/Executar o Dia".

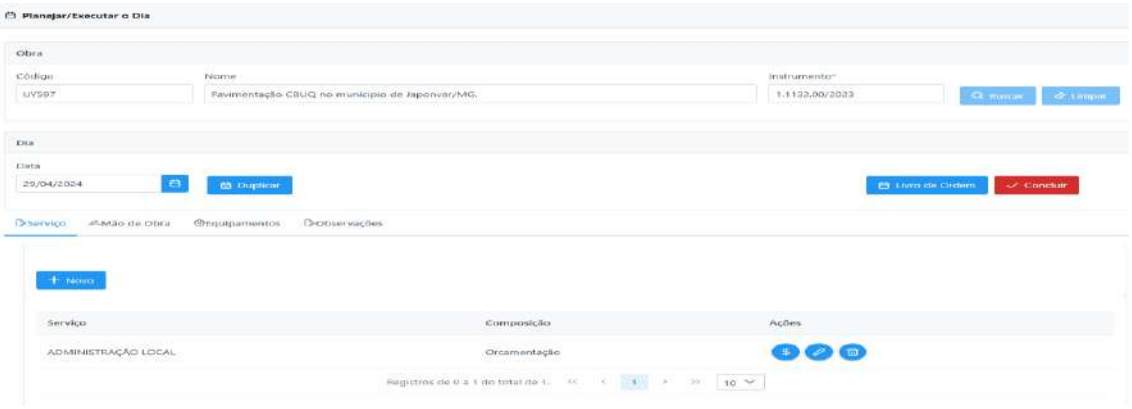

qq) Observar que altera a situação de "Elaboração" para "Executado".

rr) Para apagar um dia é preciso clicar na lixeira, desde que não tenha sido concluído o registro. No exemplo será apagado o dia 16/04/2024.

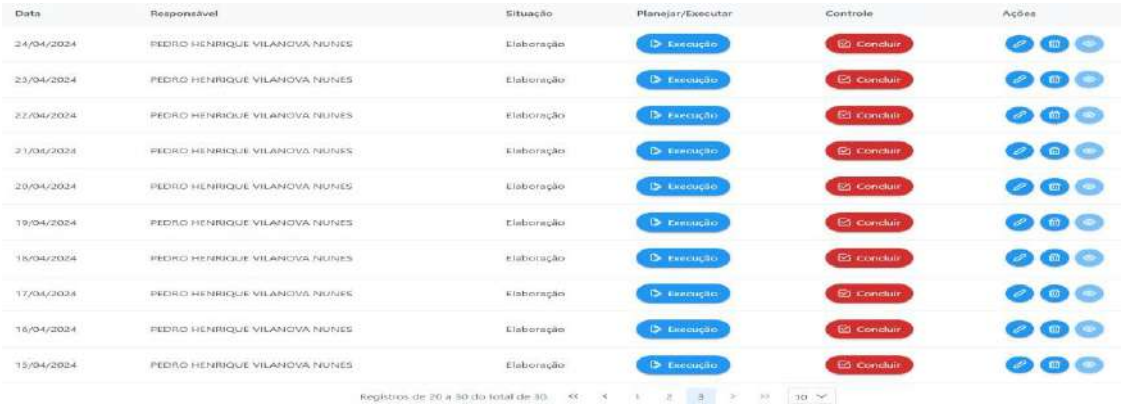

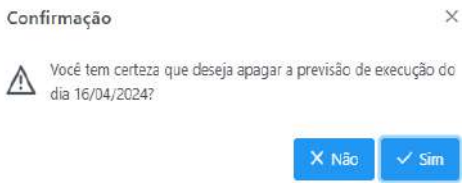

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Clicar em “sim” para confirmar o comando.

ss) Para empresa duplicar dias com informações idênticas. No exemplo será duplicado o dia 15/04/2024 para o dia 16/04/2024. A empresa deverá clicar na “execução” do dia de referência, nesse caso15/04/2024.

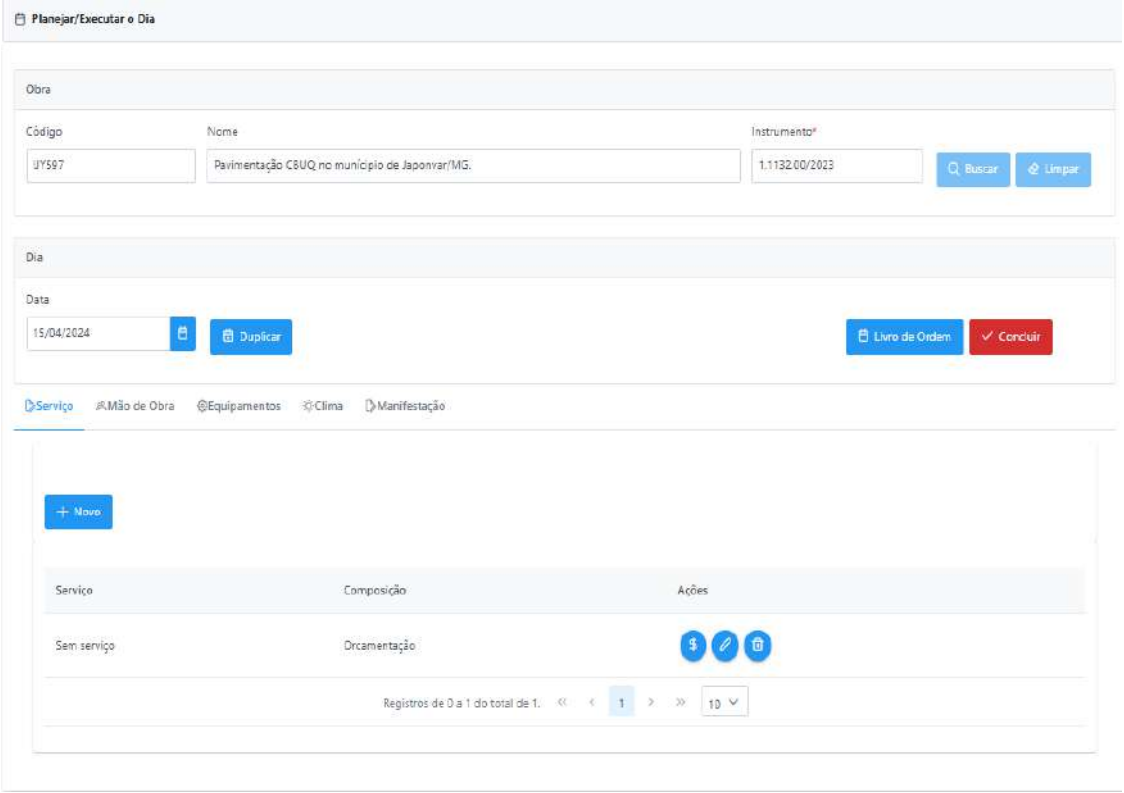

tt) A empresa deverá clicar em “duplicar”

e aparecerá a seguinte tela:

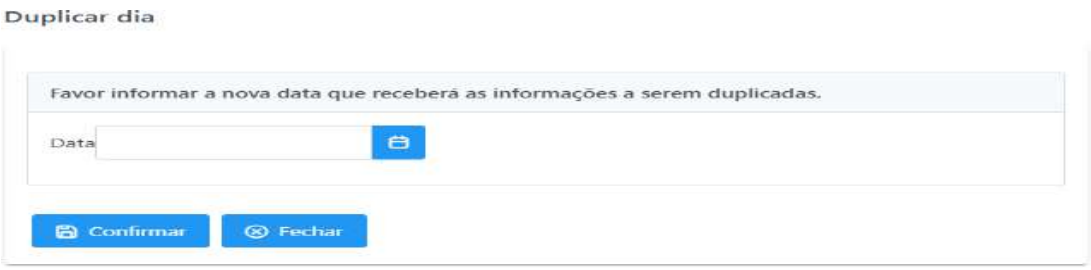

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

uu) A empresa deverá informar a data de 16/04/2024 e clicar em “confirmar”.

vv) Todas as informações de mão de obra e equipamentos serão repetidas, exceto clima, observações e serviços/fornecimentos a serem executados no dia. A empresa deverá preencher as ocorrências e serviços e/ou fornecimentos com quantidades do dia e salvar.

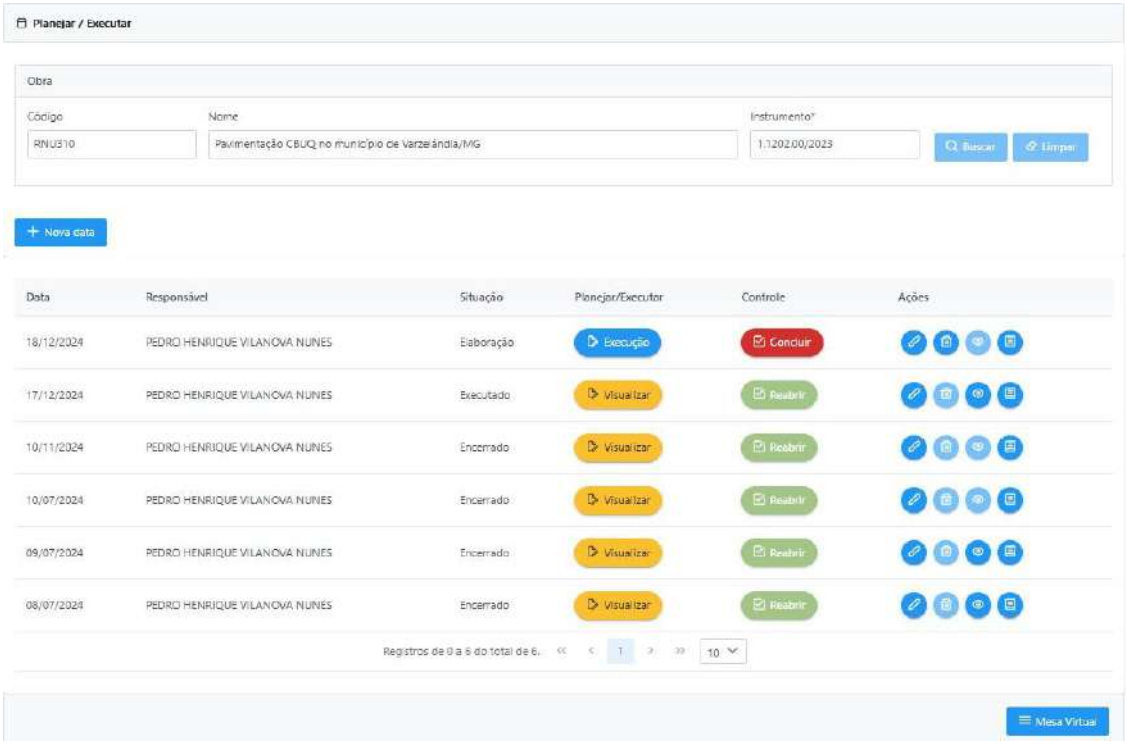

ww) Esse procedimento deverá ser realizado com periodicidade para não acumular, mas é obrigação de qualquer empresa apresentar sua estrutura mobilizada e planejamento x execução à fiscalização.

xx) A situação consiste em:

- Elaboração – informada uma execução ou planejamento para concluir;
- Executado – concluída a elaboração da situação anterior do referido dia;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Fiscalizado – após uma elaboração/execução ter sido fiscalizada;
- Encerrado – medição concluída do período onde consta o dia.

Data	Responsável	Situação	Planejar/Executar	Controle	Ações
31/08/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
05/08/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
26/07/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
08/07/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	
05/07/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Fiscalizado	Visualizar	Reabrir	
01/07/2024	PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	Executado	Visualizar	Reabrir	

yy) A contratada poderá realizar os procedimentos da medição quando do preenchimento do livro de ordem (diário de obra). Os dados desse período poderão ser carregados, confirmados, retificados, complementados quando da elaboração da medição. O processo anterior poderá ser realizado de única vez ao acessar Medições Criar/Acompanhar na engrenagem da sua mesa de obra. Aparecerá a tela sobre as medições da referida obra:

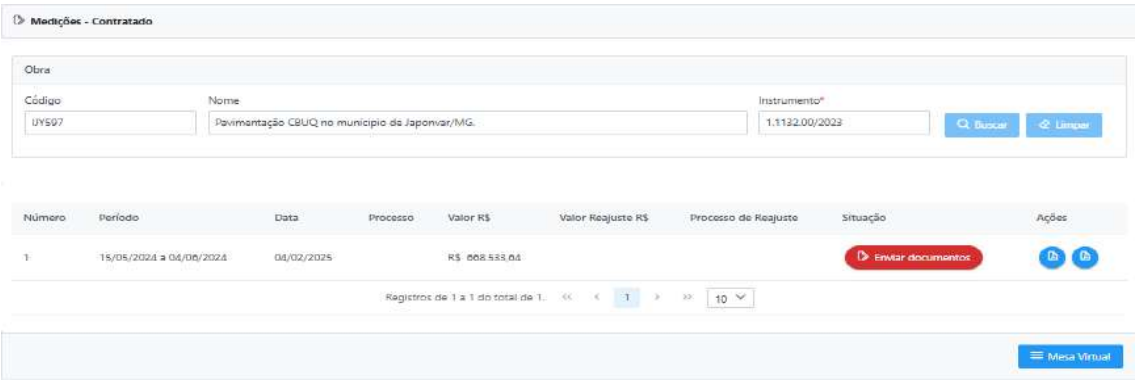

zz) A contratada deverá observar a periodicidade prevista em contrato ou estabelecida pela fiscalização para informações das quantidades executadas.

aaa) A tela possui o número de cada medição, período, data da medição, número do processo quando o fiscal abrir o mesmo, valor do principal, valor do reajuste, número do processo do reajuste, situação e ações.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

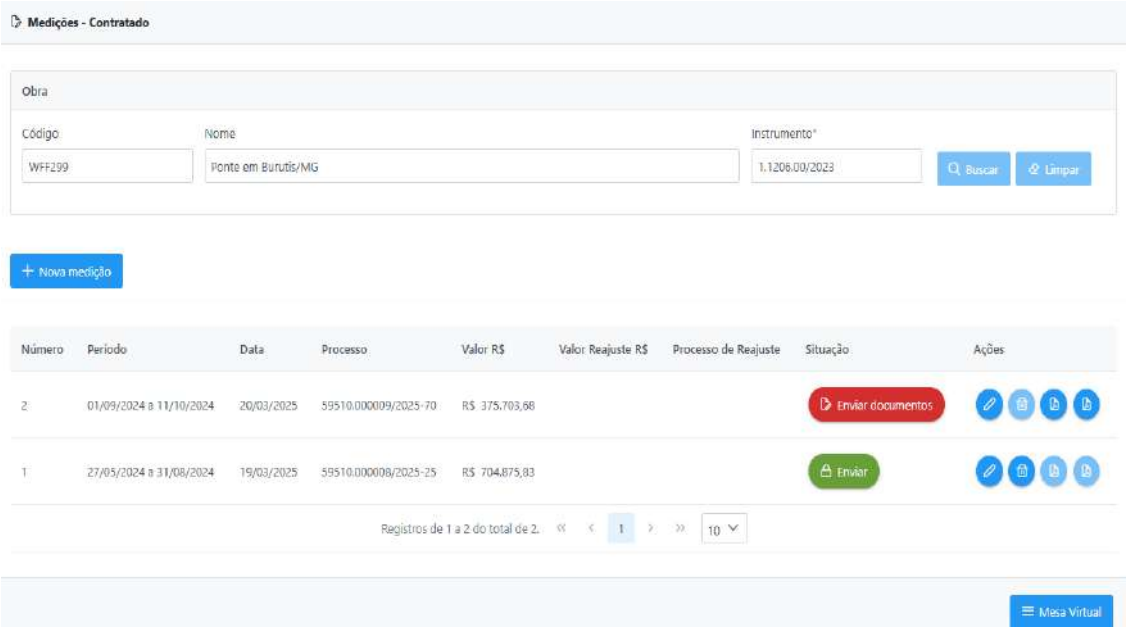

bbb) A contratada deverá clicar nas ações

, para ter acesso primeiro ícone a folha de medição e segundo o livro de ordem.

ccc) Ao clicar na primeira ação a contratada tem acesso a folha de medição para aprovação e assinatura digital do arquivo.

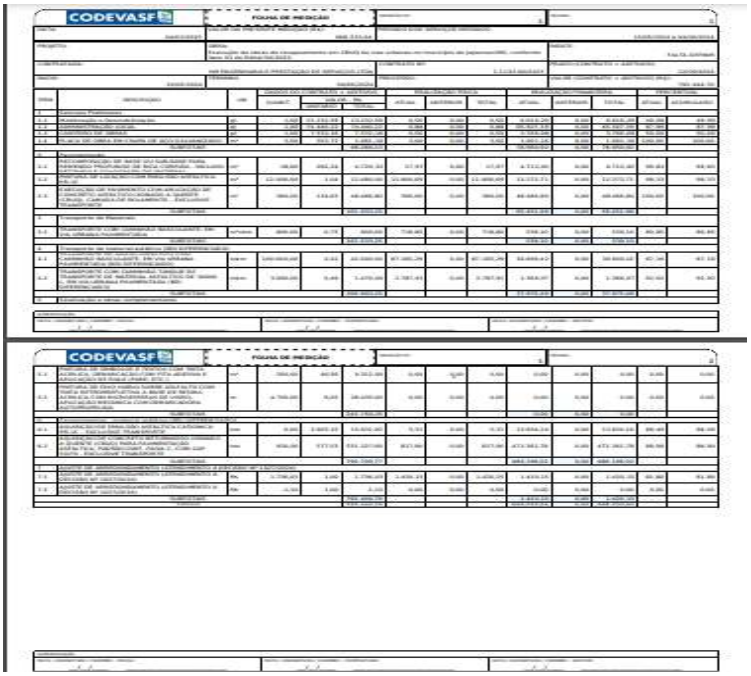

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ddd) Ao clicar na segunda ação a contratada tem acesso ao livro de ordem com o diário de cada dia no período da medição para assinatura digital do arquivo.

eee) Após assinado, a contratada deverá clicar em "Enviar documentos" Enviar documentos e aparecerá a seguinte tela:

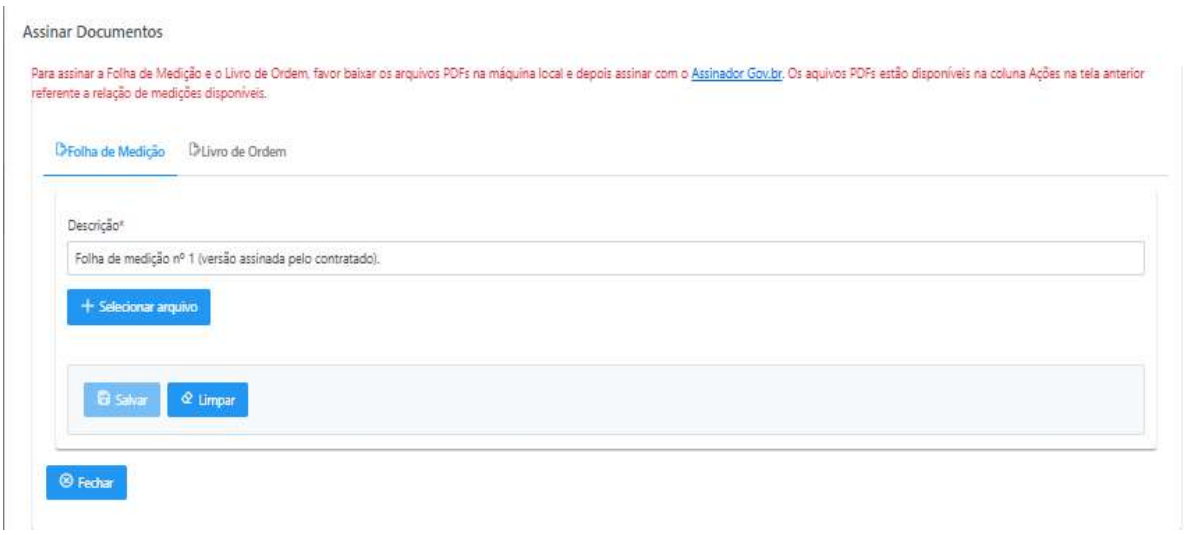

fff) A contratada deverá selecionar "Folha de Medição" Folha de Medição , clicar em "+ Selecionar arquivo" + Selecionar arquivo para inserir o arquivo da medição **assinado digitalmente** e depois clicar em "salvar" Salvar.

ggg) A contratada deverá selecionar "Livro de Ordem" Livro de Ordem , clicar em "+ Selecionar arquivo" + Selecionar arquivo para inserir o arquivo do livro de ordem **assinado digitalmente** e depois clicar em "salvar" Salvar.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

hhh) As assinaturas só poderão ser com **ASSINADOR GOV.BR.**

iii) Depois de inserir a empresa deverá clicar em “fechar”

.

jjj) Após inserir os documentos assinados pela contratada a situação será alterada para “Assinado pelo contratado”, assim o fiscal poderá receber a nota fiscal, certidões de regularidade e demais documentos solicitados em edital/contrato para montar o processo de pagamento.

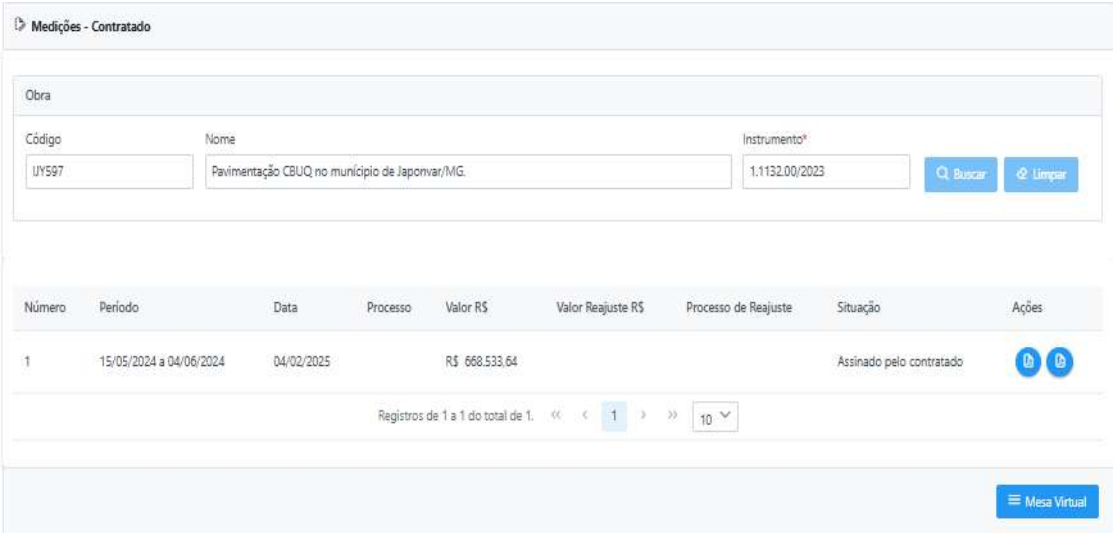

kkk) Após abertura do processo pelo fiscal a tela de acompanhamento da contratada alterará informando o número do processo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

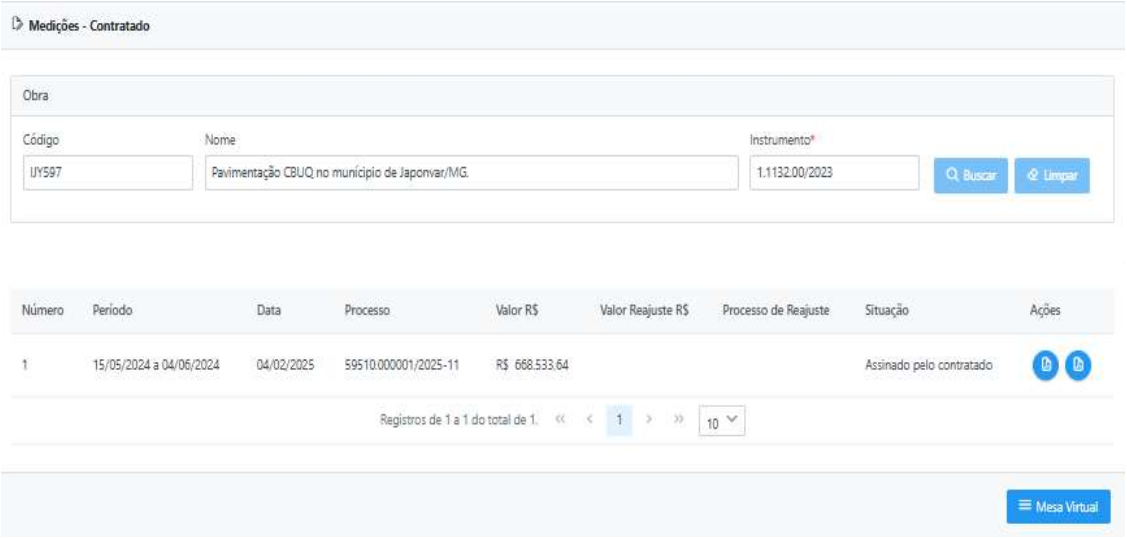

2.2 – Medir

A contratada poderá realizar a medição carregando as informações registradas quando da elaboração do livro de ordem ou através da planilha de orçamento.

Medições

Criar/Acompanhar

1º) A contratada deverá clicar na engrenagem da obra e depois em "Criar/Acompanhar" e aparecerá a seguinte tela:

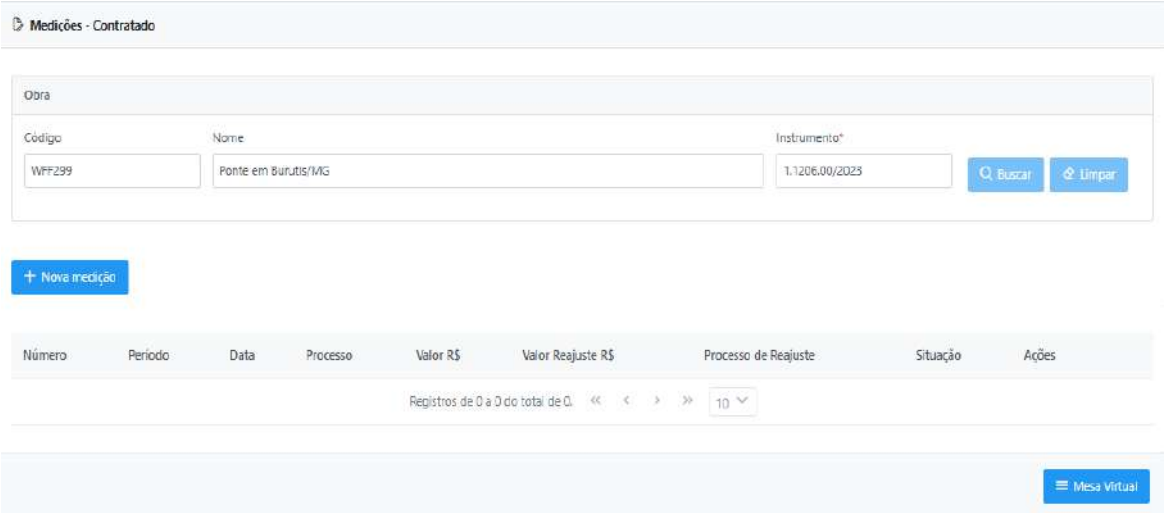

2º) A contratada deverá clicar em "+ Nova medição" 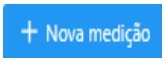

e aparecerá a seguinte tela:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

3º) Os dados da obra e número da medição são preenchidos automaticamente pelo SAOP, mas precisará solicitar/acordar com a fiscalização o período da medição a ser informado. Nesse caso, foi de 27/05/2024 a 31/08/2024 e depois clique em "salvar" Salvar.

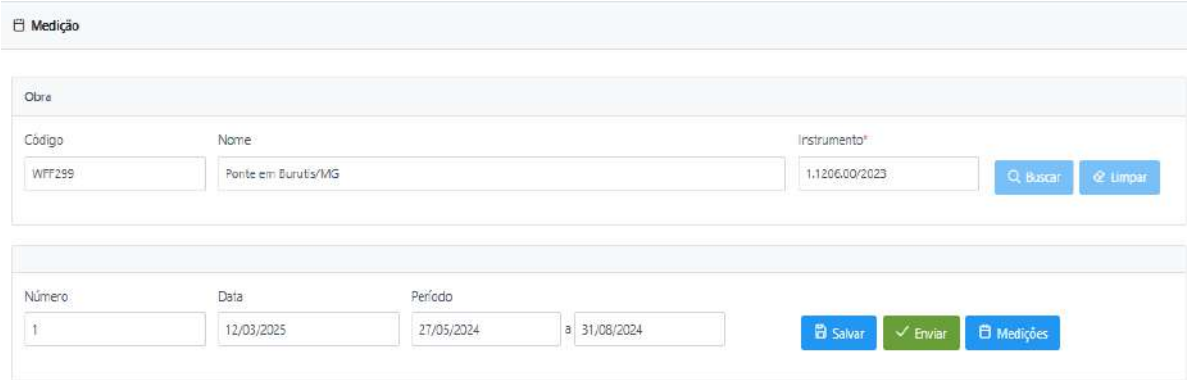

4º) Aparecerá uma confirmação de importação dos quantitativos parciais ou totais do período baseados nas informações do período ao clicar em "Sim" Sim, caso contrário clique em "Não" Não para informar toda a medição.

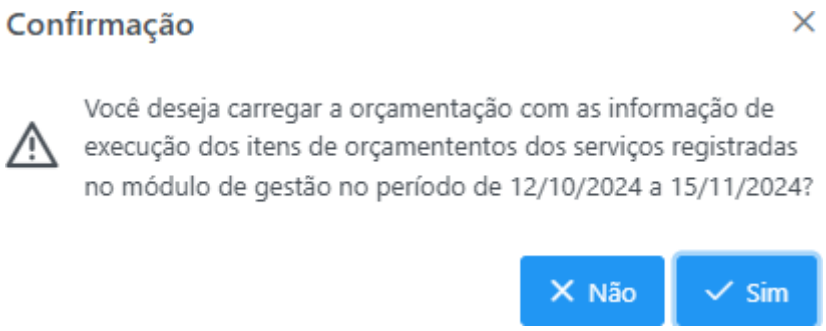

Exemplo da confirmação

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Quando da elaboração do livro de ordem foi preenchido de 27/05/2024 a 31/08/2024, mas foram selecionados alguns dias com lançamentos de serviços para exemplificar.

5º) Segue a tela com o livro de ordem ainda não concluído pela empresa:

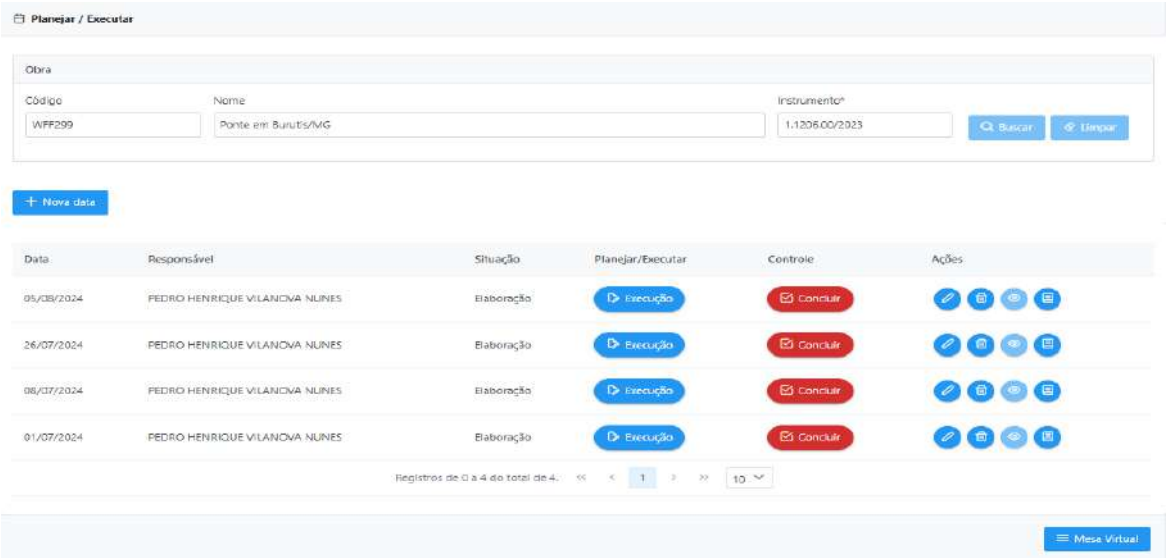

6º) Segue o dia 05/08/2024 para exemplificação, do preenchido pela empresa. Clique em "+ Novo"

e cadastrar o descritivo do serviço. Nesse caso digitar na descrição "Serviços Diversos", depois marcar "Orçamentação" e no final clicar em "Salvar".

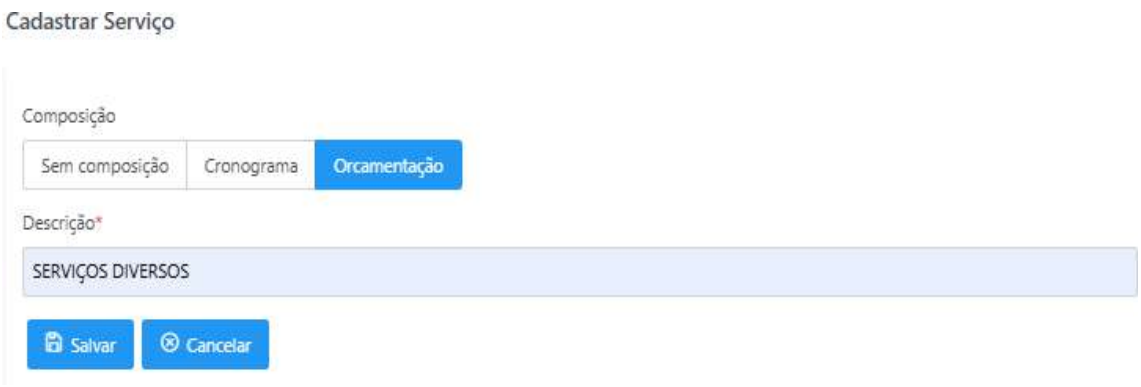

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

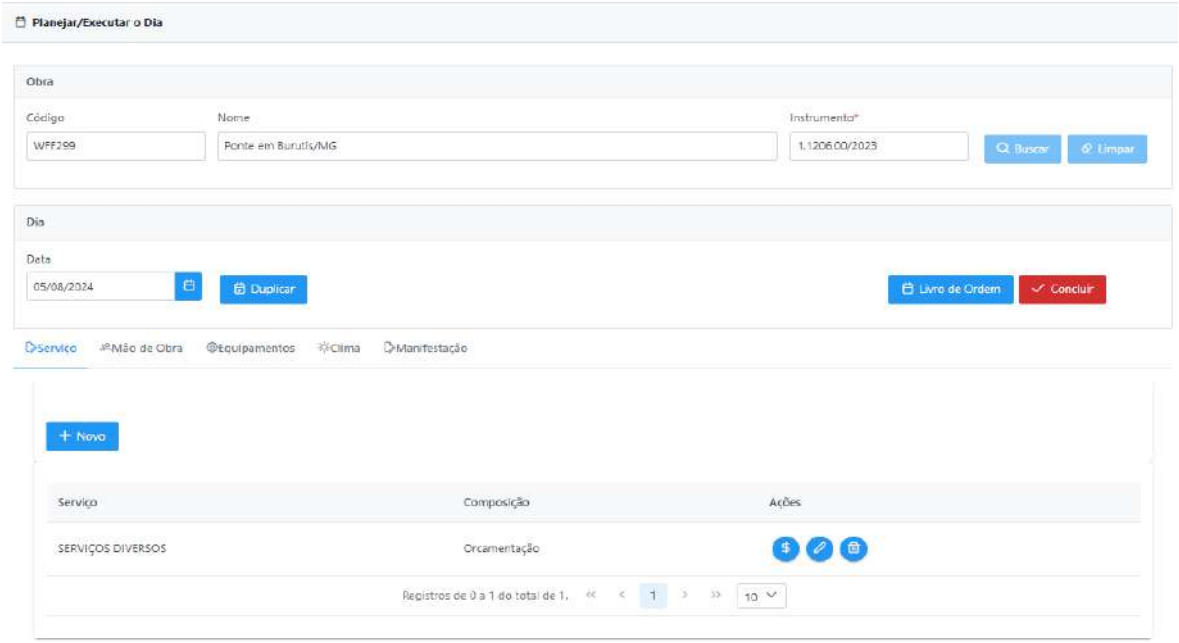

7º) A empresa deve informar no serviço os itens descritivos na planilha, neste exemplo “Serviços Diversos”, mão de obra, equipamentos, clima e manifestação conforme cada tela abaixo:

Mão de obra:

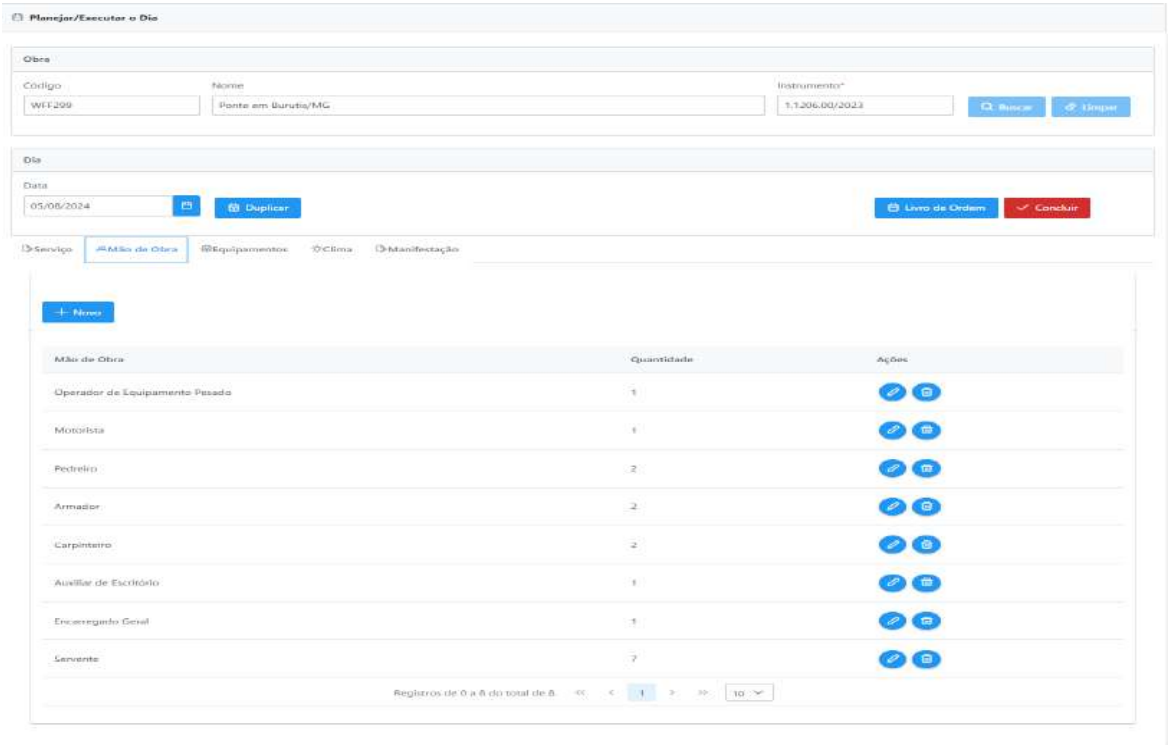

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Equipamentos:

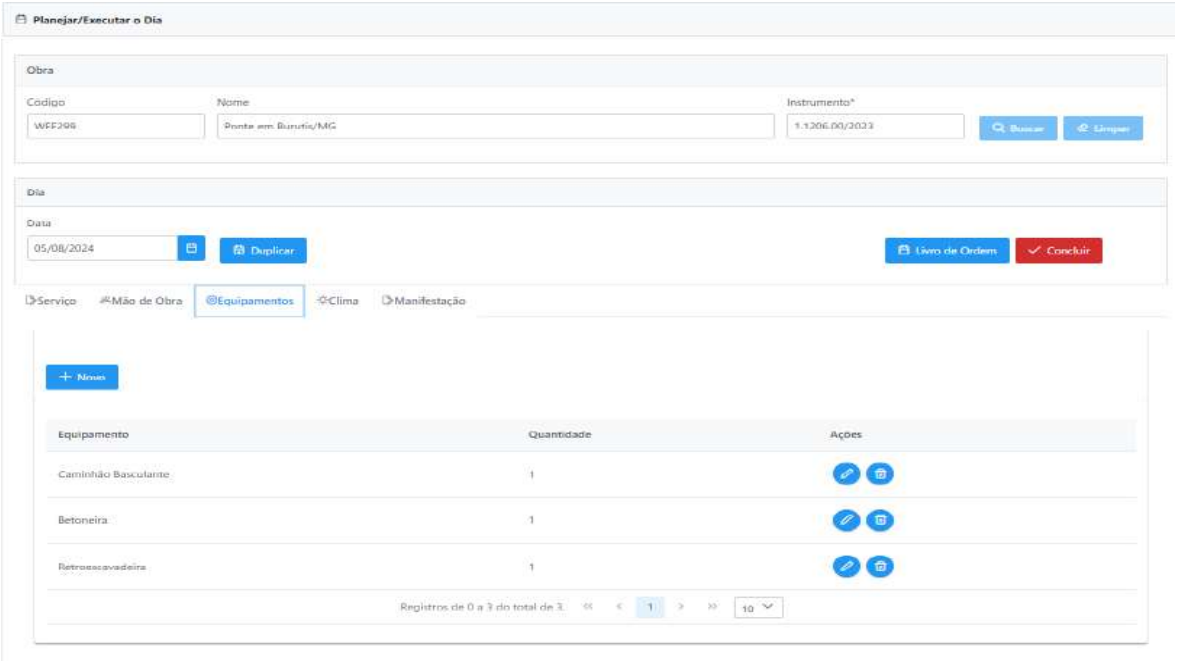

Clima:

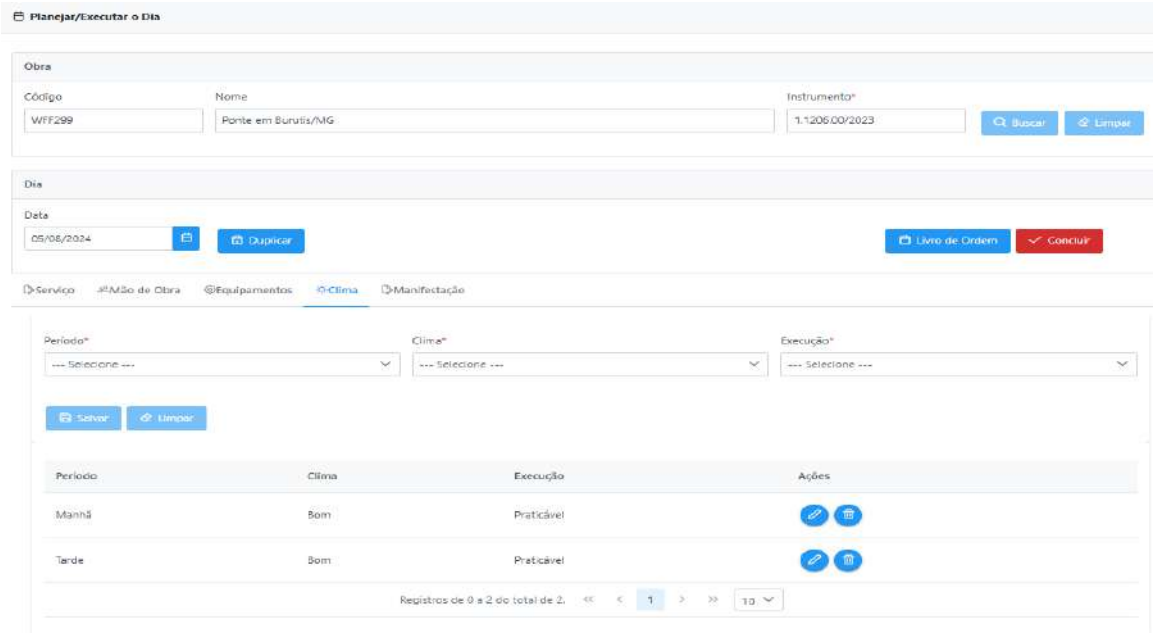

Manifestação:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

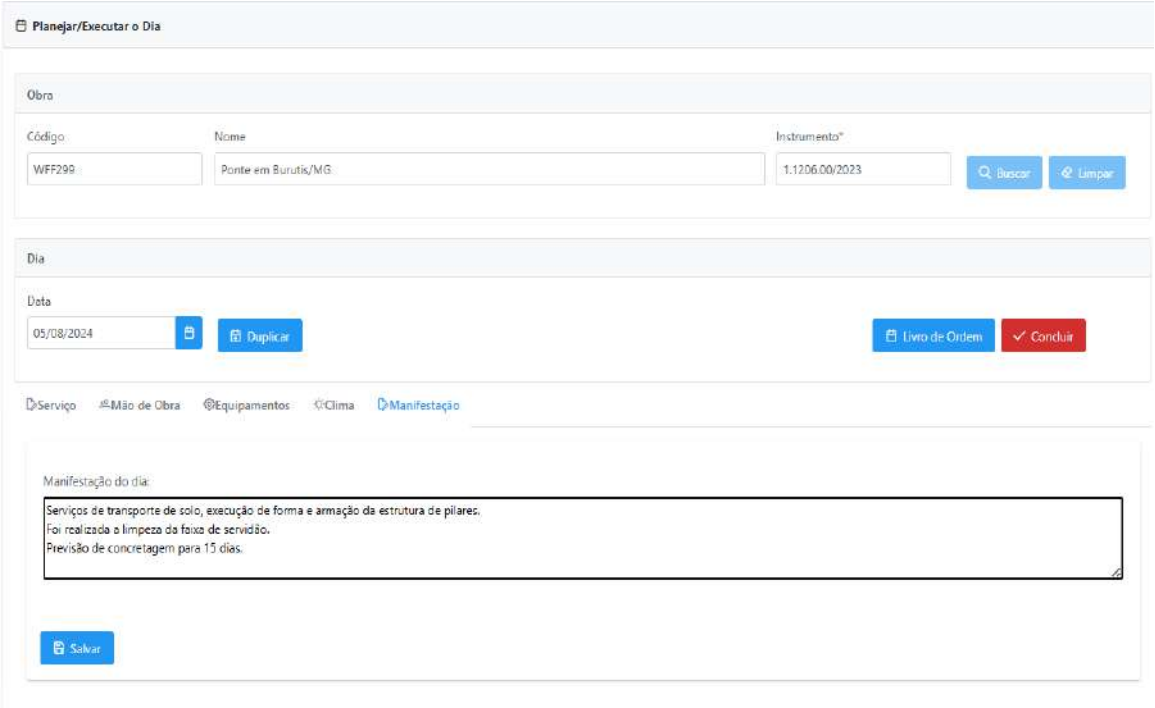

8º) No “serviço” Serviço a empresa deve informar os itens da planilha de orçamento e a quantidade executada naquele dia que no final poderão ser carregadas as informações para medição do referido período:

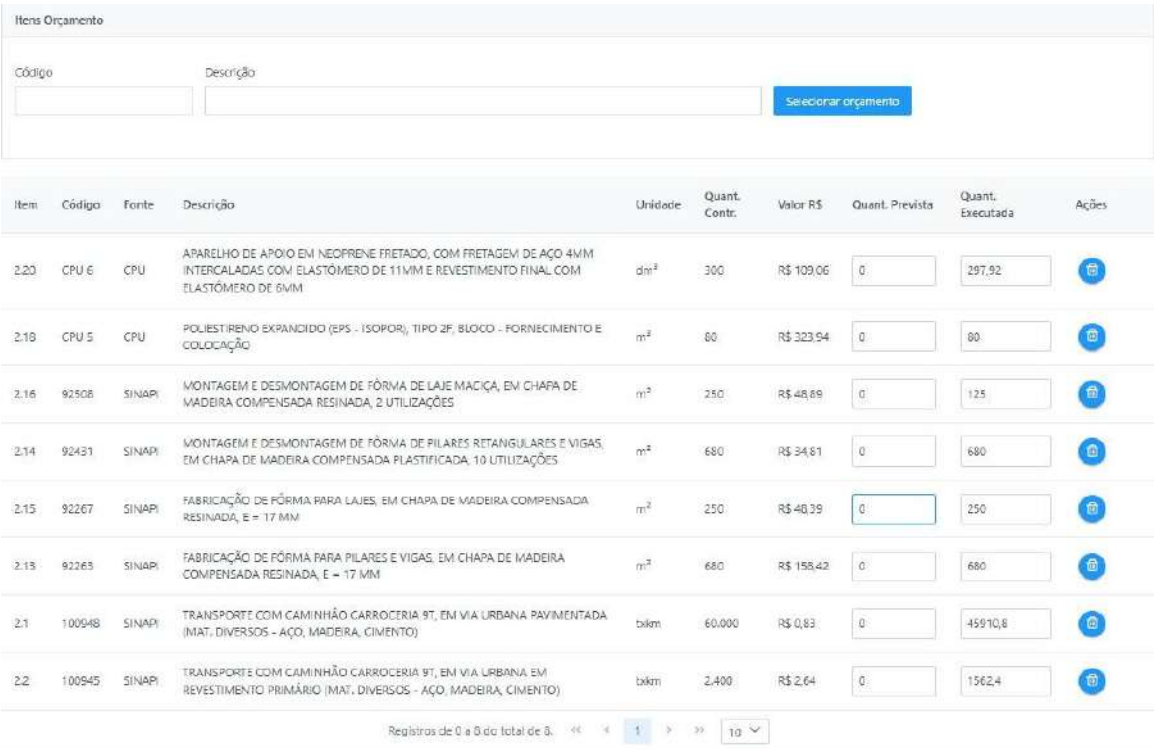

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant. Contr.	Valor R$	Quant. Prevista	Quant. Executada	Ações
2.20	CPU 6	CPU	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE FRETADO, COM FRETAGEM DE AÇO 4MM INTERCALADAS COM ELASTÔMERO DE 11MM E REVESTIMENTO FINAL COM ELASTÔMERO DE 6MM	dm^3	300	R$ 109,06	0	297,92	
2.18	CPU 5	CPU	POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS - ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m^3	80	R$ 323,94	0	80	
2.16	92508	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES	m^2	250	R$ 48,89	0	125	
2.14	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m^2	680	R$ 34,81	0	680	
2.15	92267	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m^2	250	R$ 48,39	0	250	
2.13	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	m^2	680	R$ 158,42	0	680	
2.1	100948	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA (MAT. DIVERSOS - AÇO, MADEIRA, CIMENTO)	txkm	60.000	R$ 0,83	0	45910,8	
2.2	100945	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MAT. DIVERSOS - AÇO, MADEIRA, CIMENTO)	txkm	2,400	R$ 2,64	0	1562,4	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

9º) Ratificando que o fiscal só poderá manifestar depois que a empresa concluir cada dia do livro de ordem. A situação mudará de "elaboração" Elaboração para "executado" Executado.

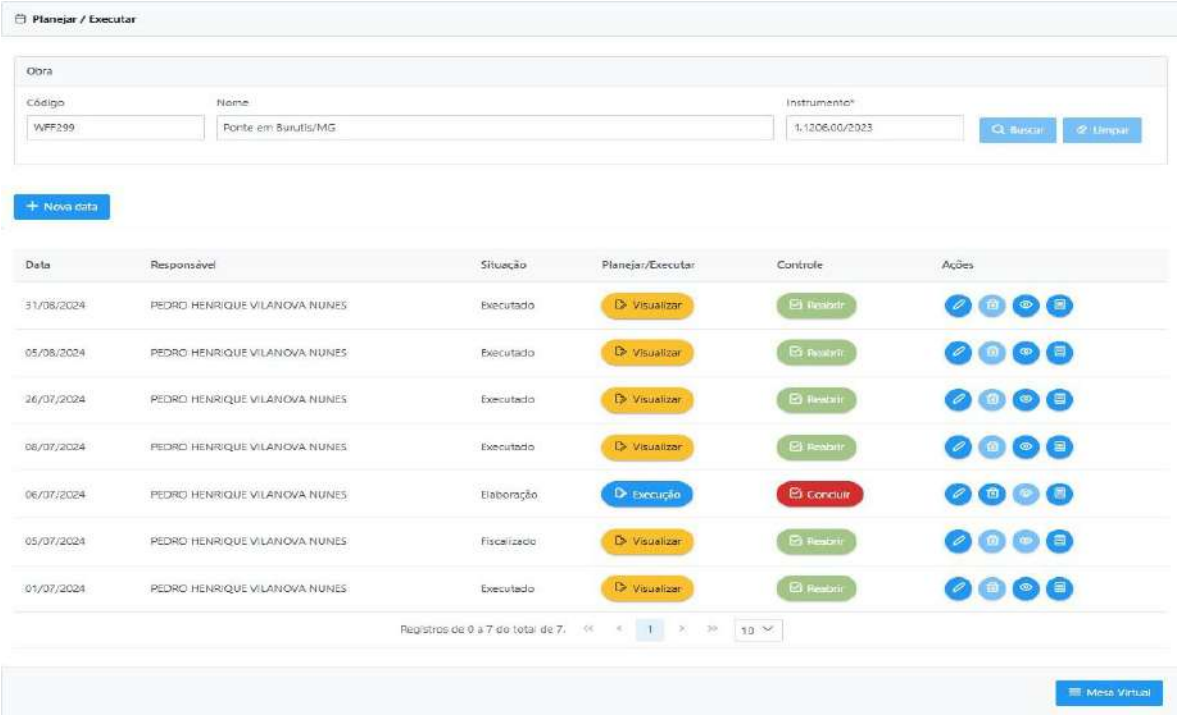

10º) Quando a fiscalização analisa as informações de diário de obra, manifesta, aprova a situação altera de "Executado" Executado para "Fiscalizado" Fiscalizado.

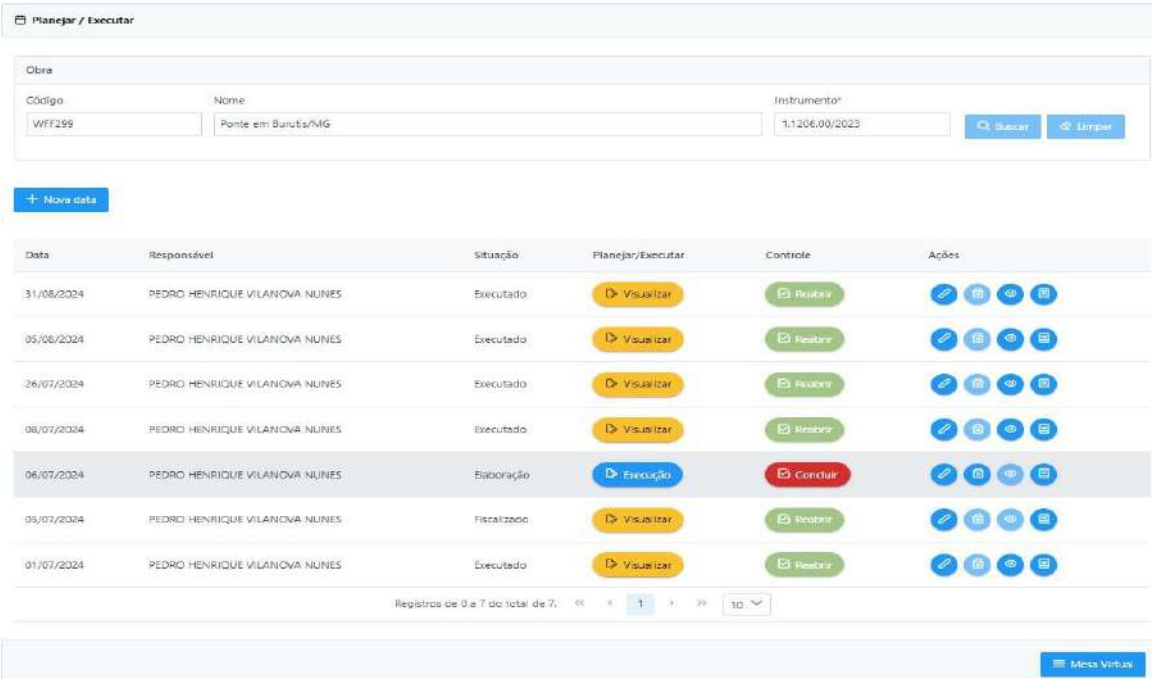

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

11º) A contratada ao clicar em "Criar/Acompanhar"

será realizada a pergunta do 4º passo. Nessa medição carregaremos as informações inseridas no livro de ordem em relação a quantitativos para o referido período da medição.

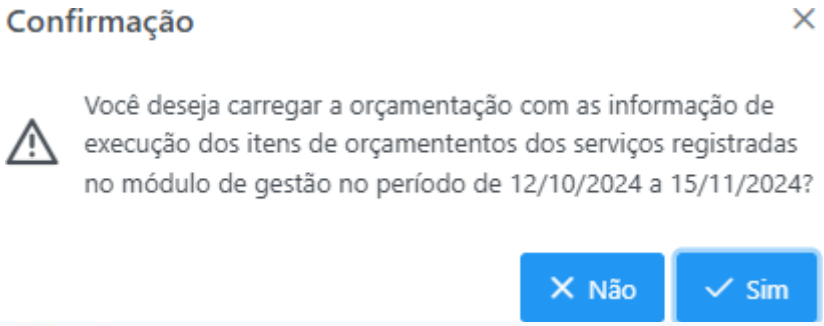

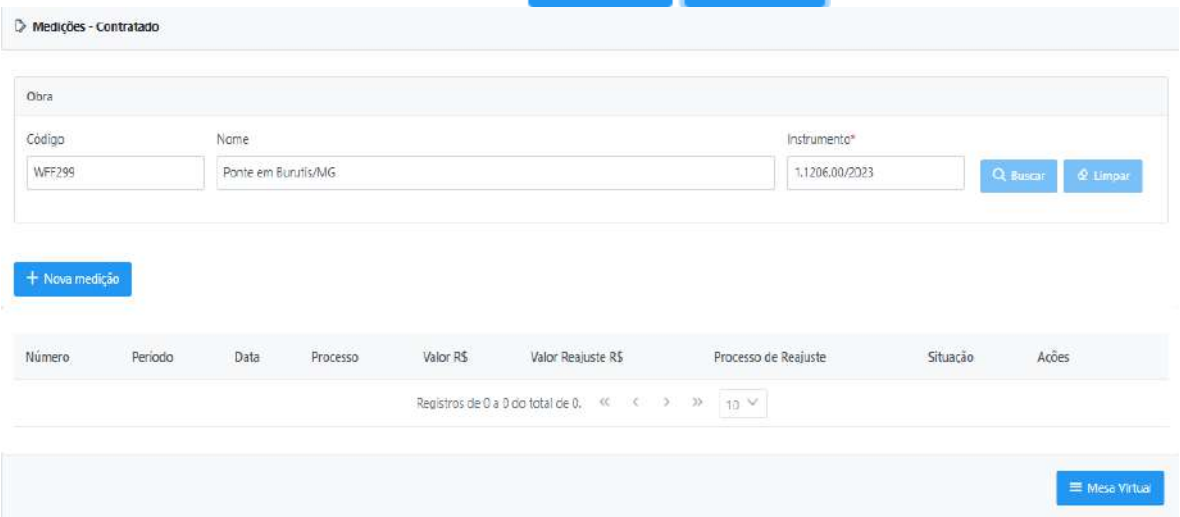

Clicar em "+ nova medição"

:

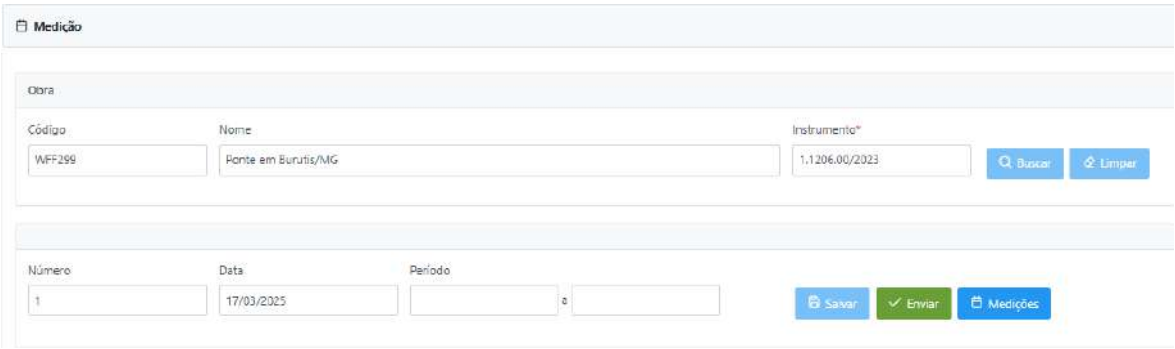

Informar período acordado com a fiscalização, nesse caso de 27/05/2024 a 31/08/2024 e clicar em "salvar" 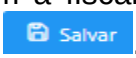

.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

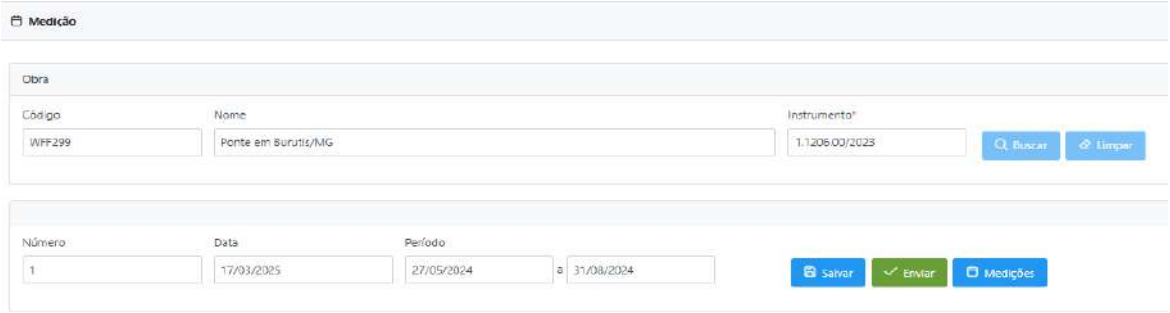

Neste caso os quantitativos foram informados durante e elaboração do livro de ordem, assim será carregado os quantitativos clicando em “Sim”

.

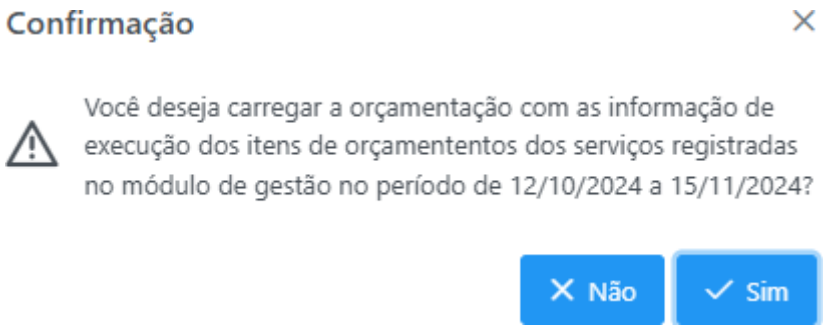

Observação: A medição poderá limitar-se somente a um período de um cenário ou no máximo de dois cenários.

Segue a planilha de medição carregada com os dados e deverá ser enviada clicando em “enviar”

.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Medição

Obra

Código	Nome	Instrumento*
WFF299	Ponte em Burutis/MG	1.1206.00/2023

Buscar | Limpar

Número	Data	Período	
1	19/03/2025	27/05/2024	a 31/08/2024

Salvar | Enviar | Medições

Medição

		Orçamento do instrumento 1.1206.00/2023					Realização Física			Realização Financeira (R$)			Percentual	
	Item	Etapa/Item Orçamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Acum.
>	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				171.029,68				95.069,41	0,00	95.069,41	55,58 %	55,58 %
>	2	SUPERESTRUTURA E LAJES DE APROXIMAÇÃO				693.189,90				312.775,49	0,00	312.775,49	45,12 %	45,12 %
>	3	SERVIÇOS DIVERSOS - PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA FINAL E SINALIZAÇÃO				268.741,55				0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
>	4	AJUSTE DE ARREDONDAMENTO				1.016,24				1.011,33	0,00	1.011,33	99,51 %	99,51 %
>	5	NOVOS ITENS				418.270,86				310.830,00	0,00	310.830,00	74,31 %	74,31 %

« ‹ 1 › »

Abrindo o item 1 para exemplificar:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

	Orçamento do instrumento 1.1206.00/2023					Realização Física			Realização Financeira (R$)			Percentual	
Item	Etapa/Item Orçamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				171.029,68				95.069,41	0,00	95.069,41	55,58 %	55,58 %
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	gl	1	6.736,12	6.736,12	0,5	0	0,5	3.368,06	0,00	3.368,06	50 %	50 %
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	gl	1	131.016,73	131.016,73	0,45	0	0,45	58.957,52	0,00	58.957,52	44,99 %	44,99 %
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M)	m²	4.000	0,41	1.640,00	2700	0	2.700	1.107,00	0,00	1.107,00	67,5 %	67,5 %
1.4	INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS	gl	1	29.818,11	29.818,11	1	0	1	29.818,11	0,00	29.818,11	100 %	100 %
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	454,68	1.818,72	4	0	4	1.818,72	0,00	1.818,72	100 %	100 %
1.6	OBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA	m	0	17.536,29	0,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %

12º) A contratada poderá editar as quantidades dos itens, porém quaisquer modificações na planilha de medição deverá ser salva 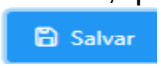

para ocorrer as alterações.

13º) A contratada poderá realizar a medição carregando as informações diretamente da planilha de orçamento.

14º) A contratada deverá preencher o livro de ordem, mas não precisará informar diariamente ou em alguns dias os serviços e quantitativos executados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ratificando que, para fechar o período de medição, o livro de ordem para os referidos dias deverá estar concluso.

15º) O preenchimento do livro de ordem já foi exemplificado anteriormente, ou seja, precisa serviços executados em cada dia, mão de obra, equipamentos, clima e realizar a manifestação na tela a seguir.

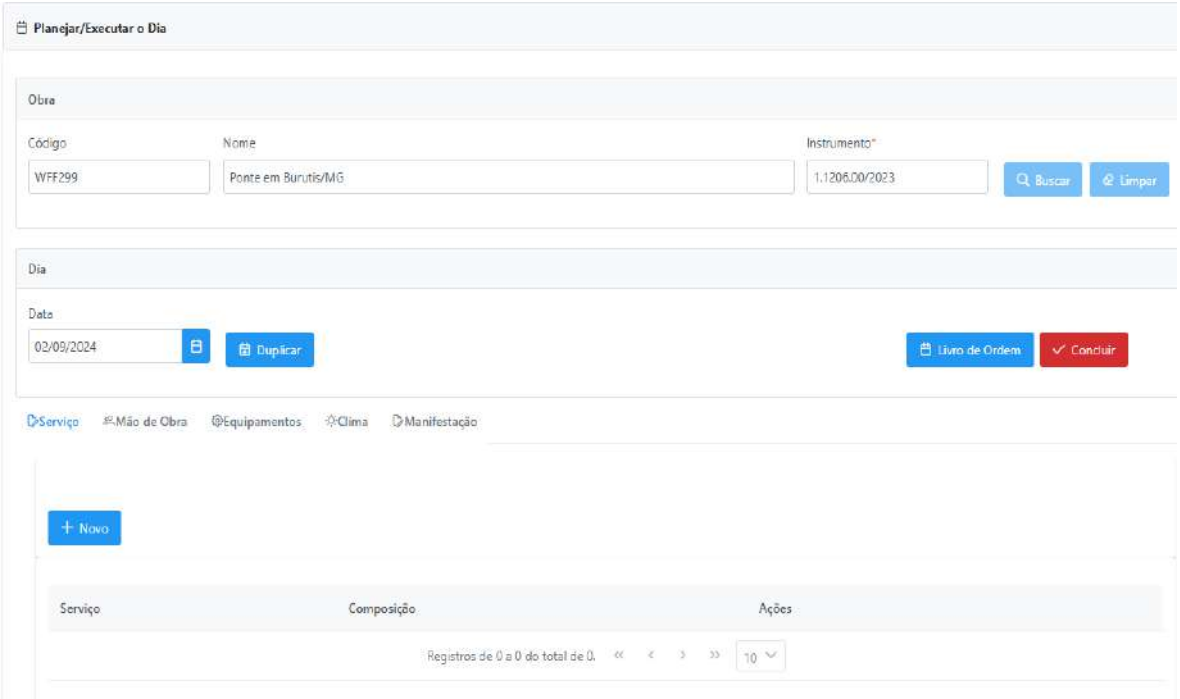

A nível de exemplo preenchemos alguns dias do livro de ordem do período de medição, mas deverá ser preenchidos todos os dias. A situação “executado” significa preenchido pela contratada, enviada ao fiscal e aguardando manifestação. Após manifestação do fiscal a situação altera para “fiscalizado”.

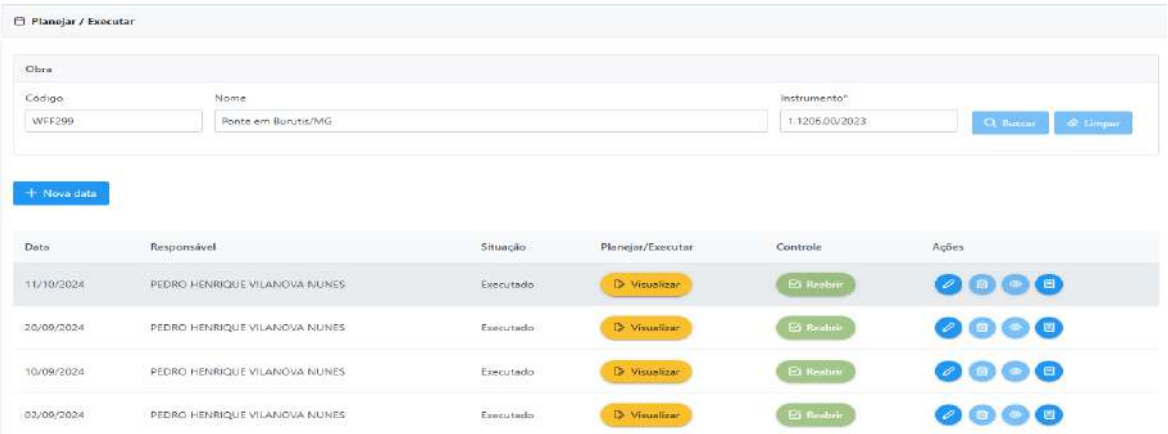

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

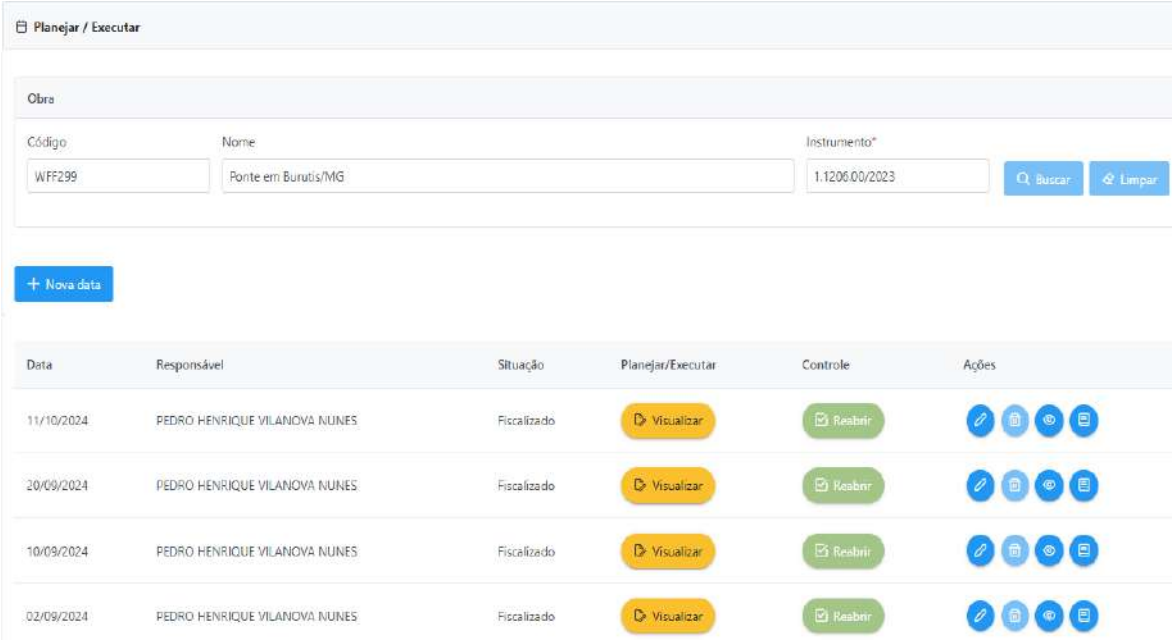

Fiscalizado significa análise e manifestação da fiscalização dos dados do livro de ordem, serviços indicados ou verificados, mas não aprovação de quantitativos da medição.

16º) Para realizar a medição deverá clicar na engrenagem e depois em Medições

"criar/acompanhar" Criar/Acompanhar e aparecerá a seguinte tela:

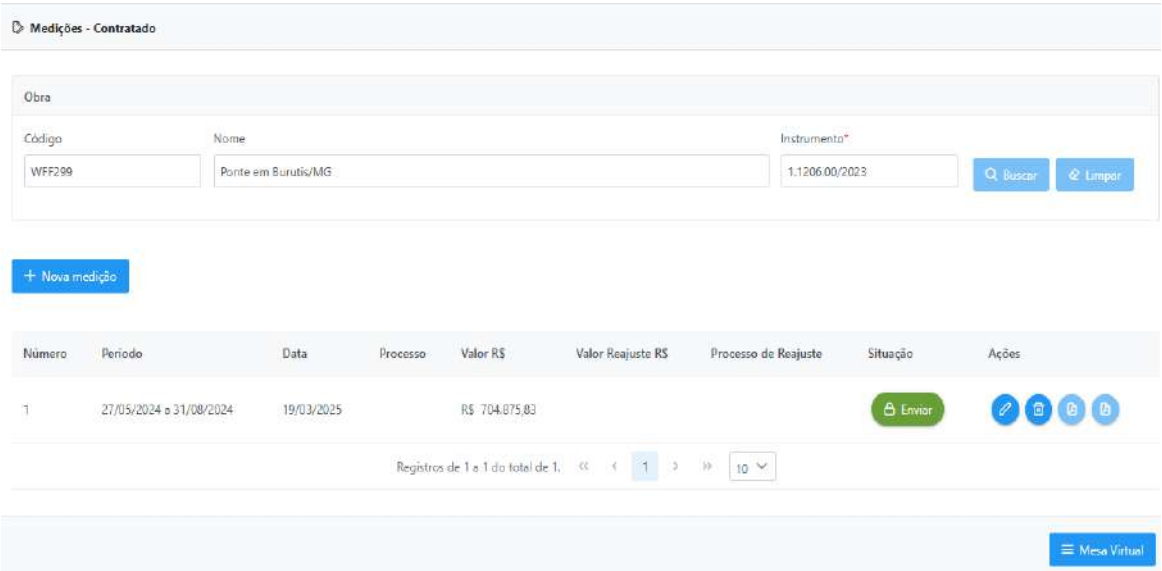

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

17º) Para realizar a medição deverá clicar na engrenagem e depois em "criar/acompanhar" Criar/Acompanhar e aparecerá a seguinte tela:

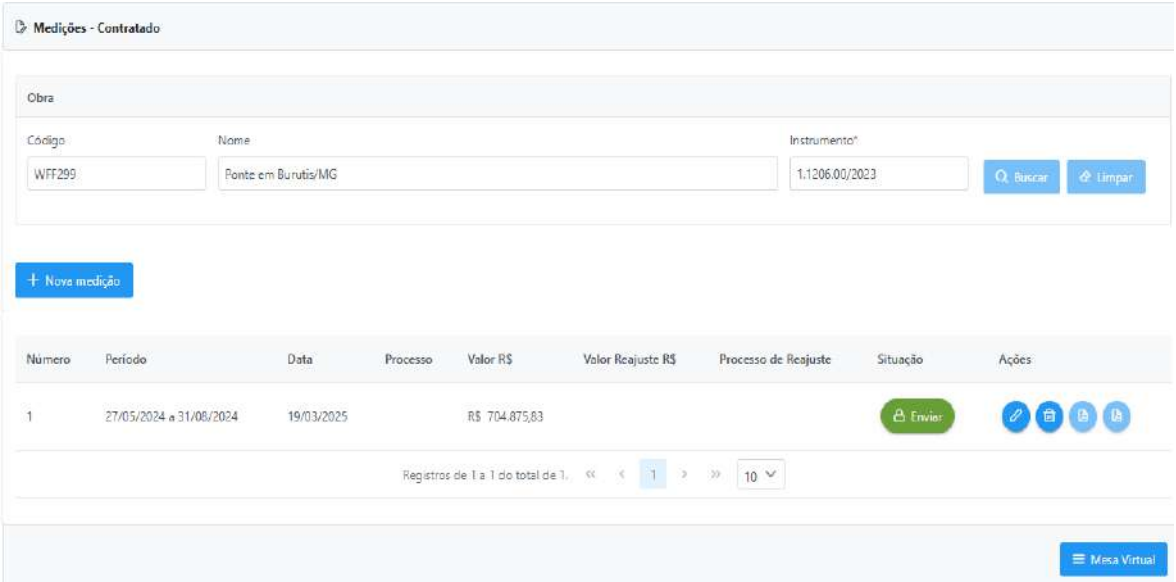

18º) A contratada deverá clicar em "+ nova medição" + Nova medição e aparecerá a seguinte tela:

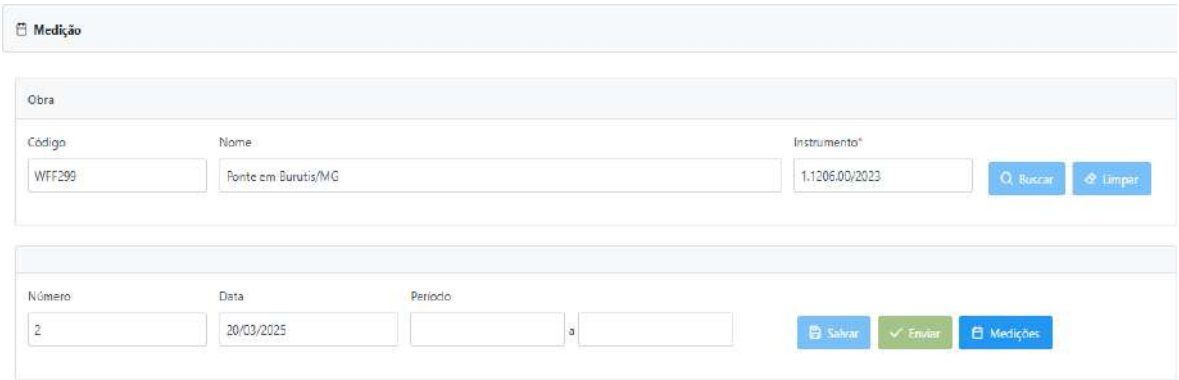

19º) A contratada deverá preencher o período, acordado com a fiscalização, e clicar em "salvar" Salvar.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

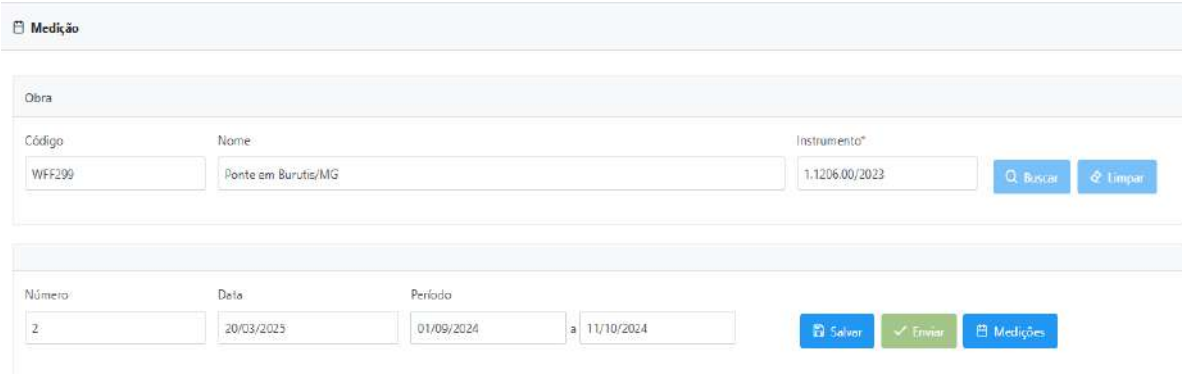

20º) Após clicar em “salvar” Salvar aparecerá a seguinte pergunta:

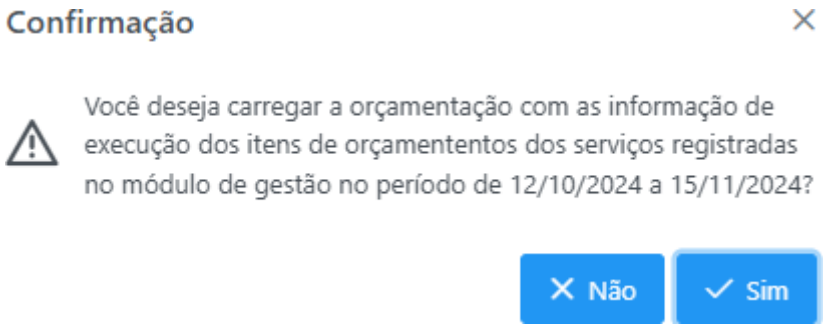

Neste caso será clicado “não” Não e informado todas as quantidades de única vez na planilha de medição.

21º) Aparecerá para contratada a seguinte funcionalidade:

Medição

		Orçamento do Instrumento 1.1206.00/2023					Realização Física			Realização Financeira (R$)			Percentual	
	Item	Etapa/Item Orçamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Acum.
>	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				171.029,68				0,00	95.069,41	95.069,41	0 %	55,58 %
>	2	SUPERESTRUTURA E LAJES DE APROXIMAÇÃO				693.189,90				0,00	297.965,09	297.965,09	0 %	42,98 %
>	3	SERVIÇOS DIVERSOS - PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA FINAL E SINALIZAÇÃO				268.741,55				0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
>	4	AJUSTE DE ARREDONDAMENTO				1.016,24				0,00	1.011,33	1.011,33	0 %	99,51 %
>	5	NOVOS ITENS				418.270,86				0,00	310.830,00	310.830,00	0 %	74,31 %

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Neste caso, como se trata de segunda medição já possuirá realização financeira da primeira. Esse procedimento sempre ocorrerá para outras medições, desde que não seja a primeira.

22º) Abrindo os itens aparecerão os subgrupos ou itens para lançar os quantitativos. No caso de subgrupo, deverá ser aberto para aparecer os itens para lançar os quantitativos.

	5	NOVOS ITENS			418.270,86				0,00	310.830,00	310.830,00	0 %	74,31 %
	5.1	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO, INCLUSO TRAVAMENTO (INCLUSO ÁREA DE SEGURANÇA E RAMPAS DE ACESSO)	m³	3.000	103,61	310.830,00	0	3.000	3.000	0,00	310.830,00	310.830,00	0 %	100 %
	5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	66	110,95	7.322,70	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO											

23º) Abrindo os itens aparecerão os subgrupos ou itens para lançar os quantitativos. No caso de subgrupo, deverá ser aberto para aparecer os itens para lançar os quantitativos.

24º) Após lançar as quantidades deverá clicar em “salvar” Salvar e aparecerá a seguinte a seguir, caso esteja correta a medição deverá clicar em “enviar” Enviar para o arquivo ser encaminhado para fiscalização avaliar.

Qualquer alteração de retificação pela contratada antes de enviar deverá clicar em “salvar” Salvar para atualizar os dados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Medição

Obra

Código	Nome	Instrumento*
WFF299	Ponte em Burutis/MG	1.1206.00/2023

Buscar Limpar

Número	Data	Período	
2	20/03/2025	01/09/2024 a 11/10/2024	

Salvar Enviar Medições

Medição

	Orçamento do instrumento 1.1206.00/2023					Realização Física			Realização Financeira (R$)			Percentual	
Item	Etapa/Item Orçamento	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Anterior	Total	Atual	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				171.029,68				32.754,18	95.069,41	127.823,59	19,14 %	74,73 %
2	SUPERESTRUTURA E LAJES DE APROXIMAÇÃO				693.189,90				343.763,46	297.965,09	641.728,55	49,59 %	92,57 %
3	SERVIÇOS DIVERSOS - PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA FINAL E SINALIZAÇÃO				268.741,55				0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
4	AJUSTE DE ARREDONDAMENTO				1.016,24				-813,96	1.011,33	197,37	-80,09 %	19,42 %
5	NOVOS ITENS				418.270,86				0,00	310.830,00	310.830,00	0 %	74,31 %

« ‹ 1 › »

2.3 – Acompanhar

1º) Na gestão de execução, a contratada poderá verificar a manifestação da fiscalização no livro de ordem clicando em nas ações do referido dia.

Manifestação

Execução de forma e armação. Serviço de concretagem programado para 20 dias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

2º) Na gestão a contratada poderá verificar o livro de ordem (diário de obra) clicando em nas ações do referido dia.

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

LIVRO DE ORDEM

DADOS DO CONTRATO

NÚMERO:	CONTRATADA:	
1.1206.01/2023	Mappa Engenharia Ltda	
DATA INICIO: 27/05/2024	DATA FIM: 23/12/2024	PRAZO: 210 dias

OBJETO:
Execução de obras de conclusão da ponte em concreto armado sobre o Rio São Domingos, município de Buritis/MG, conforme item 01 do Edital 79/2023.

DADOS DA OBRA

CÓDIGO:	NOME:	
WFF299	Ponte em Buritis/MG	
LOCALIZAÇÃO:	Município de Buritis/MG -	
DATA INICIO DA EXECUÇÃO: 27/05/2024	DATA FIM DA EXECUÇÃO: 24/10/2024	PRAZO DA EXECUÇÃO: 150 dias

REGISTRO DIÁRIO			**15/08/2024**
RESP. TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES	ART/RRT: 79619	PRAZO DECORRIDO: 79 dias	PRAZO RESTANTE: 70 dias

DADOS DO CLIMA

PERÍODO	TEMPO	EXEC. DA OBRA
Manhã	Bom	Praticável
Tarde	Bom	Praticável

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Betoneira	1
Vibrador	2

MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Servente	8
Encarregado Geral	1
Carpinteiro	2
Armador	2
Pedreiro	2

SERVIÇOS EXECUTADOS
Não foi realizado o registro dos serviços.

ANOTAÇÕES DA CONTRATADA
Serviços de armação e execução de forma.

ANOTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
Execução de forma e armação. Serviço de concretagem programado para 20 dias.

Assinatura Contratada:	Assinatura Apoio:	Assinatura Fiscalização:

3º) Na medição a contratada deverá acompanhar os procedimentos de medições
Medições

Criar/Acompanhar .

No caso de constar o comando “enviar documentos” Enviar documentos é necessário a contratada baixar os arquivos do livro de ordem e folha de medição para assinatura digital na plataforma do GOV.BR.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

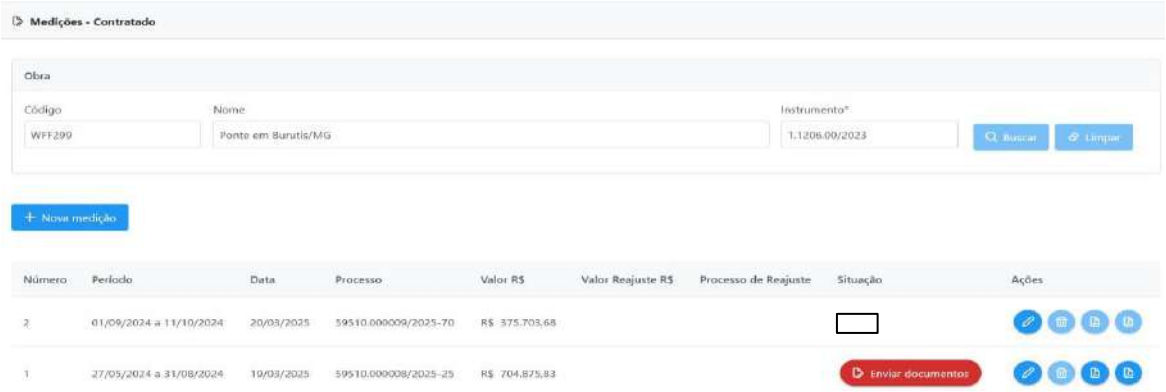

3º) Para baixar o arquivo do livro de ordem e folha de medição a contratada deverá clicar nos dois últimos comandos nas ações .

e

4º) Para enviar os documentos a contratada deve clicar em “enviar documentos”

.

a) Aparecerá a tela a seguir e deverá selecionar o arquivo a ser enviado assinado digitalmente pelo GOV.BR.

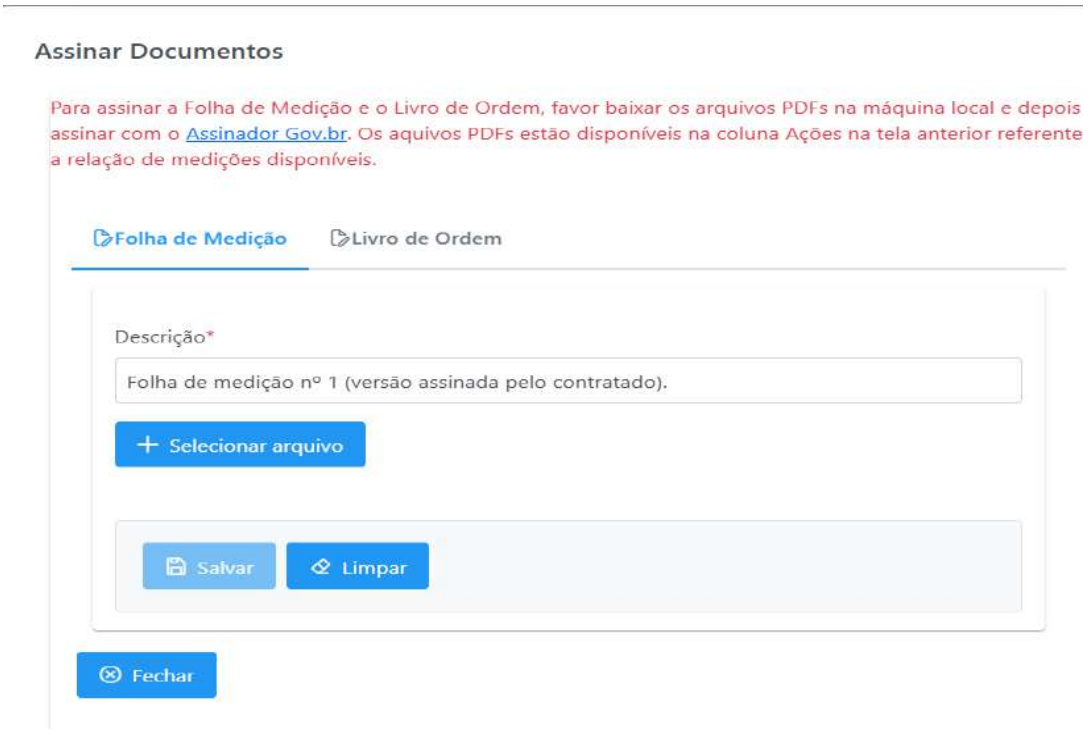

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

b) A contratada deverá marcar a aba “folha de medição” Folha de Medição e depois clicar em”+ selecionar arquivo” + Selecionar arquivo para buscar o arquivo assinado digitalmente e ao final clicar em “salvar” Salvar.

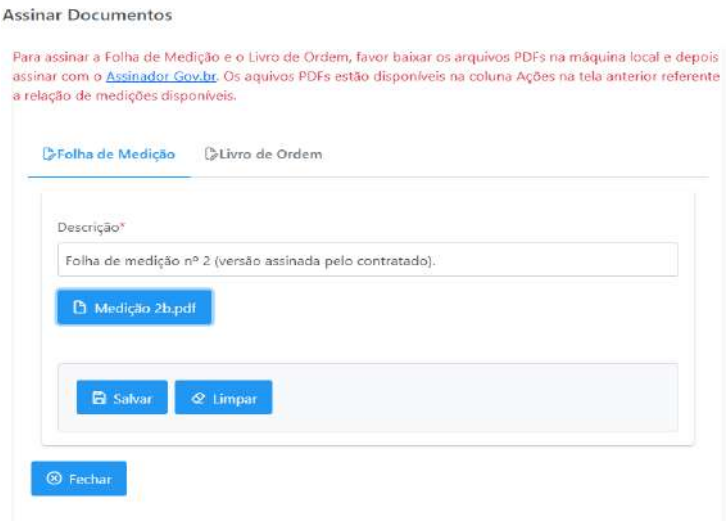

c) Após clicar em “salvar” Salvar aparecerá a seguinte confirmação, caso esteja correta clicar em “sim” Sim:

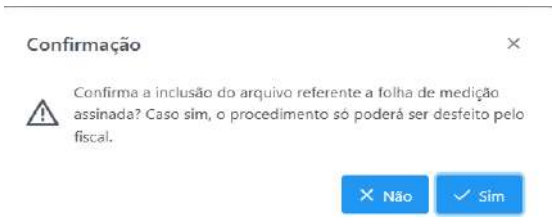

d) A contratada deverá marcar a aba “livro de ordem” Livro de Ordem e depois clicar em”+ selecionar arquivo” + Selecionar arquivo para buscar o arquivo assinado digitalmente e ao final clicar em “salvar” Salvar.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e) Após clicar em "salvar"

aparecerá a seguinte confirmação, caso esteja correta clicar em "sim"

:

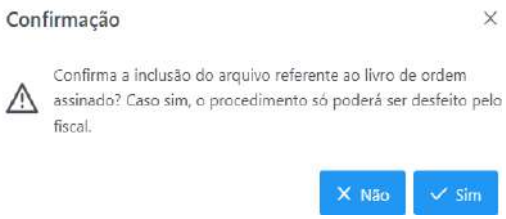

f) Após clicar em "fechar"

os arquivos serão automaticamente enviados à fiscalização da Codevasf para assinatura e abertura do processo de pagamento juntamente com os documentos previstos em contrato a serem entregues pela empresa pelo protocolo digital da Codevasf.

g) As situações dos processos das medições serão:

- Elaboração – a contratada está informando a medição. 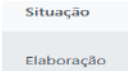

- Enviada ao fiscal – a medição foi enviada pela contratada para avaliação da fiscalização. 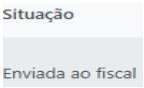

- Disponível ao contratado – arquivos aprovados e enviados pela fiscalização à contratada para assinaturas e devolução para abertura do processo de pagamento.

- Assinado pela contratada – arquivos assinados e enviados à fiscalização para abertura do processo de pagamento.

- Liquidada – Processo de pagamento aprovado pela contabilidade e encaminhado para pagamento.

- Paga parcialmente – medição paga, mas uma parte do valor.

- Paga – medição paga totalmente. 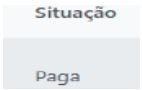

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3. COMUNICAÇÃO

O comando de "Receber Comunicação" 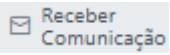

é uma ferramenta para receber um documento da fiscalização para manifestações ou providências imediatas de fatos apontados pela fiscalização.

Segue a tela da área de comunicação:

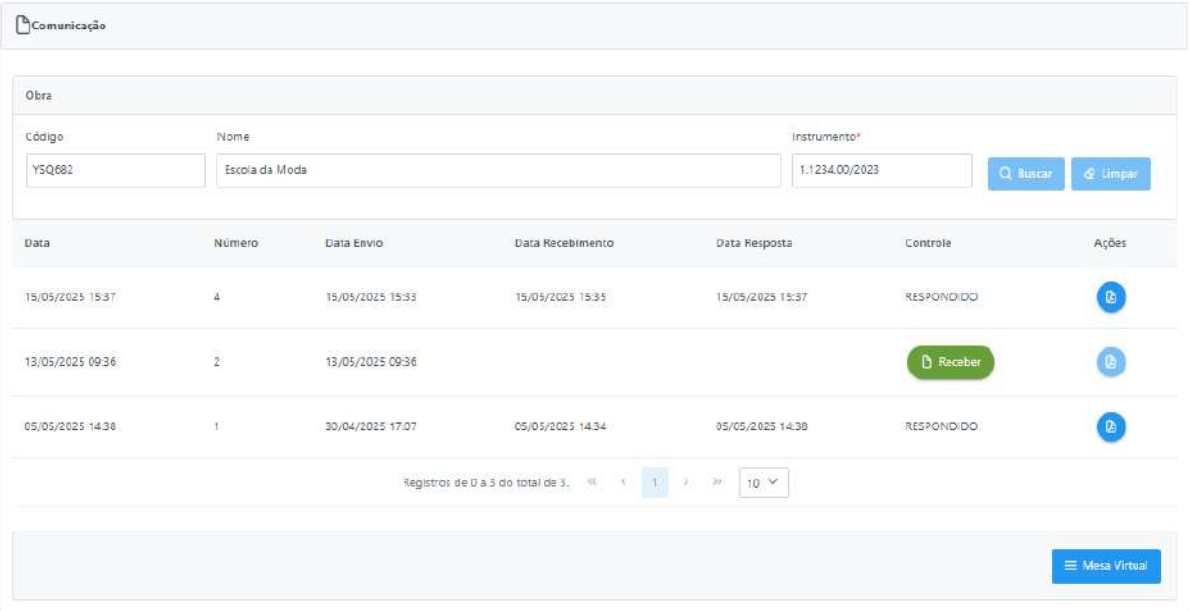

As comunicações serão numeradas pelo sistema, indicando:

a) Data e horário e criação pela fiscalização;

b) Número da comunicação;

c) Data e horário de envio pela fiscalização à contratada;

d) Data e horário de recebimento pela contratada;

e) Data e horário de resposta pela contratada;

f) Controle "receber"

e "respondido" RESPONDIDO quando atendido ou manifestado.

Ações

Ao clicar em "ações" gerará o arquivo da comunicação, conforme modelo a seguir:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

A contratada deverá clicar em “receber”

e aparecerá a seguinte tela:

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

COMUNICAÇÃO À CONTRATADA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE	
COMUNICAÇÃO Nº: 2/Contrato nº 1.1234.00/2023	26/05/2025
LOCAL: Taiobeiras/MG –	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
AOS CUIDADOS DO(A) SR(A) REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES
OBRA: Execução de obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Convenções e Escola da Moda, município de Taiobeiras/MG, conforme Edital 81/2023.

COMUNICAÇÃO
A Codevasf, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES vem COMUNICAR a CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ: 24844062000148, já qualificada no contrato nº 1.1234.00/2023, acerca dos seguintes fatos:
FATOS
1. Vistoria realizada e encontrado problemas na montagem da estrutura metálica, mas sem as correções já solicitadas no dia 07/05/2025.

Anexo: Fotos:
AUTENTICAÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

A contratada após “receber” a comunicação o comando do controle mudará para “manifestação” Manifestação e ao clicar aparecerá a seguinte tela:

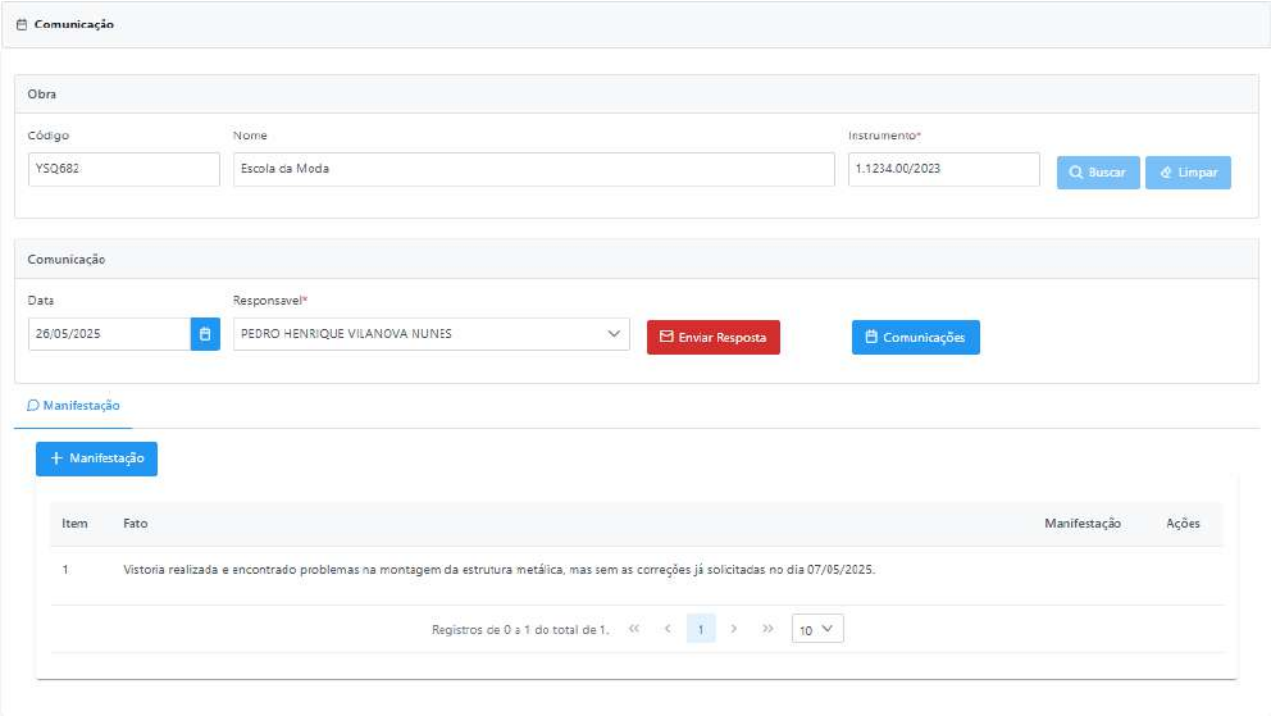

A contratada deverá clicar em “+ manifestação” + Manifestação e atender a cada fato indicado na comunicação. Após clicar no comando aparecerá a seguinte tela:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Na tela anterior deverá no “item respondido” Item respondido* selecionar cada fato relatado pela fiscalização para manifestar.

Aparecerá no “fato” Fato:* o descritivo relatado pela fiscalização na comunicação.

No espaço “texto” Texto:* a contratada poderá manifestar:

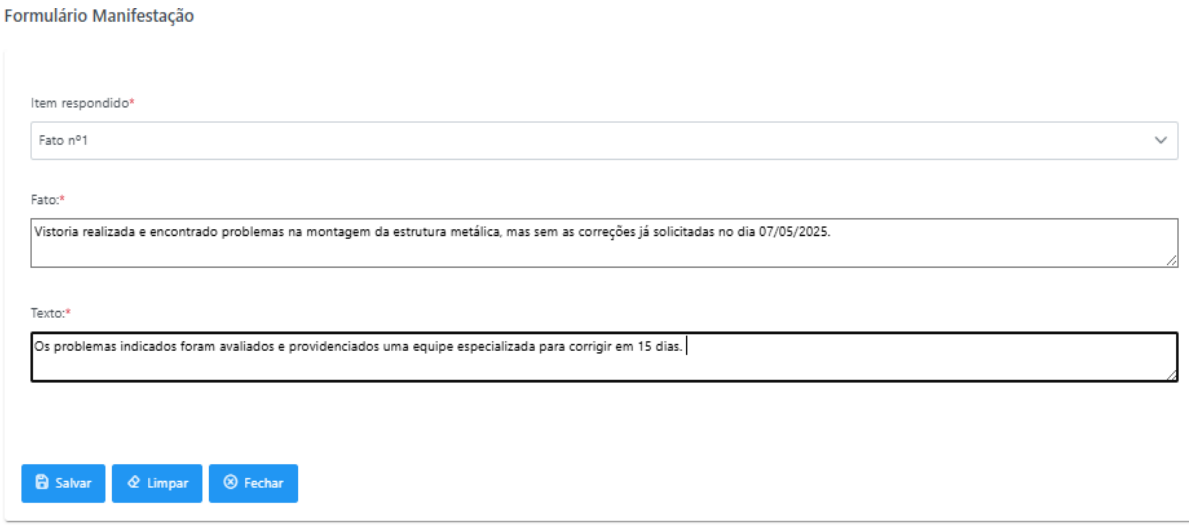

Após a manifestação deverá clicar em “salvar” Salvar para concluir, “limpar” Limpar para apagar o texto ou “fechar” Fechar para excluir a tela sem nehuma informação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ao clicar em “salvar”

aparecerá a seguinte tela:

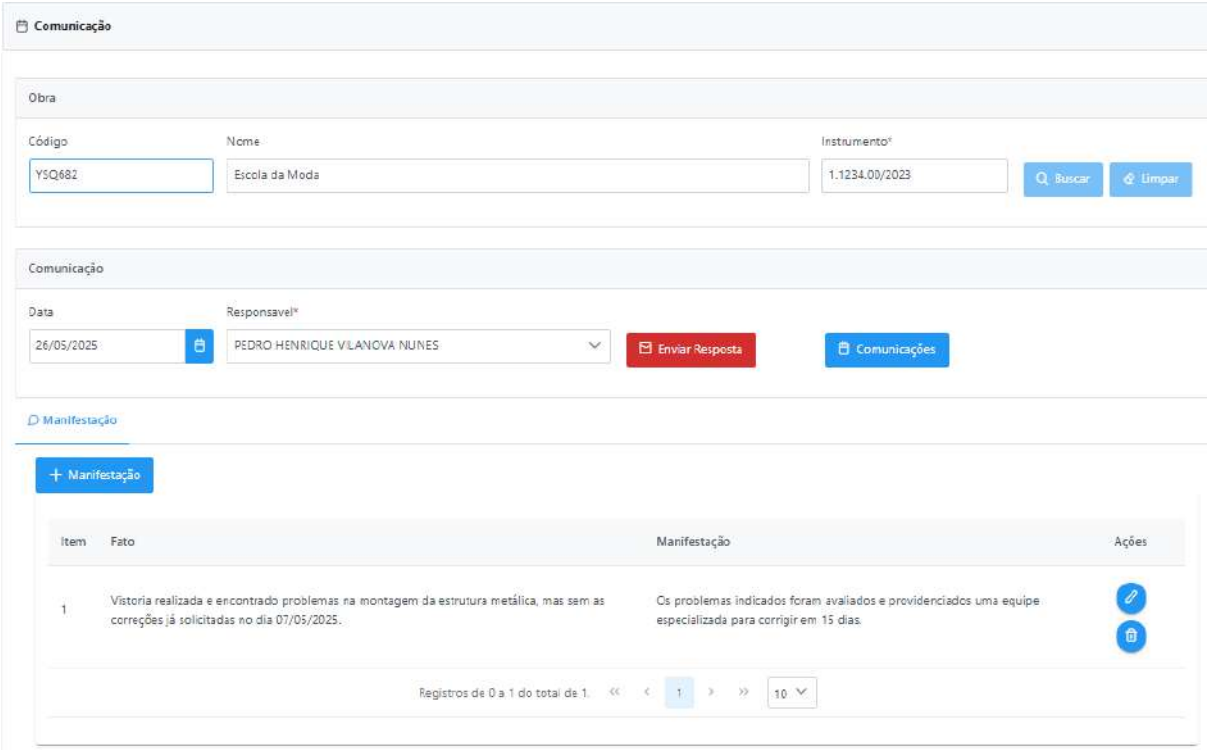

Nas ações poderá editar ou apagar, respectivamente.

Na situação da manifestação conluída deverá clicar em “enviar resposta” 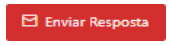

. Estando correta clicar em “sim”

e a manifestação será enviada ao fiscal da Codevasf.

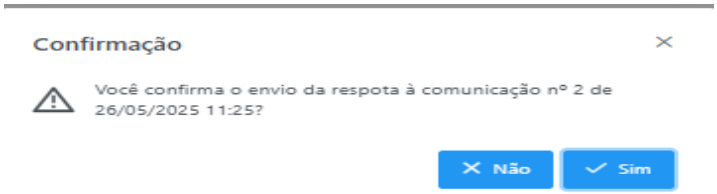

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo V – Projeto básico (seção tipo)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ÁREA URBANA

SEÇÃO TIPO PISTA COM FAIXA DE ROLAMENTO LE/LD

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)

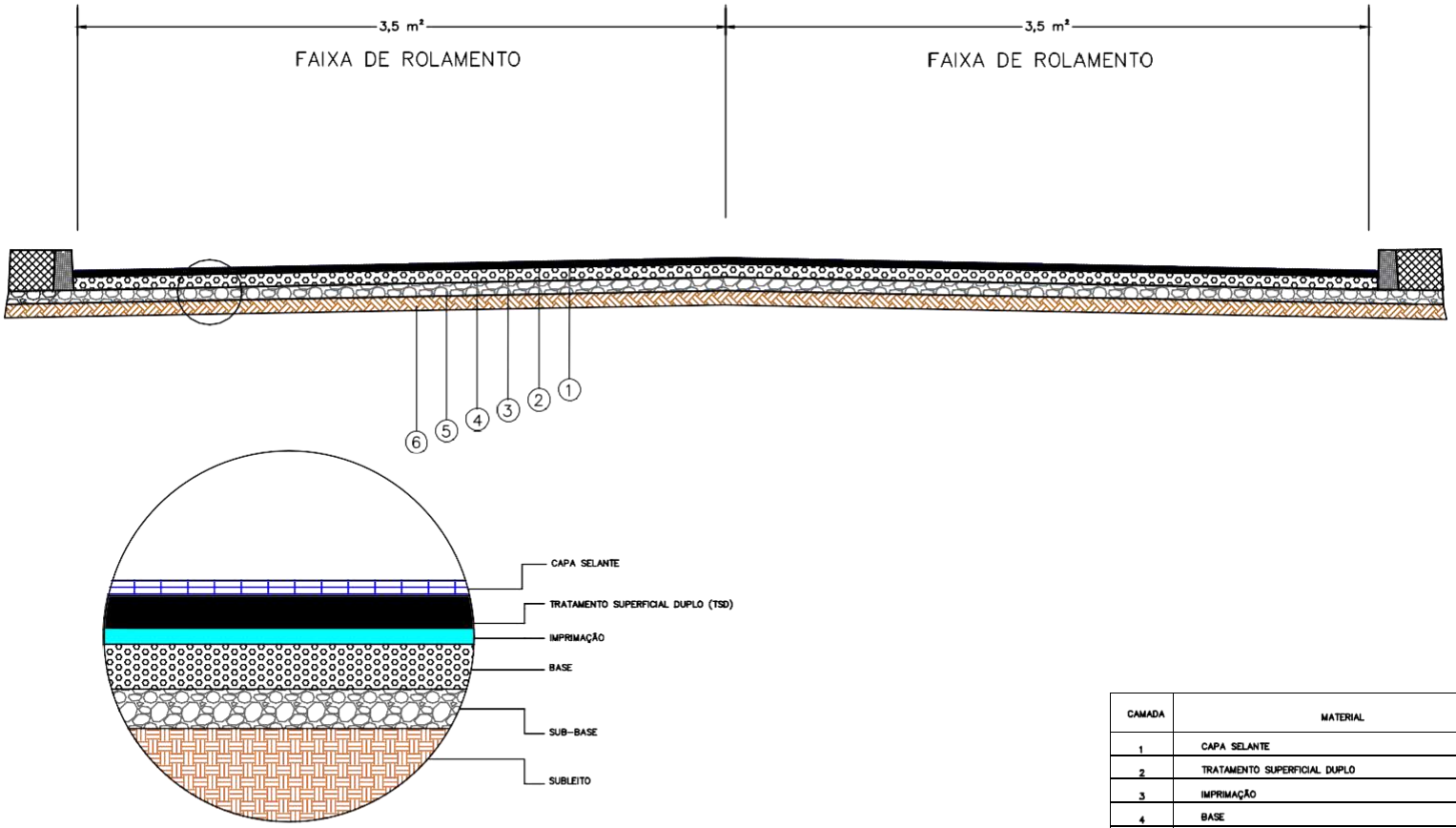

CAMADA	MATERIAL	LEGENDA
1	CAPA SELANTE	
2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	
3	IMPRIMAÇÃO	
4	BASE	
5	SUB-BASE	
6	SUBLEITO	

Observações:	Elaboração:		Projeto:	CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
			Cálculo:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ	Folha: 01
	Coord:	Projetista:	Desenho:		
	Verif:	Arquivo:	Data: 2026	Escala: 0: 0	SEÇÃO TIPO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ÁREA RURAL

SEÇÃO TIPO PISTA COM FAIXA DE ROLAMENTO LE/LD

TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)

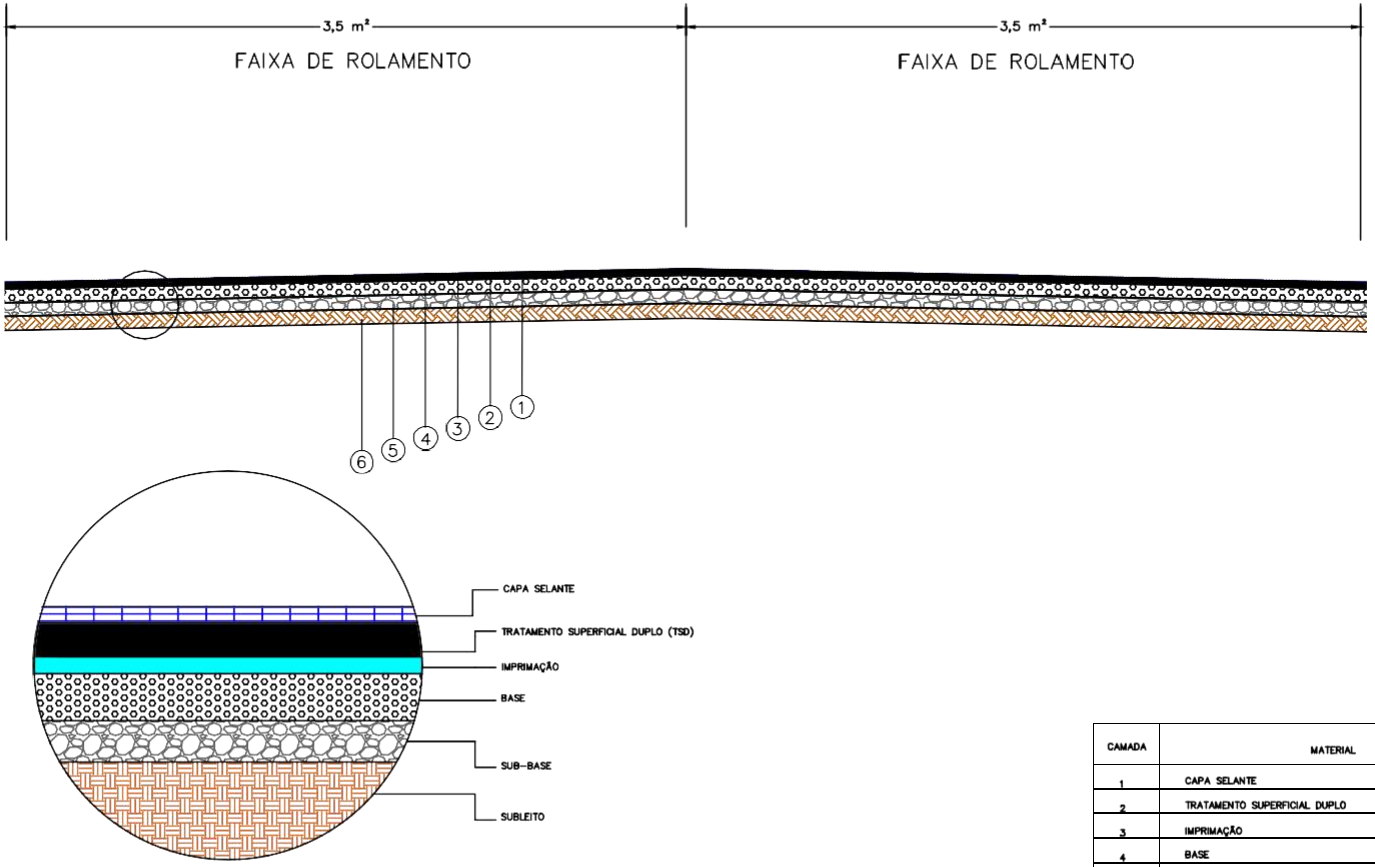

CAMADA	MATERIAL	LEGENDA
1	CAPA SELANTE	
2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	
3	IMPRIMAÇÃO	
4	BASE	
5	SUB-BASE	
6	SUBLEITO	

Observações:	Elaboração:		Projeto:	CODEVASF Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	
			Cálculo:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), EM VIAS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ	Folha: 01
	Coord:	Projetista:	Desenho:		
	Verif:	Arquivo:	Data: 2026	Escala: 0:0	SEÇÃO TIPO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo VI – Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 43F36C6B
Proc 59513.000257/2026-71-e

MANUAL DE USO DA **MARCA DO GOVERNO FEDERAL**

PLACA DE OBRAS

AGO/2025 · **VERSÃO 03**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação da marca do Governo Federal para identificar as obras com recurso público federal é uma ação de comunicação prevista na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que deve ser desenvolvida pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PALETA PRINCIPAL DA MARCA
(CORES SÓLIDAS)

Verde-Amazônia
#00D000
R0 G208 B0
C88 M0 Y100 K0
PANTONE 354C

Amarelo-Sol
#FFD000
R255 G208 B0
C0 M13 Y100 K0
PANTONE 109C

Azul-Atlântico
#183EFF
R24 G62 B255
C85 M70 Y0 K0
PANTONE 2935C

Preto-Ébano
#000000
R0 G0 B0
C60 M40 Y40 K100
PANTONE BLACK C

Cinza-Harpia
#3C3C3C
R60 G60 B60
C10 M0 Y10 K87
PANTONE 447C

Branco-Paz
#FFFFFF
R255 G255 B255
C0 M0 Y0 K0

Vermelho-Urucum
#FF0000
R255 G0 B0
C0 M100 Y100 K0
PANTONE 485C

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

Área Conceito (A):
• Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
• Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
• Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

Área do nome e informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone 2935C.

Área de informações da obra (A):
• Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
• Cor de fundo: Branco.
• Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
• Cor da fonte: Preta.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área Logo Programa (B):
• Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: Preto 10%.

Área das assinaturas (C):
• Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
• Cor de fundo: branca.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4X.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

R255 G208 B0	R255 G0 B0	R0 G208 B0	R24 G62 B255	R27 G27 B27
C0 M13 Y100 K0	C0 M100 Y100 K0	C88 M0 Y100 K0	C85 M70 Y0 K0	C0 M0 Y0 K100
PANTONE 109C	PANTONE 485C	PANTONE 354C	PANTONE 2935C	PANTONE BLACK C
#FFD000	#FF0000	#00D000	#183EFF	#1B1B1A

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa:
definir a base “X” multiplicando a altura estabelecida para a placa 10x por 5.

Placa com ALTURA MÍNIMA de 1,80m, por exemplo:
• x=1,80/5 = 0,36 m
• 10 x X = 10 x 0,36 = 3,60 m

Largura = Altura x 2

A altura de cada área da placa será assim definida:
• **Nome da obra:** 2,75x
• **Informações da obra:** 1,25x
• **Marcas de órgãos e entidades:** 1x

2,75x + 1,25x + 1x = 5x

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10x

1/4x | 4x | 6x

1/4x | 3x | 1x | 1x

Aqui tem trabalho do Governo Federal

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

BRASIL

MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

2,75x | 1,25x | 1/2x | 1x

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10x

1/4x | 4x | 6x

4x

Aqui tem trabalho do Governo Federal

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BRASIL

2,75x

1,25x

1x

MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA | MARCA

MINISTÉRIO DA **INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

1/2x

1x

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

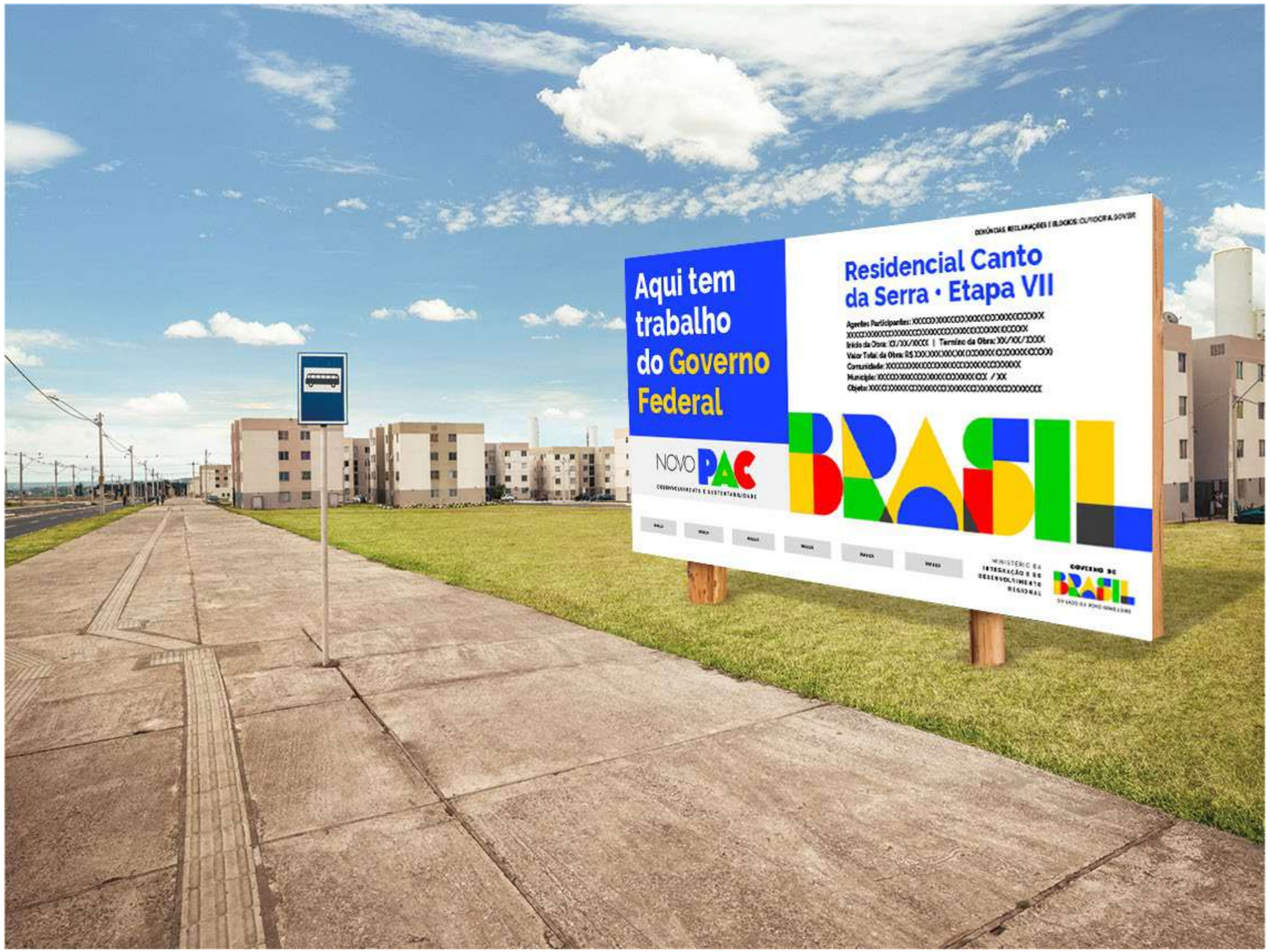

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

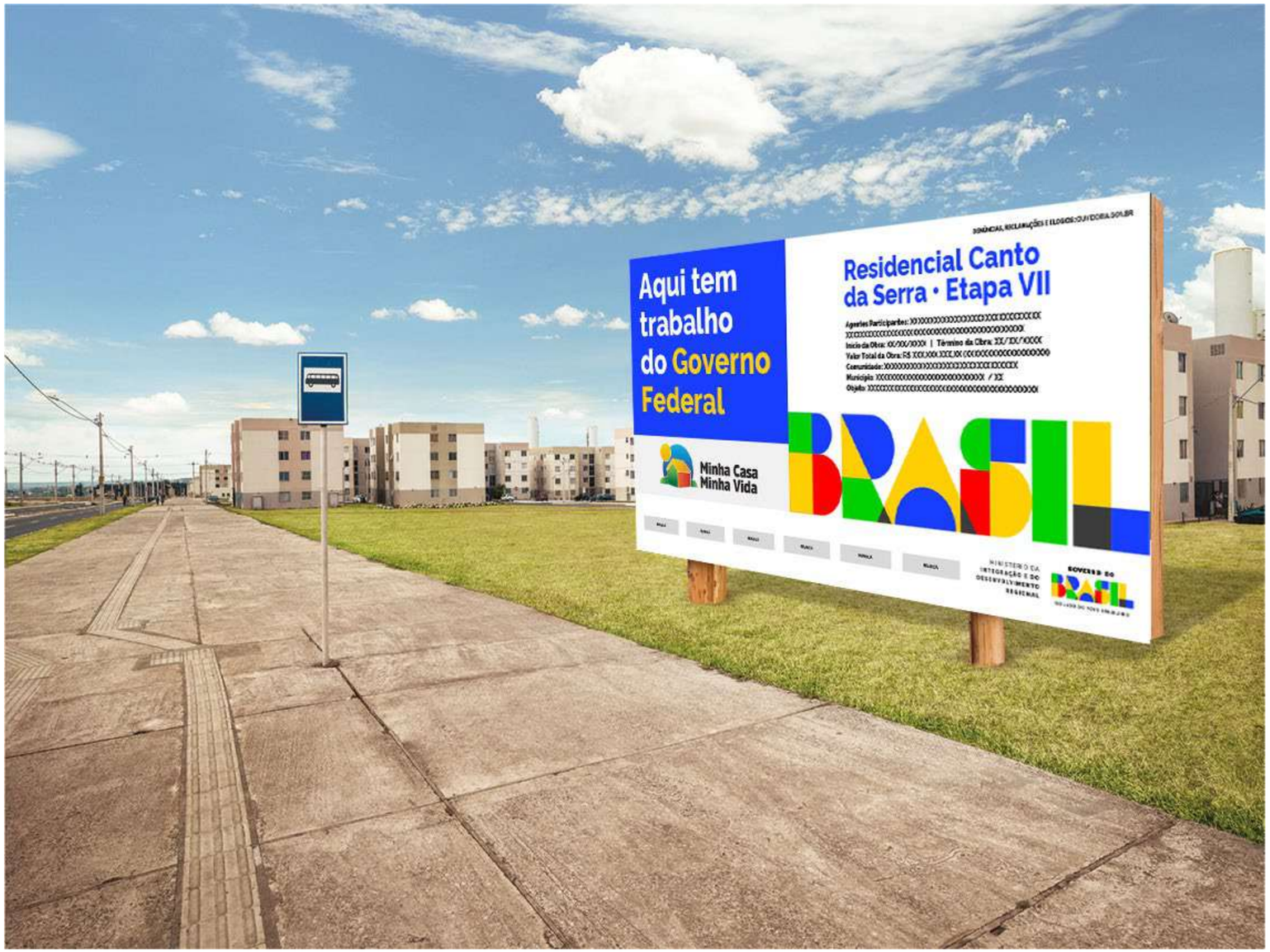

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO

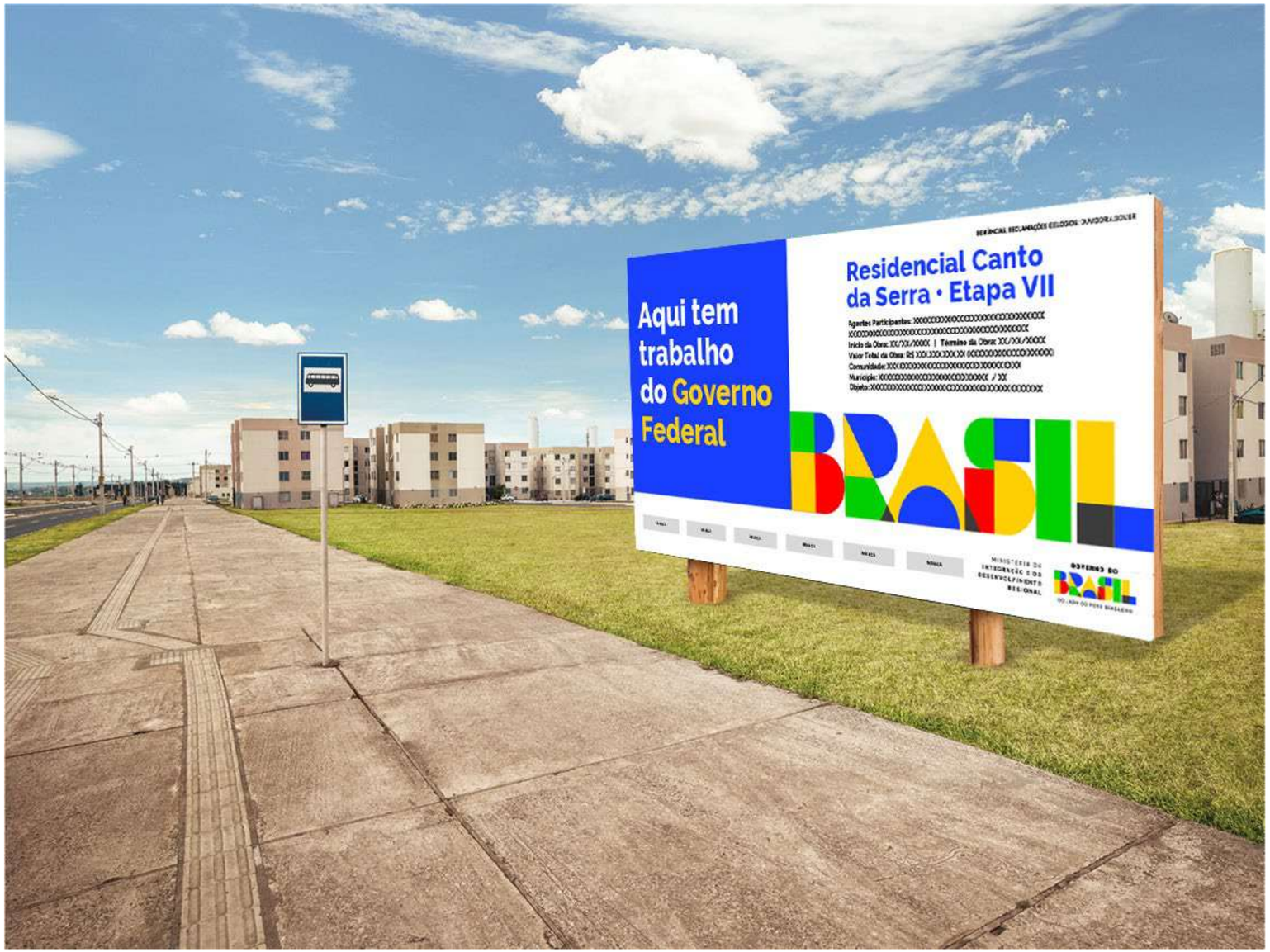

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 8x X 3x

Área do nome da obra:
• Tamanho: 7x de largura por 2x de altura.
• Cor de fundo: Pantone 2935C.
• Fonte: Rawline ExtraBold.
• Espaçamento entre letras é 0.
• Cor da fonte: Pantone109C.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Área das assinaturas:
• Tamanho: 8x de largura por 3/4 de altura x.
• Cor de fundo: Branco.
• Altura marca Brasil deve ser 1/2x.
• O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.

R255 G208 B0	R255 G0 B0	R0 G208 B0	R24 G62 B255	R27 G27 B27
C0 M13 Y100 K0	C0 M100 Y100 K0	C88 M0 Y100 K0	C85 M70 Y0 K0	C0 M0 Y0 K100
PANTONE 109C	PANTONE 485C	PANTONE 354C	PANTONE 2935C	PANTONE BLACK C
#FFD000	#FF0000	#00D000	#183EFF	#1B1B1A

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ANEXO VI: Modelo de Placa de Obras

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 00
Doc: 00145.000023/2

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Título título título:

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Início da Obra: XX/XX/XXXX | **Término da Obra:** XX/XX/XXXX
Valor Total da Obra: R$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://sei.sei.mail.codevasf.gov.br/verificador validade e cópias e e-DOC: 4CF9C928

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta Norma. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas):

a) _____. DNER 004 – ME: Material betuminoso – Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura - Método de ensaio.

b) _____. DNER 005 – ME: Emulsão asfáltica – Determinação da peneiração – Método de ensaio.

c) _____. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. DNER – ME 053/94: Misturas betuminosas – Percentagem de betume.

d) _____. DNER 035 – ME: Agregados – Determinação da abrasão "Los Angeles".

e) _____. DNER 078 – ME: Agregado graúdo – Adesividade a ligante betuminoso – Método de ensaio.

f) _____. DNER 079 – ME: Agregado – Adesividade a ligante betuminoso – Método de ensaio.

g) _____. DNER 083 – ME: Agregados – Análise granulométrica.

h) _____. DNER 086 – ME: Agregado – Determinação do índice de forma – Método de ensaio.

i) _____. DNER 089 – ME: Agregados – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio.

j) _____. DNER 094 – ME: Material betuminoso – Determinação dos pontos de fulgor e de combustão.

k) _____. DNER 148 – ME: Material betuminoso – Determinação dos pontos de fulgor e de combustão (vaso aberto de Cleveland)

l) _____. DNER 273 – PRO: Determinação de deflexões utilizando o deflectômetro de impacto tipo “Falling Weight Deflectometer (FWD)”.

m) _____. DNER 277 – PRO: Metodologia para controle estatístico de obras e serviços - Procedimento. Rio de Janeiro.

n) _____. DNER – PRO 277/97: Metodologia para controle estatístico de obras e serviços.

o) _____. DNER 369 – EM: Emulsões asfálticas catiônicas – Especificação de material.

p) _____. DNER 395 – ES: Pavimentação – Pintura de ligação com asfalto polímero.

q) _____. DNER 401 – ME: Agregados – determinação do índice de degradação de rochas após compactação Marshall com ligante – IDML e sem ligante – ID_M.

r) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. DNIT 011 – PRO: Gestão da qualidade em obras rodoviárias – Procedimento.

s) _____. DNIT 013 – PRO: Requisitos para a qualidade na execução de obras rodoviárias – Procedimento.

t) _____. DNIT 070 – PRO: Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento.

u) _____. DNIT 095 – EM: Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de material.

v) _____. DNIT 105 – ES: Terraplenagem – Caminhos de serviço – Especificação de Serviço.

w) _____. DNIT 131 – ME: Materiais asfálticos – Determinação do ponto de amolecimento – Método do Anel e Bola – Método de Ensaio.

x) _____. DNIT 133 – ME: Pavimentação asfáltica – Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman – Método de ensaio.

y) _____. DNIT 135 – ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação do módulo de resiliência – Método de ensaio.

z) _____. DNIT 136 – ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral – Método de ensaio.

aa) _____. DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico – Especificação de serviço.

bb) _____. DNIT 145 – ES: Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico – Especificação de serviço.

cc)_____. DNIT 155 – ME: Material asfáltico – Determinação da penetração – Método de ensaio.

dd) _____. DNIT 156-ME: Emulsão asfáltica – Determinação da carga da partícula – Método de ensaio.

ee) _____.DNIT 157-ME: Emulsões asfálticas catiônicas – Determinação da desemulsibilidade – Método de ensaio.

ff) _____. DNIT 158 – ME: Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio.

gg) _____. DNIT 172 – ME: Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia (ISC)

hh) _____. DNIT 178 – PRO: Pavimentação asfáltica – Preparação de corpos de prova para ensaios mecânicos usando o compactador giratório Superpave ou o Marshall – Procedimento.

ii) _____. DNIT 180 – ME: Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação do dano por umidade induzida – Método de ensaio.

jj) _____. DNIT 183 – ME: Pavimentação asfáltica – Ensaio de fadiga por compressão diametral à tensão controlada – Método de ensaio.

kk)_____. DNIT 184 – ME: Pavimentação – Misturas asfálticas – Ensaio uniaxial de carga repetida para determinação da resistência à deformação permanente – Método de ensaio.

ll) _____. DNIT 411 – ME: Pavimentação – Massa específica, densidade relativa e absorção de agregado miúdo para misturas asfálticas – Método de ensaio.

mm)_____. DNIT 412 – ME: Agregados – Análise granulométrica de agregados graúdos e miúdos por peneiramento – Método de ensaio.

nn) _____. DNIT 413 – ME: Pavimentação – Massa específica, densidade relativa e absorção de agregado graúdo para misturas asfálticas – Método de ensaio.

oo) _____. DNIT 415 – ME: Pavimentação – Mistura asfáltica – Teor de vazios de agregados miúdos não compactados – Método de ensaio.

pp) _____. DNIT 418 – EM: Pavimentação – Solo-Cal – Cal Virgem e Cal Hidratada – Especificação de material.

qq) _____. DNIT 423 – ME: Pavimentação – Ligante asfáltico – Fluência e recuperação de ligantes asfálticos determinados sob tensões múltiplas (MSCR) – Método de ensaio.

rr) _____. DNIT 424 – ME: Pavimentação – Agregado – Determinação do índice de forma com crivos – Método de ensaio.

ss)_____. DNIT 425 – ME: Pavimentação – Agregado – Determinação do índice de forma com paquímetro – Método de ensaio.

tt) _____. DNIT 426 – IE: Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação dos parâmetros CDI e TDI – Instrução de ensaio.

uu) _____. DNIT 427 – ME: Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas – Método de ensaio.

vv)_____. DNIT 428 – ME: Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados – Método de ensaio.

ww) _____. DNIT 429 – ME: Agregados – Determinação da porcentagem de partículas achatadas e alongadas em agregados graúdos – Método de ensaio.

xx)_____. DNIT 430 – ME: Agregados – Determinação da porcentagem de partículas fraturadas em agregados graúdos – Método de ensaio.

yy)_____. DNIT 431 – ME: Pavimentação – Misturas asfálticas – Densidade in situ usando densímetro não nuclear – Método de ensaio.

zz)_____. DNIT 435 – PRO: Materiais rochosos usados em rodovias – Análise Petrográfica – Procedimento.

aaa)_____. DNIT 438 – PRO: Pavimentação – Misturas asfálticas – Seleção granulométrica de agregados para concreto asfáltico pelo Método Bailey – Procedimento.

bbb)_____. DNIT 439 – ME: Pavimentação – Ligante Asfáltico – Avaliação da resistência à fadiga de ligantes asfálticos usando varredura de amplitude linear (LAS – *Linear Amplitude Sweep*) – Método de ensaio.

ccc) _____. DNIT 442 – PRO: Pavimentação – Levantamento do perfil longitudinal de pavimentos com perfilômetro inercial – Procedimento.

ddd)_____. DNIT 446 – ME: Agregados – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio.

eee)_____. DNIT 447 – ME: Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio.

fff) _____. DNIT 449 – PRO: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Parâmetros volumétricos para dosagem de misturas asfálticas – Procedimento.

ggg)_____. DNIT 450 – ME: Equivalente de areia – Método de ensaio.

hhh)_____. DNIT 451 – ME: Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento “Los Angeles” – Método de ensaio.

iii) _____. DNIT 452 – ME: Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio.

jjj) _____. DNIT 456 – ME: Determinação do teor de umidade de solos e agregados – Métodos expeditos e de laboratório – Método de ensaio.

kkk) _____. Publicação IPR 720 – Manual de Restauração de pavimentos asfálticos – 2ª edição.

lll) _____. Publicação IPR 738 – Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias – 2ª edição.

mmm) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. AASHTO R 30. Standard practice for mixture conditioning of hot mix asphalt (HMA).

nnn) _____. AASHTO T 209. Standard method test of theoretical maximum specific gravity (Gmm) and density of hot mix asphalt (HMA).

ooo) AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D5361: Practice for sampling compacted asphalt mixtures for laboratory testing.

ppp) _____. ASTM D6307: Test method for asphalt content of asphalt mixture by ignition method.

qqq) _____. ASTM E1960: Practice for calculating International Friction Index of a pavement surface.

rrr) APS, M. Classificação da aderência pneu-pavimento pelo índice combinado IFI – *International Friction Index* para revestimentos asfálticos. Tese de Doutorado. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. USP. São Paulo, 2006.

sss) _____. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6568 - Emulsões asfálticas – Determinação do resíduo de destilação.

ttt) _____. ABNT NBR 6568 NBR 14329 – Cimento asfáltico de petróleo – Determinação expedita da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos.

uuu) ABNT NBR 14950 – Materiais betuminosos – Determinação da viscosidade *Saybolt-Furol*.

vvv) _____. ABNT NBR 15184 – Materiais betuminosos – Determinação da viscosidade em temperaturas elevadas usando um viscosímetro rotacional.

www) _____. ABNT NBR 15235 – Materiais asfálticos – Determinação do efeito do calor e do ar em uma película delgada rotacional.

xxx) _____. ABNT NBR 16370: Tratamento superficial – Requisitos e métodos de ensaio.

yyy) _____. ABNT NBR 16504 – Misturas asfálticas – Determinação da profundidade média da macrotextura superficial de pavimentos asfálticos por volumetria – Método da mancha de areia.

zzz) _____. ABNT NBR 16780 – Sinalização horizontal viária – Medição da resistência à derrapagem de uma superfície utilizando o pêndulo britânico.

aaaa) PASQUET, A. Campagne Nationale de Glissance 1967 en France, in Colloque International sur la Glissance et la Sécurité de la Circulation sur Routes Mouillées, Berlin, pp. 717-732. 1968.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

É adotada a seguinte definição:

Tratamento superficial duplo – TSD é a camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida à compressão.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

a) O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 ºC, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

b) Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao

canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.

c) É de responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Materiais

Os materiais constituintes do Tratamento Superficial Duplo são o ligante asfáltico e o agregado mineral, os quais devem satisfazer ao contido nas normas do DNIT.

4.1.1 Ligante Asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes, dependendo da indicação do projeto:

a) Cimentos asfálticos CAP-150/200;

b) Emulsões asfálticas, tipo RR-2C.

Os ligantes devem obedecer às exigências das Normas DNIT 095/2006-EM e DNER-EM 369/97.

O uso da emulsão asfáltica somente deve ser permitido quando for empregada em todas as camadas do revestimento.

4.1.2 Melhorador de adesividade

Não havendo boa adesividade entre o agregado e o ligante asfáltico deve ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade fixada no projeto da mistura.

A determinação da adesividade do ligante com o melhorador de adesividade deve ser definida pelos seguintes ensaios:

- Método para determinação expedita da adesividade - NBR 14329:1999.
- Método para determinação da adesividade a ligante (agregado graúdo) - DNER-ME 078/94.
- Método para determinação da adesividade a ligante (agregado) - DNER-ME 079/94.

4.1.3 Agregados

Os agregados podem ser pedra, cascalho ou seixo rolado, britados. Devem constituir-se de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila e substâncias nocivas, e apresentar as características seguintes:

a) Desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035/98), admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de em utilização anterior terem apresentado, comprovadamente, desempenho satisfatório;

b) Índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086/94);

c) Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89/94);

d) Granulometria do agregado (DNER-ME 083/98), obedecendo às faixas da Tabela 1:

Tabela 1 – Granulometria dos agregados

Peneiras		% passando, em peso			Tolerâncias da faixa de projeto
Malha	mm	1ª camada	2ª camada		
		A	B	C	
1"	25,4	100	-	-	± 7
¾"	19,0	90-100	-	-	± 7
½"	12,7	20-55	100	-	± 7
3/8"	9,5	0-15	85-100	100	± 7
Nº 4	4,8	0-5	10-30	85-100	± 5
Nº 10	2,0	-	0-10	10-40	± 5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	0-2	± 2

4.1.4 Taxas de aplicação e de espalhamento

a) As quantidades ou taxas de aplicação de ligante asfáltico e de espalhamento de agregados devem ser fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.

b) As quantidades de ligante asfáltico a serem empregadas na 1ª e na 2ª aplicação devem ser definidas no projeto.

c) Quando for empregado agregado poroso deve ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de aplicação do ligante asfáltico.

d) Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregados convencionais e de ligantes asfálticos:

Tabela 2 – Taxas de aplicação

Camada	Ligante	Agregado
1ª	1,2 a 1,8 ℓ m²	20 a 25 kg/m²
2ª	0,8 a 1,2 ℓ m²	10 a 12 kg/m²

4.2 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deve atender ao recomendado nesta Norma, fator que deve condicionar a emissão da Ordem de Serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

a) Carros distribuidores de ligante asfáltico, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores, termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil acesso, e espargidor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante e que permitam uma aplicação homogênea;

b) Distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados fixada no projeto;

c) Rolos compressores do tipo tandem ou, de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo tandem, devem ter uma carga superior a 25 kg e inferior a 45 kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deve ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 MPa (35 a 120 psi).

4.3 Execução

As operações para execução das camadas do TSD são discriminadas a seguir:

a) Inicialmente, deve-se realizar uma varredura da pista imprimada ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó.

b) A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade. Deve ser escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas são:

− Cimento asfáltico, 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94);

− Emulsão asfáltica, 20 a 100 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94).

c) No caso de utilização de melhorador de adesividade deve-se exigir que o aditivo seja adicionado ao ligante asfáltico no canteiro de obra, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante asfáltico-aditivo.

d) O ligante asfáltico deve ser aplicado de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes, falta ou escassez de ligante asfáltico na pista durante as operações de aplicação devem ser evitados ou corrigidos prontamente.

e) Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de ligante asfáltico) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas), para se evitar excesso, escassez ou falta de ligante asfáltico aplicado nestes locais.

− No primeiro caso, geralmente deve ser utilizado, no início ou a cada parada do equipamento de aplicação de ligante, um recobrimento transversal da pista com papel ou outro material impermeável;

− No segundo caso, deve ser realizado pelo equipamento de aplicação de ligante um recobrimento adicional longitudinal da faixa adjacente, determinado na obra, em função das características do equipamento utilizado.

f) Imediatamente após a aplicação do ligante deve-se realizar o espalhamento da 1ª camada do agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou escassez devem ser corrigidos antes do início da compressão.

g) Deve-se iniciar a compressão do agregado imediatamente após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelas bordas e progredir para o eixo nos trechos em tangente e nas curvas deve progredir sempre da borda mais baixa para a borda mais alta, sendo cada passagem do rolo recoberta, na passada subsequente, de pelo menos metade da largura deste.

h) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.

i) Deve-se executar a segunda camada de modo idêntico à primeira.

j) Não deve ser permitido o tráfego quando da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado. Deve-se liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

5. **CONDICIONANTES AMBIENTAIS**

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução do empreendimento, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

6. INSPEÇÕES

6.1 Controle dos insumos

Os materiais utilizados na execução do Tratamento Superficial Duplo devem ser rotineiramente examinados, de acordo com as metodologias indicadas, e aceitos em conformidade com as normas em vigor.

6.1.1 Ligante asfáltico

a) Cimentos asfálticos

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve ser submetido aos seguintes ensaios:

− 01 ensaio de penetração a 25 °C (DNIT 155/2011-ME);

− 01 ensaio de viscosidade a 135 °C Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94);

− 01 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148/94);

− 01 ensaio de espuma;

− 01 índice de susceptibilidade térmica determinado pelo ensaio de penetração (DNIT 155/2011-ME) e de ponto de amolecimento (DNIT-131/2010-ME);

Para cada 100 t de carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra:

− 01 ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94) à diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

b) Emulsões asfálticas

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve ser submetido aos seguintes ensaios:

− 01 ensaio de determinação do resíduo de destilação de emulsões asfálticas (ABNT NBR 6568:2005);

− 01 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/94);

− 01 ensaio de desemulsibilidade (DNIT 157/2011-ME);

− 01 ensaio de carga da partícula (DNIT 156/2011-ME);

Para cada 100 t de carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra:

− 01 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94), à diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação temperatura x viscosidade.

6.1.2 Agregado

Realizar os seguintes ensaios:

− análises granulométricas para cada jornada de trabalho (DNER-ME 083/98), com amostras coletadas de maneira aleatória;

− ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086/94);

− ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra, e sempre que houver variação da natureza do material (DNER-ME 078/94).

6.1.3 Melhorador de Adesividade

Realizar o seguinte ensaio nos cimentos asfálticos que não apresentarem boa adesividade:

− 01 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante asfáltico (NBR 14329:1999).

6.2 Controle da execução

O controle da execução do Tratamento Superficial Duplo deve ser exercido mediante as determinações a seguir indicadas, feitas de maneira aleatória e de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 6.4).

6.2.1 Temperatura

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura.

6.2.2 Taxas de aplicação e de espalhamento

a) No caso de utilização de cimento asfáltico

O controle da quantidade de cimento asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo aplicado.

O cimento asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem de bandeja com o cimento asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação (T) da seguinte forma:

$$T = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A tolerância admitida na taxa de aplicação é de ± 0,2 l/m².

b) No caso de utilização do ligante asfáltico RR-2C

O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa (P1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo TR da seguinte forma:

$$TR = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR-2C, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

c) Agregados

O controle da quantidade de agregados espalhados longitudinal e transversalmente deve ser feito mediante a colocação de bandejas, de massa e área conhecidas na pista onde estiver sendo feito o espalhamento. Por intermédio de pesagens, após a passagem do dispositivo espalhador, tem-se a quantidade de agregado espalhada. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de ± 1,5 kg/m2.

d) O número mínimo de determinações por segmento (área inferior a 3.000 m2) é de cinco.

A frequência indicada para a execução dessas determinações é a mínima aceitável, devendo ser compatibilizada com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 6.4).

6.3 Verificação do produto

A verificação final da qualidade do Tratamento Superficial Duplo (Produto) deve ser exercida mediante as determinações descritas a seguir, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 6.4).

6.3.1 Acabamento da superfície

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas réguas, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto, sendo uma delas paralela ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas de locação. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer de contato não deve exceder 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

6.3.2 Alinhamentos

A verificação do eixo e das bordas nas diversas seções correspondentes às estacas de locação é feita à trena. Os desvios verificados não devem exceder ± 5 cm.

6.4 Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico dos insumos, da execução e do produto devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e previamente informado à Fiscalização

6.5 Condições de conformidade e não-conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos aos insumos, à produção e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado em 6.4, devem cumprir as Condições Gerais e Específicas desta Norma e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado um valor mínimo e/ou máximo a ser(em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

X - ks ≥ valor mínimo especificado;

X + ks ≤ valor máximo especificado.

b) Condições de não-conformidade:

$\bar{X}$ - ks < valor mínimo especificado;

$\bar{X}$ + ks > valor máximo especificado.

Sendo:

$$\overline{X} = \frac{\sum_{i=1}^{n} x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \overline{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i – valores individuais

$\bar{X}$ – média da amostra

s - desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações

n - número de determinações (tamanho da amostra).

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das “Não-conformidades”.

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário, deve ser rejeitado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) O Tratamento Superficial Duplo deve ser medido em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto ligante asfáltico), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos serem incluídos na composição do preço unitário;

b) A quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida a partir da média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;

c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

d) O transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

e) Nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

Anexo A (Normativo) – Amostragem Variável

Tabela A1 – Amostragem Variável

n	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,19	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,13	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01

n = nº de amostras

k = coeficiente multiplicador

α = risco da empresa executora

Anexo B (Normativo) – Tolerâncias da granulometria

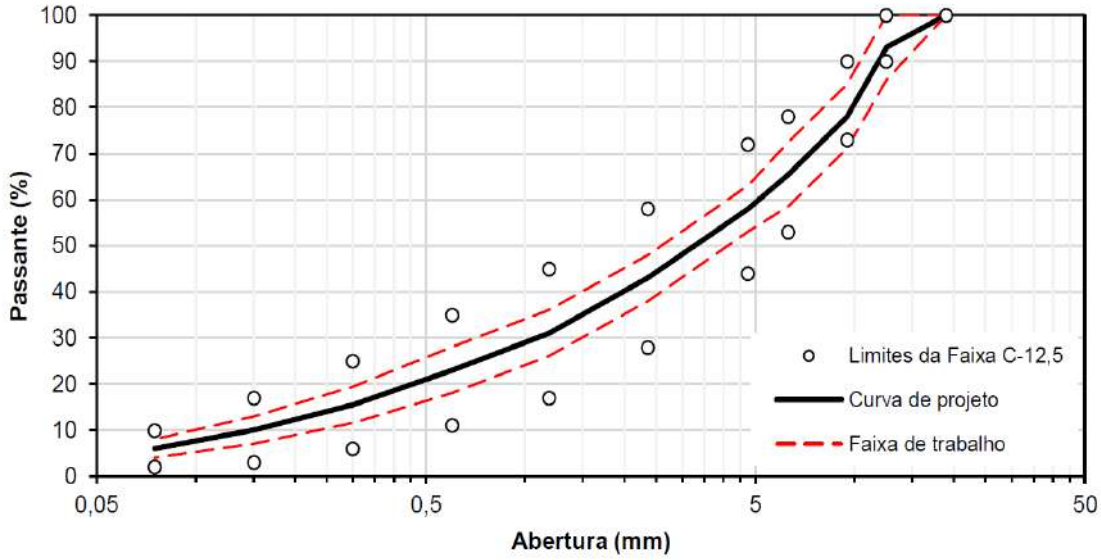

Figura B1 – Exemplo de faixa de trabalho para uma curva granulométrica da faixa C-12,5

A Figura B1 apresenta um exemplo de curva granulométrica de projeto enquadrada na faixa C-12,5, com a sua faixa de trabalho. Nesse exemplo, observa-se que os limites inferiores da faixa de trabalho extrapolam os limites inferiores da Faixa C-12,5 nas peneiras de 9,5 mm e 12,5 mm, conforme detalhado na Figura B2. Importante ressaltar que, para a faixa C-12,5, não deve haver material retido na peneira de 19 mm. Portanto, não há tolerâncias para essa peneira.

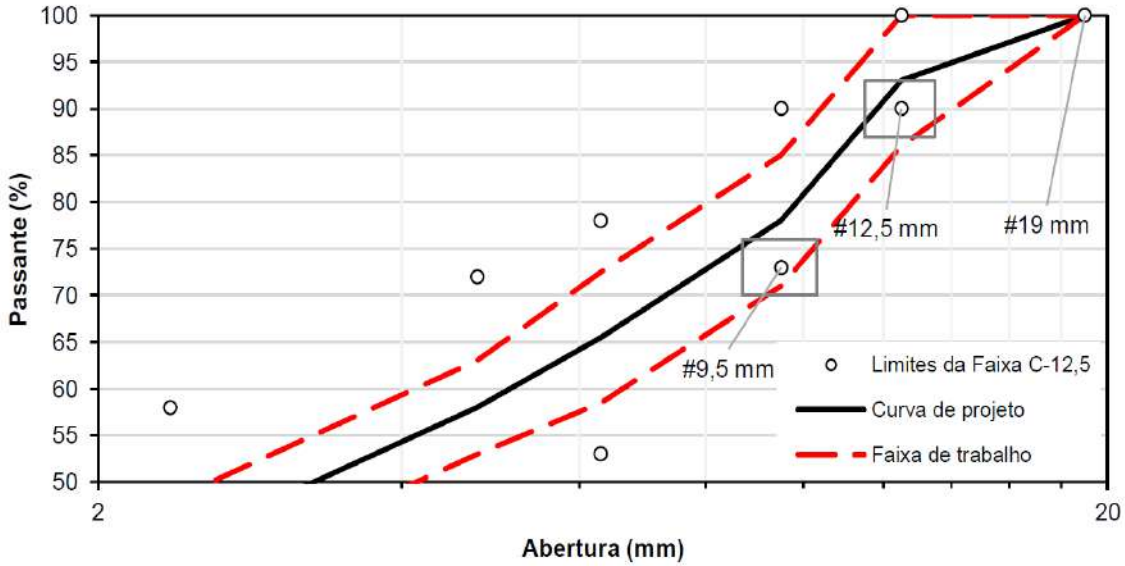

Figura B2 – Detalhe das peneiras cujos limites de tolerância extrapolam a faixa granulométrica escolhida

Conforme especificado na subseção 4.2, a faixa de trabalho da curva granulométrica não deve extrapolar os limites da faixa granulométrica selecionada. Quando isso ocorrer, os percentuais das peneiras

que extrapolarem a faixa devem ser ajustados, fazendo com que os limites da faixa de trabalho coincidam com os limites da faixa selecionada, conforme a Figura B3.

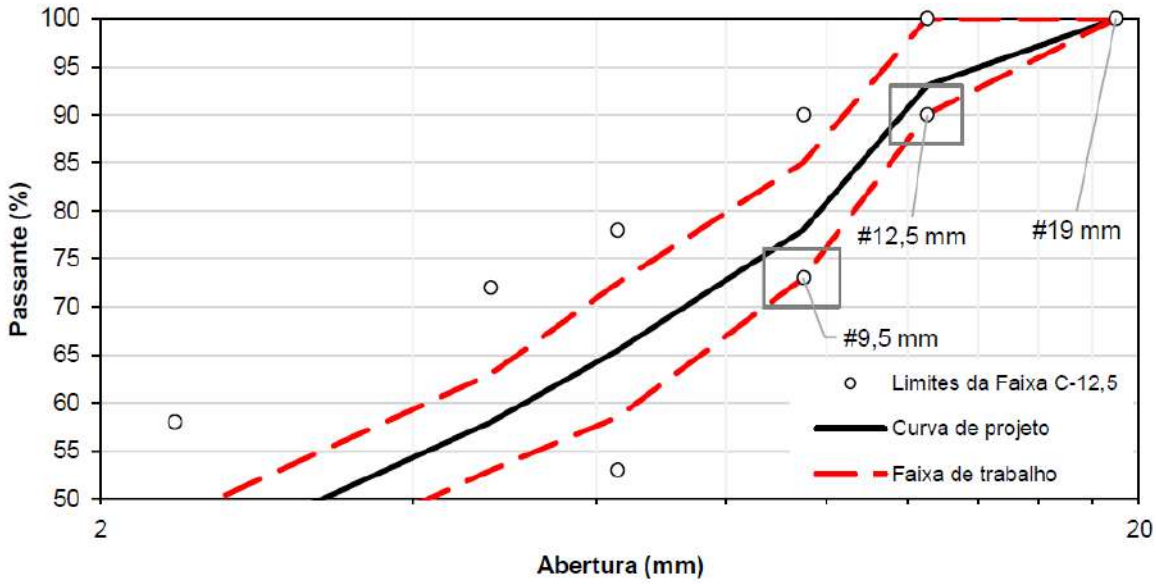

Figura B3 – Detalhe das peneiras com limites de tolerância corrigidos

Nas peneiras onde ocorrer extrapolação da faixa granulométrica selecionada, deve-se ajustar apenas os limites que extrapolarem a faixa. Desta forma, no ajuste da Figura B3, apenas os limites inferiores das peneiras de 9,5 mm e 12,5 mm foram alterados, mantendo-se inalterados os limites superiores iniciais.

Anexo C (Normativo) – Absorção dos agregados

Para projetar e produzir misturas asfálticas, é essencial compreender e considerar a absorção dos agregados, pois essa propriedade influencia diretamente a quantidade de ligante asfáltico necessária para a mistura. Durante a dosagem, deve-se adicionar uma quantidade de ligante asfáltico que seja suficiente para preencher os poros permeáveis dos agregados e revestir todas partículas, tornando-as impermeáveis à água e reduzindo os vazios de ar interconectados na mistura após a compactação. Por esse motivo, é importante considerar a absorção dos agregados, pois o ligante que preencher os poros permeáveis não estará disponível para recobrir as partículas do agregado.

Além de influenciar a quantidade de ligante, a absorção dos agregados também pode impactar o cálculo dos parâmetros volumétricos da mistura, especialmente os valore de G_{mm}, que são calculados considerando o volume de ligante asfáltico absorvido pelo agregado, conforme a norma DNIT 427 – ME. Esse impacto no cálculo do G_{mm} depende não apenas do nível de absorção, mas também do tempo de condicionamento antes da realização do ensaio. A Figura C1 ilustra como a absorção dos agregados e o tempo de condicionamento podem afetar significativamente a determinação de Gmm.

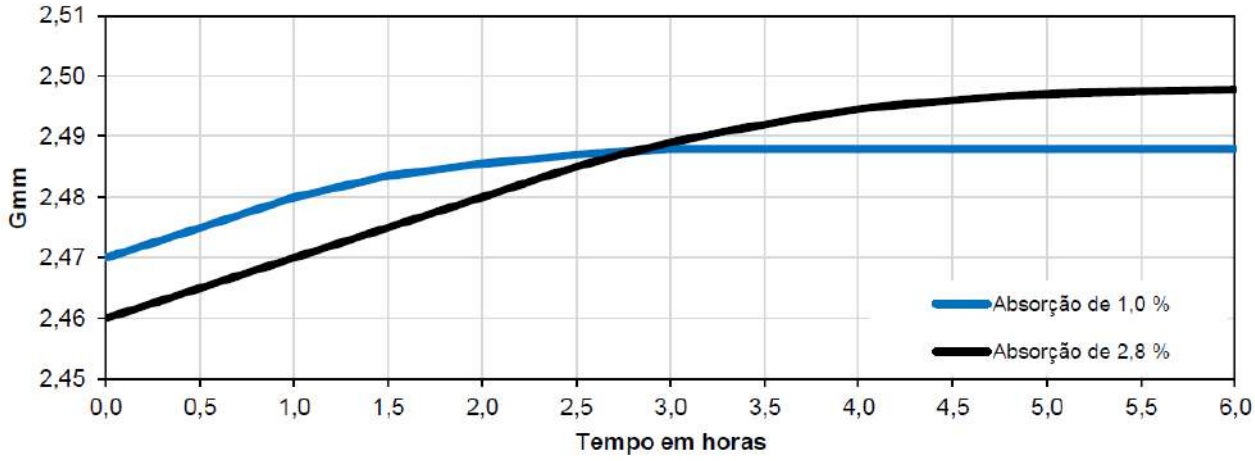

Figura C1 – Variação do G_{mm} em função do tempo de condicionamento e da absorção
Fonte: Adaptado do AI MS-2

As especificações nacionais (DNIT 427 – ME e DNIT 178 – PRO) e internacionais (AASHTO R 30 e AASHTO T 209) recomendam que as amostras de mistura asfálticas sejam condicionadas por duas horas na temperatura de compactação, antes da moldagem dos corpos de prova, da aplicação no campo ou do resfriamento para a determinação do G_{mm}. No entanto, como ilustrado na Figura C1, para agregados com absorção acima de 2,0%, esse tempo de condicionamento pode não ser suficiente. Desta forma, a utilização de agregados com absorção entre 2,0% e 3,0% será admitida desde que:

a) Para determinar o tempo de condicionamento da mistura pronta para os procedimentos dosagem e realização de todos os ensaios, deve-se avaliar a variação de G_{mm}, conforme Figura C1, até que a mesma apresente tendência de estabilização, sendo o tempo mínimo de duas horas.

b) Para a produção do concreto asfáltico em obra, recomenda-se que o tempo total entre a produção da mistura e sua aplicação na pista seja definido conforme a alínea anterior, garantindo a completa absorção do ligante pelos agregados e evitando o espelhamento da mistura após a compactação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo D (Normativo) – Textura superficial

A aderência entre os pneus e o pavimento é fundamental para a segurança dos motoristas em situações de emergência. Essa aderência depende diretamente da textura superficial da camada de rolamento, que pode ser dividida em microtextura e macrotextura. A microtextura está relacionada à aspereza da superfície do agregado mineral, sendo crucial para a aderência a baixas velocidades e para romper o filme de água no contato direto entre o pneu e o pavimento. Por outro lado, a macrotextura está relacionada às protuberâncias superficiais geradas pelos agregados e pelos vazios da mistura, sendo importante para a aderência em altas velocidades e para drenar a água da superfície do pavimento.

As Tabelas D1 e D2 apresentam os limites para classificação de microtextura e macrotextura, respectivamente, com base nos resultados dos ensaios de Pêndulo Britânico (ABNT NBR 16780) e Mancha de Areia (ABNT NBR 16504). Os limites para a classificação da macrotextura, apresentados no Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos (Publicação IPR – 720), foram atualizados com base nos trabalhos de Pasquet (1968) e APS (2006).

Figura D1 – Classes de microtextura pelo método do Pêndulo Britânico

Classes de microtextura	Valor de Resistência à Derrapagem – VDR
1 – Perigosa	< 25
2 – Muito lisa	25 ≤ VDR < 32
3 – Lisa	32 ≤ VDR < 40
4 – Insuficientemente rugosa	40 ≤ VDR < 47
5 – Medianamente rugosa	47 ≤ VDR < 55
6 – Rugosa	55 ≤ VDR < 75
7 – Muito rugosa	VDR ≥ 75

Fonte: Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos (Publicação IPR – 720)

Figura D2 – Classes de macrotextura pelo método da Mancha de Areia

Classes de macrotextura	Altura da Mancha de Areia – HS (mm)	Velocidade diretriz (km/h)
1 – Muito fina	HS < 0,20	Não deve ser utilizado
2 – Fina	0,20 ≤ HS < 0,40	Velocidade < 60
3 – Medianamente fina	0,40 ≤ HS < 0,60	60 ≤ Velocidade < 80
4 – Média	0,60 ≤ HS < 0,80	80 ≤ Velocidade < 100
5 – Medianamente grossa	0,80 ≤ HS < 1,00	100 ≤ Velocidade < 120
6 – Grossa	1,00 ≤ HS < 1,20	Velocidade ≥ 120
7 – Muito grossa	HS ≥ 1,20	Aplicação em casos especiais

Fonte: Adaptado de Pasquet (1968) e APS (2006)

A microtextura é influenciada pelas características do agregado mineral, enquanto a macrotextura depende principalmente da distribuição granulométrica, sendo influenciada diretamente pelo TNM e pela relação entre as quantidades de agregados graúdos e miúdos. Misturas com agregados maiores e uma maior proporção de graúdos tendem a produzir uma superfície com textura superficial mais aberta, aumentando a rugosidade e a área de contato entre o pneu e o pavimento. Por outro lado, misturas com agregados menores e maior proporção de agregados finos resultam em uma superfície mais lisa, com menor macrotextura.

A escolha da granulometria e a concepção da mistura asfáltica são essenciais para garantir uma superfície com macrotextura adequada. Portanto, a macrotextura deve ser considerada na fase de dosagem, com a seleção da curva granulométrica apropriada, para garantir que a mistura aplicada em campo proporcione boa aderência entre os pneus e a superfície do pavimento, principalmente na presença de água, possibilitando um desempenho seguro para os usuários.

Opcionalmente, as avaliações tradicionais de textura podem ser substituídas pela avaliação da resistência à derrapagem, por meio do Índice Internacional de Atrito (IFI), conforme a Norma ASTM E 1960-07. Os limites para classificação do IFI, apresentados na Publicação IPR – 720, também foram atualizados com base em APS (2006), conforme a Tabela D3.

Figura D3 – Classes de atrito pelo IFI

Classes de atrito	*International Friction Index* – IFI
1 – Péssimo	IFI < 0,06
2 – Muito ruim	0,06 ≤ IFI < 0,08
3 – Ruim	0,09 ≤ IFI < 0,12
4 – Regular	0,12 ≤ IFI < 0,15
5 – Bom	0,15 ≤ IFI < 0,22
6 – Muito bom	0,22 ≤ IFI < 0,35
7 – Ótimo	IFI ≥ 0,35

Fonte: Adaptado de APS (2006)

Por fim, destaca-se que as condições de textura superficial da camada de rolamento devem ser consideradas na concepção do projeto de pavimentação, de modo a selecionar o tipo de mistura asfáltica mais adequado às características específicas da via a ser construída, com o objetivo de proporcionar sempre o maior nível de segurança possível aos usuários, minimizando riscos de acidentes. Nesse sentido, se os materiais disponíveis não possibilitarem a concepção de um concreto asfáltico que atenda aos requisitos mínimos de segurança, a empresa projetista deve optar por outro tipo de mistura asfáltica para ser aplicada como camada de rolamento.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo E (Normativo) – Ensaios de controle

Tabela E1 – Ensaios de controle

ENSAIO	MÉTODO	FREQUÊNCIA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO
1. CONTROLE DOS INSUMOS				
1.1. AGREGADOS				
Densidade individual	DNIT 411 – ME DNIT 413 – ME	Na dosagem	Individual	-
Partículas chatas e alongadas (3:1)	DNIT 429 – ME	Na dosagem	Individual	≤ 25 %
Índice de forma	DNIT 424 – ME ou DNIT 425 – ME	Na dosagem	Individual	≥ 0,5 ou ≤ 2,0
Partículas fraturadas	DNIT 430 – ME	Na dosagem	Individual	≥ 90 %
Absorção	DNIT 411 – ME DNIT 413 – ME	Na dosagem	Individual	≤ 2,0 % ou 2,0 % a 3,0%
Teor de vazios não compactados	DNIT 415 – ME	Na dosagem	Individual	≥ 45 % ou ≥ 40 %
Los Angeles	DNIT 451 – ME	Na dosagem	Individual	≤ 50 %
Degradação Marshall	DNER–ME 401/99	Na dosagem	Individual	ID_m ≤ 5% ID_{ml} ≤ 8%
Durabilidade	DNIT 446 – ME	Na dosagem	Individual	< 12 % ou < 15 %
Adesividade	DNIT 452 – ME	Na dosagem	Individual	Satisfatória
Equivalente de areia	DNIT 450 – ME	Semanal	Individual	≥ 55 %
Umidade dos agregados	DNER – ME 196/98	Diária	Individual	< 0,3 %
Granulometria da cal	DNIT 418 – EM	Diária	Individual	-
Granulometria individual	DNIT 412 – ME	Cada 4h	Individual	-
Granulometria da mistura	DNIT 412 – ME	Cada 4h	Individual	Anexo B
1.2. CAP				
MSCR	DNIT 423 – ME	Todo carregamento	Individual	Projeto
LAS	DNIT 439 – ME	Todo carregamento	Individual	Projeto
Ponto de amolecimento	DNIT 131 – ME	Todo carregamento	Individual	DNIT 095 – EM
Penetração	DNIT 155 – ME	Todo carregamento	Individual	
Ponto de fulgor	DNER – ME 148/94	Todo carregamento	Individual	
Formação de espuma	Aquecer a 175 °C	Todo carregamento	Individual	
Susceptibilidade térmica	DNIT 095 – EM	Todo carregamento	Individual	
Curva de viscosidade	ABNT NBR 14950 ABNT NBR 15184	Todo carregamento	Individual	
2. CONTROLE DA USINAGEM				
Parâmetros volumétricos	DNIT 449 – PRO	Na dosagem	Individual	Tabelas 4 e 5
Estabilidade Marshall	DNIT 447 – ME	Na dosagem	Individual	≥ 500
CDI e TDI	DNIT 178 – PRO DNIT 426 – IE	Na dosagem	Individual	Projeto
Módulo de Resiliência	DNIT 135 – ME	Na dosagem	Individual	Projeto
Flow Number	DNIT 184 – ME	Na dosagem	Individual	Projeto
Fadiga por compressão diametral	DNIT 183 – ME	Na dosagem	Individual	Projeto
Dano por umidade induzida	DNIT 180 – ME	Semanal	Individual	≥ 0,70
Resistência à tração	DNIT 136 – ME	Diária	Individual	≥ 0,65
Umidade da massa asfáltica	Estufa a 105 °C até constância de massa	Diária	Individual	< 0,3 %
Teor de CAP	DNER – ME 053/94 DNIT 158 – ME ASTM D 6307	Cada 4h	Individual	± 0,3 % (se atendidos os parâmetros volumétricos)
Granulometria	DNIT 412 – ME	Cada 4h	Individual	Anexo B
Rice	DNIT 427 – ME	Cada 4h	Individual	Dosagem
Temperatura CAP	Termômetro	Cada 4h	Individual	± 5 °C
Temperatura agregados	Termômetro	Cada 4h	Individual	± 5 °C
Temperatura mistura	Termômetro	Cada caminhão	Individual	± 5 °C

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
11ª Superintendência Regional

ENSAIO	MÉTODO	FREQUÊNCIA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIO
3. CONTROLE DA APLICAÇÃO				
Temperatura na chegada	Termômetro	Cada caminhão	Individual	± 5 °C
Temperatura após o espalhamento	Termômetro	Cada caminhão	Individual	± 5 °C
Nivelamento do greide	Topografia	Cada 20 m	Controle Estatístico	-1 cm ou +2 cm
Alinhamento do greide	Topografia	Cada 20 m	Controle Estatístico	± 5 cm
Largura da plataforma	Topografia	Cada 20 m	Controle Estatístico	≥ Projeto
Grau de compactação	DNIT 428 – ME DNIT 431 – ME	Cada 100 m	Controle Estatístico	97 % a 100 %
Espessura aplicada	ASTM D 5361	Cada 100 m	Controle Estatístico	± 5 %
Mancha de areia	ABNT NBR 16504	Cada 300 m	Controle Estatístico	Projeto
Pêndulo Britânico	ABNT NBR 16780	Cada 300 m	Controle Estatístico	≥ 47
IFI	ASTM E 1960	Cada 300 m	Controle Estatístico	≥ 0,22 ou ≥ 0,15
Deflexão característica	DNIT 133 – ME	Cada 20 m	Controle Estatístico	Projeto
Bacia deflectométrica	DNIT 133 – ME DNER – PRO 273/96	Cada 100 m	Controle Estatístico	Projeto
Acabamento superficial	Régua	Cada 200 m	Controle Estatístico	Variação ≤ 0,5 cm
IRI	DNIT 442 – PRO	Cada 200m	Controle Estatístico	IRI ≤ 2,0 ou IRI ≤ 2,4

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo F (Informativo) – Bibliografia

a) AMERICAN ASSOCIATION OF STATE HIGHWAY AND TRANSPORTATION OFFICIALS. AASHTO M 323. Standard Specification for Superpave Volumetric Mix Design. 2022.

b) ARTERIS ES 027: Concreto asfáltico usinado a quente. Especificação Particular. 2022.

c) ASPHALT INSTITUTE. MANUAL SERIES NO. 02 (MS-2). Asphalt Mix Design Methods. 7th Edition. 2014.

d) BERNUCCI, L.B. MOTTA, L.M.G. CERATTI, J.A.P. SOARES, J.B. Pavimentação Asfáltica: Formação básica para engenheiros. Rio de Janeiro, 2ª Edição. 2022.

e) ECORODOVIAS.ET-ECS.00.00-PAV.Pavimentação – Especificação técnica para concreto asfáltico usinado a quente. 2023.

f) NATIONAL ASPHALT PAVEMENT ASSOCIATION. NAPA. HMA Pavement Mix Type Selection Guide. 2001.

g) NORTH CAROLINA DEPARTMENT OF TRANSPORTATION. NCDOT. Materials and Tests Unit. Asphalt Quality Management System Manual. 2020.

h) PARANÁ. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. ES-PA 21/23. Pavimentação: Concreto Asfáltico Usinado a quente. Curitiba, 2023.

i) SANTA CATARINA. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA. ES-P 05/16. Pavimentação: Camadas de misturas asfálticas usinadas a quente. Florianópolis, 2016.

j) SÃO PAULO. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. ET-DE-P00/027. Concreto asfáltico. 2024.

k) TEXAS DEPARTMENT OF TRANSPORTATION. TexDOT. Pavement Manual. 2021.

l) US ARMY CORPS OF ENGINEERS. Hot-mix asphalt paving handbook. AC 150/5370-14A. Appendix 1. 2000.

m) BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de pavimentação. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 719).

n) Manual de restauração de pavimentos asfálticos. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 720).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo VIII – Matriz de Riscos

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59513.000257/2026-71
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Sistema de Registro de Preço (SRP) para Contratação de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Estado do Amapá.
UNIDADE SUPRIDORA:	11ª Superintendência Regional da Codevasf no Amapá
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	11ª/GRD/UEP - Unidade Regional de Estudos e Projetos

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC006	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamento comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC008	Gestão contratual	Encerramento da fabricação do modelo ofertado pela licitante, no período do fornecimento, e/ou encerramento da fabricação de componentes do fornecimento. VERIFICAR SE EXISTE CLÁUSULA CONTRATUAL	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Necessidade da contratada fornecer equipamentos e materiais	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual - a partir da data da assinatura da OF ou do Contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC011	Gestão contratual	Alterações na legislação tributária que alterem os encargos, obrigações, escopo e os valores dos bens ou seviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Falta de local para armazenamento de bens/materiais; Alteração dos locais para entrega e/ou armazenamento dos bens/ materiais/ equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC015	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima/insumos; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC016	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Substituição de itens.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC017	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período muito longo, superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas; 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Alto	Evitar	PREVENTIVO: Trabalhar com cronograma de pagamento compatível com o estabelecido no Termo de Referência; Realizar a abertura do processo de pagamento e acompanhamento de tramitação dentro de prazo adequado, de modo a evitar atrasos na efetivação dos pagamentos. ATENUANTE: Fazer a atualização monetária, conforme previsto no Termo de Referência, para valores pagos fora do prazo; Disponibilizar treinamentos e sistemas adequados e eficientes que contribuam para a melhoria do fluxo dos processos de pagamento e demais procedimentos correlatos."

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC018	Gestão contratual	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DA CAUSA ESPECÍFICA QUE OCASIONOU O EVENTO	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: Aplicar os critérios de eletividade das empresas concorrentes, buscando impedir a participação de empresas que não garantam a condição de cumprir o contrato; Atentar em todas as fases do processo para consulta da empresa quanto a atrasos em contratação com a administração pública. ATENUANTE: Aplicação das penalidades cabíveis "
RC019	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a necessidade de refazer serviços/obras danificadas.	Contratada	4- Alta	3- Moderado	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO: Contemplar no TR possibilidade de reequilíbrio de preço em casos plausíveis; Elaborar a composição de preço com atenção a realidade local. ATENUANTE: Solicitar da contratada a apresentação de cronograma e planejamento de obra priorizando a execução das atividades mais relevantes durante o período de verão, buscando evitar, sempre que possível, a realização de serviços de canteiro durante o inverno amazônico."
RC020	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC021	Gestão contratual	Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; Inadimplência dos fornecedores de materiais/insumos e equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC022	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, após a entrega/instalação	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC023	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros, causados pela contratada, decorrentes da entrega dos itens, instalação dos mesmos, e/ou atividades abrangidas pela obra	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC024	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC025	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC026	Gestão contratual	Falta de análise prévia da conformidade técnica e regimental dos bens entregues e/ou serviços prestados	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Irregularidades, advertências e multas; 2. Descontinuidade na implementação de projetos; 3. Aquisição, fornecimento de bens ou serviços em desacordo com as diretrizes da empresa e prioridades	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC027	Gestão contratual	Falta ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos/máquinas	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC028	Gestão contratual	Indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	0	
RC029	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc)	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Transferir	PREVENTIVO: A Codevasf deixa bem claro no TR que a responsabilidade de observância as leis ambientais são da Contratada; ATENUANTE: Atendimento expresso aos critérios e regulamentos da legislação ambiental"
RC030	Gestão contratual	Não observância dos requisitos de segurança do trabalho; insegurança na execução das obras; erros/falhas na gestão de pessoal pela Contratada	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Acidentes envolvendo a equipe da obra; 2. Paralisação nas obras/serviços; 3. Atraso na execução do contrato; 4. Ações trabalhistas.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Transferir	PREVENTIVO: A Codevasf deixa bem claro no TR, Edital e Contrato que a responsabilidade a respeito da observância dos regimentos de Segurança do Trabalho são da Contratada; ATENUANTE: Atendimento expresso aos critérios e regulamentos da legislação sobre Segurança do Trabalho"
RC031	Gestão contratual	Descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relaciondas com patrimônio cultural	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Aumento dos custos; 2. Atrasos no cronograma; 3. Paralisação nas obras/serviços.	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC032	Gestão contratual	Danos ambientais decorrentes de obras e serviços e/ou descarte inadequado de resíduos perigosos (vazamento de lubrificantes, combustível, incêndios, outros)	Comprometimento Imagem Institucional	1. Responsabilidade civil, administrativa e criminal; 2. Aumentos dos custos; 3. Atrasos no cronograma; 4. Não entrega de bens e serviços.	Contratada	0			0	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC033	Gestão contratual	Dificuldade de acesso à área onde serão executadas obras/serviços; impossibilidade de adentrar às propriedades e/ou de executar os serviços por mudança de opinião dos proprietários quanto à anuência. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC034	Gestão contratual	Quebra de máquinas e/ou veículos durante a execução das obras/serviços	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC035	Gestão contratual	Necessidade de realizar desvios de tráfego para continuidade do fluxo de veículos na região da realização da obra	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Custos adicionais para manutenção e operação; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	4- Alta	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC036	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC037	Gestão contratual	Divergências geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no projeto básico ou executivo de engenharia. A ALOCAÇÃO DEPENDERÁ DO PREVISTO NO EDITAL	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução dos serviços; 2. Aumento nos custos dos serviços - necessidade de complementação orçamentária; 3. Aditivo ao contrato.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC038	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Transferir	PREVENTIVO: A Codevasf deixa bem claro no TR que a responsabilidade de observância as leis ambientais são da Contratada; ATENUANTE: Atendimento expresso aos critérios e regulamentos da legislação ambiental"
RC039	Gestão contratual	Erro de execução por subcontratada; não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de subcontratação de serviços	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços; 3. Não aprovação dos boletins de medição por parte da Codevasf; 4. Reconstrução total ou parcial de	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC040	Gestão contratual	Falta de planejamento da fiscalização e não observância dos critérios técnicos estabelecidos nos editais, contratos e/ou enquadramentos	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias	1. Entrega de obras, serviços e benefícios em locais e/ou beneficiários inadequados ou não aptos ao recebimento da obra/produto.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: Disponibilização célere e efetiva de empenho para pagamento de diárias, com o objetivo de possibilitar a realização de visitas dos fiscais às obras com maior frequência; Disponibilização de treinamentos atualizados, com apresentação de casos reais de fiscalizações — incluindo bons e maus exemplos — a fim de qualificar e ampliar o conhecimento técnico do corpo de fiscais; ATENUANTE: Indicar fiscal de contrato com experiência; Aplicação de sansão; Abertura de processo administrativo no caso de suspeita de má fé;"
RC041	Gestão contratual	Danos ou atrasos durante a carga, transporte, descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC042	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC043	Gestão contratual	Necessidade de remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, tubulações.	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC044	Gestão contratual	Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a contratada de executar suas obrigações contratuais.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Alteração de custos/prazos; 2. Paralisação dos serviços.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC045	Gestão contratual	Detecção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC046	Gestão contratual	Má execução dos serviços ou execução em desacordo com as orientações normativas (DNIT, ABNT e afins), bem como realização de ensaios de forma inadequada e tecnicamente insuficiente.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO: Disponibilização de treinamentos atualizados, com apresentação de casos reais de fiscalizações — incluindo bons e maus exemplos — a fim de qualificar e ampliar o conhecimento técnico do corpo de fiscais; Na fase de Licitação aplicar os critérios de eletividade das empresas concorrentes, buscando impedir a participação de empresas que não garantam a condição de cumprir o contrato; ATENUANTE: Indicar fiscal de contrato com experiência; Aplicação de sansão; Abertura de processo administrativo no caso de suspeita de má fé;"
RC047	Gestão contratual	Demora na indicação e enquadramento dos trechos	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço e aumento de custos	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC048	Gestão contratual	Comportamento inadequado como postura, falta de pontualidade, falar mal da empresa ou da Codevasf, desrespeitar hierarquia e impor pensamentos com ideais preconceituosas e racistas.	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Adoecimento do trabalhador. 2. Absenteísmo. 3. Retrabalho. 4. Risco de imagem.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC049	Gestão contratual	Custos relacionados a processos de responsabilidade civil em acidentes de pessoas e automóveis.	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho	1. Adoecimento do trabalhador. 2. Absenteísmo. 3. Retrabalho. 4. Risco de imagem.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Isabela da Silva Santos	**Lotação:**	11ªSR/GRD/UEP

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	Dário Rodrigues de Melo Júnior	**Lotação:**	11ªSR/GRD/UEP
No	Raissa Dias Pinto	**Lotação:**	11ªSR/GRD/UEP
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	
No		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	**Macapá/AP, 30/04/2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 43F36C6B
Proc 59513.000257/2026-71-e

ANEXO X – RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

ETAPA: TERRAPLENAGEM – EMPRÉSTIMO (DNIT 107/2009 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Ensaio de compactação (métodos A e B)	1 para cada 1000 m³	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC	1 para cada 1000 m³	DNIT 172/2016 – ME
ETAPA: TERRAPLENAGEM – ATERRO (DNIT 108/2009 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Ensaio de compactação (método A)	1 para cada 1000 m³ – corpo do aterro	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de compactação (método B)	1 para cada 200 m³ – camada final	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de granulometria	1 para cada 10 amostras submetidas ao ensaio de compactação – corpo do aterro; 1 para cada 4 amostras submetidas ao ensaio de compactação – camada final	DNER – ME 080/94
Ensaio de limite de liquidez	1 para cada 10 amostras submetidas ao ensaio de compactação – corpo do aterro; 1 para cada 4 amostras submetidas ao ensaio de compactação – camada final	DNER – ME 122/94
Ensaio de limite de plasticidade	1 para cada 10 amostras submetidas ao ensaio de compactação – corpo do aterro; 1 para cada 4 amostras submetidas ao ensaio de compactação – camada final	DNER – ME 082/94

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC	1 para cada 4 amostras submetidas ao ensaio de compactação – camada final	DNIT 172/2016 – ME
Determinação da massa específica aparente “in situ”	Conforme tabela 1 da DNIT 108/2009-ES; no mínimo 5 determinações para extensão limitada a 1.200 m³ – corpo do aterro; no mínimo 5 determinações para extensão limitada a 800 m³ – camada final	DNER – ME 092/94
ETAPA: REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (DNIT 137/2010 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC	a cada 800 m de extensão	DNIT 172/2016 – ME
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 080/94
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 122/94
Índice de plasticidade	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 082/94
Ensaio de umidade higroscópica	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER – ME 052/94
Determinação da massa específica aparente “in situ” na pista compactada	a cada 100 m de pista a ser compactada ou extensão limitada a 1.250 m³, no mínimo 5 determinações	DNER – ME 092/94
ETAPA: SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (DNIT 139/2010 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 080/94
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 122/94
Índice de plasticidade	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 082/94
Ensaio de equivalente de areia	a cada 400 m de extensão	DNIT 450/2024 – ME
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de expansão	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 – ME

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC	a cada 800 m de extensão	DNIT 172/2016 – ME
Determinação do teor de umidade da mistura	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER – ME 052/94
Determinação da massa específica aparente “in situ” na pista compactada	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER – ME 092/94
ETAPA: BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (DNIT 141/2022 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Determinação do teor de umidade da mistura	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER – ME 052/94
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 – ME
Ensaio de expansão	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 – ME
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 – ME
Determinação da massa específica aparente “in situ”	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER – ME 092/94
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 080/94
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 122/94
Índice de plasticidade	a cada 400 m de extensão	DNER – ME 082/94
Ensaio de equivalente de areia	a cada 400 m de extensão	DNIT 450/2024 – ME
ETAPA: IMPRIMAÇÃO (DNIT 144/2014 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Ensaio de viscosidade cinemática	1 para cada carregamento	ABNT NBR 14756/2001
Ensaio de ponto de fulgor	1 para cada carregamento	ABNT NBR 5765/2012
Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada 100 toneladas	DNER – ME 004/94
Controle de temperatura	1 medida a cada 2 horas	DNIT 144/2014 – ES
Controle da taxa de aplicação	1 medida a cada 2 horas	DNIT 144/2014 – ES
ETAPA: PINTURA DE LIGAÇÃO (DNIT 145/2012 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**

Ensaio de viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada carregamento	DNER – ME 004/94
Controle de temperatura	1 medida a cada 2 horas	DNIT 145/2012 – ES
Controle da taxa de aplicação	1 medida a cada 2 horas	DNIT 145/2012 – ES
ETAPA: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (DNIT 147/2012 – ES)		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**
Controle de materiais		
Caracterização do ligante asfáltico (CAP ou emulsão)	1 por carga que chegar à obra	DNIT 095/2006-EM / DNIT 165/2013-EM
Viscosidade Saybolt-Furol	Todo caminhão tanque	DNIT 149/2012 – ME
Análise granulométrica dos agregados	1 a cada 200 m³	DNER – ME 083/98
Abrasão Los Angeles	1 no início e sempre que mudar a fonte	DNER – ME 035/95
Índice de forma (lamelaridade)	1 a cada 200 m³	DNER – ME 098/94
Adesividade ao ligante asfáltico	1 por fonte de material	DNER – ME 078/94
Controle de execução		
Temperatura do ligante asfáltico	Toda carga (na aplicação)	DNIT 147/2012 – ES
Taxa de aplicação do ligante asfáltico	Mínimo 3 vezes por dia	DNER – ME 337/97
Taxa de espalhamento do agregado	Mínimo 3 vezes por dia	DNER – ME 337/97
Produto acabado		
Verificação de alinhamentos	Contínua durante a execução	DNIT 147/2012 – ES
Acabamento da superfície (empenamento)	Aleatória com régua de 3,00 m	DNIT 147/2012 – ES
Espessura da camada acabada	5 pontos a cada 200 m	DNIT 147/2012 – ES
ETAPA: ELEMENTOS DE DRENAGEM – MEIO-FIO		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16889/2020: Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo XI: Manual De Acompanhamento De Serviços De Pavimentação Por SRP

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR SRP

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO INSTRUMENTO NORMATIVO	
Código	
Ato de Aprovação	Resolução Nº 244 de 19 de fevereiro de 2025
Classificação do Normativo	Instrumento normativo operacional - Manual
Unidade Orgânica Gestora	Gerência de Qualificação Viária – AD/GQV
Unidades Orgânicas Corresponsáveis	Gerência de Meio Ambiente – AG/GAM Gerência de Custos - AG/GCT/UCT Assessoria Jurídica - PR/AJ
Versão	1.0
Alteração em relação a versão anterior	
Data de Revisão	19 de fevereiro de 2028
Abrangência	Toda Empresa
Início da Vigência	19 de fevereiro de 2025
INSTRUMENTOS NORMATIVOS REVOGADOS	
Código	Descrição
	Procedimento de Enquadramento de Vias para Obras de Pavimentação – Aprovado Pela Resolução Nº 535/2022.
INSTRUMENTOS NORMATIVOS INTERNOS RELACIONADOS	
Código	Descrição
	▪ Regulamento de Licitações e Contratos - RILC ▪ Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos – PGIRC ▪ Política de Transações com Partes Relacionadas ▪ Procedimento para Pagamento de Faturas ▪ Procedimento para Aplicação de Sanções ao Contratado ▪ Procedimento para cálculo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para Obras de Pavimentação Asfáltica
NORMATIVOS EXTERNOS APLICÁVEIS - LEGISLAÇÕES	
	▪ Orientação Técnica nº 8 de 2020 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP ▪ Guia de Análise de Projetos Rodoviários – DNIT/2018 ▪ DNIT/IPR-726-2006 ▪ DNIT/IPR-727-2006 ▪ DNIT/IPR-739-2010 ▪ DNIT 451/2024 - ME DNIT 450/2024 - ME ▪ DNER/ME-055-1995 ▪ DNIT 452/2024 - ME ▪ DNER/ME-080-1994

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

	▪ DNIT 424/2020-ME e DNIT 425/2020-ME ▪ DNIT 447/2024 - ME ▪ DNIT 381/2022 – PRO ▪ DNIT 031/2024-ES ▪ DNIT/ES-137-2010 ▪ DNIT/ES-139-2010 ▪ DNIT/ES-141-2010 ▪ DNIT/ES-144-2014 ▪ DNIT/ES-145-2012 ▪ DNIT/ES-147-2012 ▪ ABNT/NBR-6490-2016 ▪ ABNT/NBR-13441-2021 ▪ ABNT/NBR-6484-2020 ▪ ABNT/NBR-13133-2021

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 43F36C6B
Proc 59513.000257/2026-71-e

APRESENTAÇÃO

Este documento tem a finalidade de orientar a fiscalização de serviços de pavimentação, com foco em contratações, considerando as premissas técnicas de serviços comuns de engenharia, que demandam contratações periódicas e podem ser realizados por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

A Codevasf, com expertise em infraestrutura hídrica, expandiu sua atuação para a qualificação viária, em resposta à demanda por serviços de pavimentação nos municípios brasileiros na sua área de atuação.

A execução de serviços de pavimentação via SRP, aliada à capacidade técnica da Codevasf, otimiza o uso de recursos públicos em sua área de atuação, proporcionando economia de escala e suprindo carências técnicas e administrativas municipais.

O SRP aumenta a eficiência em contratações públicas frequentes, como pavimentações, reduzindo custos administrativos em relação a licitações tradicionais, devido à repetição de processos na Codevasf.

Este manual, ao orientar tecnicamente a fiscalização de serviços de pavimentação, contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços e para o atendimento das demandas da sociedade por infraestrutura viária adequada.

Agradecemos a todos os envolvidos na elaboração deste manual e contamos com a colaboração de todos para que ele seja um instrumento útil e eficaz na execução dos serviços de pavimentação de qualidade em na área de atuação da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 43F36C6B
Proc 59513.000257/2026-71-e

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 7
2 DEFINIÇÃO 7
3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 12
4 ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE PAVIMENTAÇÃO POR SRP 15
4.1 Monitoramento da Matriz de Risco de Contratações 16
4.2 Designação de Fiscal e Gestor de Contrato 17
4.3 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização 17
4.4 Enquadramento de Via para Pavimentação por SRP 18
4.5 Garantia e Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Contratada 19
4.6 Análise e Aprovação de Projeto Executivo 19
4.7 Licenciamento Ambiental 20
4.8 Acompanhamento da Execução dos Serviços de Pavimentação 21
4.9 Medição dos Serviços de Pavimentação 23
4.10 Recebimento dos Serviços de Pavimentação 25
5 DISPOSIÇÕES FINAIS 26
Anexo A - Formulário de Indicação de Via para Pavimentação 27
Anexo B – Relatório de Enquadramento de Via para Pavimentação 31
Anexo C – Relatório Fotográfico 33
Anexo D – Ordem de Serviço 36
Anexo E – Checklist de Análise de Projeto 37
Anexo F – Diário de Obras 40
Anexo G - Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP 41
Anexo H - Checklist de Medição 46
Anexo I - Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação - TRP 47
Anexo J - Termo de Encerramento Físico - TEF 48
Anexo K - Processo de Acompanhamento da Execução do Contrato para Pavimentação por SRP .49
Anexo L - Subprocesso de Enquadramento de Vias para Pavimentação por SRP 50
Anexo M - Subprocesso de Análise e Aprovação do Projeto Executivo 51
Anexo N - Subprocesso de Licenciamento Ambiental 52
Anexo O - Subprocesso de Acompanhamento da Execução dos Serviços de Pavimentação 53

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e-DOC 43F36C6B
Proc 59513.000257/2026-71-e

Anexo P - Subprocesso de Medição dos Serviços de Pavimentação 54

Anexo Q - Subprocesso de Recebimento dos Serviços de Pavimentação 55

Anexo R - Checklist de Ensaios 56

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

1 OBJETIVO

Regulamentar os procedimentos referentes à execução e fiscalização dos contratos de pavimentação de vias realizadas pela Codevasf por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

2 DEFINIÇÃO

Para efeito deste Manual, define-se:

2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

É o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

2.2 Apoio à Fiscalização de Obras

É a função exercida por empregado formalmente designado pela autoridade competente ou por empresa contratada, para prestar apoio e auxílio ao fiscal de contrato.

2.3 Ata de Registro de Preços - ARP

Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4 Atesto da fiscalização

É a conformidade do que foi executado com o objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Codevasf. Envolve, em regra, o conhecimento técnico de quem verificará se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, bem como as normas técnicas aplicáveis.

2.5 Autoridade Competente

Autoridade detentora de competência originária ou delegada para a prática de determinado ato, conforme instrumento específico que estabelece limites de competência no âmbito da Codevasf.

2.6 Caderno de Encargos

É o documento que contém todas as especificações técnicas necessárias para a realização de um determinado serviço (método executivo, equipamentos necessários, critérios de medição e ensaios do controle tecnológico).

2.7 Canteiro de Obras

Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

2.8 Comissão de Recebimento

Comissão composta por, no mínimo, 3 (três) empregados devidamente qualificados, indicados pela unidade orgânica demandante e designados pelo diretor-presidente, para promover o recebimento do objeto do contrato.

2.9 *As Built* (Como Construído)

É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

2.10 Contratada

Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

2.11 Contratante

Pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação, sendo, portanto, a Codevasf.

2.12 Contrato

Documento subscrito pela Codevasf e pela licitante vencedora do certame que define as obrigações e direitos de ambas em relação à execução dos serviços.

2.13 Controle Tecnológico

Conjunto de procedimentos e análises realizados para garantir a qualidade e durabilidade das camadas do pavimento. Ele envolve a aplicação de técnicas e normas específicas para verificar se os materiais utilizados atendem aos padrões estabelecidos, bem como para monitorar a execução da obra. Essas atividades incluem testes de compactação, resistência, granulometria, aderência, entre outros, visando assegurar que a pavimentação seja capaz de suportar as cargas e condições de tráfego previstas, além de resistir às intempéries e garantir a segurança dos usuários.

2.14 Checklist da documentação com atesto da fiscalização

Documento de validação da existência dos documentos obrigatórios para continuidade do processo de medição e pagamento.

2.15 Cronograma físico-financeiro

Documento em que estão previstas, dentro de determinado intervalo de tempo, as etapas de execução da obra, da prestação de serviços, do fornecimento de bens e do desembolso para fins de realização das medições e efetivação dos pagamentos.

2.16 Diário de Obras

Documento em que são registradas todas as atividades e ocorrências no dia a dia da obra, além de condições climáticas e imprevistos, conforme modelo estabelecido pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

2.17 Documentação Comprobatória da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Documentos que comprovem não haver pendências relacionadas aos pagamentos dos encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

2.18 Enquadramento de vias

É o procedimento pelo qual a fiscalização, ou comissão indicada pelo titular da unidade executora, determina se as vias que possuem serviços de pavimentação necessários estão compatíveis com o escopo do objeto contratado pela Codevasf.

2.19 Ensaios

Diferentes métodos utilizados para definir os comportamentos e as características dos materiais utilizados.

2.20 Fatura/Nota Fiscal

Documento fiscal apresentado pela contratada referente à aquisição de produtos ou execução de serviços ou obras.

2.21 Fiscal do contrato

É a função exercida por empregado detentor de formação correlata com o objeto do contrato, o qual é formalmente designado pela diretor-presidente ou superintendente regional, para exercer o acompanhamento e a fiscalização in loco do objeto contratual.

2.22 Fiscalização

Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

2.23 Fiscalização do Contrato

É o conjunto de atividades para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

2.24 Formalização do Contrato

Consiste na materialização do contrato, também denominada forma, que deverá ser sempre escrita.

2.25 Garantia Contratual

É a prestação que poderá ser exigida do contratado, a critério da Codevasf e desde que prevista no instrumento convocatório, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

2.26 Gestor do Contrato

Função exercida por empregado, que é formalmente designado pelo diretor-presidente ou pelo superintendente regional para exercer as atividades inerentes à gestão de contratos, sendo também o responsável pela interlocução com as diversas unidades orgânicas e pelas atividades de apoio e orientação às atividades de fiscalização exercidas pelo fiscal do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

2.27 Licenciamento Ambiental

É um processo administrativo executado pelos órgãos ambientais competentes que pode conceder o licenciamento para a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam de recursos ambientais, considerando os potenciais riscos de poluição, ou de degradação ambiental.

2.28 Medição

É a atividade de levantamento, quantificação e conferência, pelo fiscal do contrato, do objeto das obras, dos serviços e/ou dos produtos efetivamente realizados e/ou fornecidos num determinado período.

2.29 Memória de Cálculo

Documento que indica detalhadamente todos os cálculos e medidas utilizados para se chegar ao resultado do serviço medido. Deve refletir os quantitativos efetivamente executados pela Contratada.

2.30 Obra

Toda atividade de construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

2.31 Ordem de Serviço (OS)

Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do contrato) a ser elaborado pela contratada, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

2.32 Ordenador de Despesas

É a autoridade responsável pela ordenação da despesa, de cujos atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

2.33 Pavimento

É a estrutura construída após a terraplenagem e destinada (econômica e simultaneamente em seu conjunto) a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos do tráfego, melhorar as condições de rolamento quanto à comodidade e conforto e resistir aos esforços horizontais (desgaste), tornando mais durável a superfície de rolamento.

2.34 Prazo de Execução

É o período previsto no contrato para que o particular contratado execute as obrigações contratualmente assumidas (etapas de execução, de conclusão, de entrega).

2.35 Projeto Executivo

É o instrumento no qual são detalhados os elementos necessários e suficientes para a execução completa de uma obra ou serviço, com base no que foi definido no projeto básico, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Para fins deste documento compõem o projeto executivo: Levantamento de dados, estudos topográficos, estudo de tráfego,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

estudo geotécnico, estudo topográfico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização e plano de execução da obra, compostos por pranchas e desenhos detalhados, plantas, cortes, elevações, tabelas com quantitativos de materiais e equipamentos, notas de serviço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memórias de cálculo e especificações técnicas se for o caso.

2.36 Projeto de Mistura Asfáltica

Consiste num dos elementos do projeto executivo destinado a detalhar a composição do concreto asfáltico apto a satisfazer os requisitos mínimos constantes na Norma DNIT 031/2024-ES.

2.37 Reajuste de Preços

Atualização financeira, promovida a cada 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, decorrente de índice oficial de reajuste previamente definido no contrato e que tem por objetivo a recomposição das perdas decorrentes da inflação do período.

2.38 Repactuação de Preços

Se configura como aplicação dos novos encargos incidentes sobre a mão de obra.

2.39 Resumo de Acompanhamento de Contrato – RAC

Documento conciso que descreve o progresso dos pagamentos do contrato.

2.40 Relatório Fotográfico

Documento utilizado para acompanhamento documental e visual da execução dos serviços contratados.

2.41 Reunião de Partida (“START UP”)

Reunião com as partes envolvidas, Contratada, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

2.42 Serviço

Atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Codevasf, tais como demolição, pavimentação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, trabalhos técnico-profissionais.

2.43 Sistema de Registro de Preços

Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

2.44 Termo Aditivo

Instrumento celebrado na vigência do contrato para promover a sua alteração, por acordo entre as partes, observadas, dentre outras, as disposições dos arts. 72 e 81 da Lei nº 13.303, de 30.6.2016.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

2.45 Termo de Encerramento Físico – TEF

É o documento emitido por comissão de recebimento ou por empregado oficialmente designado pela Codevasf, que depois de comprovar o cumprimento de todas as pendências elencadas, procederá ao recebimento definitivo do objeto contratual.

2.46 Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação – TRP

É o documento que formaliza a entrega, de cada via pavimentada, que deve ser emitido pelo Fiscal. O recebimento parcial se refere ao recebimento parcial do contrato, já que um contrato proveniente de uma ata de registro de preço poderá ser composto por uma ou mais vias a serem pavimentadas.

2.47 Termo de Referência – TR

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

2.48 Unidades Descentralizadas

Correspondem às Superintendências Regionais e unidades especiais, responsáveis pela coordenação, programação e execução das atividades finalísticas da Empresa, nas respectivas regiões de abrangência, conforme as diretrizes definidas pela Administração Superior, com subordinação administrativa ao diretor-presidente e vinculação técnica aos titulares das áreas correspondentes.

2.49 Unidade Orgânica Demandante

É a unidade orgânica da Codevasf responsável pela obra, serviço ou fornecimento do objeto da licitação/contratação em pauta, bem como pela fiscalização e a coordenação dos serviços e/ou fornecimentos objetos do termo de referência.

2.50 Vigência do Contrato/Contratual

É o período de duração do contrato, o qual não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos em lei.

3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete à Autoridade Competente, sem prejuízo de suas atribuições regimentais:

a) nomear o Fiscal e o Gestor para atuação no contrato;

b) reunir-se com o beneficiário para solicitar o preenchimento do Formulário de Indicação de Vias para Pavimentação;

c) fazer a reunião de partida e emitir Ordem de Serviço (Anexo D);

d) nomear a Equipe de Recebimento;

e) representar formalmente a Codevasf como parte “Contratante” nos instrumentos contratuais e eventuais alterações (aditamentos) posteriores;

f) autorizar a paralisação e o reinício do contrato;

g) aplicar as penalidades aos contratados; e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

h) realizar a emissão de empenho e autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

3.2 Compete à Unidade orgânica demandante, na Administração Central e nas Superintendências Regionais – SRs, sem prejuízo de suas competências regimentais:

a) indicar e solicitar a designação do gestor de contrato, do fiscal de contrato com formação correlata a do objeto a ser fiscalizado, de eventual apoio à fiscalização de contrato e da comissão de recebimento;

b) colher as assinaturas dos contratantes e testemunhas no Termo de Contrato e Termos Aditivos;

c) emitir pareceres e notas técnicas;

d) solicitar a emissão de empenho da despesa, bem como cancelamento/anulação de saldo de empenho;

e) solicitar a publicação, no Diário Oficial da União – DOU, dos instrumentos relacionados ao contrato, tais como termo contratual e instrumentos equivalentes, aditivos, interrupções, reinícios, rescisões e, em sendo o caso, apostilamentos; e

f) acompanhar, controlar e gerir a execução contratual.

3.3 As competências do Fiscal do Contrato, do Gestor do Contrato e do Servidor com função gratificada da Codevasf e ao Apoio à Fiscalização constam no Manual de Contratos.

3.4.1 Quando não houver a nomeação pela autoridade competente, a competência do gestor será do titular da unidade gestora do contrato.

3.4 Compete ao Servidor com a função gratificada da Codevasf e ao Apoio à Fiscalização de Obras, sem prejuízo das atribuições contidas no Plano de Funções e Gratificações – PFG:

a) mobilizar quadros de pessoal compostos por profissionais experientes e qualificados, com formações acadêmicas e técnicas correlatas ao objeto dos serviços contratados;

b) destacar, dentro da equipe de apoio, representante único para fins de interlocução formal com a fiscalização da Codevasf;

c) elaborar Notas Técnicas, Laudos e Pareceres que se fizerem necessários em apoio as decisões da fiscalização;

d) prestar apoio nos trabalhos de vistoria, medições e registros fotográficos de vias pré-selecionadas e auxiliar à fiscalização na elaboração do “Relatório de Enquadramento de Vias para Pavimentação” (Anexo B);

e) auxiliar a fiscalização na análise dos Projetos Executivos das vias aptas (enquadradas) para receber os serviços de pavimentação;

f) acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais utilizados e processos construtivos executados pela contratada, verificando a conformidade e compatibilidade perante as normas estabelecidas e especificações técnicas previstas para o contrato;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

g) auxiliar a fiscalização na análise e revisão prévias dos serviços executados, suas correspondentes quantificações e o correto lançamento destes quantitativos em planilha de medição contratual, verificando-se, também, a correta aplicação de coeficientes e índices técnicos utilizados; e

h) efetuar o registro no Diário de Obras de informações e fatos relevantes constatados nas oportunidades de vistorias e fiscalizações de campo, tais como liberações de serviços, solicitações, ocorrências atípicas, defeitos ou deficiências de execução, segurança do trabalho, dentre outros, reportando esta ação à fiscalização da Codevasf.

3.5 Compete à Gerência de Regularização Ambiental - AG/GAM, na Administração Central, e a seus rebatimentos nas unidades descentralizadas da Codevasf, sem prejuízo de suas competências regimentais:

a) receber da fiscalização ou da gestão do contrato a relação de municípios (beneficiários) a serem atendidos pelo contrato com suas respectivas unidades da federação (Estados) em que estão inseridos para posterior verificação da competência do licenciamento, se estadual ou municipal sob delegação de sua unidade federativa;

b) fazer gestão junto ao órgão licenciador competente da localidade informada pela fiscalização, sempre que possível, indiretamente e em linha auxiliar ao beneficiário, para fins de tipificação da Licença a ser emitida, ou mesmo sua dispensa, conforme o caso, de acordo com o "porte" e com o "potencial poluidor" dos serviços contratados para posterior devolutiva (do citado órgão) com a relação de documentos a serem disponibilizados;

c) solicitar, à fiscalização ou a gestão do contrato, os documentos demandados pelo órgão licenciador atrelados à execução contratual, tais como Projeto Executivo, Relatório Fotográfico, plantas georreferenciadas, ARTs (do Contrato e dos projetos), Cronograma Físico-Financeiro e demais instruções/documentações que se fizerem necessários para posterior submissão, deliberação e emissão do ato ambiental pertinente à ação demandada, seja a Licença Ambiental ou sua inexigibilidade/dispensa;

d) realizar, caso necessário, instrução técnica para fins de elaboração de Termo de Compromisso entre a Codevasf e o Estado ou Município para ratificar o ente responsável pela titularidade do licenciamento ambiental a qual, preferencialmente, deverá ser assumida pelo beneficiário em razão da natureza dos serviços prestados e, especialmente, pelo cumprimento das condicionantes ainda não executadas, porém expressas no ato ambiental a ser transferido, que se mostrarem comprovadamente independentes da execução contratual; e

e) prestar apoio à fiscalização e à contratada no cumprimento de eventuais condicionantes expressas no ato ambiental emitido, imputadas diretamente à execução dos serviços contratados.

3.6 Compete à Gerência de Custos na Sede - AG/GCT, na Administração Central, e a seus rebatimentos nas unidades descentralizadas da Codevasf, sem prejuízo de suas competências regimentais:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) apoiar a fiscalização na análise de eventuais alterações contratuais, sejam por demanda da contratada ou por necessidade admitida pela Codevasf, relacionadas à acréscimos e/ou supressões de serviços e/ou quantitativos contratados as quais ensejam alterações nos preços do contrato assim como processos de aditamento para fins de Reequilíbrio Econômico-Financeiro; e

b) orientar a fiscalização nas ocasiões em que houver a necessidade de substituição de índices de reajustamento previsto no instrumento original, em razão eventual de descontinuidade de sua publicação, visando a adoção de índice similar mais vantajoso à Codevasf.

3.7 Compete à Assessoria Jurídica - PR/AJ, na Administração Central, e a seus rebatimentos nas unidades descentralizadas da Codevasf, sem prejuízo de suas atribuições regimentais:

a) elaborar o Contrato e eventuais termos aditivos ou de apostilamento decorrentes de alterações do instrumento original;

b) emitir parecer jurídico para demandas de aditamentos contratuais e em eventuais processos de sanções e rescisões contratuais; e

c) assessorar a Codevasf em eventuais lides judiciais decorrentes da execução contratual.

4 ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE PAVIMENTAÇÃO POR SRP

O acompanhamento da execução de contratos de pavimentação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) é considerado uma etapa essencial para assegurar a realização dos serviços em conformidade com o projeto, as normas técnicas aplicáveis e as especificações contratuais. Esse processo contribui para garantir a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos beneficiários e a utilização eficiente dos recursos públicos.

O acompanhamento abrange a coordenação de diversas atividades, incluindo a fiscalização da execução dos serviços, a gestão de documentos e informações contratuais, e a verificação da conformidade técnica e legal de cada etapa.

O objetivo desta seção é apresentar um guia prático para o acompanhamento de contratos de pavimentação por SRP, com a descrição das etapas e subprocessos envolvidos, a indicação das responsabilidades atribuídas a cada fase, a relação dos documentos e informações necessários, e os critérios de avaliação aplicáveis.

O processo de acompanhamento contempla desde a designação do fiscal responsável até a comunicação formal da conclusão dos serviços ao beneficiário. Para maior clareza, o Fluxograma da Figura 1 ilustra o encadeamento das etapas e subprocessos, evidenciando as responsabilidades de cada fase, os documentos essenciais e as ações necessárias para assegurar a conformidade e a qualidade dos serviços executados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

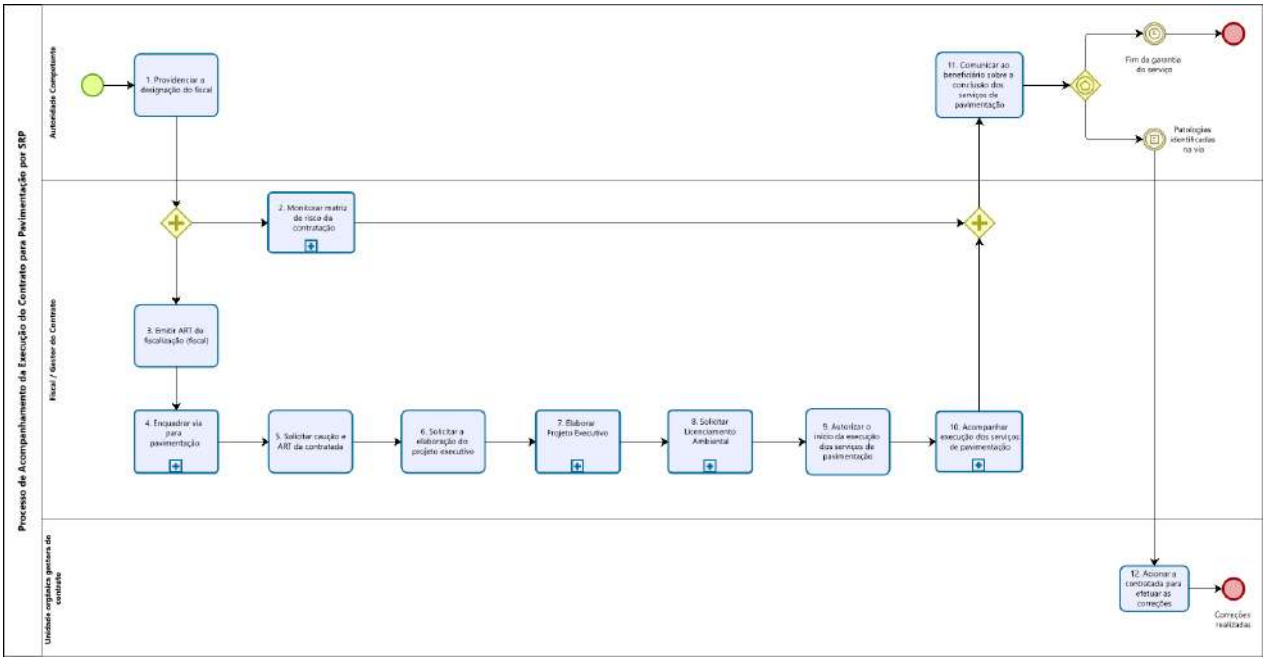

Figura 1: Processo de Acompanhamento da Execução do Contrato para Pavimentação por SRP (ANEXO K)

4.1 Monitoramento da Matriz de Risco de Contratações

4.1.1 A Matriz de Riscos é um elemento indispensável nos contratos administrativos, que estabelece a alocação objetiva de riscos entre as partes, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a eficiência na execução contratual. O acompanhamento da Matriz de Riscos pela equipe de fiscalização do contrato é fundamental para identificar eventos supervenientes, mitigar impactos negativos e garantir a segurança jurídica no cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.2 Durante a execução do contrato, a equipe de fiscalização do contrato deve:

a) Monitorar os riscos identificados no planejamento: Acompanhar a evolução dos eventos previstos na Matriz de Riscos e verificar se as medidas de mitigação planejadas estão sendo aplicadas.

b) Reavaliar periodicamente, enquanto vigente o contrato, a eficiência dos controles implementados, se há novos riscos e/ou se houve redução do nível de riscos para aceitável de forma a adaptar o tratamento, caso necessário, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.

c) Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC.

d) Reportar à Administração: Comunicar regularmente o status da Matriz de Riscos e os eventos relevantes, propondo ajustes contratuais, se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro.

e) Verificar a adoção de medidas preventivas e corretivas: Garantir que as ações necessárias sejam implementadas dentro dos prazos estipulados e com os recursos adequados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

f) Acompanhar a execução do contrato em observância ao princípio da eficiência, com vistas a redução de litígios, mediante uma gestão ativa e preventiva de riscos e da preservação do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

4.2 Designação de Fiscal e Gestor de Contrato

4.2.1 Inicia-se com a designação do fiscal pela autoridade competente por meio de ato administrativo

4.3 Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização

4.3.1 Após a designação o fiscal deverá emitir a ART de fiscalização. Conforme orientações a seguir:

a) A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá ser emitida e registrada pelo empregado designado pela Codevasf como Fiscal do contrato de execução dos serviços de pavimentação advindo de SRP, atendendo-se a legislação vigente e salvaguardando a fiscalização contratual por meio da inserção de profissionais devidamente habilitados para este trabalho.

b) A ART deverá ser emitida pelo Conselho de Classe com jurisdição no local de execução dos serviços a serem fiscalizados pelo empregado.

c) O empregado designado fiscal deverá efetuar o cadastramento dos dados requeridos pelo Conselho de Classe em seus sistemas eletrônicos e, em seguida, emitir a ART sob forma de “rascunho” e, sempre que possível, indicando a Codevasf como “pagadora” do boleto correspondente à emissão.

d) Concomitantemente, o empregado designado fiscal deverá solicitar que sua unidade orgânica providencie a “Solicitação de Nota de Empenho”, informando o valor do boleto consoante à despesa de emissão da ART, visando compor o processo de pagamento para o Conselho, ou de reembolso ao fiscal, quando assim acordado com sua chefia.

e) Após deliberação da solicitação com a devida emissão da Nota de Empenho, o empregado designado fiscal deverá realizar o pagamento do boleto emitido pelo Conselho de Classe e autuar o processo de pagamento daquela despesa realizada.

f) Em consonância com a legislação vigente é obrigatória a emissão de ART ou documento equivalente, em função do Conselho de Classe em que houver o registro, quando da nomeação para atividades técnicas que envolvam os serviços de pavimentação. Tal documento garante a execução por profissionais devidamente habilitados.

g) Caberá ao fiscal designado pela Codevasf efetuar o devido registro da ART ou documento equivalente junto ao Conselho do local de prestação do serviço.

h) Para o pagamento da ART emitido por outro Conselho de Classe, deverá ser instruído um processo de pagamento específico, com o assunto “Conselho de Classe – Pagamento.

i) O processo de pagamento deverá ser composto pela Solicitação de Nota de Empenho, Nota de Empenho, rascunho da ART, boleto, atesto da fiscalização, RAC, comprovante de pagamento e ART registrada e assinada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

j) Recomenda-se, sempre que possível que a ART seja emitida como rascunho e depois que for realizado o empenho seja emitido boleto para pagamento. Isto evita a possibilidade que o boleto vença antes de ser realizado o empenho e pagamento.

k) Após o pagamento, o responsável técnico deverá recolher as assinaturas das partes envolvidas, datar e inserir o documento no processo.

l) Considera-se documento equivalente aquele que for emitido por Conselho de Classe que possua atribuição para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação.

m) Quando da celebração de termos aditivos aos contratos, que alterem prazo e/ou valor do contrato, deverão ser realizados registros de ART complementares para o fiscal e apoio técnico, quando houver.

n) Em caso de urgência na emissão da ART, mediante autorização da chefia imediata, poderá ser pago o boleto pelo emissor da ART com posterior solicitação de reembolso pela Codevasf.

4.4 Enquadramento de Via para Pavimentação por SRP

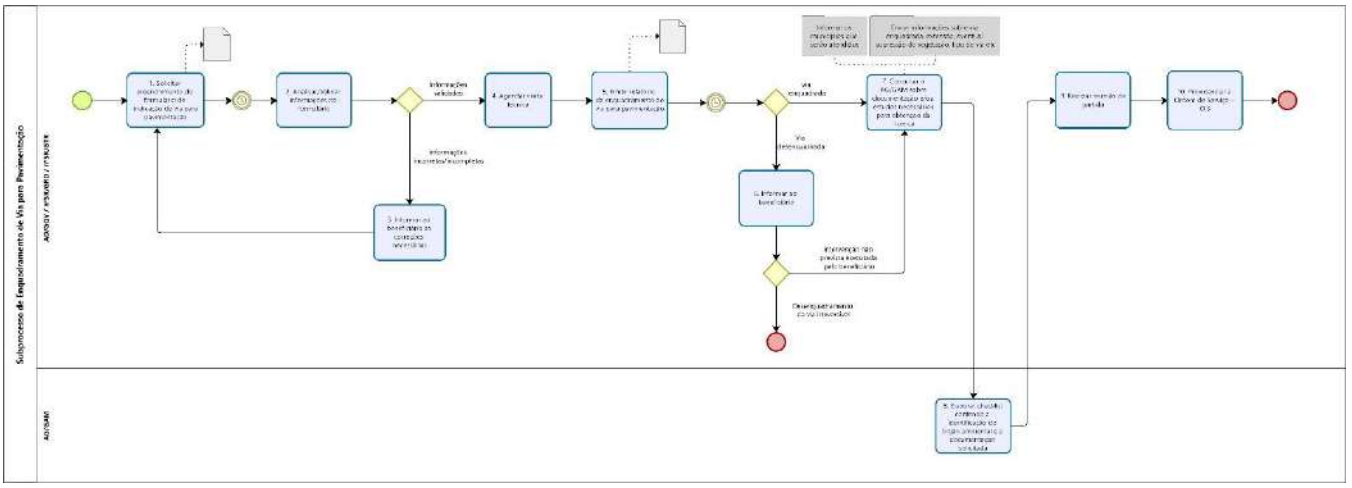

Figura 2: Subprocesso de Enquadramento de Via para Pavimentação por SRP (ANEXO L)

4.4.1 A área técnica solicita ao ente beneficiário o preenchimento do Formulário de Indicação de Via para Pavimentação (Anexo A), a ser enviado à Codevasf no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação;

4.4.2 A área técnica analisa e valida as informações do formulário e demais documentos encaminhados pelo ente municipal, conforme descrito a seguir:

a) As vias a serem pavimentadas por SRP devem atender aos critérios técnicos definidos no Termo de Referência e Anexos;

b) Se as informações estiverem incorretas ou incompletas, o beneficiário deve ser informado sobre as correções necessárias, que deverão ser realizadas;

c) Se as informações estiverem corretas e completas, a Codevasf agendará visita técnica ao município e mobilizará a equipe para realizar o enquadramento da via indicada e a emissão do Relatório de Enquadramento de Via para Pavimentação (Anexo B).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.4.3 As vias selecionadas para pavimentação por SRP, devem estar conformidade com os Acórdãos nº 1.213/2021, 1.170/2022, 2451/2024 do TCU/Plenário, além de atender às orientações contidas neste documento.

4.4.4 Durante o preenchimento do Relatório de Enquadramento de Via para Pavimentação (Anexo B), é validado se a via está enquadrada ou não:

a) Se a via estiver desenquadrada, o fiscal ou a área técnica solicita ao beneficiário a indicação de outra via, reiniciando o processo de indicação e enquadramento;

b) Se forem necessários serviços adicionais, não previstos no escopo contratual, para possibilitar o enquadramento da via nos padrões exigidos pela Codevasf, o beneficiário deve formalizar, por escrito, o compromisso de realizar tais serviços;

Nota[1]: A execução dos serviços contratados só será permitida após a conclusão dos serviços adicionais e a aceitação das vias pela fiscalização.

c) Caso a via indicada seja enquadrada, o fiscal ou a área técnica solicitará à AG/GAM e/ou rebatimentos nas SRs que verifiquem junto ao órgão ambiental as informações sobre a documentação e/ou estudos necessários para a obtenção da licença ambiental, indicando os municípios e as vias enquadradas.

4.4.5 A AG/GAM e rebatimentos nas SRs elabora checklist de licenciamento ambiental, contendo a documentação solicitada e identificação do órgão ambiental responsável.

4.4.6 Em seguida é realizada uma reunião de partida com a empresa contratada.

4.4.7 O fiscal e/ou área técnica providencia a emissão da Ordem de Serviço (Anexo D) assinada pela autoridade competente.

4.5 Garantia e Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Contratada

4.5.1 Solicitar à contratada a apresentação da garantia do contrato em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

4.5.2 Requisitar à contratada a emissão de ART de elaboração de Projeto Executivo.

4.6 Análise e Aprovação de Projeto Executivo

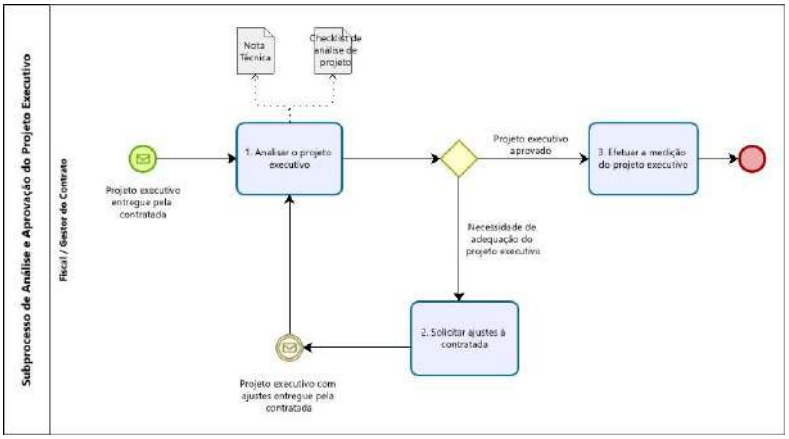

Figura 3: Subprocesso de Análise e Aprovação do Projeto Executivo (ANEXO M)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.6.1 Solicitar à contratada a elaboração do Projeto Executivo em até 45 dias a partir da comunicação formal do fiscal.

4.6.2 A contratada, após autorizada pela fiscalização, iniciará a realização dos estudos e levantamentos em campo para permitir a elaboração do projeto executivo das vias a serem pavimentadas.

4.6.3 A contratada deve elaborar e enviar o Projeto Executivo ao fiscal/gestor do contrato.

4.6.4 O fiscal/gestor do contrato deve analisar o Projeto Executivo conforme Termo de Referência e Anexos; Relatório de Enquadramento de Via para Pavimentação (Anexo B); Caderno de Encargos; e Checklist de Análise de Projeto (Anexo E) e emite uma Nota Técnica com a análise conclusiva.

4.6.5 Após a análise do Projeto Executivo:

a) Caso seja necessária adequação, o fiscal/gestor do contrato solicita ajustes à contratada;

b) Caso esteja aprovado, é efetuada a medição do Projeto Executivo.

4.6.6 Na hipótese de a análise do Projeto Executivo identificar a necessidade de intervenções fora das especificações previstas no projeto licitado e não detectadas durante a vistoria ou no Relatório de Enquadramento de Vias para Pavimentação, a via deverá ser substituída por outra que atenda aos critérios técnicos constantes no Termo de Referência e nos anexos e no Relatório de Indicação de Vias para Pavimentação (Anexo A).

4.6.7 Após a aprovação do Projeto Executivo, o fiscal ou gestor responsável pelo instrumento deverá solicitar à Gerência de Regularização Ambiental (AG/GAM), ou às Superintendências Regionais correspondentes, que adotem as providências necessárias para a obtenção da licença ambiental.

4.6.8 A execução dos serviços de pavimentação somente poderá ser autorizada após a aprovação do Projeto Executivo pela Codevasf e, quando aplicável, a emissão da licença ambiental.

4.7 Licenciamento Ambiental

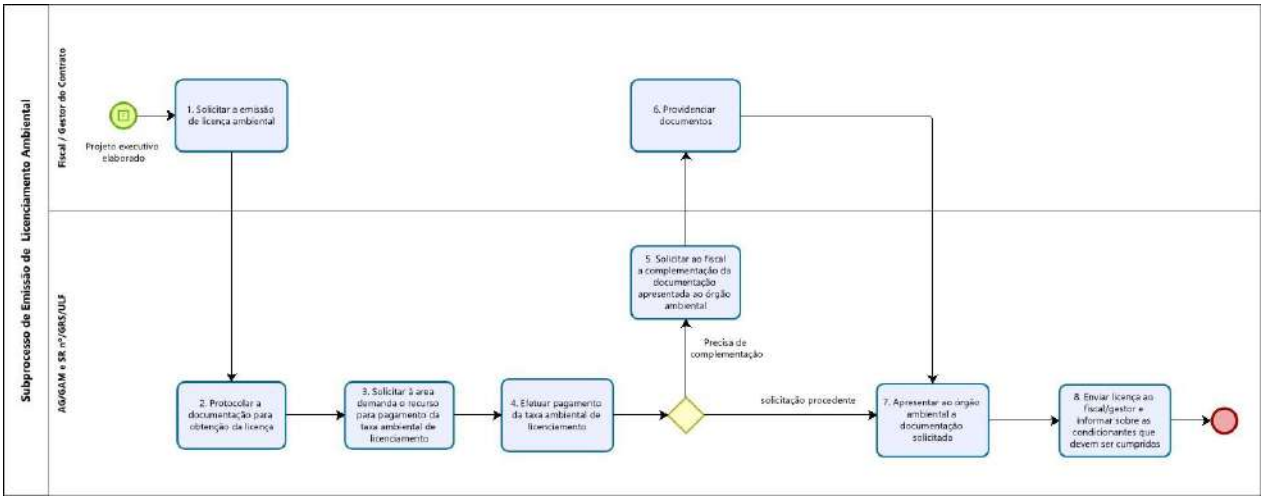

Figura 4: Subprocesso de Licenciamento Ambiental (ANEXO N)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.7.1 O fiscal/gestor do contrato encaminha o checklist com a documentação necessária para o licenciamento e solicita a formalização do protocolo junto ao órgão ambiental competente para a obtenção da licença.

4.7.2 O fiscal deverá requisitar ao beneficiário e à contratada, no mínimo, os seguintes documentos necessários para o requerimento da licença:

a) Memorial descritivo dos serviços/projeto;
b) Relatório fotográfico;
c) Planta de localização georreferenciada;
d) Anotação de Responsabilidade Técnica;
e) Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços; e
f) Comprovação de propriedade ou posse da área ou declaração de propriedade do beneficiário.

4.7.3 A AG/GAM e rebatimentos nas SRs protocolam documentação para a obtenção da licença.

4.7.4 A AG/GAM efetua o pagamento da taxa ambiental de licenciamento (o recurso é disponibilizado pela área demandante).

4.7.5 Após a apresentação dos documentos e da comprovação do pagamento da taxa ambiental, (o órgão licenciador formaliza o processo e, se necessário, poderá solicitar a complementação da documentação). Caso seja necessária a complementação, a AG/GAM requisita ao fiscal os documentos adicionais exigidos pelo órgão ambiental. O fiscal providencia a documentação e a AG/GAM a submete ao órgão competente.)

4.7.6 Após a emissão da licença ambiental, a AG/GAM encaminha a licença ao fiscal/gestor e informa sobre as condicionantes ambientais estabelecidas.

Nota[2]: A Gerência de Regularização Ambiental - AG/GAM poderá prestar apoio para o cumprimento das condicionantes.

4.8 Acompanhamento da Execução dos Serviços de Pavimentação

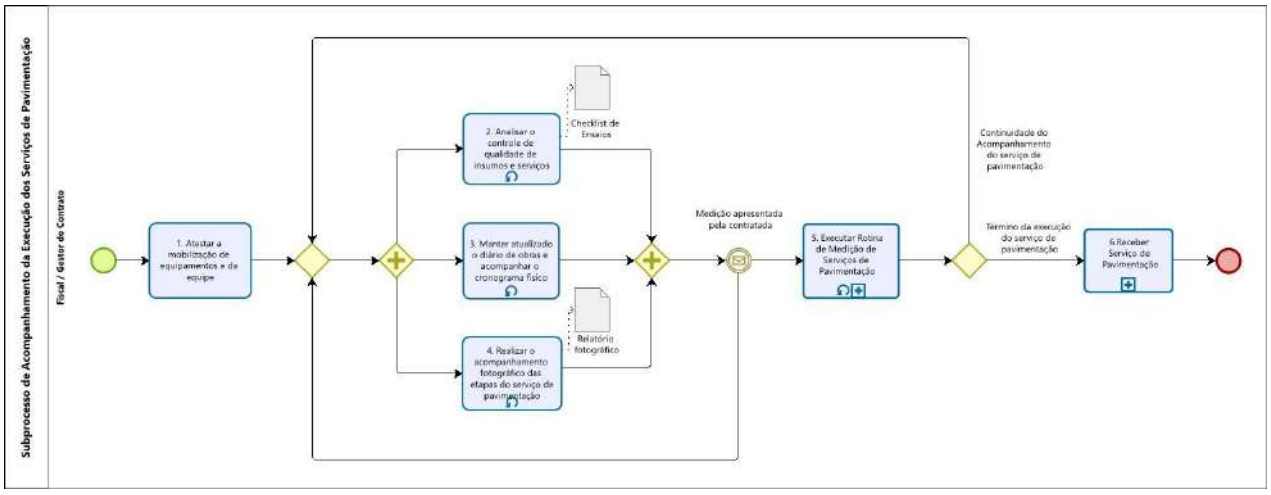

Figura 5: Subprocesso de Acompanhamento da Execução dos Serviços de Pavimentação (ANEXO O)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.8.1 Após a emissão da licença ambiental, o fiscal autoriza o início da execução do serviço de pavimentação;

4.8.2 Após a autorização do início do serviço, inicia-se o acompanhamento da execução do serviço de pavimentação;

4.8.3 Atesta a mobilização de equipamentos e da equipe da contratada, além de atender às condicionantes ambientais, quando existentes (tal como a instalação da placa de obra).

4.8.4 Quanto ao controle tecnológico, a fiscalização deverá:

a) Analisar o controle de qualidade dos insumos e serviços (observando o Checklist de Ensaios constante no Caderno de Encargos e no Anexo R);

b) O fiscal do contrato deverá exigir da contratada a realização do ensaio de controle tecnológico previstos nas normas técnicas e na planilha contratual, observando o Caderno de Encargos;

c) Os ensaios e quantitativos estabelecidos nas normas técnicas devem ser obrigatoriamente apresentados pela contratada para comprovação de que os serviços executados atendem aos parâmetros de qualidade requerida;

d) Os resultados dos ensaios devem ser incluídos nos respectivos processos de medição para que os serviços possam ser medidos e pagos;

e) Por meio do Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP (Anexo G), o fiscal deverá fazer uma análise dos laudos obtidos a partir dos ensaios de campo.

4.8.5 Quanto ao Diário de Obras, a fiscalização deverá:

a) Manter o diário de obras atualizado e acompanhar o cronograma físico do serviço;

b) O Diário de Obras deve ser mantido atualizado a partir do início da execução dos serviços.

c) Verificar se a contratada a mantém o Diário de Obras atualizado e no local dos serviços de engenharia, no qual serão feitos os registros diários de todas as atividades realizadas, ocorrências e contendo, no mínimo, as seguintes informações, conforme modelo do Anexo F:

- Inserir o quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;
- Registrar a visita da fiscalização ou apoio à fiscalização aos locais de execução dos serviços e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
- Registrar dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento dos serviços;
- Indicar os serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

- Anotar reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- Registrar quaisquer incidentes relacionados à segurança que tenham ocorrido durante a execução dos trabalhos, bem como quaisquer medidas tomadas para garantir a segurança no local de trabalho;
- O diário de obras, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

d) O registro no Diário de Obras não exime o fiscal de realizar a comunicação formal à empresa. por meio de Ofício;

e) Caberá ao fiscal e equipe de apoio, tanto contratada, quanto designada, efetuar anotações quando de sua visita ao canteiro de obras;

f) A apresentação do Diário de Obras pela contratada é condição obrigatória para o ateste das medições;

g) A cópia do Diário de Obras deverá ser disponibilizada pela contratada periodicamente à Fiscalização, preferencialmente sob formato digital, para fins de acompanhamento, controle e composição dos processos de medição do contrato.

4.8.6 Realizar o acompanhamento fotográfico das etapas do serviço de pavimentação por meio da emissão de Relatório Fotográfico (Anexo C).

4.8.7 O fiscal/gestor analisa periodicamente a medição apresentada pela contratada conforme descrito no item 4.9 Medição dos Serviços de Pavimentação.

4.8.8 Após o término da execução da pavimentação, a equipe de fiscalização vistoria o serviço e cumpre o procedimento previsto no item 4.10 Recebimento dos Serviços de Pavimentação.

4.9 Medição dos Serviços de Pavimentação

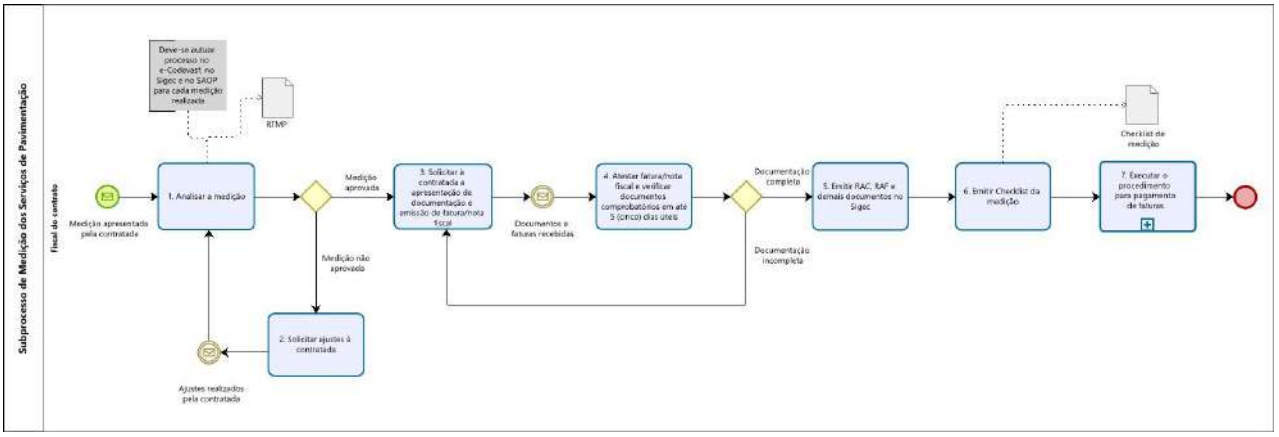

Figura 6: Subprocesso de Medição dos Serviços de Pavimentação (ANEXO P)

4.9.1 O fiscal recebe a medição apresentada pela contratada.

4.9.2 O fiscal analisa a medição apresentada pela contratada com base no Caderno de Encargos da Codevasf e, quando couber, em normativos externos aplicáveis ao tema em questão.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Nota[3]: As medições contratuais serão realizadas pela contratada e enviadas ao fiscal para conferência, contendo as informações referentes aos serviços executados, tais como seus quantitativos devidamente indicados em memórias de cálculo auxiliares, documentos técnicos de suporte e demais comprovações que se fizerem necessárias.

4.9.3 Após a análise a fiscalização deverá emitir o Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP (Anexo G).

Nota[4]: Para cada medição realizada, deve-se autuar um novo processo no e-Codevasf, além de cadastrar os documentos no Sigec e no SAOP.

4.9.4 A medição do serviço de pintura de ligação deverá ser precedida de justificativa técnica sobre sua necessidade de aplicação e comprovada por meio de registros fotográficos.

4.9.5 Para medições referentes a transporte de materiais, na ausência de testes e ensaios dos materiais aplicados e consequente impossibilidade de correlacionar suas características físicas básicas de densidade e volume para com o serviço realizado utilizar os referenciais do SICRO.

4.9.6 As análises das documentações de medição deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

4.9.7 Caso a medição não seja aprovada, é solicitado ajustes à contratada.

4.9.8 Caso a medição seja aprovada, é solicitado à contratada a apresentação de documentação e emissão de fatura/nota fiscal.

4.9.9 Os documentos e as faturas são recebidos pelo fiscal, que atesta a fatura/nota fiscal e verifica os documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias úteis.

4.9.10 Caso a documentação não esteja completa, é solicitado a complementação à contratada.

4.9.11 Caso a documentação esteja completa, é emitido o RAC, RAF e demais documentos no Sigec, conforme a Decisão nº 471/2023 e a CI 046/2024.

4.9.12 O fiscal deverá aplicar o Checklist de Medição (Anexo H).

4.9.13 Executar o Procedimento de Pagamento de Faturas vigente na Codevasf.

4.9.14 O pagamento da última medição deverá ser acompanhado da Termo de Encerramento Físico – TEF (Anexo J).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.10 Recebimento dos Serviços de Pavimentação

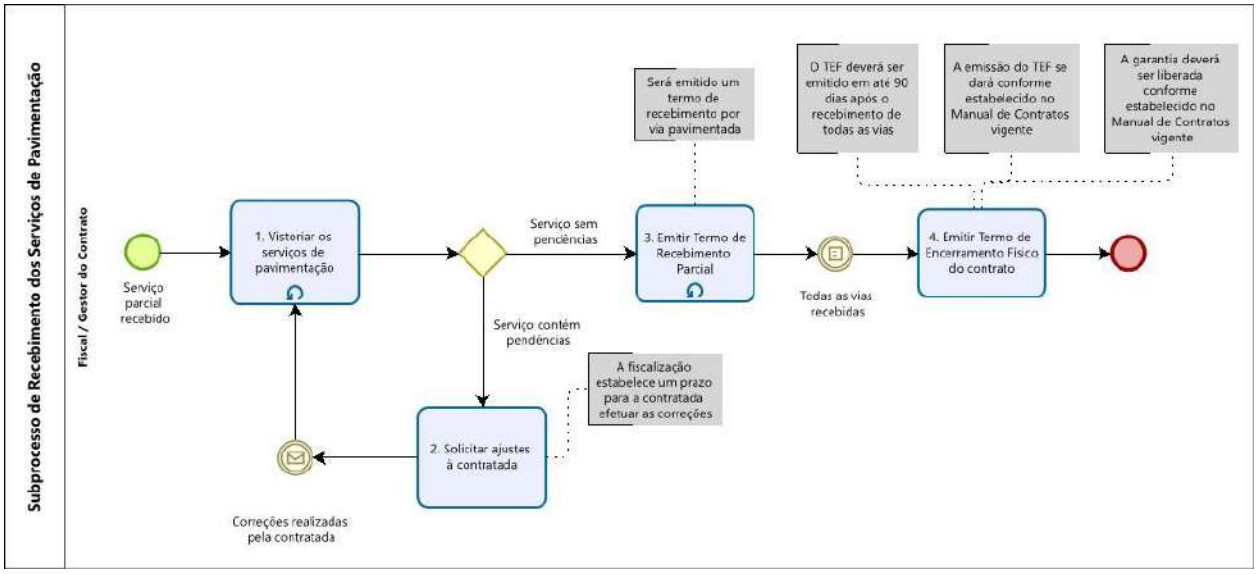

Figura 7: Subprocesso de Recebimento dos Serviços de Pavimentação (ANEXO Q)

4.10.1 A equipe de fiscalização, responsável pelo recebimento parcial, vistoria a via pavimentada, se aprovado, emite o Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação - TRP (Anexo I).

Nota[5]: O Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação -TRP deverá ser emitido para cada via pavimentada concluída.

4.10.2 Caso o serviço apresente pendências, a fiscalização comunicará e estabelecerá um prazo para a contratada realizar os ajustes necessários. Os ajustes deverão ser realizados dentro do prazo estabelecido para a emissão da Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação – TRP (Anexo I).

4.10.3 Após a conclusão da pavimentação da via, a Autoridade Competente comunicará ao beneficiário da finalização do serviço.

4.10.4 Concluída a pavimentação de todas as vias, a comissão de recebimento dos serviços, no prazo de até 90 dias, emitirá o Termo de Encerramento Físico - TEF (Anexo J), em consonância com o Manual de Contratos vigente.

Nota [6]: ressalta-se que a contratada permanece integralmente responsável pela qualidade dos serviços e materiais, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções que se manifestem dentro do prazo de garantia estabelecido em contrato.

4.10.5 A garantia será liberada após o recebimento definitivo do serviço, formalizado por meio do Termo de Encerramento Físico - TEF (Anexo J), em conformidade com o Manual de Contratos vigente.

4.10.6 O recebimento parcial ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Conforme estipulado no edital de licitação a contratada deverá entregar o “as built” da obra (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas.

5.2 Após a emissão do Termo de Encerramento Físico – TEF (Anexo J), o titular da Área responsável pela execução da obra de pavimentação, no caso de contratos firmados pela Administração Central, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica, declarando a qualidade, quantidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

5.3 Para o acionamento da garantia dos serviços junto às construtoras responsáveis, caberá à unidade orgânica gestora do contrato na Codevasf realizar o contato com a empresa, com fundamento nas notificações encaminhadas pelo beneficiário acerca das patologias identificadas nos pavimentos.

5.4 Os anexos deste instrumento normativo poderão ser alterados mediante solicitação formal da unidade orgânica gestora, sem necessidade de aprovação pela autoridade competente, desde que tais intervenções não impliquem na alteração de conteúdo no instrumento.

5.5 As dúvidas de interpretação do presente instrumento normativo serão dirimidas pela Gerência de Qualificação Viária - AD/GQV.

5.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva – DEX.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo A - Formulário de Indicação de Via para Pavimentação

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO (BENEFICIÁRIO)

1 – LOCALIZAÇÃO		
ESTADO: [ ]	BENEFICIARIO: [ ]	CNPJ: [ ]

2 – DADOS GERAIS	
EXISTE CONTRATO DE REPASSE PARA QUE A VIA SEJA EXECUTADA?	
☐ - SIM	☐ - NAO
EXISTE CONVENIO OU OUTRO INSTRUMENTO PARA QUE A VIA SEJA EXECUTADA?	
☐ - SIM	☐ - NAO
EXISTE PREVISAO ORÇAMENTARIA DA UNIAO, DO ESTADO OU DO MUNICIPIO PARA PAVIMENTAR A VIA INDICADA?	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA ESTA FORA DA AREA CIRCUNVIZINHA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRANEAS? (CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇOES ESPELEOLOGICAS - CANIE/ICMBIO):	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA POSSUI COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL OU OUTRO DOCUMENTO CORRELACIONADO?	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA ESTA FORA DA AREA DE INFLUENCIA DE SITIOS HISTORICO? (CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA – CNA/IPHAN: SITIOS GEORREFERENCIADOS):	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA ESTA FORA DE TERRAS INDIGENAS? (DADOS GEOGRAFICOS DE TERRAS INDIGENAS / FUNAI):	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA ESTA FORA DE TERRITORIO QUILOMBOLA? (INFORMAÇOES SOBRE COMUNIDADES QUILOMBOLAS / INCRA):	
☐ - SIM	☐ - NAO

3 – SITUAÇÃO DA VIA	
INFORMAR AS COORDENADAS DE INICIO E DE FIM DA VIA (LATITUDE E LONGITUDE)	
[ ]	
INFORMAR O PERCENTUAL DE INCLINAÇAO DA VIA	
[ ]	
A VIA POSSUI BAIXA DECLIVIDADE, COMPATIVEL COM DRENAGEM SUPERFICIAL?	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA E DE DOMINIO PUBLICO?	
☐ - SIM	☐ - NAO
A VIA ESTA LOCALIZADA EM AREA RURAL OU URBANA?	
☐ - URBANA	☐ - RURAL
A VIA JA E PAVIMENTADA?	
☐ - SIM	☐ - NAO
CASO SIM, QUAL O TIPO DE PAVIMENTO EXISTENTE:	
[ ]	
EM CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇAO DO TIPO DE REVESTIMENTO, JUSTIFIQUE TECNICAMENTE	
[ ]	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

INDICAÇÃO DO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADA, A VIA INDICADA APRESENTA TRÁFEGO LIMITADO PELO NUMERO N DE:

☐ - N ≤ $5x10^6$, para a **execução de capa asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ $5x10^6$, para **pavimentação asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ 10^6, para **pavimentação asfáltica em TSD**;

☐ - N ≤ 10^6, para **pavimentação** em **bloco intertravado de concreto**.

JUSTIFICATIVA TECNICO-ECONOMICA PARA O TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

[ ]

INFORMAR O HISTORICO DE ALAGAMENTO, CASO EXISTA, SE JA EXISTE ALGUM TIPO DE DRENAGEM NA VIA.

[ ]

A VIA A SER PAVIMENTADA ESTA SEM PREVISAO DE INTERVENÇOES PELOS PROXIMOS 5 ANOS (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA OPTICA, REDE ELETRICA, ETC.)?

☐ - SIM ☐ - NAO

EM CASO DE NAO, INDICAR E ESPECIFICAR QUAL(IS) INTERVENÇAO(OES) SERAO EXECUTADAS.

[ ]

INDICAR O/A ORGAO/EMPRESA RESPONSAVEL (EIS) PELO SERVIÇO (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA OPTICA, REDE ELETRICA, ETC.)

[ ]

EXISTEM PATOLOGIAS QUANTO A REGULARIZAÇAO DA SUPERFICIE (AFUNDAMENTOS, PANELAS ETC.)?

☐ - SIM ☐ - NAO

ESPECIFICAR AS PATOLOGIAS, QUANDO EXISTENTES.

[ ]

EM CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇAO DO TIPO DE REVESTIMENTO, JUSTIFIQUE TECNICAMENTE

[ ]

NOTA: EM CASO DE NECESSIDADE DA RETIRADA DO PAVIMENTO EXISTENTE, O BENEFICIARIO SE RESPONSABILIZARA PELA REMOÇAO AS SUAS EXPENSAS.

AS VIAS SAO ISENTAS INTERFERENCIAS? (POSTES, ARVORES, BUEIRO OU QUALQUER OUTRA QUE IMPOSSIBILITE A PAVIMENTAÇAO.)

☐ - SIM ☐ - NAO

CASO NAO, INFORMAR AS POSSIVEIS INTERFERENCIAS EXISTENTES:

[ ]

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (NO MÍNIMO 8 FOTOS DE CADA VIA, INCLUINDO INTERFERÊNCIAS, SE EXISTENTES)

INSERIR FOTO - 1	INSERIR FOTO - 2
IDENTIFICAÇAO: [ ]	IDENTIFICAÇAO: [ ]
[ ]	[ ]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

INSERIR FOTO - 3 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]	INSERIR FOTO - 4 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]
INSERIR FOTO - 5 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]	INSERIR FOTO - 6 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]
INSERIR FOTO - 7 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]	INSERIR FOTO - 8 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]
INSERIR FOTO - 9 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]	INSERIR FOTO - 10 IDENTIFICAÇÃO: [ ] [ ]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

5 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
ANEXAR ANOTAÇAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART [ ] ANEXAR DOCUMENTAÇAO DE IDENTIFICAÇAO DA AUTORIDADE COMPETENTE E/OU RESPONSAVEL TECNICO [ ]

6 – AUTENTICAÇÃO:	
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO A INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS. DECLARO ESTAR CIENTE **DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR AS MANUTENÇÕES DA(S) VIA(S) E** QUE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA QUINQUENAL DA OBRA, DEVERÁ SER INFORMADO À CODEVASF SOBRE AS PATOLOGIAS QUE SURGIREM NOS PAVIMENTOS, PARA QUE AS CORREÇOES SEJAM REQUISITADAS JUNTO AS CONSTRUTORAS RESPONSAVEIS PELA EXECUÇAO. A EXECUÇAO DO SERVIÇO DEPENDERA DOS SEGUINTES CRITERIOS: 1) QUE A VIA SEJA ENQUADRADA PELO FISCAL DA CODEVASF 2) DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA. O BENEFICIÁRIO DEVERÁ ENVIAR À CODEVASF UMA RELAÇÃO COM A ORDEM DE PRIORIDADE PARA A EXECUÇÃO DAS VIAS A SEREM A PAVIMENTADAS. DATA: [ ]	
[ ] AUTORIDADE COMPETENTE	[ ] RESPONSAVEL TECNICO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo B – Relatório de Enquadramento de Via para Pavimentação

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CODEVASF)

1 – LOCALIZAÇÃO	
ESTADO:	MUNICÍPIO:
LOCALIZAÇÃO DA VIA (INSERIR BAIRRO, PONTO DE REFERÊNCIA)	

2 – SITUAÇÃO DA VIA	
INFORMAR AS COORDENADAS DE INÍCIO E DE FIM DA VIA (LATITUDE E LONGITUDE)	
[ ]	
INFORMAR O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DA VIA	
[ ]	
A VIA POSSUI BAIXA DECLIVIDADE, COMPATÍVEL COM DRENAGEM SUPERFICIAL?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA ESTÁ LOCALIZADA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA É DE DOMÍNIO PÚBLICO?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA ESTÁ LOCALIZADA EM ÁREA RURAL OU URBANA?	
☐ - URBANA	☐ - RURAL
INFORMAR O Nº DO DECRETO MUNICIPAL OU OUTRO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	
[ ]	
INFORMAR CONDIÇÕES GERAIS EM RELAÇÃO À DRENAGEM DA VIA	
[ ]	
A VIA A SER PAVIMENTADA ESTÁ SEM PREVISÃO DE INTERVENÇÕES PELOS PRÓXIMOS 5 ANOS (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA ÓPTICA, REDE ELÉTRICA, ETC.)?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
EM CASO DE NÃO, INDICAR E ESPECIFICAR QUAL(IS) INTERVENÇÃO(ÕES) SERÃO EXECUTADAS.	
[ ]	
ENTROU EM CONTATO COM O/A ÓRGÃO/EMPRESA RESPONSÁVEL(EIS) PELO SERVIÇO (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA ÓPTICA, REDE ELÉTRICA, ETC.) PARA CONFIRMAR QUE NÃO HAVERÁ INTERVENÇÕES A CURTO PRAZO?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA JÁ É PAVIMENTADA?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
CASO SIM, QUAL O TIPO DE PAVIMENTO EXISTENTE:	
[ ]	
EM CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO TIPO DE REVESTIMENTO, JUSTIFIQUE TECNICAMENTE	
[ ]	
NOTA: EM CASO DE NECESSIDADE DA RETIRADA DO PAVIMENTO EXISTENTE, O BENEFICIÁRIO SE RESPONSABILIZARÁ PELA REMOÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS.	
A VIA INDICADA PODE SER ENQUADRADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME O NÚMERO N:	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

☐ - N ≤ $5x10^6$, para a **execução de capa asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ $5x10^6$, para **pavimentação asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ 10^6, para **pavimentação asfáltica em TSD**;

☐ - N ≤ 10^6, para **pavimentação** em **bloco intertravado de concreto**.

AS VIAS SÃO ISENTAS DE PATOLOGIAS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE (AFUNDAMENTOS, PANELAS ETC.)?

☐ - SIM ☐ - NÃO

SE NÃO, INFORMAR QUAIS: [ ]

AS VIAS SÃO ISENTAS INTERFERÊNCIAS? (POSTES, ÁRVORES, BUEIRO OU QUALQUER OUTRA QUE IMPOSSIBILITE A PAVIMENTAÇÃO.)

☐ - SIM ☐ - NÃO

CASO NÃO, IDENTIFIQUE AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES (INFORMAR INTERFERÊNCIAS IDENTIFICADAS):

[ ]

3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INSERIR OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES, SE FOR O CASO.

4 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O BENEFICIÁRIO APRESENTOU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART?

☐ - SIM ☐ - NÃO

O BENEFICIÁRIO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO?

☐ - SIM ☐ - NÃO

5 – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA:

/ /	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo C – Relatório Fotográfico

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 – LOCALIZAÇÃO		
OBRA:		ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº
ESTADO:	MUNICÍPIO:	CNPJ:

2 – RELAÇÃO DAS VIAS VISTORIADAS
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:
IDENTIFICAÇÃO DA VIA:

3 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
INSERIR FOTO - 1	INSERIR FOTO - 2
IDENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO:

FOR – Página 1 | 3

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

INSERIR FOTO - 3 IDENTIFICAÇÃO:	INSERIR FOTO - 4 IDENTIFICAÇÃO:
INSERIR FOTO - 5 IDENTIFICAÇÃO:	INSERIR FOTO - 6 IDENTIFICAÇÃO:
INSERIR FOTO - 7 IDENTIFICAÇÃO:	INSERIR FOTO - 8 IDENTIFICAÇÃO:
INSERIR FOTO - 9 IDENTIFICAÇÃO:	INSERIR FOTO - 10 IDENTIFICAÇÃO:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

4 – AUTENTICAÇÃO:

A VIA INDICADA PODE SER ENQUADRADA PARA INTERVENÇÃO, DE ACORDO COM O PROJETO LICITADO*?

☐ - SIM ☐ - NÃO

LOCAL:

DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES ASSINADO ELETRONICAMENTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo D – Ordem de Serviço

CODEVASF **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Ordem de Serviço

Nº nº da ordem de serviço/nº do contrato - unidade orgânica emitente Ex: 001/contrato - unidade

Munícipio, dia de mês de ano

À Empresa
Nome da empresa contratada
Aos cuidados do(a) representante, Sr. (a), nome completo do representante
Endereço completo

Senhor Representante,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, neste ato representada por nome completo e a função do responsável pela emissão da ordem de serviço **AUTORIZA** o início da execução do contrato número/ano do contrato, cujo objeto é descrição do serviço, resultado da licitação realizada nos termos do Edital nº número do edital/ano, oriundo do processo administrativo nº número do processo administrativo, cuja execução está a cargo da empresa nome da empresa inscrita sob o CNPJ nº número do CNPJ.

Início da Execução dos Serviços: dia/mês/ano
Prazo de Execução: informar prazo para execução do serviço
Valor do Contrato: R$ valor do contrato e valor por extenso – Exemplo: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os serviços contratados deverão ser executados em fiel observância ao contrato nº número e ano do contrato e demais integrantes do processo nº número do processo administrativo.

O início das obras está condicionado à emissão de licenças e das autorizações ambientais necessárias, conforme previsto em lei, para a garantia da regularidade dos serviços a serem realizados.

Atenciosamente,

Autoridade Competente
Cargo/função
Unidade de Lotação

End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF
Tel.: (061) 2028-4766 Fax: (061) 2028-4751 PABX: (061) 2028-4747
www.codevasf.gov.br

FOR-002

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo E – Checklist de Análise de Projeto

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

CHECKLIST PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

PROCESSO:
CONTRATO:
OBJETO:
LOCAL DA OBRA:

Este checklist tem como objetivo auxiliar na análise e aprovação de projetos executivos, garantindo que todas as informações necessárias estejam presentes e em conformidade com as normas e especificações técnicas.

ID	Descrição	É aplicável?	Atende?			Observação
			Sim	Não	Parcialmente	
1	**GERAL**					
1.1	A forma de apresentação do projeto atende ao disposto na ABNT NBR 16752:2020 (Desenho técnico - Requisitos para apresentação em folhas de desenho)?					
1.2	Os arquivos editáveis foram fornecidos (xls, dwg, etc)?					
1.3	Os projetos foram plotados/disponibilizados estão na escala correta?					
1.4	O projeto está em conformidade com o Termo de Referência do Edital?					
1.5	O projeto apresenta informações sobre os seguintes elementos: Pista de rolamento, faixa de trânsito, greide, superlargura, superelevação e abaulamento?					
2	**LEVANTAMENTO DE DADOS**					
2.1	**Estudos topográficos:**					
2.1.1	Certificados de calibração dos equipamentos topográficos.					
2.1.2	Representações gráficas nos formatos CAD (DWG) e Shapefile:					
2.1.3	Plantas e perfis dos levantamentos planialtimétricos cadastrais (locais de travessias, interseções, faixas de domínio, etc.).					
2.1.4	Perfil da linha de locação.					
2.1.5	Ocorrências de matacões e corpos d'água.					
2.1.6	Locação de pontos do eixo e borda da rodovia existente.					
2.1.7	Coordenadas UTM ou geográficas de início e fim das vias, jazidas, pedreiras e areais.					
2.1.8	Levantamento planialtimétrico					
2.1.9	Interferências					
2.1.10	Notas de serviço					
2.2	**Estudo de tráfego**					
2.2.1	Coleta de dados de tráfego existente.					
2.2.2	Relatório técnico descritivo e justificativo.					
2.2.3	Planilha de contagem volumétrica classificada.					
2.2.4	Número "N" de projeto.					
2.3	**Estudos geotécnicos**					
2.3.1	Perfil geotécnico do subleito com sondagens espaçadas (conforme DNER-ES 15.206).					
2.3.2	Boletins de sondagem e ensaios geotécnicos do subleito.					
2.3.3	Croquis com localização de jazidas, pedreiras e areais.					
2.3.4	Resultados dos ensaios de dosagem de misturas de materiais de base e sub-base.					
2.4	**Estudos Hidrológicos e de Drenagem**					
2.4.1	Prevenção de erosão e taludes					
3	**PROJETOS**					
3.1	**Geotecnia**					
3.1.1	Sondagem (orientação para execução dos furos, espaçamento, profundidade, etc)					
3.1.1.	Furo no eixo da pista rolamento					
3.1..1.2	Furo nos bordos da pista, preferencialmente executada a 3,50m do eixo					
3.1.1.3	Espaçamento máximo, entre dois furos de sondagem no sentido longitudinal, é de 100 m a 200m, tanto em corte como em aterro, devendo reduzir-se, no caso de grande variação de tipos de solos. Nos pontos de passagem de corte para aterro devem ser realizados também furos de sondagem.					
3.1.1.4	Profundidade dos furos de sondagem será, de modo geral, de 0,60 m a 1,00 m abaixo do greide projetado para a regularização do subleito.					
3.1.1.5	Em cada furo de sondagem, devem ser anotadas as profundidades inicial e final de cada camada, a presença e a cota do lençol de água, material com excesso de umidade, ocorrência de mica e matéria orgânica.					
3.1.1.6	Os furos de sondagem devem ser numerados, identificados - com o número de estaca do trecho da estrada em questão, seguidos das letras E, C ou D, conforme estejam situados no bordo esquerdo, eixo ou bordo direito. Deve ser anotado o tipo de seção: corte, aterro, seção mista ou raspagem, com as iniciais C, A, SM, R.					
3.1.2	Forma de apresentação dos resultados das sondagens					
3.1.2.1	Planta de localização das sondagens e coleta suplementares					
3.1.2.2	Boletins individuais das sondagens					
3.1.3	Ensaios e testes para a caracterização dos materiais					
3.1.3.1	Granulometria por peneiramento com lavagem do material na peneira de 2,0 mm (n° 10) e de 0,075 mm (n° 200)					
3.1.3.2	Ensaio de Limite de Liquidez					
3.1.3.3	Limite de plasticidade					
3.1.3.4	Limite de Construção em casos especiais de materiais do subleito					
3.1.3.5	Compactação					
3.1.3.6	Massa específica Aparente "in situ"					
3.1.3.7	Índice Suporte Califórnia (ISC)					
3.1.3.8	Expansibilidade no caso de solos lateríticos					
3.2	**Terraplenagem**					
3.2.1	Seções transversais orientativas de cada bota-fora					
3.2.2	Plantas de drenagem dos bota-foras					
3.2.3	Seções transversais orientativas de cada empréstimo					
3.2.4	Plantas de drenagem dos empréstimos					
3.2.5	Plantas de detalhamento executivo para rebaixos de subleito					
3.2.6	Plantas de detalhamento executivo para os encontros de pontes					
3.2.7	Plantas de detalhamento executivo para adjacências aos bueiros					
3.2.8	Planta de distribuição de volumes					
3.2.9	Perfil de distribuição de volumes					
3.2.10	Tabela de volumes					
3.2.11	Notas de serviço					
3.2.12	Orientações suplementares para execução dos encontros de pontes					
3.2.13	Orientações suplementares para execução nas adjacências aos bueiros					
3.2.14	Especificações complementares de equipamentos para execução					

Observação:

Não faz parte do escopo dos contratos de pavimentos oriundos do SRP a realização de drenagem profunda e pontes. Entretanto, caso na via enquadrada (conforme procedimento específico) sejam realizados tais serviços pelo entre municipal, a contratada deverá apresentar os documentos constantes nos itens 2.6, 2.7, 2.13 e 2.14 visando a perfeita execução do pavimento previsto para o trecho.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

3.3	**Geométrico**					
3.3.1	Planta baixa escala 1:2000 (ou maior, se necessário)					
3.3.2	Perfil longitudinal					
3.3.3	Seção transversal					
3.3.4	Seção tipo					
3.3.5	Alinhamento horizontal e vertical					
3.3.6	Eixo estaqueado de 20m em 20m, indicando quilômetros inteiros e centenas de metros.					
3.3.7	Locais com reassentamento de meio-fio.					
3.3.8	Interferências com instalações (luz, água, esgoto, fibra ótica, etc.).					
3.3.9	Perfil nas escalas 1:2000 (H) e 1:200 (V):					
3.3.10	Greide da pavimentação no eixo da plataforma.					
3.3.11	Sondagens e classificação dos solos no perfil geotécnico.					
3.3.12	Seções transversais típicas da plataforma (tangente e curva).					
3.4	**Pavimentação**					
3.4.1	Detalhamento das soluções e justificativas adotadas					
3.4.2	Especificações dos materiais					
3.4.3	Planta baixa					
3.4.4	Seção tipo - em corte e aterro.					
3.4.5	Linear de ocorrência dos materiais e espessuras de camadas					
3.4.6	Memória de cálculo dos quantitativos e distâncias de transporte.					
3.4.7	Projeto de mistura de concreto asfáltico (traço), ou outro revestimento especificado, contendo todo o estudo laboratorial dos insumos utilizados					
3.4.8	Detalhamento e dimensionamento das etapas construtivas de cada camada (base, sub-base, revestimento)					
3.4.9	Detalhamento do planejamento de usinagem e transporte de mistura asfáltica quente, para garantia da temperatura ao tempo da compactação					
3.4.10	Detalhamento de procedimentos executivos para avaliação e eventual tratamento de áreas fresadas, para reposição de camada de revestimento					
3.4.11	Detalhamento e especificações complementares, em caso de execução de revestimentos asfálticos sobre paralelepípedos, blocos intertravados e pavimentos rígidos					
3.4.12	Projeto de Mistura Asfáltica (DNIT/IPR-726-2006 IS-211, DNIT 447/2024 – ME).					
3.4.13	Alternativas de espessura do pavimento e respectivas características.					
3.4.14	Gráficos de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.					
3.5	**Drenagem**					
3.5.1	Planta esquemática da localização dos serviços de drenagem.					
3.5.2	Planilhas e quadros com discriminação de serviços, distâncias de transporte e quantidades.					
3.6	**Sinalização**					
3.6.1	Planta baixa com localização e tipos de dispositivos de sinalização (horizontal e vertical).					
3.6.2	Desenho do projeto de sinalização.					
3.6.3	Planta com localização e tipos de dispositivos de sinalização (horizontal e vertical).					
3.6.4	Detalhes estruturais de pórticos, placas, sinais e sinalização horizontal.					
3.6.5	Justificativa das soluções indicadas.					
3.6.6	Memória de cálculo e descritiva.					
3.7	**Sinalização Horizontal**					
3.7.1	Marcas longitudinais e transversais no pavimento.					
3.7.2	Quadros com especificações de materiais e serviços.					
3.7.3	Detalhes sinalização horizontal					
3.8	**Sinalização Vertical**					
3.8.1	Indicação de placas (advertência, regulamentação, educativas, etc.).					
3.8.2	Tipos de suporte, fixação e fundações detalhados.					
3.8.3	Altura e dimensões das placas.					
3.8.4	Projeto de terraplenagem:					
3.8.5	Memória descritiva e justificativa.					
3.8.6	Cálculo de cubação do movimento de terra e classificação dos materiais.					
3.8.7	Planilhas de movimento de terra.					
3.8.8	Diagrama de distribuição de terraplenagem.					
3.8.9	Detalhes sinalização vertical					
4	**CONTROLE TECNOLÓGICO**					
4.1	Ensaios geotécnicos realizados na pista e no laboratório.					
4.2	Ensaios de caracterização de materiais betuminosos e de concreto.					
4.3	Relatórios de controle estatístico e medidas corretivas.					
4.4	Ensaios de compactação das camadas do pavimento.					
4.5	Resultados de ensaios entregues ao fiscal do contrato.					
5	**VOLUMES E DOCUMENTAÇÃO**					
5.1	**Volume 1**					
5.1.1	Relatório do projeto e documentos para licitação.					
5.1.2	Síntese dos serviços a executar.					
5.1.3	[Documentos necessários para a licitação.					
5.2	**Volume 2**					
5.2.1	Projeto de Execução					
5.2.2	Plantas, listagens de serviços, projetos tipo e seções transversais.					
5.3	**Volume 3**					
5.3.1	Memória justificativa					
5.3.2	Metodologias utilizadas para definição das soluções.					
5.3.3	Estudos realizados.					
5.3.4	Croqui de locação com coordenadas dos pontos de coleta de amostras.					
5.4	**Volume 4**					
5.4.1	Orçamento e plano de execução da obra.					
5.4.2	Demonstrativo de quantidades.					
5.4.3	Distâncias médias de transporte (DMT).					
5.4.4	Resumo dos custos unitários.					
6	**DMT**					
6.1	Mapa das jazidas					
6.2	Detalhamento da DMT					
6.3	O projeto considerou, para cálculo do DMT, o fornecedor mais próximo ao local da obra?					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

7	**Planilha orçamentária atualizada**					
7.1	Foram incluidos novos serviços?					
7.2	Os serviços incluidos afetam o enquadramento da via?					
7.3	Os quantitativos previstos estão adequados ao projeto executivo?					
8	**Cronograma físico-financeiro atualizado**					
8.1	Foi apresentado o cronograma físico-financeiro atualizado?					

Observação:

Este checklist deve ser adaptado de acordo com as particularidades de cada projeto.

A análise do projeto executivo deve ser realizada por profissionais qualificados, que dominem as normas técnicas e os critérios de projeto.

A aprovação do projeto executivo é fundamental para garantir a qualidade da obra e evitar problemas futuros.

Recomendações:

Utilize este checklist como um guia, mas não deixe de consultar as normas técnicas e os documentos contratuais.

Em caso de dúvidas, consulte os responsáveis pelo projeto e os órgãos competentes.

Informações adicionais:

Este checklist foi elaborado com base nas informações fornecidas e na legislação vigente.

A utilização deste checklist não dispensa a consulta a outras fontes de informação.

Ao final da análise, o projeto executivo poderá ser:

Aprovado: caso atenda a todos os requisitos.

Aprovado com ressalvas: caso necessite de ajustes pontuais.

Reprovado: caso apresente incoformidades significativas.

Em caso de desconformidades, o projeto deverá ser revisado e reapresentado para análise.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo F – Diário de Obras

LOGO EMPRESA CONTRATADA				Relatório nº	XXX
				Data:	DD/MM/AAAA
				Dia da semana	D S T Q Q S S
Relatório Diário de Obra (RDO)				Contrato	XX/202X
Obra	Pavimentação TIPO X, MUNICÍPIO/UF				
Local	RUA X (COORDENADA)				
Contratante	Codevasf/Xª SR	Contratada	Nome da empresa	Apoio Técnico	Nome da empresa
Fiscal	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF

Condição climática	Tempo			Condição		Pluviometria (mm)
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

1-Serviços desenvolvidos no período

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX
3. Execução de XXXXXXX

2-Serviços paralisados

1. Execução de XXXXXXX
2. Execução de XXXXXXX

3- Mão de Obra

Servente XX	Mestre de Obra XX	Operador de máquina pesada XX	Pedreiro XX	Pintor XX	*Mão de Obra Direta (TOTAL)*
Auxiliar de topógrafo XX	Topógrafo XX				
Engenheiro Civil XX	Auxiliar de Engenharia XX	Auxiliar administrativo XX	Apontador XX	Almoxarife XX	*Mão de Obra Indireta (TOTAL EQUIPE ADM)*

4- Equipamentos

Caminhão tanque X	Distribuidora de agregado X	Pá carregadeira X	Trator de esteiras X	Escavadeira hidráulica X	Rolo compactador X	Motoniveladora X	Vibroacabadora X

5 - Registro fotográfico

6 - Comentários da fiscalização da Codevasf

7 - Comentários da construtora

Assinatura RT empresa Contratada	Assinatura fiscal da obra

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo G - Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP

CODEVASF

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO – RTMP

1 – Identificação do contrato			
Nº do contrato	Início da vigência __/__/__	Final da vigência __/__/__	Processo de acompanhamento
Objeto do contrato			Contratada

2 – Identificação da medição		
Processo de pagamento	Nº da medição	Período da medição __/__/__ a __/__/__
Valor medido – Principal R$	Valor medido – Reajuste R$	Valor total da medição R$
Valor medido acumulado – Principal R$	Valor medido acumulado – Reajuste R$	Medido acumulado R$
Valor do contrato R$	Saldo contratual R$	Percentual executado _____%
Glosa R$	Justificativa da glosa	

3 – Análise quantitativa

A memória de cálculo apresentada à peça XX demonstra os quantitativos dos serviços que estão sendo medidos e o relatório fotográfico à peça XX, com fotos datadas e georreferenciadas, comprova a sua execução.

Nesta medição estão sendo pagos os seguintes serviços:

Citar os serviços mais relevantes que estão sendo pagos no boletim de medição correspondente.

Item	Código	Referência	Descrição dos serviços	Und	Quantidade medida
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Item	Código	Referência	Descrição dos serviços	Und	Quantidade medida
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		
Item	**Código**	**Referência**	**Descrição dos serviços**	**Und**	**Quantidade medida**
Incluir desenho esquemático do quantitativo que está sendo medido – Ex.: Mapa iluminado, detalhamento de meio-fio, perfil do pavimento, etc			*Incluir a memória de cálculo que demonstra o quantitativo medido*		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

4 – Análise qualitativa

Os laudos entregues pela contratada e pela equipe de apoio (caso houver), apresentados às peças XX e XX, respectivamente, datados, com indicação do local de extração dos materiais e com indicação de responsabilidade técnica, confirmam a qualidade dos serviços executados, notadamente com relação aos seguintes parâmetros exigidos nos normativos correlatos e no Termo de Referência:

Citar os principais parâmetros apresentados nos laudos técnicos (exemplo: Granulometria, LL, LP, CBR, Taxa de aplicação de ligante, Teor de CAP, Resistência de peças de concreto, etc), os serviços a que se referem (ex.: base, sub-base, imprimação, drenagem) e local e o parâmetro de referência.

Parâmetros		Serviço ao qual se refere e local	Valores apresentados	Valores de referência
1	*Citar o parâmetro 1 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 1 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 1*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
2	*Citar o parâmetro 2 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 2 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 2*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
3	*Citar o parâmetro 3 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 3 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 3*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
4	*Citar o parâmetro 4 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 4 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 4*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
5	*Citar o parâmetro 5 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 5 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 5*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
6	*Citar o parâmetro 6 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 6 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 6*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
7	*Citar o parâmetro 7 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 7 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 7*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
8	*Citar o parâmetro 8 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 8 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 8*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
9	*Citar o parâmetro 9 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 9 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 9*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
10	*Citar o parâmetro 10 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 10 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 10*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
11	*Citar o parâmetro 11 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 11 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 11*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
12	*Citar o parâmetro 12 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 12 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 12*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
13	*Citar o parâmetro 13 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 13 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 13*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
14	*Citar o parâmetro 14 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 14 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 14*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
15	*Citar o parâmetro 15 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 15 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 15*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
16	*Citar o parâmetro 16 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 16 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 16*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
17	*Citar o parâmetro 17 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 17e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 17*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
18	*Citar o parâmetro 18 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 18 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 18*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
19	*Citar o parâmetro 19 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 19 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 19*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
20	*Citar o parâmetro 20 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 20 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 20*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
21	*Citar o parâmetro 21 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 21 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 21*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
22	*Citar o parâmetro 22 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 22 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 22*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
23	*Citar o parâmetro 23 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 23 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 23*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
24	*Citar o parâmetro 24 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 24 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 24*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*
25	*Citar o parâmetro 25 analisado*	*Citar o serviço a que se refere o parâmetro 25 e local*	*Valor apresentado no laudo para o parâmetro 25*	*Citar o parâmetro de referência, conforme projeto, normativos, etc*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

5 – Visita técnica às obras

A fiscalização do contrato declara que efetuou visita técnica às obras entre os dias XX e XX, conforme fotos apresentadas abaixo. Durante a visita pôde-se constatar que:

Listar os principais pontos observados ao longo da visita

- *Ponto 1*
- *Ponto 2*
- *Ponto 3*
- *Ponto 4*
- *Etc*

FOTO 1			FOTO 2		
Descrição: *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*			**Descrição:** *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*		
Data	**Local da Obra**	**Coordenadas**	**Data**	**Local da Obra**	**Coordenadas**
__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*	__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*
FOTO 3			**FOTO 4**		
Descrição: *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*			**Descrição:** *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*		
Data	**Local da Obra**	**Coordenadas**	**Data**	**Local da Obra**	**Coordenadas**
__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*	__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

FOTO 5			FOTO 6		
Descrição: *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*			**Descrição:** *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*		
Data	**Local da Obra**	**Coordenadas**	**Data**	**Local da Obra**	**Coordenadas**
__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*	__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*
FOTO 7			**FOTO 8**		
Descrição: *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*			**Descrição:** *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*		
Data	**Local da Obra**	**Coordenadas**	**Data**	**Local da Obra**	**Coordenadas**
__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*	__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*
FOTO 9			**FOTO 10**		
Descrição: *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*			**Descrição:** *Descrever o serviço cuja execução está sendo demonstrada pela imagem acima*		
Data	**Local da Obra**	**Coordenadas**	**Data**	**Local da Obra**	**Coordenadas**
__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*	__/__/__	*Município/UF Bairro/Povoado Rua*	*Coordenadas do local da foto*
6 – Autenticação					
_____/_____/_____ Data			DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE **NOME DO FISCAL / GESTOR** Função		

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo H - Checklist de Medição

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Processo de Pagamento:	59500.000000/0000-00	**Contrato:**	0.000.00/0000
Processo Original:	59500.000000/0000-00	**N° Medição:**	0

N° Nota Fiscal de Serviços	00, 00, 00
N° Nota Fiscal de Reajustamento	00, 00, 00
Empresa:	Construtora Exemplo Ltda.
Valor Serviços:	R$ -
Reajustamento:	R$ -
Glosa (-):	R$ -
Valor a Pagar:	R$ -

Item	Descrição	Sim/Não	Peça(s)
1	Nota Fiscal	SIM	Peça 01
2	Atesto da Fiscalização	SIM	Peça 02
3	Boletim de Medição	SIM	Peça 03
4	Memória de Cálculo	SIM	Peça 04
5	Relatório Fotográfico	SIM	Peça 05
6	Diário de Obras	SIM	Peça 06
7	Ensaios	SIM	Peça 07
8	Documentação Comprobatória do Recolhimento de Impostos	SIM	Peça 08
9	Relatório de Acompanhamento Físico - RAF	SIM	Peça 09
10	Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP	SIM	Peça 10
11	Resumo de Acompanhamento de Contrato - RAC	SIM	Peça 11

À XX/GRD/UIP *(lotação da fiscalização)*

Conforme check-list acima, a presente medição foi analisada e aprovada. De acordo com o Boletim de Medição (peça **XX**), os serviços medidos e atestados se referem a, principalmente, **XXXXX XXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX**. No Relatório Técnico de Medição de Pavimentação - RTMP foram feitas as análises quantitativas e qualitativas, além de comprovar, por relatório fotográfico, a visita técnica da fiscalização à obra.

Assim, sugere-se a autorização de pagamento e assinatura do RAC (peça **XX**) pela Autoridade Competente.

assinado eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato - Lotação

À Xª/GRD *(lotação superior à lotação da fiscalização)*

Verificou-se que a medição apresentada foi analisada quantitativamente e qualitativamente, conforme despacho da fiscalização acima, e que o processo encontra-se conforme os padrões da Codevasf, entando, assim, apto para autorização de pagamento pela Autoridade Competente, mediante assinatura do RAC à peça XX.

assinado eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Superior imediato da fiscalização - Lotação

À Xª/GB

Conforme despacho da xª/GTR (GRD), o processo está apto para autorização de pagamanto pela autoridade competente, mediante assinatura do RAC à peça **XX**.

assinado eletronicamente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gerente - Lotação

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo I - Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação - TRP

CODEVASF Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO CONTRATO:	CONTRATADA:	FISCAL DO CONTRATO:
[ ]	[ ]	[ ]

2 – OBJETO

Declaramos, para os devidos fins, que os serviços de pavimentação da via [NOME DA VIA] foram concluídos e aceitos pela fiscalização, em conformidade com o contrato nº [NÚMERO DO CONTRATO] e o plano de trabalho aprovado.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de pavimentação foram realizados na via [NOME DA VIA] compreendido entre [COORDENADA INICIAL] e [COORDENADA FINAL], totalizando uma área de [ÁREA TOTAL] m².

4 – CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS

A vistoria técnica, realizada em [DATA DA VISTORIA], atestou que os serviços de pavimentação estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, abrangendo os seguintes serviços:

[ ]

5 – AUTENTICAÇÃO:

Esta Declaração de Recebimento Parcial é emitida após a vistoria da obra e a constatação da ausência de pendências.

A presente declaração não impede a Contratada de ser responsabilizada por vícios ou defeitos que venham a ser constatados dentro do prazo de garantia contratual.

LOCAL: DATA:

Fiscal do Contrato e/ou Comissão de Recebimento

Titular da Área ou SR

Representante da Contratada

Nota: O Termo de Recebimento Parcial de Serviços de Pavimentação -TRP deverá ser emitido para cada via pavimentada concluída.

FOR – Página 1 | 1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo J - Termo de Encerramento Físico - TEF

CODEVASF Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO DO CONTRATO

☐ - OBRA ☐ - SERVIÇO ☐ - FORNECIMENTO

Nº DO CONTRATO: CONTRATADA:

OBJETO:

DADOS CRONOLÓGICOS:

DATA ASSINATURA: DATA DE INÍCIO: PRAZO CONTRATO (DIAS CORRIDOS):

PRAZO ADITADO (DIAS CORRIDOS): PRAZO INTERROMPIDO (DIAS CORRIDOS): DATA TÉRMINO:

PERÍODOS DE INTERRUPÇÃO DE CONTAGEM DE PRAZO:

TERMOS ADITIVOS:

DADOS FINANCEIROS:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: VALOR LIBERADO SOB MEDIÇÃO: DATA DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA:

VALOR LIBERADO COMO REAJUSTAMENTO: VALOR TOTAL:

Os serviços, obra ou fornecimento objeto deste contrato foram executados em fiel observância às especificações e demais documentos nele mencionados.
Este Termo de Encerramento Físico não excluirá a responsabilidade civil da empresa contratada pelas responsabilidades técnicas previstas nos termos contratuais e civis conforme o Código Civil Brasileiro.

LOCAL DATA

Pela Codevasf:

COMISSÃO / FISCAL DO CONTRATO – ASSINATURA ELETRÔNICA

TITULAR DA ÁREA OU SR DE ORIGEM - ASSINATURA ELETRÔNICA

Pela Contratada:

NOME DA EMPRESA CONTRATADA

PELA EMPRESA CONTRATADA - ASSINATURA ELETRÔNICA

Homologação:

ORDENADOR DE DESPESAS - ASSINATURA ELETRÔNICA

FOR – 079 UTILIZAR A TECLA "TAB" PARA MUDAR DE CAMPO Folha 1 de 1

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo K - Processo de Acompanhamento da Execução do Contrato para Pavimentação por SRP

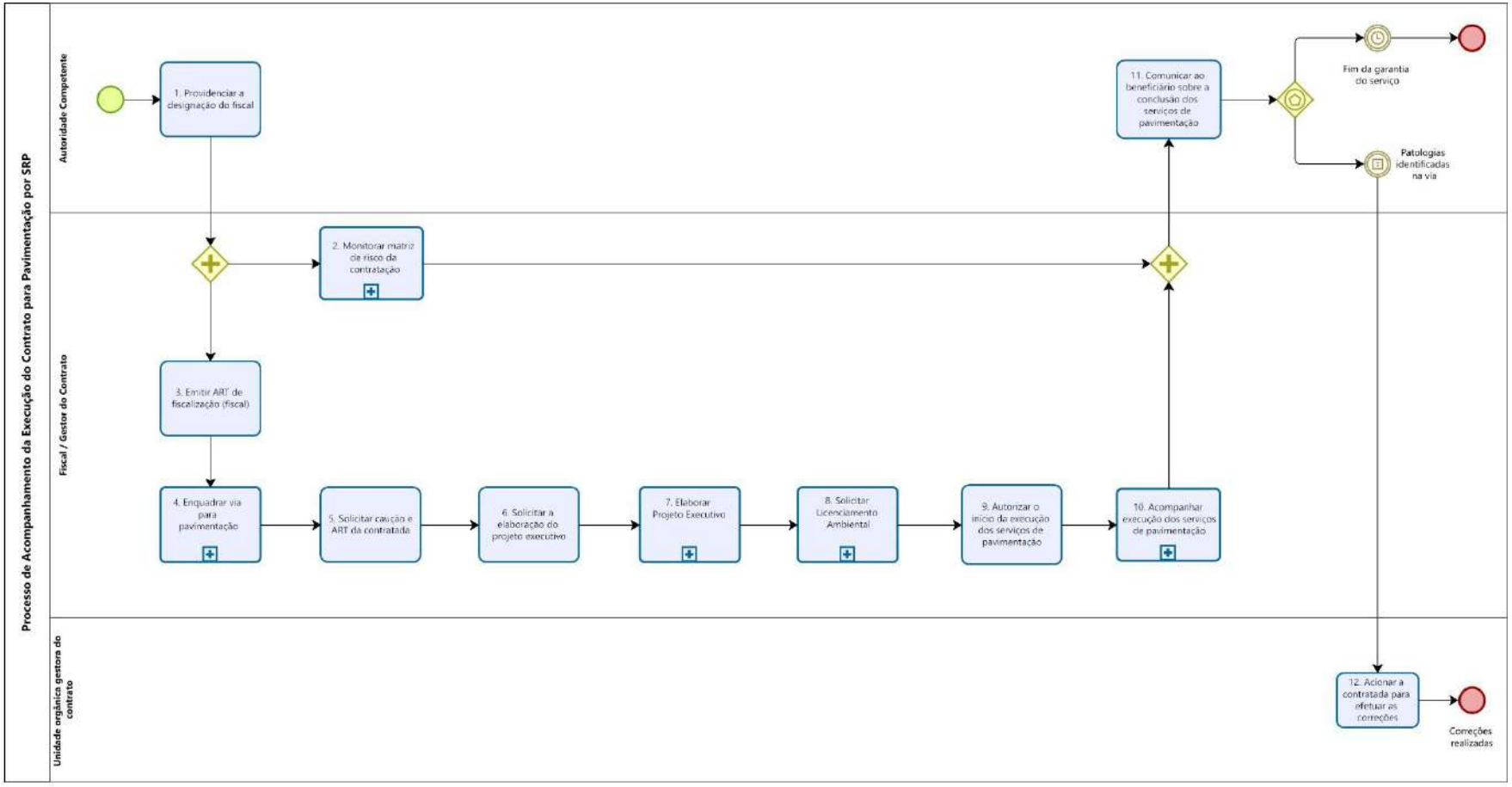

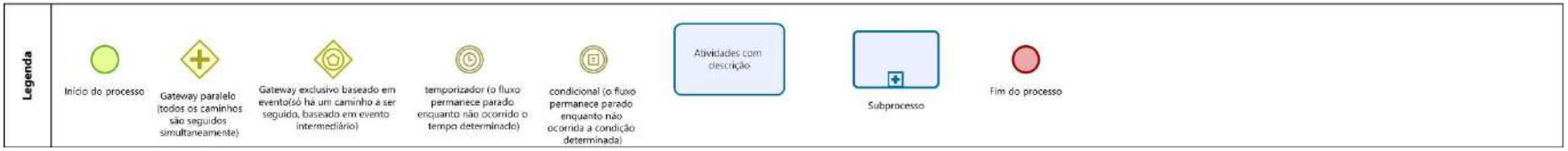

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo L - Subprocesso de Enquadramento de Vias para Pavimentação por SRP

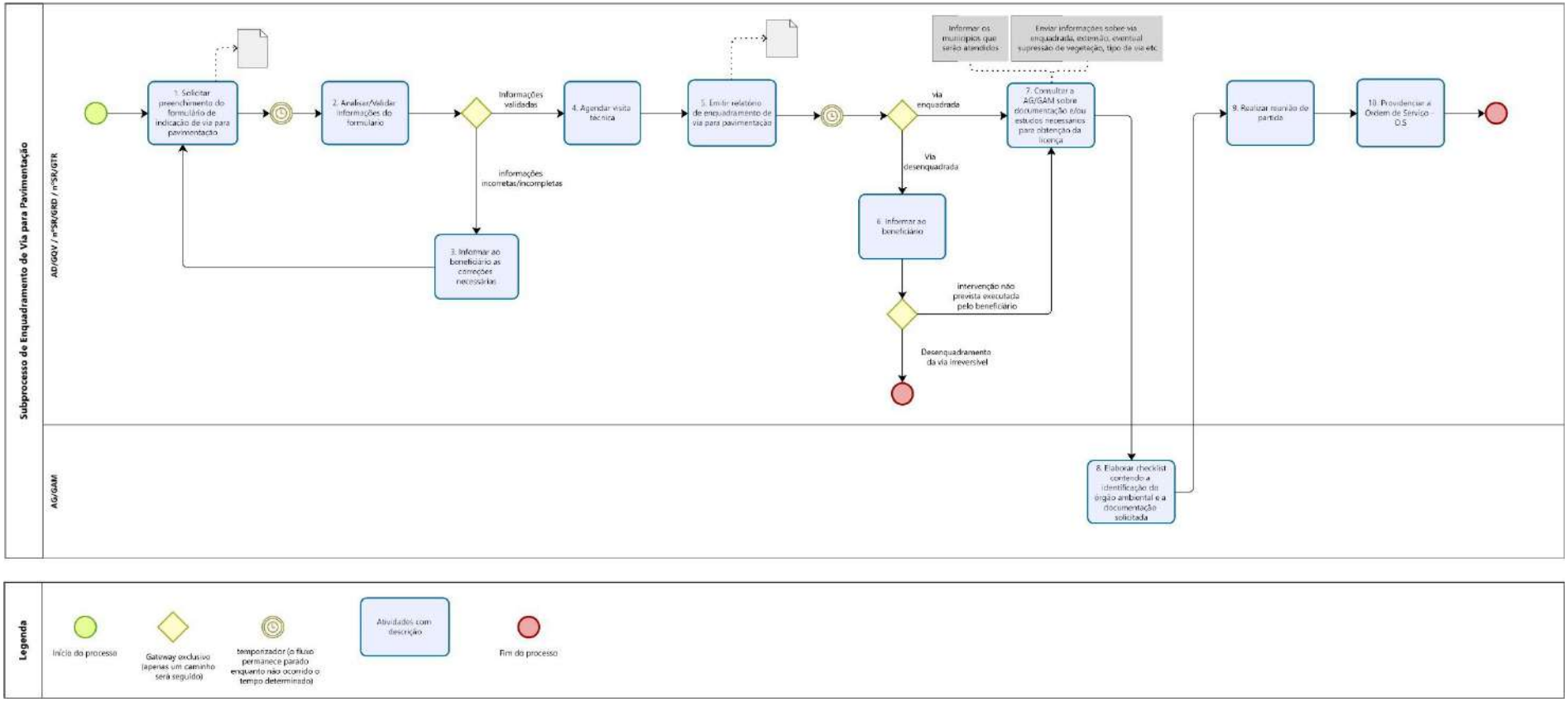

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo M - Subprocesso de Análise e Aprovação do Projeto Executivo

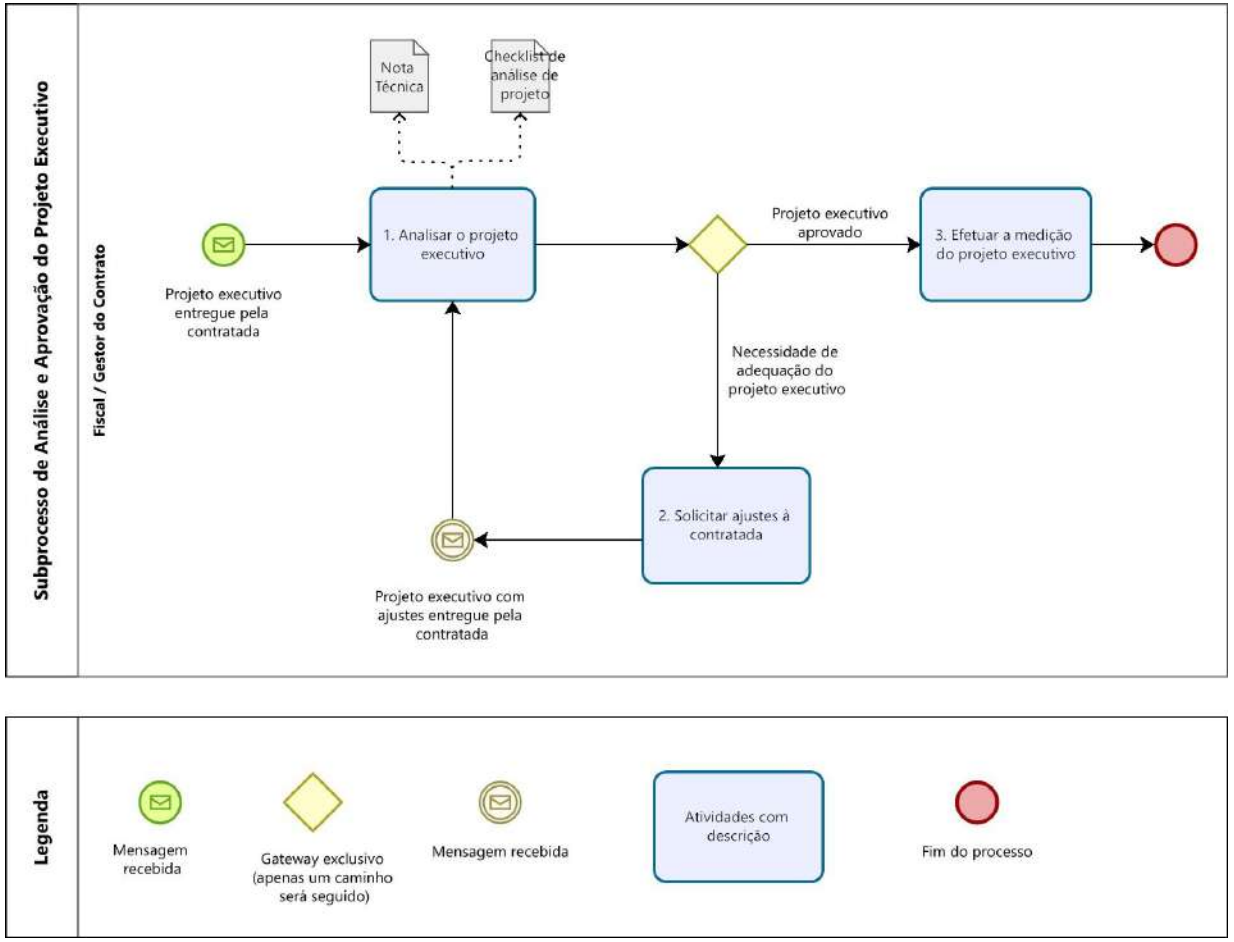

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo N - Subprocesso de Licenciamento Ambiental

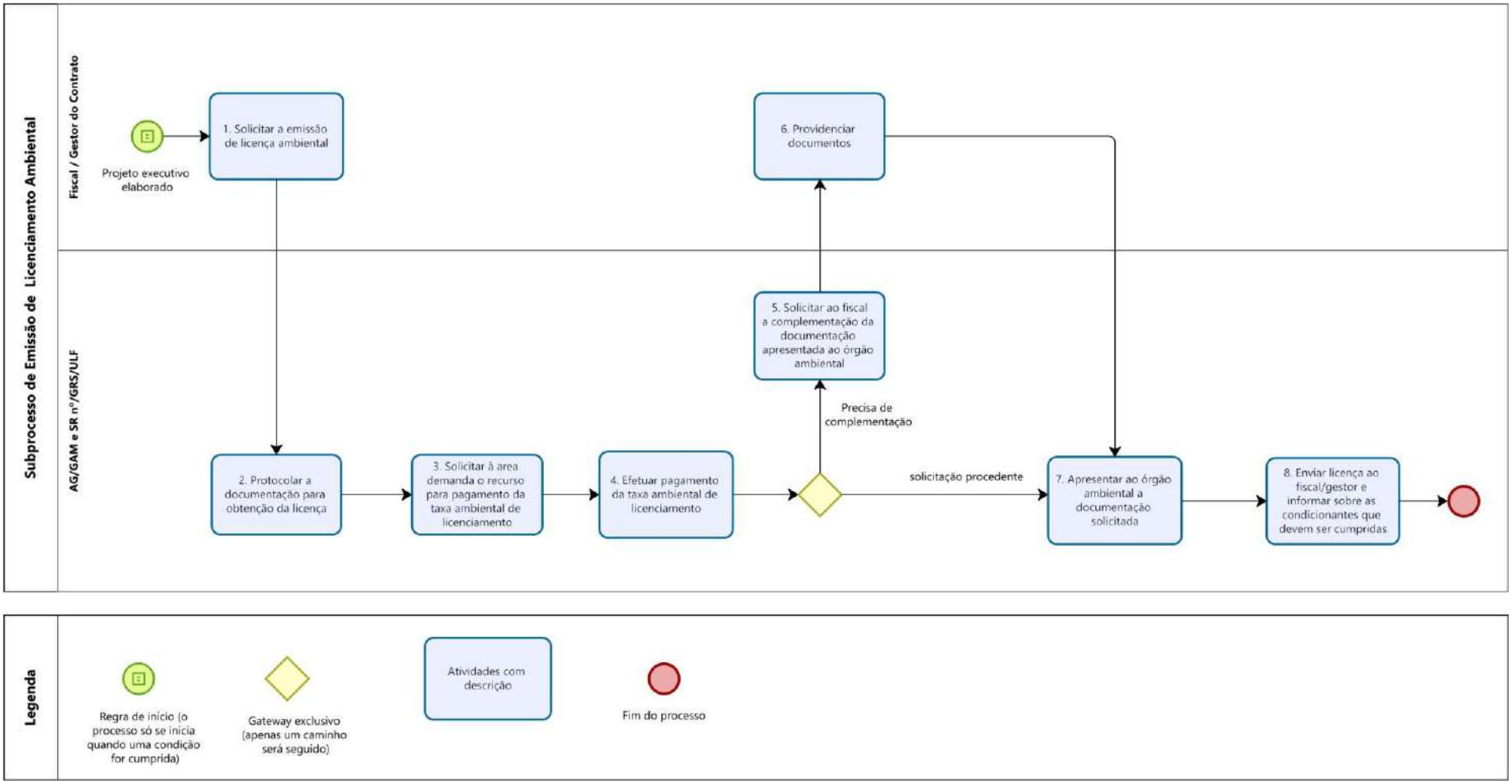

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo O - Subprocesso de Acompanhamento da Execução dos Serviços de Pavimentação

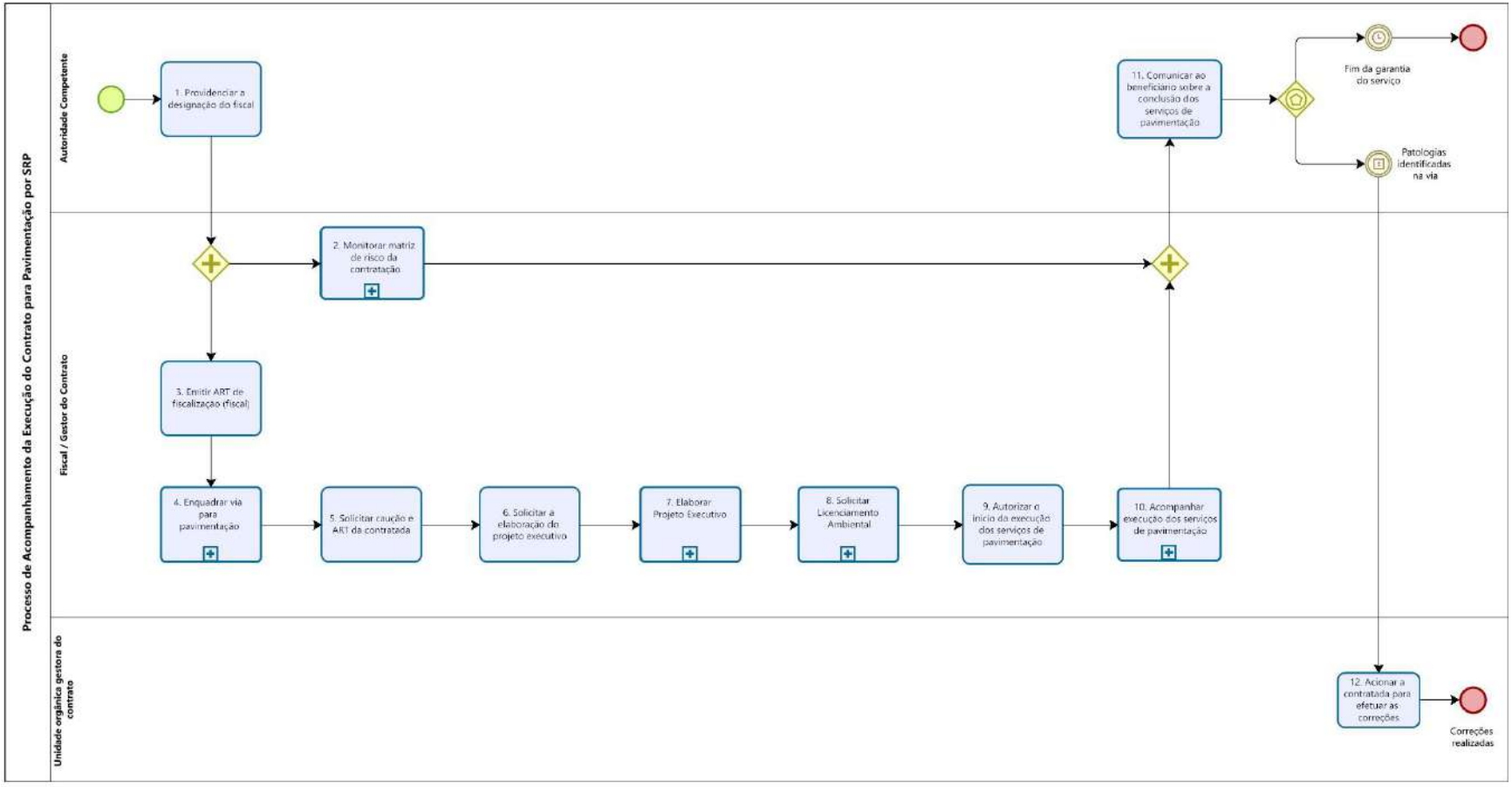

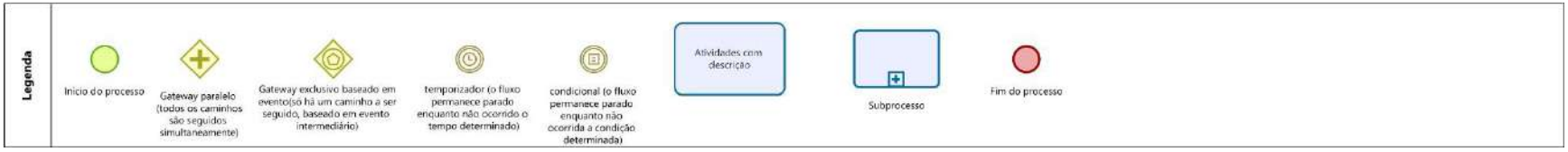

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo P - Subprocesso de Medição dos Serviços de Pavimentação

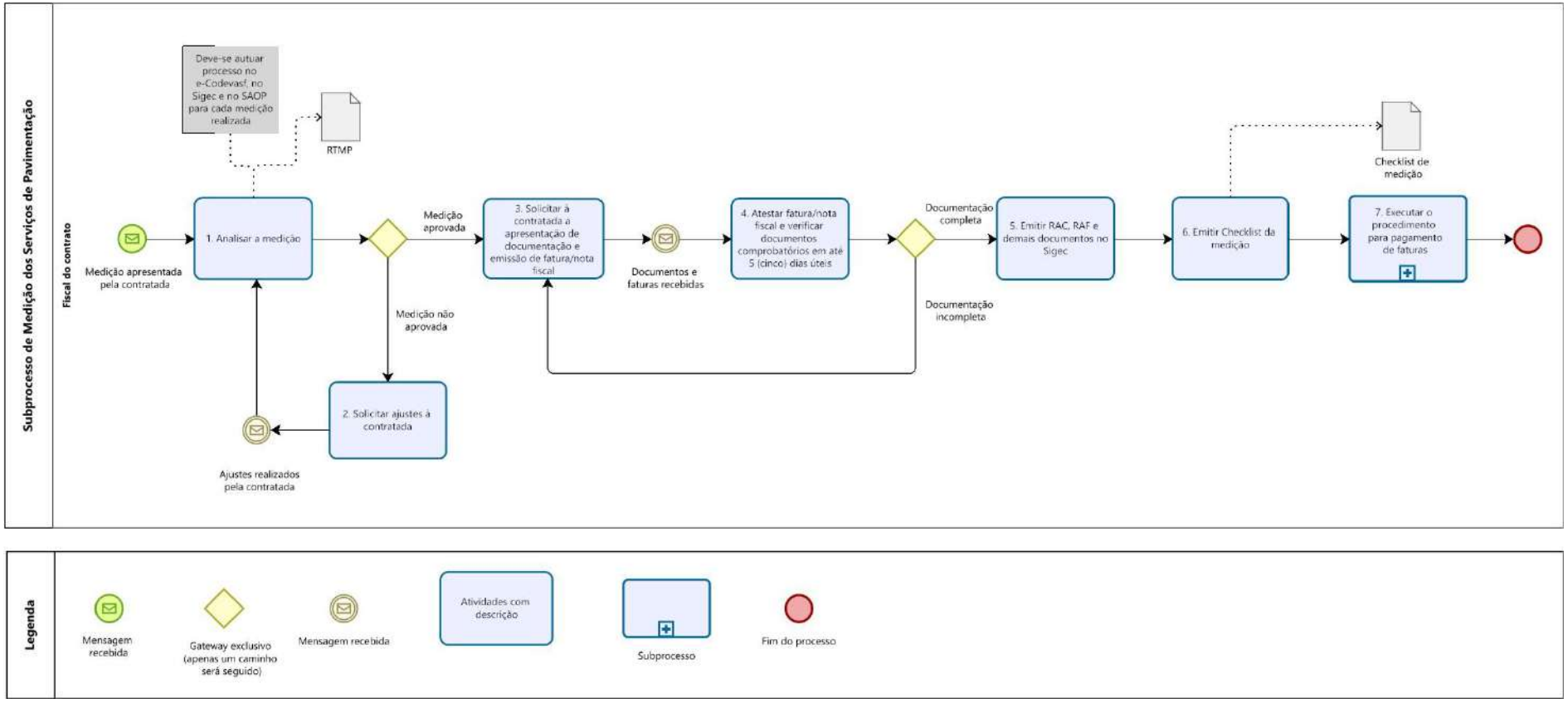

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo Q - Subprocesso de Recebimento dos Serviços de Pavimentação

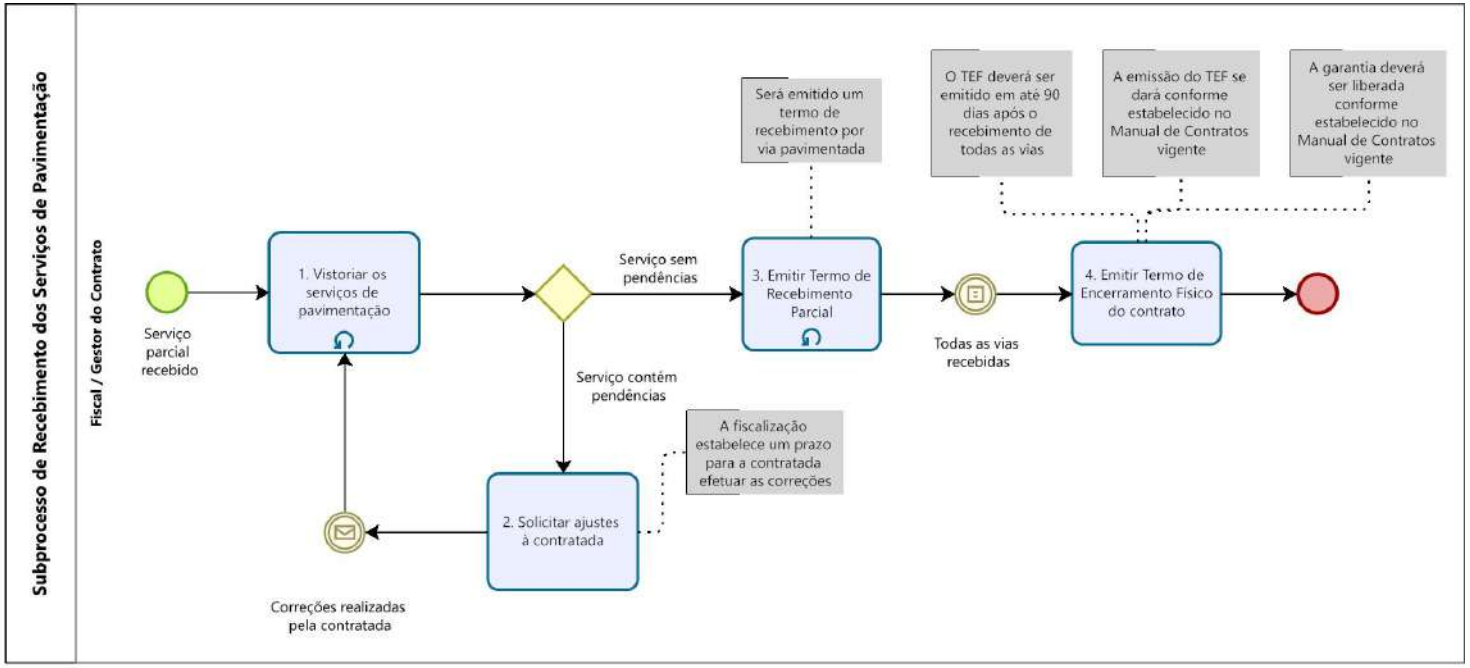

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo R - Checklist de Ensaios

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Terraplenagem - Empréstimo (DNIT 107/2009 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de compactação (método A e B)	1 para cada 1000 m³	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC	1 para cada 1000 m³	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			

Terraplenagem - Aterro (DNIT 108/2009 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de compactação (método A)	1 para cada 1000 m³ - corpo do aterro	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de compactação (método B)	1 para cada 200 m³ - camada final	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de granulometria	1 para cada dez amostras submetidas ao ensaio de compactação - corpo do aterro	DNER - ME 080/94: Solos - Análise granulométrica por peneiramento			
	1 para cada quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação - camada final				
Ensaio de limite de liquidez	1 para cada dez amostras submetidas ao ensaio de compactação - corpo do aterro	DNER - ME 122/94: Solos - Determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito			
	1 para cada quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação - camada final				
Ensaio de limite de plasticidade	1 para cada dez amostras submetidas ao ensaio de compactação - corpo do aterro	DNER - ME 082/94: Solos - Determinação do limite de plasticidade			
	1 para cada quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação - camada final				
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC	1 para cada quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação - camada final	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Determinação da massa especifíca aparente "in situ"	Seguir tabela 1 da norma DNIT 108/2009 - ES No mínimo 5 determinações para extensão limitada a 1.200 m³ - corpo do aterro No mínimo 5 determinações para extensão limitada a 800 m³ - camada final	DNER - ME 092/94: Solo - Determinação da massa específica aparente, *"in situ"*, com emprego do frasco de areia			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Regularização do Subleito (DNIT 137/2010 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC	a cada 800 m de extensão	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 080/94: Solos - Análise granulométrica por peneiramento			
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 122/94: Solos - Determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito			
Índice de plasticidade (ensaio de limite de plasticidade)	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 082/94: Solos - Determinação do limite de plasticidade			
Ensaio de umidade higroscópica	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER - ME 052/94: Solos e agregados miúdos - Determinação da umidade com emprego do "Speedy"			
Determinação da massa especifíca aparente "in situ" na pista compactada	a cada 100 m de pista a ser compactada ou se limitada a 1.250 m³ no mínimo 5 determinações	DNER - ME 092/94: Solo - Determinação da massa específica aparente, *"in situ"* , com emprego do frasco de areia			

Sub-Base Estabilizada Granulometricamente (DNIT 139/2010 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 080/94: Solos - Análise granulométrica por peneiramento			
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 122/94: Solos - Determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito			
Índice de plasticidade (ensaio de limite de plasticidade)	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 082/94: Solos - Determinação do limite de plasticidade			
Ensaio de equivalente de areia	a cada 400 m de extensão	DNIT 450/2024 - ME: Equivalente de areia - Método de ensaio			
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de expansão	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC	a cada 800 m de extensão	DNIT 172/2016 ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Determinação do teor de umidade da mistura	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER - ME 052/94: Solos e agregados miúdos - Determinação da umidade com emprego do "Speedy"			
Determinação da massa especifíca aparente "in situ" na pista compactada	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER - ME 092/94: Solo - Determinação da massa específica aparente, *"in situ"* , com emprego do frasco de areia			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Base Estabilizada Granulometricamente (DNIT 141/2022 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Determinação do teor de umidade da mistura	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER - ME 052/94: Solos e agregados miúdos - Determinação da umidade com emprego do "Speedy"			
Ensaio de compactação	a cada 400 m de extensão	DNIT 164/2013 - ME: Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de expansão	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC	a cada 400 m de extensão	DNIT 172/2016 - ME: Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas - Método de Ensaio			
Determinação da massa especifíca aparente "	a cada 100 m de pista a ser compactada	DNER - ME 092/94: Solo - Determinação da massa específica aparente, *"in situ"* , com emprego do frasco de areia			
Ensaio de granulometria	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 080/94: Solos - Análise granulométrica por peneiramento			
Ensaio de limite de liquidez	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 122/94: Solos - Determinação do limite de liquidez - método de referência e método expedito			
Índice de plasticidade (ensaio de limite de plasticidade)	a cada 400 m de extensão	DNER - ME 082/94: Solos - Determinação do limite de plasticidade			
Ensaio de equivalente de areia	a cada 400 m de extensão	DNIT 450/2024 - ME: Equivalente de areia - Método de ensaio			

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Imprimação (DNIT 144/2014 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de viscosidade cinemática	1 para cada carregamento	ABNT NBR 14756/2001: Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade cinemática			
Ensaio de ponto de fulgor	1 para cada carregamento	ABNT NBR 5765/2012: Asfaltos diluídos - Determinação do ponto de fulgor - Vaso aberto Tag			
Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada 100 toneladas	DNER - ME 004/94: Material betuminoso: Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura método da película delgada (ABNT - MB 517)			
Controle da temperatura	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 144/2014 - ES: Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico			
Controle da taxa de aplicação	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 144/2014 - ES: Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico			

Pintura de Ligação (DNIT 145/2012 - ES)			O serviço foi realizado?		
Ensaio	**Frequência**	**Norma**	**N/A**	**Sim**	**Não**
Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada carregamento	DNER - ME 004/94: Material betuminoso: Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura método da película delgada (ABNT - MB 517)			
Controle da temperatura	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 145/2012 - ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico			
Controle da taxa de aplicação	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 145/2012 - ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Execução de Capa Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (DNIT 031/2024 - ES)				O serviço foi realizado?		
Ensaio		Frequência	Norma	N/A	Sim	Não
CAP	Ensaio de Penetração	1 para cada carregamento	DNIT 155/2010 - ME: Material asfáltico - Determinação da penetração			
	Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada carregamento	DNER - ME 004/94: Material betuminoso: Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura método da película delgada (ABNT - MB 517)			
	Ensaio de ponto de fulgor	1 para cada carregamento	DNER - ME 148/94: Material betuminoso - Determinação dos pontos de fulgor e de combustão (vaso aberto Cleveland) (ABNT - NBR 11.341)			
Agregados	Ensaio de abrasão Los Angeles	1 a cada carregamento*	DNIT 451/2024 – ME: Agregados - Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento “Los Angeles” - Método de ensaio			
	Ensaio de granulometria	2 de cada silo quente, a cada jornada de 8 horas	DNER - ME 083/98: Agregados - Análise granulométrica			
	Ensaio de índice de forma	1 a cada carregamento*	DNIT 424/2020 - ME: Pavimentação - Agregado - Determinação do índice de forma com crivos			
	Ensaio de equivalente de areia	1 a cada jornada de trabalho	DNIT 450/2024 – ME: Equivalente de areia - Método de ensaio			
Mistura	Ensaio Marshall	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNIT 447/2024 - ME: Misturas asfálticas - Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio			
	Ensaio de teor de betume	1 a cada 700 m² de pista (no mínimo)	DNER ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume			
	Controle da graduação da mistura de agregados	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNER - ME 083/98: Agregados - Análise granulométrica			
	Controle de temperatura do agregado, do ligante e da mistura	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 031/2024 - ES: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico			
	Ensaio de tração por compressão diametral	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNIT 136/2018 - ME: Pavimentação Asfáltica - Misturas asfáltica - determinação da resistência à tração por compressão diametral			
	Verificação da espessura da camada e alinhamentos	1 para cada lote	DNIT 031/2024 - ES: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico			
	Controle do grau de compactação (densidade aparente)	1 a cada 700 m² de pista (no mínimo)	DNIT 428/2022 - ME: Pavimentação - Misturas asfálticas - Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (DNIT 031/2024 - ES)				O serviço foi realizado?		
Ensaio		Frequência	Norma	N/A	Sim	Não
CAP	Ensaio de Penetração	1 para cada carregamento	DNIT 155/2010 - ME: Material asfáltico - Determinação da penetração			
	Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada carregamento	DNER - ME 004/94: Material betuminoso: Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura método da película delgada (ABNT - MB 517)			
	Ensaio de ponto de fulgor	1 para cada carregamento	DNER - ME 148/94: Material betuminoso - Determinação dos pontos de fulgor e de combustão (vaso aberto Cleveland) (ABNT - NBR 11.341)			
Agregados	Ensaio de abrasão Los Angeles	1 a cada carregamento*	DNIT 451/2024 – ME: Agregados - Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento “Los Angeles” - Método de ensaio			
	Ensaio de granulometria	2 de cada silo quente, a cada jornada de 8 horas	DNER - ME 083/98: Agregados - Análise granulométrica			
	Ensaio de índice de forma	1 a cada carregamento*	DNIT 424/2020 - ME: Pavimentação - Agregado - Determinação do índice de forma com crivos			
	Ensaio de equivalente de areia	1 a cada jornada de trabalho	DNIT 450/2024 – ME: Equivalente de areia - Método de ensaio			
Mistura	Ensaio Marshall	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNIT 447/2024 - ME: Misturas asfálticas - Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio			
	Ensaio de teor de betume	1 a cada 700 m² de pista (no mínimo)	DNER ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume			
	Controle da graduação da mistura de agregados	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNER - ME 083/98: Agregados - Análise granulométrica			
	Controle de temperatura do agregado, do ligante e da mistura	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 031/2024 - ES: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico			
	Ensaio de tração por compressão diametral	3 corpos de prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho	DNIT 136/2018 - ME: Pavimentação Asfáltica - Misturas asfáltica - determinação da resistência à tração por compressão diametral			
	Verificação da espessura da camada e alinhamentos	1 para cada lote	DNIT 031/2024 - ES: Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico			
	Controle do grau de compactação (densidade aparente)	1 a cada 700 m² de pista (no mínimo)	DNIT 428/2022 - ME: Pavimentação - Misturas asfálticas - Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Tratamento Superficial Duplo - TSD (DNIT 147/2012 - ES)				O serviço foi realizado?		
Ensaio		Frequência	Norma	N/A	Sim	Não
Emulsão asfáltica	Ensaio de peneiramento	1 para cada carregamento	DNER - ME 005/94: Emulsão asfáltica - Determinação da peneiração (ABNT - NBR 14.393)			
	Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furol	1 para cada 100 toneladas	DNER - ME 004/94: Material betuminoso: Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura método da película delgada (ABNT - MB 517)			
	Controle da temperatura	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 147/2012 - ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo			
	Controle da taxa de aplicação e de espalhamento	1 medida a cada 2 horas*	DNIT 147/2012 - ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo			
Agregado	Ensaio de granulometria	1 para cada jornada de trabalho	DNER - ME 083/98: Agregados - Análise granulométrica			
	Ensaio de índice de forma	1 para cada 900 m³	DNIT 424/2020 - ME: Pavimentação - Agregado - Determinação do índice de forma com crivos			
	Ensaio de adesividade	1 para cada carregamento	DNIT 452/2024 - ME: Agregado graúdo - Adesividade ao ligante asfáltico - Método de ensaio			

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO

Bloco Intertravado de Concreto			O serviço foi realizado?		
Ensaio	Frequência	Norma	N/A	Sim	Não
Determinação da resistência característica à compressão	1 para cada lote de 300 m² (amostra com no mínimo 6 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio			
Determinação da resistência à abrasão	1 para cada lote de 300 m² (amostra com no mínimo 3 peças)	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio			

Elementos de Drenagem: Meio-fio			O serviço foi realizado?		
Ensaio	Frequência	Norma	N/A	Sim	Não
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio			
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone			

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo XII: Relação dos Municípios na Área de Atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf – Macapá/AP

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ord.	UF	Geocódigo	MUNICÍPIO	Município	UAD	Parcial/Integral na Área de Atuação da Codevasf	Bacia(s)	População 2020	IDH-M 2010
1	AP	1600105	AMAPÁ	Amapá	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	9.187	0,642
2	AP	1600204	CALÇOENE	Calçoene	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	11.306	0,643
3	AP	1600212	CUTIAS	Cutias	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	6.101	0,628
4	AP	1600238	FERREIRA GOMES	Ferreira Gomes	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	7.967	0,656
5	AP	1600253	ITAUBAL	Itaubal	SEDE	INTEGRAL	Outras bacias do Amapá	5.617	0,576
6	AP	1600279	LARANJAL DO JARI	Laranjal do Jari	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	51.362	0,665
7	AP	1600303	MACAPÁ	Macapá	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	512.902	0,733
8	AP	1600402	MAZAGÃO	Mazagão	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	22.053	0,592
9	AP	1600501	OIAPOQUE	Oiapoque	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	27.906	0,658
10	AP	1600154	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	Pedra Branca do Amapari	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	17.067	0,626
11	AP	1600535	PORTO GRANDE	Porto Grande	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	22.452	0,640
12	AP	1600550	PRACUÚBA	Pracuúba	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	5.246	0,614
13	AP	1600600	SANTANA	Santana	SEDE	INTEGRAL	Outras bacias do Amapá	123.096	0,692
14	AP	1600055	SERRA DO NAVIO	Serra do Navio	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	5.488	0,709
15	AP	1600709	TARTARUGALZINHO	Tartarugalzinho	SEDE	INTEGRAL	Araguari-AP e outras bacias do Amapá	17.769	0,592
16	AP	1600808	VITÓRIA DO JARI	Vitória do Jari	SEDE	INTEGRAL	Outras bacias do Amapá	16.254	0,619

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo XIII – Quadros Resumos de Quantitativos e Distribuição

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		TERRAPLANAGEM			
			Normas		
1.1	CPU-16	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive notas de serviços, acompanhamento e greide		m²	
1.2	SICRO (5502114)	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³	
1.3	SICRO (4413942)	Espalhamento de material em bota-fora		m³	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
2.0		PAVIMENTAÇÃO			
			Normas		
2.1	SICRO (4011463)	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t	
2.2	SICRO (4011454)	Concreto asfáltico - faixa A - areia e brita comerciais		t	
2.3	SICRO (4011459)	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais		t	
2.4	SICRO (4011351)	Imprimação com asfalto diluído		m²	
2.5	SICRO (4011353)	Pintura de ligação		m²	
2.6	SICRO (4011376)	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão - Brita Comercial		m²	
2.7	SICRO (4915637)	Capa Selante		m²	
2.8	SINAPI (36170)	Bloquete/Piso Intertravado de Concreto - Modelo Onda/16 Faces/ Retangular/Tijolinho/Paver/ Holandes/Paralelepipedo, *22 cm x 11* cm, E = 8 cm, Resistencia DE 35 MPs (NBR 9781), cor natural		m²	
2.9	SINAP (92399 Adaptada)	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. AF_12/2015 - Exclusive Fornecimento de Bloquete		m²	
2.10	SICRO (4011268)	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial		m³	
2.11	SICRO (4011235)	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial		m³	
2.12	SICRO (4011209)	Regularização do subleito		m²	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
3.0		AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO			
			Normas		
3.1	CPU-13	Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70		t	
3.2	CPU-17	Transporte CAP 50/70		t	
3.3	CPU-14	Aquisição de CM-30		t	
3.4	CPU-18	Transporte de CM-30		t	
3.5	CPU-15	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C		t	
3.6	CPU-19	Transporte RR-1C		t	
3.7	CPU-15	Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C		t	
3.8	CPU-19	Transporte RR-2C		t	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
4.0		SINALIZAÇÃO			
			Normas		
4.1	SICRO (5213440)	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI		und	
4.2	SICRO (5213863)	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		und	
4.3	SICRO (5213400)	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		m²	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
5.0		DRENAGEM			
			Normas		
5.1	SICRO (2003373)	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m	
5.2	SICRO (4915777)	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista		m	
5.3	SICRO (4915708)	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m	
5.4	SICRO (4915724)	Caiação mecanizada com fixador de cal		m²	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
6.0		MOMENTO DE TRANSPORTE			
6.1	SICRO (5914359)	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	
6.2	SICRO (5914374)	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	
6.3	SICRO (5914389)	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	
6.4	SICRO (5914449)	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	
6.5	SICRO (5914464)	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	
6.6	SICRO (5914479)	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	
6.7	SICRO (5914364)	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural		tkm	
6.8	SICRO (5914365)	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	
6.9	SICRO (5914366)	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada		tkm	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO								
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Massa (t)	Unidade	Quantidade
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
TOTAL		**0,00**			0,00				**m²**	**0,00**

Codevasf Sede

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: 13ª SR/PB	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Massa (t)	Unidade	Quantidade
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
TOTAL		**0,00**			0,00				**m²**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Superintendência Regional: 13ª SR/PB	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: 13ª SR/PB	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Área (m²)	Volume (m³)	Densidade (t/m³)	Massa (t)	Unidade	Quantidade
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
+	+								m²	
TOTAL		**0,00**			**0,00**				**m²**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		IMPRIMAÇÃO					MATERIAL BETUMINOSO			
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - IMPRIMAÇÃO								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		PINTURA DE LIGAÇÃO					MATERIAL BETUMINOSO			
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - PINTURA DE LIGAÇÃO								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)					MATERIAL BETUMINOSO			
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)					MATERIAL BETUMINOSO			
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE)								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		CAPA ASFÁLTICA COM CBUQ					MATERIAL BETUMINOSO			
Estaca Inicial	Estaca Final	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Unidade	Quantidade	Tipo	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL		**0,00**		**0,00**	**m²**	**0,00**			**t**	**0,00**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR **Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**		**CODEVASF**
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

SEGMENTO		TRANSPORTE - CAPA ASFÁLTICA COM CBUQ								
Estaca Inicial	Estaca Final	Material	Origem			Destino	DMT (Km)	Consumo / Taxa de Aplicação	Unidade	Quantidade
			Ocorrência	Estaca	Dist. Eixo (Km)					
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
+	+									
TOTAL										

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Compahia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Codevasf Sede	Município: Estado: Nome da Via: Segmento: Extensão: Contrato:	CODEVASF Logomarca da empresa
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		DES. - X

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Anexo XIV – Manual de Enquadramento de Via para Pavimentação

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO (CODEVASF)

1 – LOCALIZAÇÃO	
ESTADO:	MUNICÍPIO:
LOCALIZAÇÃO DA VIA (INSERIR BAIRRO, PONTO DE REFERÊNCIA)	

2 – SITUAÇÃO DA VIA	
INFORMAR AS COORDENADAS DE INÍCIO E DE FIM DA VIA (LATITUDE E LONGITUDE)	
INICIO: FIM:	
INFORMAR O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DA VIA	
A VIA POSSUI BAIXA DECLIVIDADE, COMPATÍVEL COM DRENAGEM SUPERFICIAL?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA ESTÁ LOCALIZADA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA É DE DOMÍNIO PÚBLICO?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA ESTÁ LOCALIZADA EM ÁREA RURAL OU URBANA?	
☐ - URBANA	☐ - RURAL
INFORMAR O Nº DO DECRETO MUNICIPAL OU OUTRO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	
INFORMAR CONDIÇÕES GERAIS EM RELAÇÃO À DRENAGEM DA VIA.	
A VIA A SER PAVIMENTADA ESTÁ SEM PREVISÃO DE INTERVENÇÕES PELOS PRÓXIMOS 5 ANOS (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA ÓPTICA, REDE ELÉTRICA, ETC.)?	
☐- SIM	☐ - NÃO
EM CASO DE NÃO, INDICAR E ESPECIFICAR QUAL(IS) INTERVENÇÃO(ÕES) SERÃO EXECUTADAS.	
ENTROU EM CONTATO COM O/A ÓRGÃO/EMPRESA RESPONSÁVEL(EIS) PELO SERVIÇO (SANEAMENTO, DRENAGEM PROFUNDA, GASODUTOS, FIBRA ÓPTICA, REDE ELÉTRICA, ETC.) PARA CONFIRMAR QUE NÃO HAVERÁ INTERVENÇÕES A CURTO PRAZO?	
☐ - SIM	☐ - NÃO
A VIA JÁ É PAVIMENTADA?	
☐ - SIM	☐- NÃO
CASO SIM, QUAL O TIPO DE PAVIMENTO EXISTENTE:	
EM CASO DE NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO TIPO DE REVESTIMENTO, JUSTIFIQUE TECNICAMENTE NOTA: EM CASO DE NECESSIDADE DA RETIRADA DO PAVIMENTO EXISTENTE, O BENEFICIÁRIO SE RESPONSABILIZARÁ PELA REMOÇÃO ÀS SUAS EXPENSAS.	
A VIA INDICADA PODE SER ENQUADRADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME O NÚMERO N:	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

☐ - N ≤ $5x10^6$, para a **execução de capa asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ $5x10^6$, para **pavimentação asfáltica com CBUQ**;

☐ - N ≤ 10^6, para **pavimentação asfáltica em TSD**;

☐ N ≤ 10^6, para **pavimentação** em **bloco intertravado de concreto**.

AS VIAS SÃO ISENTAS DE PATOLOGIAS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE (AFUNDAMENTOS, PANELAS ETC.)?

☐- SIM ☐ - NÃO

SE NÃO, INFORMAR QUAIS:

AS VIAS SÃO ISENTAS INTERFERÊNCIAS? (POSTES, ÁRVORES, BUEIRO OU QUALQUER OUTRA QUE IMPOSSIBILITE A PAVIMENTAÇÃO.)

☐- SIM ☐ - NÃO

CASO NÃO, IDENTIFIQUE AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES (INFORMAR INTERFERÊNCIAS IDENTIFICADAS):

3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INSERIR OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES, SE FOR O CASO.

4 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O BENEFICIÁRIO APRESENTOU ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART?

☐- SIM ☐ - NÃO

O BENEFICIÁRIO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO?

☐- SIM ☐ - NÃO

5 – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA

DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações - 11ª Superintendência Regional

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto nº 12.504/2025, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo Superintendente Regional substituto da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF, ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, matrícula 122420-4, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na_____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____de ____, constante à Peça __ do Processo nº **59513.000257/2026-71-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 07/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1		
2		
3		
...		

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital 07/2026. e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__.

d) Ata de Registro de Preços;

e) Cronograma físico-financeiro;

f) Matriz de Risco;

g) Demais documentos contidos no Processo nº 59513.000257/2026-71-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.1 O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

3.2. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.1.2 O prazo de execução será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela CODEVASF.

3.3. A formalização do início da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela Autoridade Competente.

3.4. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

3.5. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.

3.6. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

3.7. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas todas as condições iniciais de habilitação, inclusive financeira, e qualificação da contratada, exigidas no curso do procedimento licitatório;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.7.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.7.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.8. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e Riscos de Engenharia”, na 11ª/GRD - Gerência Regional de Infraestrutura.

3.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.10. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.11. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos ao preço global constante da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 17.512.2068.10RM.0001 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba – Nacional – Crédito Extraordinário, Categoria Econômica 4, Despesas de Capital (citar o programa de trabalho do qual correrão as despesas), sob a gestão da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da CODEVASF. (citar a área de origem da licitação), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

6.1.1. A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

6.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

6.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução das obras e dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

6.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitado o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integra o presente TR, da seguinte forma:

a) Instalação do canteiro: devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. Pagar-se-á somente um canteiro por munícipio;
b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado.
c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

6.3. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final da obra o item será pago proporcionalmente ao executado:

$$\%AM = \frac{Valor\ da\ Medição\ Sem\ AM}{Valor\ do\ Contrato\ (incluso\ aditivo\ financeiro)\ Sem\ AM}$$

6.3.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terá como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

6.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Os valores atribuídos à Administração Local devem ser pagos proporcionalmente ao avanço físico financeiro da obra.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

6.3.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM) não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a CONTRATADA deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local/Manutenção do canteiro de obras (AM), disponibilizada para execução dos serviços.

6.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

6.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assim como os resultados dos ensaios de controle tecnológico, assinado pelo fiscal da obra e pelo preposto da contratada.

6.6. Para fins de pagamento das medições, o teor de ligante será considerado conforme o percentual em massa obtido nos ensaios realizados em campo, conforme as normas vigentes, aplicando-se exclusivamente aos serviços TSD.

6.7. Nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 81, inciso V, da Lei nº 13.303/2016, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, de parcelas contratuais relativas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, ressalvadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas no edital ou contrato, desde que justificadas sob os aspectos técnico e formal e atendidas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf (art. 43, III, §3º e art. 150, §8º), inclusive quanto à prestação de garantia idônea em valor equivalente ao montante adiantado.

6.8. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

6.8.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

6.8.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.9. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.10. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.11. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.12. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:

a. Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (art. 31, da Lei 8.212/1991), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Nacional de Obras - CNO, da obra objeto da presente licitação.

a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO, conforme art. 19, inc. II c/c art. 47, inc. X da IN 971/09 SRF.

b. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.

c. ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar 116/2003.

d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.

6.13. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá, por parte da CODEVASF, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

6.14. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.

6.15. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/1991, bem como a IN 971/09 – SRF;

b. Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c. O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 2º, § 6º da IN/SRF nº 1.234/2012, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

6.16. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.

6.17. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.18. Não constituem motivos de pagamento pela CODEVASF serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.

6.19. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inc. IX do art. 69, da Lei 13.303/2016.

6.20. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.21. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais), não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.22. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303/2016.

6.23. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.24. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei 13.303/2016.

6.25. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.6, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$$\mathbf{I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \ldots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1}$$, onde:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

6.25.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.25.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base), para cada um dos itens, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 07/2026.

- **Itens 1 a 5: Pavimentação asfáltica em TSD:**

  - Item 1: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte:**

$$R = V.\left([0{,}6993101].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0510738].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0386531].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}2109630].\frac{(I_{incc\,1} - I_{incc\,0})}{I_{incc\,0}}\right)$$

  - Item 2: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste:**

$$R = V.\left([0{,}7376551].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0567478].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0429473].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1626498].\frac{(I_{incc\,1} - I_{incc\,0})}{I_{incc\,0}}\right)$$

  - Item 3: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central:**

$$R = V.\left([0{,}7526168].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0576502].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0436302].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1461028].\frac{(I_{incc\,1} - I_{incc\,0})}{I_{incc\,0}}\right)$$

  - Item 4: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana:**

$$R = V.\left([0{,}7218662].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0603479].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0456719].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1721141].\frac{(I_{incc\,1} - I_{incc\,0})}{I_{incc\,0}}\right)$$

  - Item 5: **Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul:**

$$R = V.\left([0{,}7137961].\frac{(I_{p1} - I_{p0})}{I_{p0}} + [0{,}0516711].\frac{(I_{d1} - I_{d0})}{I_{d0}} + [0{,}0391052].\frac{(I_{t1} - I_{t0})}{I_{t0}} + [0{,}1954276].\frac{(I_{incc\,1} - I_{incc\,0})}{I_{incc\,0}}\right)$$

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Onde:

R é o valor do reajustamento procurado;

V é o valor contratual a ser reajustado;

I_{p1} é o índice da pavimentação correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{p0} é o índice inicial da pavimentação correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{d1} é o índice da drenagem correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{d0} é o índice inicial da drenagem correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{t1} é o índice da terraplenagem correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{t0} é o índice inicial da terraplenagem correspondente ao mês de apresentação da proposta;

I_{incc1} é o índice nacional da construção civil (INCC) correspondente ao mês do aniversário da proposta;

I_{incc0} é o índice nacional da construção civil (INCC) inicial da mão de obra correspondente ao mês de apresentação da proposta.

7.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 37 da FGV – Pavimentação, cód. AO157972.

7.1.2. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39A da FGV – Drenagem, cód. 1002385.

7.1.3. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 38 da FGV – Terraplenagem, cód. AO157956.

7.1.4. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cód. 1464783.

7.2. Observado o disposto no item 7.1, a variação do índice de reajustamento será calculada pro rata die, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

7.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:
Grau 01 – multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;
Grau 02 – multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;
Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;
Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 e 168, inciso V, do RILC.

8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;

b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência Regional de Infraestrutura - 11ª/GRD - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.7. A Contratada terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da 11ª Superintendência Regional, que procederá ao seu exame.

8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.9. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.

9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Gerência Regional de Infraestrutura - 11ª/GRD da 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

9.3. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato

9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.

9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão contratual, na forma prevista nas cláusulas contratuais.

9.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão contratual, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

9.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10. Cláusula Décima – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

10.1.1. No desempenho das atividades de fiscalização, deverá ser utilizado o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP), quando aplicável.

10.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

10.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.

10.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

10.5. Conferir a presença em campo dos equipamentos indicados pela Contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10.6. O fiscal deverá observar os itens 5.9 e 5.11.a.2 do Termo de Referência, que tratam da remuneração da DMT, de forma a garantir que as DMT indicadas pela Contratada no Projeto Executivo sejam condizentes com a realidade do local de execução do contrato.

10.7. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

10.8. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

10.9. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.

10.10. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

10.11. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

10.12. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor do contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.

10.13. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra.

10.14. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.15. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.

10.16. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

10.17. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.

10.18. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

10.19. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10.20. Encaminhar à Contratada cópia da Licença Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

10.21. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

10.22. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

10.23. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor do contrato ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

10.24. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

10.25. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

10.26. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

10.27. Informar ao gestor do contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.28. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.

10.29. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.

10.30. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

10.31. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.

10.32. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

10.33. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.34. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

11. Cláusula Décima Primeira – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I do 07/2026.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 07/2026.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratada será de acordo com o previsto no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do 07/2026.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.

b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.

b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.

b.2) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessários e os protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.

c) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

d) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.

e) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A Contratada quando da solicitação de autorização para os serviços parciais a serem subcontratados deverá demonstrar em serviços e/ou fornecimentos que serão subcontratados, bem como, comprovar as exigências da habilitação, conforme descrito abaixo, da empresa subcontratada, respeitando as parcelas que podem ser subcontratadas constantes no Anexo 1, que deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da Codevasf:

e1) Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira deverá ser atendida conforme exigência do Edital;

e2) Registro ou inscrição da SUBCONTRATADA no Conselho de Classe Profissional (e.g. CREA), demonstrando o ramo de atividade (em sua disciplina subcontratada);

e3) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da Subcontratada, representado por certidão(ões) ou atestado(s) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico do profissional responsável à época ou da Certidão de Acervo Operacional, comprovando a execução de serviços similares àqueles que serão subcontratados, em empreendimentos de porte similar ao objeto da licitação;

e4) Declaração de que entre os responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Codevasf

e5) Durante a execução do contrato a Subcontratada indicada pode ser substituída por empresa com capacidade equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução n° 1.137 de 31/3/2023.

g) Relação dos equipamentos, com as devidas especificações técnicas, que serão utilizados na execução dos serviços.

13.3. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

13.4. Por definição da Codevasf, a contratada deverá mobilizar quantas frentes de serviço (completas, conforme planilha orçamentária, aba “Mob”) forem necessárias, simultaneamente, de acordo com o valor do contrato, respeitados os valores dos módulos mínimos.

13.4.1. A Contratada deverá atender à demanda de disponibilização de frentes de serviço solicitada pelo fiscal do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.5. A Contratada deverá elaborar o Projeto Executivo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação formal emitida pelo fiscal do contrato.

13.6. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, na 11ª Superintendência Regional.

13.7. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

13.8. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

13.9. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

13.10. Utilizar o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas da Codevasf (SAOP) para o registrar as medições e todos as atividades relacionados à execução do objeto contratado.

13.11. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

13.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato, exigido pelo contratante, quando aplicável.

13.13. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.

13.14. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

13.15. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

13.16. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade da Codevasf e dos órgãos de controle interno e externo.

13.17. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução Confea nº 1.121 de 13/12/2019.

13.18. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.19. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

13.20. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

13.21. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

13.22. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

13.23. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

13.24. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 11.129 de 11 de julho de 2022, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.25. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.

b) Normas técnicas da ABNT, do INMETRO e do DNIT, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.

13.26. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.

13.27. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.28. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.

13.29. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.

13.30. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com a legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.

13.31. A contratada deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.

13.32. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço da administração local, sendo que ao final dos serviços todos os equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.

13.33. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.

13.34. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.

13.35. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.

13.36. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.

13.37. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

13.38. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

13.39. A CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.40. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.

13.41. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.

13.42. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de engenharia conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução Confea nº 407 de 9/8/1996.

13.43. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 7.

13.44. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

13.45. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;

b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;

c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras e serviços;

d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);

e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

13.45.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Codevasf após a conclusão dos serviços de engenharia.

13.46. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

13.47. Responder financeiramente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

13.48. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

13.49. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, projeto executivo, alvarás, etc).

13.50. A contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

13.51. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

13.52. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971.

a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação “Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas”, anexas ao TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe.

b) Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
c) Manter no local das obras e serviços de engenharia um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
f) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc.).

13.53. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

c) Os documentos apresentados pela contratada deverão estar plenamente compatíveis com as especificações técnicas, normativas e operacionais do objeto contratado, refletindo com exatidão as condições e características dos serviços a serem executados e/ou dos materiais e equipamentos a serem fornecidos.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

14.1. A observância às Obrigações da Empresa Contratante será de acordo com o previsto no item 21 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 07/2026.

14.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

14.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

14.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.6. Verificar os registros atualizados no SAOP, quando aplicável.

14.7. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.8. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

14.9. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

14.10. Após a aprovação do Projeto Executivo, o fiscal ou gestor responsável pelo instrumento deverá solicitar à Gerência de Regularização Ambiental (AG/GAM), ou a unidade regional na Superintendências Regionais correspondente, que adotem as providências necessárias para a obtenção da licença ambiental

15. Cláusula Décima Quinta – DA MATRIZ DE RISCO

15.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

15.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo VIII do Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

15.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.

15.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

15.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

15.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

15.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

15.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.9. Analisar a materialização de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de termo aditivo quando de sua ocorrência, conforme estabelecido no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC

15.10. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

15.11. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.12. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas no Termo de Referência.

16. Cláusula Décima Sexta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.;

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 16.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar, nos dois casos, aplicação de sanção mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.1.1.1. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf

16.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

16.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 16.1 p**oderão ser atenuadas em 1/4 (um** quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

16.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 16.1 deste Contrato.

16.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

16.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

16.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.1 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.6.1. Os atos previstos no item 16.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

16.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.9. Caberá recurso no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

17. Cláusula Décima Sétima – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

17.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.

17.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

17.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

17.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.

17.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

17.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).

18. Cláusula Décima Oitava – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação vigente relativa à proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores durante a execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando a:

a) Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.514/1977;

b) Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que aprova as Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho;

c) Normas Regulamentadoras atualizadas, em especial a Portaria MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021, que consolida normas relativas à SST, e a Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, que aprova a nova redação da NR-5;

d) Demais normas técnicas, regulamentadoras e legais aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

18.2. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar, manter atualizados e disponibilizar para consulta da CONTRATANTE e dos órgãos competentes os seguintes programas e documentos:

a) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR-1;

b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-7;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18, quando aplicável;

d) Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e comprovantes de treinamentos obrigatórios exigidos para cada função, conforme os riscos envolvidos.

18.3. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer gratuitamente, exigir o uso e garantir a manutenção e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme previsto na NR-6 e demais normas aplicáveis;

b) Constituir e manter dimensionado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), quando exigido, conforme NR-4 e suas atualizações;

c) Promover treinamentos periódicos e a integração de segurança aos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, conforme as NRs aplicáveis, especialmente NR-1, NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

18.4. A CONTRATADA permitirá, sempre que solicitado, a realização de fiscalizações, inspeções e auditorias por parte da CONTRATANTE ou de órgãos fiscalizadores competentes, comprometendo-se a corrigir, no prazo estipulado, eventuais não conformidades ou irregularidades identificadas.

18.5. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e de forma formal à CONTRATANTE qualquer acidente ou incidente ocorrido durante a execução dos serviços contratados, independentemente de afastamento ou lesão.

18.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às penalidades contratuais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a advertência formal, aplicação de multas, suspensão temporária dos serviços, retenção de pagamentos e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.”.

19. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital 07/2026**.**

20. Cláusula Décima Nona – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 26 do Edital 07/2026.

21. Cláusula Vigésima - ADITAMENTO CONTRATUAL

21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Primeira - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Segunda - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente, as referentes aos serviços extras motivados pela Codevasf.

23.3. Deverá ser mantido o percentual de desconto ofertado na fase licitatória, nos casos de adequação de quantitativos do projeto padrão ou celebração de termos aditivos, inclusive quando houver a inclusão de itens com "preços novos", conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.983/2013.

23.4. Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela Codevasf ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Terceira - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:

a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.

b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.

c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.

e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.

24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.

24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.

24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.

24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.

24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:

a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quarta - RESCISÃO

25.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26. Cláusula Vigésima Quinta - PUBLICAÇÃO

26.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27. Cláusula Vigésima Sexta - FORO

27.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amapá/AP será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

_____
ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA
Superintendente da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF - Substituto

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações - 11ª Superintendência Regional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 59513.000257/2026-71-e
ITENS 1, 2, 3, 4 e 5

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pelo Superintendente Regional substituto da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF, ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA, matrícula 122420-4, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº ____/_____**, com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, Edição ___, Seção ___, Pág. ___ e, homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___, da Diretoria Executiva, constante do Processo nº 59513.000257/2026-71-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ **– CNPJ nº** _____**,** com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº ***.xxx.xxx-**, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Amapá, especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços – Contratação nº 07/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pavimentação asfáltica em TSD – Região Norte	56.000,00 m² (8 km)	R$ 125,28/m²	R$ 7.015.736,43
2	Pavimentação asfáltica em TSD – Região Nordeste	140.000,00 m² (20 km)	R$ 112,75/m²	R$ 15.785.624,89
3	Pavimentação asfáltica em TSD – Região Central	224.000,00 m² (32 km)	R$ 110,99/m²	R$ 24.861.675,06
4	Pavimentação asfáltica em TSD – Região Metropolitana	112.000,00 m² (16 km)	R$ 106,09/m²	R$ 11.881.564,11
5	Pavimentação asfáltica em TSD – Região Sul	56.000,00 m² (8 km)	R$ 123,83/m²	R$ 6.934.627,03
VALOR TOTAL DA ATA				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF - 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelas Superintendências Regionais e pela Sede da Codevasf que não tenham participado do certame licitatório, considerando que o objeto em questão é específico da Codevasf, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.1.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

4.1.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.7. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Durante a realização dos serviços contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços – Contratação nº 07/2026** e seus anexos.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços – Contratação nº 07/2026**, no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços – Contratação nº 07/2026,** seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B

11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

_____

ALEXANDRE AQUINO DA CUNHA

Superintendente da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF – Substituto

_____

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

(Nome da empresa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F36C6B